Atila Sinke Guimarães

2º exemplar

SERVITUDO EX CARITATE

MCMLXXXV

Editado e impresso pela
Artpress Papéis e Artes Gráficas Ltda.
Rua Garibaldi, n.º 404
São Paulo, SP

Serviço datilográfico da TFP

Março de 1985

Índice

PREFÁCIO 17

INTRODUÇÃO 35

Capítulo I - ELEMENTOS INICIAIS DA ANÁLISE .. 39

1. Denúncia: Há na TFP escravidão de sócios e cooperadores à pessoa de seu fundador e líder Dr. Plinio Corrêa de Oliveira 40

2. Elementos constitutivos do clima emocional no qual a denúncia começa a ser feita 40

3. Esclarecimento inicial da TFP 41

Capítulo II - DEPENDÊNCIA - OBEDIÊNCIA 44

1. Dependência-obediência como ideal de perfeição evangélica 47

A. No que a perfeição evangélica se distingue da vida corrente 47
a) Segundo o espírito 47
* Sob o ponto de vista moral 47
* Sob o ponto de vista da exemplaridade 50

Índice

b) Segundo a forma em que é atingida 53
* Fundamento do conselho da obediência. 56
* Virtude da obediência: excelência ... 58
B. O que é a obediência enquanto elemento de perfeição 60

2. A dependência: perfeição temporal por influência da perfeição espiritual 63

3. A dependência total como ideal do estado religioso 72

A. Motivos que levam à obediência 73

a) Pela obediência se repara a desobediência de Adão 73
b) Pela obediência se imita a perfeição de Cristo e se atende aos seus ensinamentos 74
c) Pela obediência o superior serve de mediador entre Cristo e o súdito 75
d) Pela obediência ao superior se adquire uma união espiritual com Cristo 77
e) Pela obediência ao superior se imita aos anjos 79

B. Radicalidade da entrega 80

a) Extensão do holocausto: até o fim da vida e até o infinito 81
b) Obediência cega e obediência de cadáver ('perinde ac cadaver') 84
c) Arbitrariedades e minúcias da obediência cristã na vida diária 86
d) Severidade em relação aos desobedientes 87

C. A obediência evangélica perfeita e a expansão da personalidade do súdito: paradoxo fecundo 88

4. Conflito dessa mentalidade com a da Revolução Francesa e com a mentalidade revolucionária atual 90

Capítulo III - ESCRAVIDÃO PAGÃ E "ESCRAVIDÃO" MONÁSTICA: ANALOGIAS E DIFERENÇA RADICAL 92

1. Obediência e escravidão 94

A. Recomendações da Escritura 94
B. Recomendações da Ascética, da Moral e da Exegética 97
C. Escravidão e culto aos santos 101
D. Textos de Papas, Concílios e graves autores sobre a analogia entre o religoso e a escravidão 102
a) Papas e Concílios 102
b) Graves autores 106
E. Exemplos históricos que nobilitam a condição de escravo 109
a) Escravos mártires canonizados 110
b) Escravos que entravam em mosteiros 111
c) Escravo eleito Papa 111
d) Escravidão voluntária 112

2. Noção de 'servitudo' e de 'mancipatio' em função dos conceitos de escravidão 114

3. Diferenças entre a escravidão pagã e a "escravidão" monástica 120

Capítulo IV - AÇÃO DA IGREJA PARA ABRANDAR A ESCRAVIDÃO TEMPORAL 125

1. Ação da Igreja para abrandar a escravidão romana 126

A. Aos escravos, pregação da conformidade ... 126
B. Pregação aos senhores da bondade para com os escravos 128
C. Admissão dos escravos ao culto e ao sacerdócio 129
D. Resgate de escravos 131
E. Pela influência da Igreja foram promulgadas várias leis para abrandar a escravidão 131

a) Liberalização da escravidão 132
b) Leis protetoras da Fé e dos costumes do escravo 133
c) Privilégio 133

2. Ação da Igreja para abrandar a escravidão dos bárbaros 134

3. Ação da Igreja em face da escravidão maometana 135

4. Ação da Igreja em face da escravidão colonial 138

Capítulo V - BELO PARADOXO NA AÇÃO DA IGREJA: A ESCRAVIDÃO 141

1. Os princípios 142

2. As palavras 146

A. Clima igualitário 146
B. Laicismo de linguagem 148
C. Ecos da campanha abolicionista 149
D. Posição católica 152
E. Para efeitos concretos 153

Capítulo VI - "ESCRAVIDÃO" NA PERSPECTIVA MONTFORTIANA E VOTOS, NA TFP 154

1. A TFP, uma família de almas, constituída em sociedade civil 157

2. Como a família de almas da TFP considera seu fundador 160

A. Orientador da Contra-Revolução 161

a) Grandeza da luta contra-revolucionária. 161
b) Novas exigências da luta 166
c) Novas extensões da ação contra-revolucionária 168
d) Porta-voz dos princípios contra-revolucionários 169

B. Paladino da devoção a Nossa Senhora 171
C. Fundador 172
D. Superior 174

3. Posição de muitos membros da família de almas da TFP: além de um ideal cívico, um ideal de vida religiosa. Nexo profundo entre as necessidades do ideal cívico e as aspirações de vida religiosa 175

4. Se na família de almas da TFP, há votos. A quem são dirigidos e com que finalidade .. 176

A. Motivos que levam aos votos 177
B. A quem os votos são dirigidos 178
C. Que gêneros de votos 179
a) Quanto à espécie 180
b) Quanto à matéria 180
c) Quanto à duração 181
D. Legitimidade desses votos 183
E. "Escravidão" e voto perpétuo de obediência

5. Se há, na família de almas da TFP, "escravidão". De que tipo ela é 184

A. Missão do fundador enquanto pai e mediador 184
a) Aquele que gera na Fé 187
b) Aquele que obtém de Deus favores para seus discípulos 188
c) Aquele que tem uma vocação providencial 189
d) O fundador é mediador entre a vocação divina e seus filhos 190
e) O fundador é um pai que ocupa o lugar de Cristo 192

B. Missão do fundador enquanto modelo e imagem divina 194
a) O fundador, doutrina viva 195
b) O fundador, exemplo de vida 195
c) O fundador como imagem divina 199
d) O fundador enquanto causa eficiente, moral e formal 200
C. União do discípulo com o fundador 205
D. Se estes princípios se aplicam a fundadores não canônicos 206
a) Pe. Charles de Foucauld, um exemplo característico 207
b) Fundadores de instituições nascentes, sob o ponto de vista canônico 209
E. PRIMEIRA CONCLUSÃO 210
F. Espiritualidade de São Luís Maria Grignion de Montfort 210
a) O fim da Sagrada "Escravidão" é Jesus Cristo 217
b) Maria é Medianeira Universal de todas as graças 218
* Medianeira escolhida por Deus 218
* Medianeira necessária aos homens 219
c) Porque se deve pertencer a Cristo e a Maria na qualidade de "escravo" 220

G. Se um superior ou um fundador pode ser mediador entre a Santíssima Mãe de Deus e um súdito dEla, na consagração deste como "escravo" de Maria 220
a) Em princípio 221
b) "Escravo": relacionamento espiritual que não é insólito 222
H. A *Sagrada Escravidão* a Nossa Senhora feita nas mãos e na pessoa do fundador da família de almas da TFP 223
a) Breve histórico 224
b) Em que consistia 230
I. Análise doutrinária, jurídica e espiritual dessa servitudo ex caritate 231
a) Sob o ponto de vista doutrinário 231
b) Sob o ponto de vista jurídico 233
c) Sob o ponto de vista espiritual 235
* Voto de obediência e virtude da obediência 235
* *Sagrada Escravidão* e voto de obediência 236
* *Sagrada Escravidão* e amor à Santíssima Virgem 239
* *Sagrada Escravidão* e a Cristandade perseguida 241
J. SEGUNDA CONCLUSÃO 243
K. Parecer do Revmo. Pe. Arturo Alonso Lobo OP, sobre a *Sagrada Escravidão* que na família de almas da TFP foi realizada à Santíssima Virgem por meio de seu fundador, o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira 244
CONSULTA 245
* O anelo 245
* A dificuldade 248
* Vencendo a dificuldade 248
* Efetividade da consagração 249
* Uma solução de sobrevivência 249
* As perguntas 250

RESPOSTAS 250
* Direito de associar-se com fins lícitos e honestos 250
* O direito de associar-se, ante a Moral . 251
* Ante o Direito Canônico 251
* Vínculos hierárquicos necessários: consagração 253
* Maturação gradual das associações eclesiásticas 253
* Ato de virtude hoje pouco compreendido: a "escravidão" mariana 254
* O superior: uma garantia - O vínculo: fácil rescisão 254

L. Objeção quanto ao uso da palavra "escravidão" 255
1a. Objeção: "Escravidão" religiosa, coisa do passado 255
2a. Objeção: A consagração como "escravos" da Santíssima Virgem é aviltante, e ademais faz com que estes percam suas dignidades e seus direitos temporais 260

6. Situação da TFP perante a autoridade eclesiástica 262
A. Os votos privados e a interferência da Igreja 264
B. Sociedades nascentes 265

CONCLUSÃO GERAL 269

Bibliografia 275
Apêndice 290
1. Consulta ao Revmo. Pe. Victorino Rodríguez y Rodríguez OP sobre a *Sagrada Escravidão* 290
2. Texto da Consagração de "escravidão" a Nossa Senhora, segundo São Luís Maria Grignion de Montfort 299

SANTO DOMINGO EL REAL
PP. DOMINICOS

CLAUDIO COELLO, 141
TELS. 262 87 00
261 49 75
MADRID-6

PARECER

He leído con atención la versión castellana del libro "Servitudo ex Caritate", cuyo autor es Atila Sinke Guimarães. El referido libro se encuentra dividido en seis capítulos y una conclusión, con un total de 184 páginas.

He sugerido algunas correcciones, ayudando a precisar términos técnicos, aconsejando suprimir algunos pasajes inútiles para el propósito. He comprobado que todo lo anterior se tuvo en cuenta en la redacción final que me fue presentada para revisión, cuyas páginas he firmado en su totalidad, junto con Don João S. Clá Dias, representante de la TFP brasileña.

Por lo demás, en ese libro, elucidativo de materia elevada y cuya lectura puede hacer bien a muchas almas, no he encontrado ningún error teológico, ético o canónico, ni incorrecciones desde cualquier otro punto de vista concerniente a las enseñanzas y las prácticas de la Santa Iglesia Católica, Apostólica y Romana.

Madrid, a 9 de noviembre de 1984

Fr. Victorino Rodríguez y Rodríguez, O.P.
Profesor de Teología

LEGITIMACION.- YO,GUILLERMO BARQUIN SEGUIN,Notario de Madrid y de su Ilustre Colegio;DOY FE:————————

De que por serme conocida considero legítima la-firma y rúbrica que preceden del PADRE DON VICTORINO RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ, Profesor de Teologia.——

En Madrid, a veintinueve de Noviembre de mil novecientos ochenta y cuatro.

YO, GUILLERMO BARQUIN SEGUIN, Notario de esta Capital,

DOY FE: Que cotejada por mi la presente fotocopia con su original, resulta ser en un todo exacta al mismo: **por su anverso y reverso.**

Y para que conste, expido el presente testimonio en Madrid, **29 Noviembre 1.984**

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 - 14.º Andar - Cj. 1.409 - Tels: 259-4002 - 35-2856 - São Paulo - SP

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua espanhola que me foi apresentado por parte de pessoa interessada

PARECER
LIVRO Nº 028 FOLHA 01 TRADUÇÃO Nº E-7.495/85

P A R E C E R

Li com atenção a versão castelhana do livro "Servitudo ex Caritate", de autoria de Atila Sinke Guimarães. O referido livro se acha dividido em seis capítulos e uma conclusão, com o total de 184 páginas.

Sugeri algumas correções, ajudando a precisar termos técnicos, aconselhando a suprimir algumas passagens inúteis a seu propósito. Verifiquei que isso tudo foi tomado em consideração na redação final que me foi apresentada para revisão, cujas páginas assinei em sua totalidade, juntamente com o Senhor João S. Clá Dias, representante da TFP brasileira.

Além disso,nesse livro, elucidativo de matéria elevada e cuja leitura pode fazer bem a muitas almas, não encontrei nenhum erro teológico, ético ou canônico, nem incorreções de qualquer outro ponto de vista concernente os ensinamentos e práticas da Santa Igreja Católica, Apostólica e Romana.

Madrid,9 de novembro de 1984

Fr. Victorino Rodríguez y Rodríguez, O.P.
Professor de Teologia

NO VERSO:
AUTENTICAÇÃO :- EU, GUILLERMO BARQUIM SEGUIN, Tabelião de Madrid e de seu Ilustre Colégio; DOU FÊ: -------
De que, por ser-me conhecida, considero legítima a firma e a rúbrica que precedem, do Pe. Don VICTORINO RODRÍGUEZ Y RODRÍGUEZ, Professor de Teologia. -------

Madrid, vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro .
(ASSINADO). Gullermo Barquin Seguin - Tabelião. Chancela Oficial.

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo
Praça da Sé, 21 — 14.º Andar — Cj. 1.409 — Tels.: 259-4002 — 35-2856 — São Paulo — SP

N.º E- 7.495/85

02 Data: 09.01.85

CARIMBO:

EU, GULLERMO BARQUIN SEGUIN, Tabelião desta Capital, DOU FÉ: Que conferida por mim a presente fotocópia com seu original, resulta ser totalmente exata ao mesmo, em seu verso e reverso. E, para que conste, dou o presente testemunho em Madrid, a 29 de novembro de 1.984.

(ASSINADO) Gullermo Barquin Seguin) - Tabelião. Chancela Oficial.

----------XXXXX----------

Em fé do que, firmo a presente tradução
São Paulo, 09 de janeiro de 1.985.

Manoel Antonio Schimidt
Tradutor Público.

14.º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
TABELIÃO JOSÉ CYRILLO
Rua Barão de Paranapiacaba, 64 e 84 — Fone: [illegible]
— SÃO PAULO —
Reconheço por semelhança a Firma de
MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
São Paulo, 10 JAN 1985 de 19
Em test.º da verdade
[illegible]
Escreventes Autorizados

127

GERALDO SCHIAVO
escrevente autorizado
valor recebido
por Firma CR$ 592

Prefácio

A eficácia da luta anticomunista da TFP se faz notar, antes de tudo, na ressonância nacional alcançada pela entidade ao longo de seus 24 anos de existência. Atuação esta tão marcante, que a TFP se tornou, dentro do panorama nacional, um dos pólos da atenção e do pensamento do povo brasileiro.

Ademais, a irradiação de seu exemplo transpôs em todas as direções nossas imensas fronteiras, suscitou a fundação de TFPs, coirmãs e autônomas, em oito nações sul-americanas (Argentina, Chile, Uruguai, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia e Venezuela), e a criação de Bureaux TFP na América Central (São José da Costa Rica), na Venezuela (Caracas) e em Washington (EUA), estimulou a fundação da TFP norte-americana em Nova York, e dos "Jeunes Canadiens pour une Civilisation Chrétienne" no Canadá (Montreal, Toronto, Edmonton). Mais. O estandarte da TFP, voando sobre o Atlântico rumo ao norte, se desfraldou também em Portugal (Lisboa, Porto), na Espanha (Madrid, Zaragoza, Sevilha, Granada, Málaga, Valência e Santander) e na França (Paris), onde há, além da TFP francesa, um Bureau de representação das 15 TFPs. Daí se fixou nas sedes de Bureaux TFP na Itália (Roma), na Alemanha (Frankfurt), como na Inglaterra (Londres) e na Bélgica (Bruxelas).

Ao mesmo tempo que assim transpunha o Atlântico rumo ao norte, esse estandarte sobrevoava também o Atlântico sul, fixando-se no Bureau TFP da importante cidade de Johannesburg, na África do Sul, onde se constituiu também uma TFP.

Não foi porém só o Oceano Atlântico que esse estandarte transpôs. Cortando o Pacífico, ele também fez sua morada no Bureau TFP da Austrália (Sidney), e vai desdobrando sua ação benéfica sobre a Nova Zelândia, onde também já está em andamento a fundação de mais um Bureau.

Pari passu, de várias outras nações da Ásia e da África vêm chegando insistentes apelos para a formação de TFPs ou de Bureaux TFP, que só a insuficiência de pessoal impede que se constituam.

Não temos notícia de que, a partir do Brasil, ação doutrinária de igual amplitude se haja estendido sobre o mundo.

A partir do Brasil, sim. E, mais concretamente, a partir do punhado de sócios e cooperadores da TFP brasileira, que, neste momento em que é pujante como nunca a nossa expansão, o número de nossos sócios e cooperadores totaliza cerca de 1.200 pessoas.

Enquanto uma verdadeira epopéia se vai realizando assim fora das fronteiras pátrias, as caravanas da TFP brasileira vêm percorrendo incessantemente nosso território-continente, perfazendo ao longo de 15 anos de caminhada, 9 vezes o percurso Terra-Lua.

Percorrer territórios, irradiar por sobre infindáveis fronteiras, transpor mares: tudo isso

ainda seria pouco se não estivesse a serviço de uma luta incessante contra a potência política contemporânea de maior capacidade de penetração. Isto é, o comunismo internacional.

* * *

A confrontação TFP-Moscou, feita em escala mundial, ou seria ineficaz, ou teria por efeito necessário que o Kremlin desfechasse contra a destemida coorte espiritual e ideológica das TFPs a sua contínua reação, pois tal é a contra-ofensiva que Moscou jamais poupa aos adversários de envergadura. E, com efeito, essa reação começou a se fazer sentir logo em seguida aos primeiros passos da TFP.

Enganam-se os que supõem serem hoje em dia feitos apenas à mão armada os revides comunistas. Principalmente nas quadras históricas em que não lhe convém usar de violência, o Kremlin utiliza habitualmente ofensivas publicitárias.

Destas ofensivas, a mais importante não consiste na nobre controvérsia ideológica. Nada do que é nobre é, aliás, usado de bom grado por Moscou.

Por isto, as investidas publicitárias suscitadas pelo comunismo internacional são ferozes, e ao mesmo tempo procuram ser aviltantes. A grande arma delas é a calúnia, ora difundida de boca a ouvido com misteriosa celeridade e amplitude, ora servida pelo apoio maciço dos meios de comunicação social pertencentes a certo capitalismo publicitário. E - dói dizê-lo - ampliado com surpreendente furor por amplos setores da "esquerda católica".

Arma de todo esse esforço é, convém insistir, a calúnia. Especificamente a calúnia pessoal, que procura atingir de preferência os homens-chave do esforço anticomunista, no empenho de lhes demolir a credibilidade junto ao público, por meio de imputações falsas, referentes à sua vida privada, à autenticidade de seus ideais etc.

Esse bombardeio de calúnias, do gênero que a linguagem corrente qualificou adequadamente de "estrondos publicitários", não é eficiente senão na medida em que procure simular imparcialidade. E, por sua vez, só obtém êxito nessa simulação se ocultar sua origem soviética atrás de personalidades "insuspeitas". Ou seja, atrás dos "inocentes úteis" (o mais das vezes muito úteis, e pouco inocentes) aptos a servir de paravento para Moscou.

São quase sempre deste estilo as figuras "imparciais" - centristas ou até direitistas (entre as quais não negamos que algumas haja, desavisadas mas de boa fé) - que, ao longo das décadas, vêm promovendo estrondos publicitários contra a TFP.

Até o momento, foram sete os estrondos publicitários de porte, levados a cabo contra a TFP. Todos, sem exceção, segundo os clássicos processos difamatórios. Em momento oportuno, a TFP dará a lume a história entremesclada de episódios heróicos e torpes, dramáticos, pitorescos e até jocosos, da luta entre Moscou e a maior organização civil anticomunista de inspiração cristã que há no mundo de hoje.

* * *

No estrondo desencadeado em meados de 1983 e que agora tende a chegar a seu auge, já publicou

a entidade um livro em dois volumes, intitulado Refutação da TFP a uma investida frustra (COMISSÃO DE ESTUDOS DA TFP, São Paulo, 1984, 2 volumes, 950 pp.).

A tal trabalho se segue imediatamente este: Servitudo ex Caritate.

Dos contendores da TFP neste estrondo não é dado afirmar que fazem conscientemente o jogo de Moscou. Mas que, de um modo ou de outro, prestam ao comunismo o precioso serviço de atacar a TFP no momento presente, quando vai atingindo seu clímax a campanha comunista no Brasil com a conseqüente onda de invasões de incontáveis propriedades rurais (cfr. "Catolicismo", nº 402, junho de 1984).

E' o momento de entrar na descrição do que acerca de tal estrondo se passa.

* * *

Até o momento, o estrondo em curso se desenvolveu em dois lances. E com ambos a tática utilizada pelo contendor é a mesma.

Na linguagem corrente em vastos setores da população brasileira - a qual infelizmente não prima pela instrução religiosa - se entende por "culto" o conjunto de atos de amor, de veneração, de ação de graças, de reparação e de petição, que os fiéis prestam a Deus, à Santíssima Virgem Maria, aos Anjos, bem como aos Santos e aos Bem-aventurados, que foram elevados pela Igreja à honra dos altares. Prestar culto a pessoas já falecidas, porém não canonizadas, nem beatificadas, em conseqüência, em tais círculos, como crendice, como superstição, como transgressão das boas normas do Direito Canônico.

Pelo contrário, segundo a linguagem técnica especializada, corrente entre teólogos, moralistas e canonistas, a palavra "culto" compreende atos realizados tanto na esfera religiosa, quanto na esfera civil (incluem-se nesta esfera o chamado "culto cívico", público ou privado, do qual o "culto à bandeira" é uma modalidade; como o são também as homenagens às autoridades temporais, civis ou militares). Assim, os atos de homenagem, de afeto etc., tributados a símbolos e autoridades civis são atos de culto.

A palavra "culto" abrange, pois, também a esfera temporal privada. Neste caso, ela é o reconhecimento da excelência de alguém que, em qualquer campo da vida temporal, se mostra superior ao comum: um bom artista, um bom professor, um excelente aluno etc.

O culto religioso - sempre segundo os mesmos autores - por sua vez também se divide em público e privado.

Público é o culto prestado oficialmente pela Igreja, através de ministros seus, em cerimônias instituídas por ela, e realizadas com preces e ritos também estabelecidos por ela. Tal culto só pode ser licitamente prestado às almas dos mortos que a Igreja beatificou ou canonizou.

O culto privado, pelo contrário, é o prestado por simples fiéis, segundo orações por eles escolhidas (as quais só precisam de aprovação eclesiástica se forem destinadas à publicação, isto é, colocadas ao alcance do público). O culto privado pode ser prestado não só às pessoas beatificadas ou canonizadas, mas também a todas as pessoas das quais o fiel presume razoavelmente que tenham mor-

rido em odor de santidade. Mais ainda: o culto privado também pode ser prestado licitamente a toda pessoa acerca da qual o fiel tenha motivos de esperar que simplesmente haja falecido na graça de Deus.

Pode o culto religioso privado ter por objeto pessoas que ainda estão em vida?

Dado que - sempre segundo a linguagem especializada de teólogos e canonistas - o culto religioso é essencialmente um reconhecimento das virtudes relevantes de alguém, e sendo óbvio que a uma pessoa em vida é dado praticar virtudes relevantes, tal culto também pode ser prestado a pessoas ainda em vida.

Tirando proveito desta dualidade de sentidos da palavra culto - um popular e outro especializado e técnico - houve quem tentasse apontar a TFP como entidade heterodoxa e rebelde ao Direito Canônico, com fundamento em que nela se prestavam atos de culto a uma pessoa viva, e a outra já falecida, porém não beatificada nem canonizada. A denúncia - manobrando habilmente a ignorância em que está boa parte de nosso público no tocante ao sentido técnico do vocábulo "culto" utilizado por teólogos e moralistas - era de molde a desdourar a TFP junto ao setor de opinião no qual ela naturalmente se insere, ou seja, o setor católico.

Análogo artifício de linguagem, que resultaria por demais extenso ser exposto aqui, foi usado com a palavra "profetismo".

Para desfazer - em nível proporcionado às publicações da TFP - essas capciosas manobras verbalísticas, e outras mais que os autores delas ha-

viam aduzido para reforço, uma comissão de sócios da entidade se entregou a longos e acurados estudos, dos quais resultou o mencionado livro Refutação da TFP a uma investida frustra. Importa destacar, a este propósito, que tal livro conta com o apoio de pareceres de teólogos, moralistas e canonistas contemporâneos de fama mundial, como o consagrado teólogo e filósofo Pe. Victorino Rodríguez y Rodríguez O.P., ex-professor de Teologia da Faculdade Teológica de San Esteban de Salamanca e da histórica e célebre Universidade Pontifícia da mesma cidade, autor de mais de 200 títulos em filosofia e teologia; o ilustre Pe. Arturo Alonso Lobo O.P., catedrático de Direito Canônico da Universidade Pontifícia de Salamanca, escritor abalizado em sua especialidade e um dos autores dos Comentários ao Código pio-beneditino da Biblioteca de Autores Cristianos, de Madrid, em 4 volumes; e o eminente Pe. Antonio Royo Marin O.P., Professor da Pontifícia Faculdade do Colégio de San Esteban em Salamanca e autor de conhecidas obras de Teologia Ascética e Moral.

A obra da TFP foi acolhida por certos órgãos de imprensa com um furor disfarçado em ares de sarcasmo. Porém não foi objeto de qualquer refutação digna de análise.

* * *

Fracassado assim o primeiro tentâmen do que se pode qualificar o estrondo publicitário nº 8, o adversário não trepidou em recorrer a outra ofensiva que traz a mesma marca de fábrica "made in Moscou".

Para compreender, ainda que muito sumariamente, esse lance desferido contra a TFP, é necessário ter em vista alguns dados.

Um dos mais insignes e fervorosos mariólogos de todos os tempos foi o Sacerdote missionário francês São Luís Maria Grignion de Montfort (1673-1716). O Papa Leão XIII o beatificou em 1888 e Pio XII o canonizou em 1947. Dentre as múltiplas obras desse grande Santo, se destaca especialmente o Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem (cfr. S. L.M.G. MONTFORT, OEuvres Complètes, Éditions du Seuil, Paris, 1966, pp. 481 a 671; Editora Vozes, Petrópolis, 1961, 6a. ed., 320 pp.), em que é exposta, com base em vigorosa argumentação e ampla erudição, o que ele intitula a "Sagrada Escravidão à Santíssima Virgem Maria". Tal "escravidão" se constitui mediante um ato pelo qual o fiel faz à Mãe de Deus a inteira entrega de si mesmo, de todos os seus bens materiais ou espirituais, de toda a sua pessoa, enfim, para que Ela disponha a seu talante (cfr. Tratado, nº 68-77).

A obra do grande missionário marial foi estudada com enlevo pelos sócios e cooperadores da TFP, os quais, em épocas diferentes, e de modo inteiramente espontâneo, se foram consagrando por essa forma a Nossa Senhora.

Persuadidos de que é sua vocação lutar pela Civilização Cristã - e portanto pela Tradição, Família e Propriedade - contra o comunismo, o socialismo e o "esquerdismo católico", os sócios e cooperadores da TFP passaram assim a ver, em tal luta, uma preciosa maneira de realizar a vontade de sua Senhora celestial. E a desenvolver incessantemente a mencionada luta dentro de uma perspectiva "montfortiana".

Como é óbvio, tal luta, como qualquer outra, só alcança a vitória caso se trave debaixo da direção, aceita com calorosa disciplina, de um dirigente lúcido, vigoroso e destro.

Pois, uma vez que Ela quer o êxito de tal luta, e a condição deste êxito é a submissão a quem comanda na peleja, fazer a vontade deste último é ipso facto fazer a vontade dEla.

Este argumento é análogo ao que a doutrina católica emprega para demonstrar que a autoridade vem de Deus. O que mostra quanto o argumento é sólido.

Ora, estas considerações se harmonizavam inteiramente com outras, de índole diversa.

Delineava-se em mais de um elemento da família de almas da TFP uma tendência a tornar mais definido e consistente o relacionamento de cada qual com o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, o que lhes atendia as aspirações de vida religiosa, e correspondia ao mesmo tempo às necessidades da causa. Pois estas requeriam, uma união e uma disciplina cada vez mais definida deles para com o varão que, na ordem do pensamento, da piedade e da ação, reconheciam unanimemente como líder capaz, forte e paterno.

Houve pois quem, nas fileiras da TFP, pensasse em fazer - a título pessoal - além do voto de castidade prestado a Deus, voto de obediência ao Dr. Plinio Corrêa de Oliveira. Mas este fez ver a inexeqüibilidade de tal desígnio, à vista de esta matéria apresentar múltiplos aspectos morais e canônicos delicados, então ainda insuficientemente conhecidos na TFP.

Surgiu, em conseqüência, a idéia de, em função da consagração montfortiana a Nossa Senhora que cada interessado já efetuara, fazer ao Dr. Plinio Corrêa de Oliveira uma consagração como in-

termediário - tomada a palavra "consagração" no mero sentido que tem na linguagem corrente no Brasil: consagrar quer dizer oferecer afetuosamente, dedicar; devotar, dedicar-se, dar-se. Sabiam, aliás, eles que o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira também estava consagrado de há muito como "escravo" de amor da Santíssima Virgem (1).

Nota 1: O termo "consagração" não é usado por São Luís Maria Grignion de Montfort no sentido próprio, mas no sentido figurado, por isso, neste trabalho, a palavra também será usada no sentido figurado.

O sentido próprio de "consagração" no que se refere a pessoas, aplica-se à consagração dos bispos, a unção dos reis e das rainhas; no que se refere a Templos e altares, a consagração toma o nome de dedicação; também há uma consagração especial dos vasos sagrados utilizados no culto divino, tais como o cálice e a patena; por fim há um sentido de consagração mais augusto do que todos os demais, é o da consagração da Santa Missa, em que o pão e o vinho se transubstanciam no Corpo e Sangue de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Além desses sentidos próprios, há outros sentidos figurados. Por exemplo: "Consagrar: (...) 3. Fazer consagração de: 'Em Os Lusíadas, Camões consagra os feitos portugueses'. 4. Sancionar, confirmar; ratificar: 'A batalha de Guararapes consagrou a vitória dos nativos sobre os invasores holandeses'. (...) 7. Oferecer afetuosamente, dedicar: 'Consagrou enorme esforço à realização do seu ideal'. 8. Votar, dedicar: 'Consagrou sua vida a obras beneficentes': 'Que é isto, ó musas! porque

Deliberaram então conferir-lhe a representação de Maria Santíssima no que diz respeito à promessa de "escravidão" que a Ela haviam feito.

Nessa perspectiva montfortiana, nenhum compromisso para com o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira obrigaria sob pena de pecado, nem sequer venial. E dela se desligaria qualquer pessoa, a qualquer momento, por simples manifestação unilateral de vontade.

* * *

Como designar esse vínculo montfortiano, que assim reforçava e tornava mais eficaz, no plano natural como no sobrenatural, a luta da TFP contra o adversário suscitado pelo poder das trevas?

---

a lira empunho, / A lira que ao silêncio consagrara? (José Bonifácio, Poesias, p. 58). Trans.obj. 9. Eleger, aclamar: 'A crítica mais exigente o consagra o maior escritor vivo. P. 10. Dedicar-se; dar-se: 'Filho de uma velha família patrícia de Basiléia, nascido em 1818, consagra-se (Jacob Burckhardt) aos estudos mais diversos' (Otto Maria Carpeaux, A Cinza do Purgatório, pp. 15-16)" (AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, Novo Dicionário da Língua Portuguesa, Nova Fronteira, 1a. ed.).

A consagração de São Luís Maria Grignion de Montfort - e por extensão o mesmo termo usado neste trabalho - situa-se no âmbito do sentido figurado. Pelo que se deduz que esse sentido de consagração é unicamente o de maior união moral com Maria, e, como conseqüência, de uma maior dedicação.

Na terminologia militar, quando se qualifica a situação de um soldado raso junto ao oficial-General Comandante das Forças Armadas, diz-se que ela é a de um subalterno. Posto o fato de que - servata omni proportione - o soldado raso não obedece efetivamente a esse Comandante supremo se não obedecer aos escalões intermediários, como por exemplo ao capitão ou ao simples cabo, diz-se do soldado raso que ele também é subalterno destes últimos.

Isto, que também é obviamente razoável, resulta do princípio de que a autoridade mais alta se repete de algum modo, e proporcionalmente, de alto a baixo de todo relacionamento hierárquico.

Um sócio ou cooperador da TFP seria assim, e de imediato, subalterno do Prof. Plinio Corrêa de Oliveira. E esse mesmo sócio ou cooperador da TFP, bem como o próprio Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, seriam ambos subalternos de Nossa Senhora.

"Subalterno"? A palavra, de ressonância tão tipicamente militar ou burocrática, contém em si toda a riqueza de imponderáveis inerente, de modo genérico, aos temas mariais, e específicamente às perspectivas montfortianas? Não parece.

Não haveria, na lógica e na terminologia montfortiana da Sagrada "Escravidão" à Santíssima Virgem, algum termo mais em harmonia com o tema?

A palavra usada pelo próprio Santo foi "escravidão". A palavra, é áspera e até brutal, se reportada pura e simplesmente ao senhor de escravos das civilizações pagãs. Porém, ela é nobilitante e maternal, se reportada Àquela de quem - sempre segundo São Luís Maria Grignion de Montfort

- o próprio Filho de Deus quis ser "escravo" enquanto nela habitava em dulcíssima intimidade, durante o período da gestação (cfr. Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem, nº 139).

"Escravo de Maria"! Como se lerá no excelente estudo Servitudo ex Caritate do sr. Átila Sinke Guimarães, contido no presente volume (Cap.VI.5. L.2º), um Papa, um Imperador, Reis e Grandes da Terra sentiram-se honrados em consagrar-se como "escravos" da Santíssima Virgem Maria. Numerosas famílias religiosas se ornam com o título de "escravos de Maria". Até o mais apagado dos fiéis só pode honrar-se em usar o título de "escravo da Virgem". Pois tal é a Mãe de Deus e Rainha do Universo, que tudo quanto nEla toca, só eleva e nobilita. Ou seja, tudo quanto participa da "escravidão" a Ela, toda a subalternidade imediata ou mediata em relação a Ela só eleva e nobilita.

E' o que diz expressamente São Luís Maria Grignion de Montfort: "Desde que não se pode conceber sobre a terra emprego mais relevante que o serviço de Deus; se o menor servidor de Deus é mais rico, mais poderoso e mais nobre que todos os reis e imperadores da terra que não sejam também servidores de Deus, quais não serão as riquezas, o poder e a dignidade do fiel e perfeito servidor que se tiver devotado ao serviço divino, tão inteiramente e sem reserva quanto for capaz!? Assim será um fiel e amoroso "escravo" de Jesus e Maria, que, pelas mãos de Maria Santíssima, se entregar inteiramente ao serviço deste Rei dos reis, e que não reservar nada para si: nem todo o ouro da terra e as belezas do céu o podem pagar" (cfr. Tratado, nº 135).

E, entre a situação de alguém que é meramente "escravo" dEla, e a de outrem que, para melhor cumprir as ordens dessa excelsa Senhora, no campo concreto da ação, o é também de um superior imediato, mais nobilitante é a situação do segundo. Pois o superior imediato o liga mais a Ela.

Assim o entendeu o autor do livro clássico e consagrado da espiritualidade católica, a Imitação de Cristo, o qual, escrevendo sobre o serviço de Deus, que encontra na vida religiosa - e portanto na obediência a um superior terreno - sua plena expressão, assim se exprime nestes termos:

"Ó amável e alegre servidão, pela qual o homem se torna verdadeiramente livre e santo!

"Ó sagrada escravidão da vida religiosa, que faz o homem igual aos Anjos, agradável a Deus, terrível aos demônios e estimável a todos os fiéis!

"Ó serviço sempre digno de ser desejado e abraçado, com o qual se merece o Sumo Bem e se adquire o gozo que dura sem fim!" (Livro III, cap. X) (2).

* * *

Nota 2: Em latim, o trecho é o seguinte:

"O grata et jucunda servitus, qua homo veraciter efficitur liber et sanctus!

"O sacer status religiosi famulatus, qui hominem Angelis reddit aequalem, Deo placibilem, daemonibus terribilem et cunctis fidelibus commendabilem! (cont. na pág. seguinte).

Assim, entendida nesta lógica irrecusavelmente montfortiana, qualificar-se "escravo marial" sob a direção e obediência de seu superior (3) ou senhor (4) imediato é, para o fiel, o que há de

---

Nota 2 (cont.): "O amplectendum et semper optandum servitium, quo promeretur summum bonum et gaudium acquiritur sine fine permansurum!" (T. DE KEMPIS, De Imitatione Christi, Edizione critica a cura di Tiburzio Lupo SDB, Libreria Editrice Vaticana, 1982, p. 161).

Como se vê, o autor medieval da Imitação passa naturalmente da noção de servitium (serviço) de Deus, para a de servitus (servidão) e famulatus (escravidão). Os tradutores da Imitação jogam livremente com as palavras serviço, servidão, sujeição, escravidão, jugo, submissão e outras análogas, indicando assim a larga extensão que atribuem aos vocábulos latinos acima destacados.

Nota 3: Sempre que nesse estudo se usa a palavra "superior" para designar aquele que é escolhido como tal, por causa da consagração montfortiana, ou do voto privado, ou pela simples preeminência na família de almas da TFP, não se entende que se atribui à palavra "superior" o sentido institucional segundo o direito canônico.

Nota 4: A palavra "senhor" é utilizada aqui de acordo com a língua portuguesa falada no Brasil. Ou seja, designa aquele que exerce senhorio, mando. E não em qualquer dos outros sentidos que tem tal palavra em espanhol. "Senhor": (...) 5. O que tem domínio, autoridade sobre si mesmo, sobre certas pessoas ou sobre certas coisas..." (A. BUARQUE DE HOLANDA, op. cit.).

mais estritamente conforme à linguagem do grande Santo, na esteira da piedade católica magnificamente expressa na Imitação de Cristo.

Compreende-se que pessoas ignorantes de toda a devoção e toda a ambientação montfortiana se sintam surpresas e até chocadas com a expressão "escravo marial do escravo x" - no caso concreto, do "escravo de Maria" que é o Dr. Plínio Corrêa de Oliveira. Mas, se a preocupação de evitar a surpresa ou até a estranheza dos ignorantes fosse a única regra a tomar em conta quanto ao modo de exprimir-se alguém numa linguagem especializada, onde iria ter a linguagem teológica? - "Comer da Carne de Cristo" e "beber do Sangue de Cristo", são expressões que, desde que Ele as pronunciou (cfr. Jo. VI, 48-70), produziram escândalo. Entre os romanos, deram pretexto até a requintes de perseguição, por ação de alguns pérfidos que nelas queriam ver a prova de antropofagia praticada nas catacumbas. E a ignorância de outros os leva a crer nessa versão caluniosa. Ainda em nossos dias, aliás, estas palavras proporcionam a muitos hereges ocasião para toda sorte de sofismas. Porém, entendidas no seu contexto doutrinário próprio, devem elas ser empregadas. E o vêm sendo ao longo dos séculos.

E' claro que os artífices de estrondos publicitários, uma vez conhecida esta expressão "escravo", haveriam de agir como seus congêneres de todos os séculos. Isto é, haveriam de apresentá-la ao grande público desinformado dos assuntos montfortianos, omitindo todo o contexto doutrinário fora do qual ela seria desconcertante e até odiosa.

Para desfazer o alarido publicitário assim provocado, este novo estudo do sr. Átila Sinke Guimarães, Servitudo ex caritate, vem inteiramente a propósito.

O presente trabalho leva as elevadas características do anterior (5): argumentação serena, límpida, férrea, erudição abundante, elevação de vistas inteiramente condizente com a beleza marial e montfortiana da perspectiva em que o assunto é estudado.

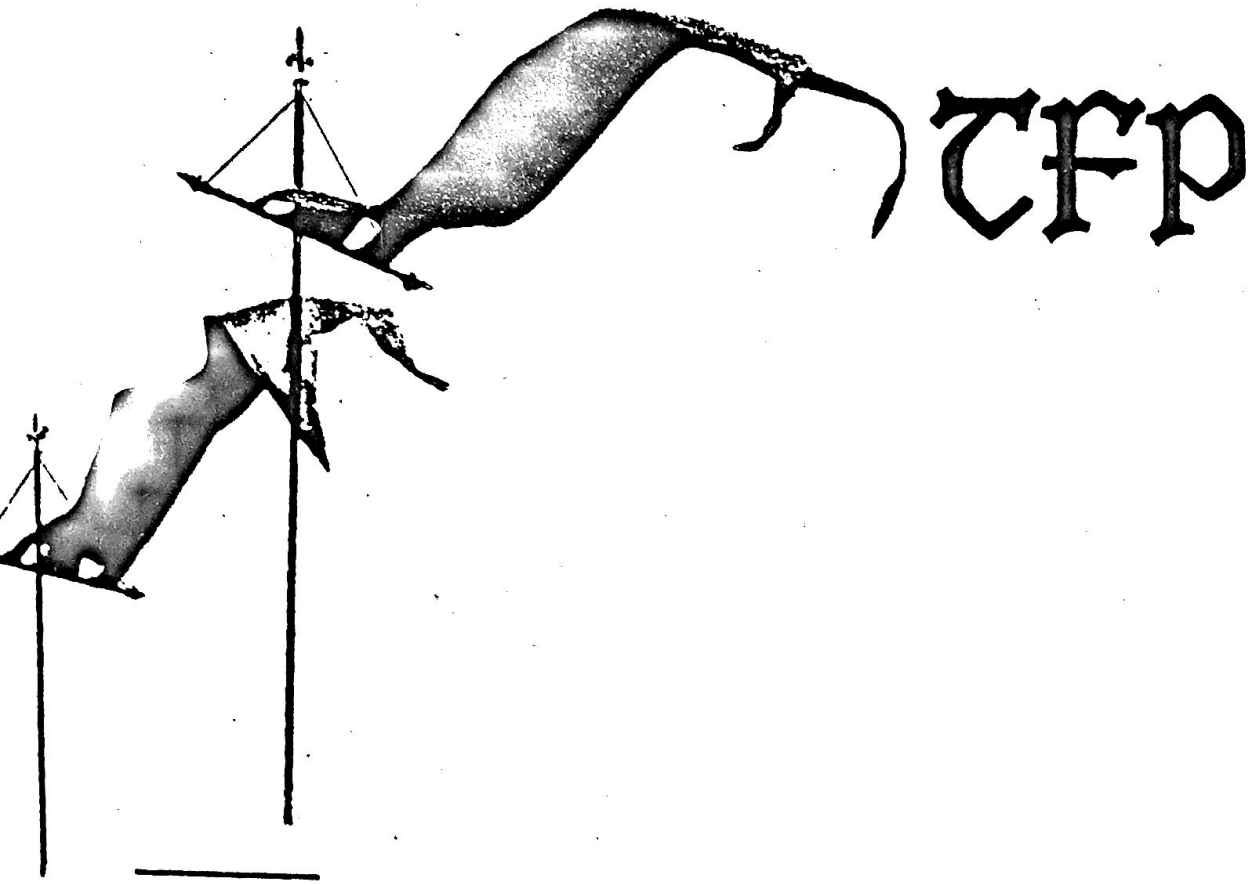

Nota 5: Átila Sinke Guimarães foi um dos colaboradores da Comissão de Estudos da TFP que publicou o livro "Refutação da TFP a uma investida frustra", 2 volumes, 950 pp., junho de 1984, o autor do presente trabalho é responsável pela primeira parte da Refutação da TFP, intitulada "Três Cartas" (Vol. I, pp. 1 a 389).

SERVITUDO EX CARITATE

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO (6)

Nem bem desaquecidos os fogos de uma investida frustra contra a TFP, que pretendeu ser a 11a. grande campanha publicitária - estrondo publicitário - tentando destruí-la, já se notam novos ensaios da parte adversa.

Aqui e ali se sussuram, e alguns jornais já deram à lume (7), alusões malévolas a uma forma de prática da devoção à Nossa Senhora - a *Sagrada Escravidão*, segundo o método de São Luís Maria Grignion de Montfort - que existiu na família de almas da TFP, e que tomava por intermediário natural entre a Santíssima Virgem e o consagrado a pessoa de Dr. Plinio Corrêa de Oliveira.

Nota 6: O autor deste trabalho agradece a presteza com que as TFPs espanhola e francesa e o Ufficio Tradizione, Famiglia, Proprietà, de Roma, atenderam os vários pedidos de documentos. Agradece também a revisão dos Srs. Nelson R. Fragelli e Wilson Gabriel da Silva e os préstimos do Sr. José Coutinho, experimentado latinista e hábil pesquisador.

Nota 7: Cfr. "Folha de S. Paulo", 31-VIII-1984; "O Estado", Florianópolis, 9-IX-1984.

A finalidade deste trabalho é explicar sob todos os pontos de vista o que em documentos do Magistério da Igreja e em pronunciamentos de teólogos de todos os tempos merecedores do mais alto conceito, se lê, sobre a "escravidão" espiritual, quer ela proceda do voto de obediência - como é o caso dos religiosos - quer ela seja a servitudo ex caritate pregada pelo grande apóstolo marial, São Luís Maria Grignion de Montfort. E explicar, também, a quem queira saber, o que na família de almas da TFP existe.

*

Depois de fixar os elementos iniciais da análise, ou seja, qual é a denúncia que se trata de rebater, este trabalho estudará qual é a forma mais perfeita de dependência entre inferior e superior, quer no âmbito religioso, quer no âmbito temporal.

Estabelecida a grande e sublime radicalidade que a Igreja recomenda para a entrega religiosa perguntar-se-á se tal entrega assemelha-se em algo à escravidão pagã.

Serão estudadas depois as medidas que a Igreja empregou para abrandar a esta última. Assim se verá que Ela, enquanto estimula a busca da perfeição evangélica, favorece uma "escravidão" espiritual, enquanto Ela prega a harmonia social favorece a abolição da escravidão temporal, é um belo paradoxo.

Com estes pressupostos o estudo passará a analisar os tipos de relacionamento que existem na TFP no que concerne à prática do conselho evangélico da obediência, e no que diz respeito à "escravidão" à Nossa Senhora, segundo o método de São Luís Maria Grignion de Montfort.

* * *

Capítulo I

Elementos iniciais da análise

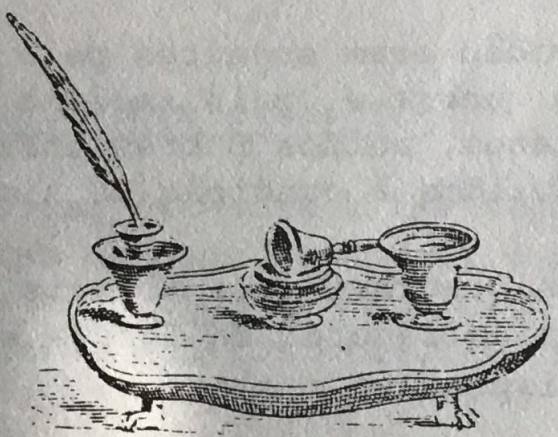

1. Denúncia: Há na TFP escravidão de sócios e cooperadores à pessoa de seu fundador e líder Doutor Plinio Corrêa de Oliveira

*

2. Elementos constitutivos do clima emocional no qual a denúncia começa a ser feita

À escravidão eram sujeitos pela lei da força os vencidos de guerra e, pelo império de leis e de costumes desumanos, muitos pobres infelizes de outrora eram reduzidos à condição de simples coisa.

Desditosos escravos, que só mais tarde a influência cristianizadora da Igreja suavisaria o trato que se dispensava a eles!

Como conceber então que - precisamente mediante alegações inspiradas na Fé de Cristo - a tal escravidão se tenham sujeitado homens cultos e educados, válidos e robustos? Como conceber isto em nossa época, que erige a liberdade no mais alto bem da vida? Como conceber isto, precisamente num século em que o amor à liberdade foi levado não só a sua plenitude, mas ao exagero mais radical? Num século que ouviu, partindo dos arraiais

da Sorbonne posta em revolta, o paroxístico brado "é proibido proibir"? E que, a partir daí, vai rumando para a autogestão e o paganismo?

Que afinidade pode haver entre a doçura de Cristo e a crueldade inerente à escravidão pagã? Não é a escravidão a instituição nefanda por excelência, que em todo o coração altivo e cristão só pode despertar revolta?

*

3. Esclarecimento inicial da TFP

Diante de tal denúncia a TFP nega categoricamente, e antes de mais nada, que a servitudo ex caritate (esclavage d'amour) ensinada por São Luís Maria Grignion de Montfort (8), que se pratica em

---

Nota 8: São Luís Maria Grignion de Montfort, nascido em 1673, foi missionário desde sua ordenação em 1700, até sua morte, em 1716, na região oeste da França.

Ardoroso pregador da "escravidão" a Maria Santíssima, deixou várias obras, das quais a prin-

seus ambientes em louvor da Mãe de Deus, possa ser, sob qualquer ângulo de visão, identificada com as escravidões pagãs de qualquer procedência: quer a escravidão grega, quer a romana afirmada pelo Jus Gentium, quer a escravidão praticada pelos bárbaros, quer a escravidão maometana, quer ainda a escravidão colonial dos negros e índios, abolida em nosso País pela Princesa Isabel, no simpático 13 de maio de 1888.

Como adiante se mostrará, a prática da Verdadeira Devoção a Nossa Senhora pelo método da Sa-

---

cipal é o "Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem".

Sua pregação e o entusiasmo que suscitava valeram-lhe perseguições e campanhas difamatórias. O relaxamento da Fé abrira as portas dos meios eclesiásticos à infiltração jansenista. Contra sua doutrina católica autêntica levantaram-se todos os bispos das dioceses onde pregou, exceto os de La Rochelle e Luçon.

Com sermões abrasados denunciou os males de então, profetizando catástrofes que haveriam de devastar seu povo. E o século em que morreu não terminou sem que aquela sociedade fosse abalada em seus fundamentos pela explosão da Revolução Francesa.

Fundou os Missionários da Companhia de Maria e a Congregação das Filhas da Sabedoria.

O Papa Leão XIII o beatificou em 1888 e Pio XII o canonizou em 1947.

(Vide nas páginas 299-302 o texto da Consagração como "escravo" de Maria, de autoria do Santo).

grada Escravidão, pregado por São Luís Maria Grignion de Montfort, não coincide, senão pelo vocábulo "escravidão", com a escravidão antiga.

Todo coração católico se gloria dos vários documentos pontifícios que sucessivamente mitigaram a escravidão romana ou bárbara. E nós, brasileiros, celebramos de modo especial os que combateram a escravidão colonial na Ibero-América. Dentre estes últimos, destacam-se de modo especial: o pedido de LEÃO X aos Reis da Espanha e Portugal para a impedir; o interdito de PAULO III contra os que reduziam os índios à escravidão (1537); a censura de URBANO VIII (1639) e em seguida a de BENTO XIV; a interferência de PIO VII no Congresso de Viena contra o tráfico dos negros; a encíclica de GREGÓRIO XVI em 1837 e, por fim, a Carta In Plurimis de LEÃO XIII aos Bispos do Brasil em 1888.

Afirmando de antemão, com toda serenidade e tranqüilidade de consciência, que o que se pratica na TFP não é a escravidão temporal e coercitiva, de qualquer procedência que seja, passar-se-á a expor o que na entidade é a "escravidão" toda espiritual em relação a Nossa Senhora, segundo São Luís Maria Grignion de Montfort, qual o papel de seu fundador, Prof. Plinio Corrêa de Oliveira; a prática e a difusão dessa devoção, qual a posição dos membros que o reconhecem como superior, etc.

*

Antes porém de se entrar nestes itens, é indispensável uma rápida focalização de vários conceitos e um embasamento histórico.

* * *

Capítulo II

Dependência

Nota 9: Neste trabalho se analisará a matéria da dependência 'in genere' e da obediência 'in specie'. Como se verá abaixo (Cap.VI.5.I.c) a virtude da obediência abrange um campo mais vasto do que o do simples voto de obediência, por ser mais genérica, e aproximar-se consideravelmente do campo de uma dependência total. A este título haveria propósito fazer uma distinção entre dependência total, correlata com a virtude da obediência, e obediência, correlata com o voto.

Também há outra sujeição que um homem pode assumir, com eficácia imperativa menor do que o

— obediência (9)

voto de obediência. É a sujeição temporal - a vassalagem feudal - como também se verá abaixo (Cap.II.2), que caracterizou as relações humanas desde a invasão dos bárbaros até a Revolução Francesa. A este título pode-se também falar distintamente em dependência como correlato de vassalagem, e da obediência como correlato do voto de obediência.

Neste trabalho o binômio dependência-obediência ora se referirá à dependência 'mayor' (virtude de obediência) ora à dependência 'minor' (vassalagem feudal).

Nesta parte convém analisar o fundamento da submissão, do respeito e da obediência, bases da boa ordenação religiosa e temporal, conforme a doutrina católica. A seguir se considerará como o conselho evangélico da obediência religiosa irradiou uma influência benéfica para o campo temporal e trouxe uma nova forma de relacionamento social até então desconhecida. Ver-se-á também a que sublimes extremos a Igreja recomenda que chegue o voto de obediência. E, por fim, como esta mentalidade profundamente católica se choca com a mentalidade revolucionária, filha da Revolução de 1789.

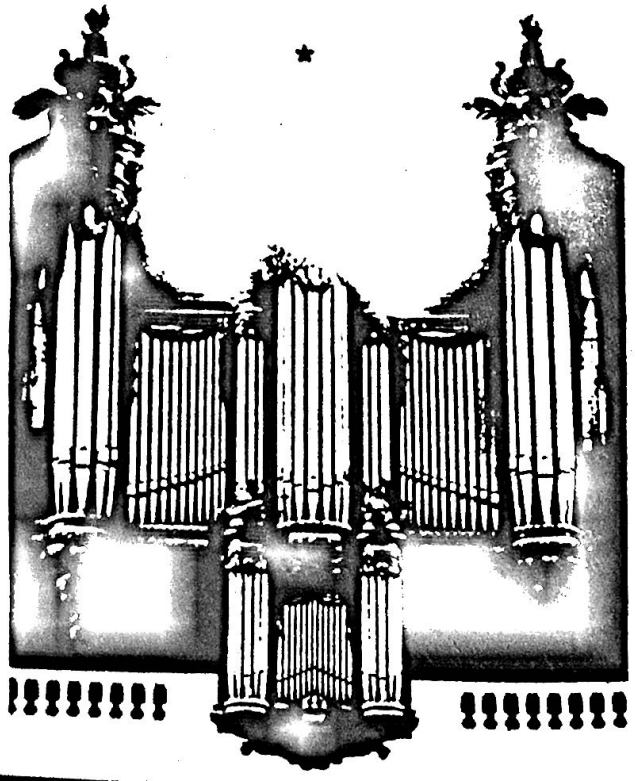

1. Dependência-obediência como ideal de perfeição evangélica

A. No que a perfeição evangélica se distingue da vida corrente

a) Segundo o espírito

* Sob o ponto de vista moral

Todo e qualquer católico deve tender à perfeição cristã. A perfeição absoluta do homem está reservada à vida futura, que ele alcança quando entra na posse perpétua de Deus com a visão beatífica. A perfeição relativa do homem sobre esta terra, que se chama perfeição cristã, consiste em aproximar-se o mais possível da condição dos Bem-aventurados no Céu, ou seja, no pleno desenvolvimento da vida da graça, início da vida do Céu.

A perfeição cristã pode existir sem o exercício efetivo dos conselhos evangélicos, porém não sem viver o espírito destes (10) (11).

A perfeição cristã requer que o homem ame a Deus de modo a evitar qualquer pecado venial, plenamente deliberado, e até qualquer imperfeição plenamente consentida. O que importa num esforço para glorificar a Deus em toda circunstância, e na maior medida possível. A este amor de Deus vai unida necessariamente uma profunda retidão habitual da vontade por respeito ao Sumo Bem e a todos

---

Nota 10: "Também os não religiosos podem e devem santificar-se pelo cumprimento estrito dos preceitos e com a prática afetiva dos conselhos, ou seja, com o espírito dos mesmos" (Pe. Royo MARIN, Teología de la Perfección Cristiana, BAC, Madrid, 1955, p. 202-203).

Nota 11: As citações ao longo deste trabalho obedecerão ao seguinte critério. A primeira vez que uma obra for citada terá suas indicações completas: autor, título, editora, ano e eventualmente cidade. Se a mesma obra for referida em um novo capítulo, ela receberá apenas o nome do autor e o título completo. Se ela for referida mais de uma vez no mesmo capítulo, receberá somente a referência do nome abreviado do autor seguido de op. cit.

Como há capítulos muito grandes, se o leitor não estiver acostumado a este tipo de leituras ficar-lhe-á mais fácil buscar diretamente a Bibliografia no fim do trabalho do que percorrer todo o capítulo à procura do nome da obra referida.

os bens criados, e um grande domínio da mesma sobre as faculdades sensitivas.

O católico "não tem obrigação de ser perfeito, mas para todos existe a obrigação de se esforçar para progredir e portanto para tender, cada um segundo sua própria condição, para a perfeição" (Card. Francisco ROBERTI, Diccionario de Teología Moral, Editorial Litúrgica Española, Barcelona, 1960 - perfección).

A este propósito ensina o Pe. Antonio ROYO MARIN O.P. com mais rigor: "São Tomás prova que a perfeição consiste secundária e instrumentalmente nos conselhos (cfr. Cap.II.1.A.b). Todos os conselhos - diz - ordenam-se, como os preceitos, à caridade, mas de maneira muito distinta. Porque os preceitos se ordenam a remover as coisas contrárias à caridade em união com as quais (a caridade) não poderia existir, e os conselhos se limitam a remover os obstáculos que impedem o exercício fácil e expedito da caridade, mesmo que não a contrariem totalmente. Pelo que torna-se claro que os conselhos não são essenciais para a perfeição cristã, mas apenas instrumentos excelentes para melhor alcançá-la.

"Desta magnífica doutrina, freqüentemente tão esquecida, se deduzem graves conseqüências práticas, sobretudo em ordem à obrigatoriedade da perfeição cristã para todos os cristãos. Porque é evidente que, se a perfeição consiste principalmente nos preceitos, e não está isento deles absolutamente nenhum cristão, segue-se que todos - qualquer que seja seu estado e condição - estão obrigados a aspirar à perfeição. Não se trata de um conselho, mas de um preceito; logo, obriga a todos" (A. ROYO MARIN OP, op. cit., p.202).

Para a aquisição da perfeição específica é necessária a ausência de apego desordenado às coisas criadas.

A busca da perfeição inclui o espírito de obediência, pois este é indispensável para a verdadeira prática do amor a Deus, do amor ao próximo e da humildade.

*

* Sob o ponto de vista da exemplaridade

A mais excelente semelhança com Deus está no conjunto dos seres criados, e hierarquicamente dispostos, como manifesta DIONÍSIO AREOPAGITA em seu De Caeleste Hierarchia (Saint DENYS L'AREOPAGITE, OEuvres, Darboy - A. Tralin editeur, 1932, cap.I, 2 e 3, pp. 4-6). Esta hierarquia, que é legítima e indispensável pela ordem natural, foi confirmada por Nosso Senhor (Jo. XIX,11). Há autores (12) que, baseados nas Escrituras, sustentam ser a hierarquia, enquanto princípio, de direito divino. O amor à hierarquia, seja baseada na ordem natural, seja nas Escrituras, seria indiretamente o amor de Deus, pois quem ama a imagem refletida no espelho, ama aquele que ali se reflete.

Daí decorre que a hierarquia humana é imagem de Deus, que pode remeter possantemente as almas a Ele. Portanto, aquele que se submete à hierarquia

---

Nota 12: A.M. HENRY OP, Obéissance commune et obéissance religieuse, in Supplément de Vie Spirituelle, pp. 250-251; e S. TOMÁS DE AQUINO, Suma Teológica, I.96.4.

submete-se indiretamente a Deus, e a Ele tributa um louvor especial. A este título, o espírito de obediência e de dependência glorifica especialmente a Deus.

Esse amor genérico da hierarquia, tributo de obediência e dependência, está ao alcance de qualquer fiel.

Exprime de maneira brilhante e pormenorizada este amor à hierarquia o grande Arcebispo de Ottawa, D. Joseph-Thomas DUHAMEL, fundador, no século XIX, da Arquiconfraria de Maria, Rainha dos Corações, que depois se estendeu pelo mundo. Diz ele: "sabemos pelos Livros Santos que Deus se compraz em fazer reinar a ordem e a harmonia entre suas obras, e que o mundo material é a figura do mundo espiritual, que a natureza é como uma sombra da graça (Rom. I,20; Hebr. XI,31). Ora, qual é neste mundo a conduta de Deus? Sem dúvida Ele não tem necessidade de ninguém para governá-lo; Ele poderia, sem se servir de causas segundas, produzir diretamente todos os efeitos, todos os fenômenos da vida e do movimento que presenciamos. Entretanto sua sabedoria decidiu de outra maneira. E na ordem natural Ele prefere subordinar suas obras umas às outras, contentando-se em lhes conservar a existência, em lhes dar seu auxílio, e em mantê-las em ordem e harmonia, timbre de todas suas obras. Com este objetivo, Deus colocou a fraqueza ao lado da força, a abundância ao lado da penúria. E, para melhor harmonizar as relações, Ele quis que o fim fosse vantajoso para ambos os termos. Assim, a frágil liana se fixa, adere ao tronco da árvore desprovida de folhas, mas a embeleza com suas guirlandas perfumadas; a abelha tira da flor seu alimento, mas contribui, sabe-se, para sua fecundação; a criança se alimenta às expensas da

mãe, mas, em troca, seus ósculos e carícias a fazem rejubilar. O rico faz viver o indigente, mas os pobres lhe dão a alegria de torná-los felizes. Os próprios astros seguem esta grande lei. Para não se transviar no espaço, o astro das noites prende-se à nossa terra como frágil barco ao navio, ele a acompanha em sua viagem circular, com ela se aproxima do sol sem o risco de ser absorvido. Mas em troca, quando o astro do dia nos recusa sua luz, o da noite nos dá a sua.

"Essa mesma lei que se encontra por toda parte neste mundo, faz supor uma subordinação análoga na ordem sobrenatural. E a Escritura confirma esta hipótese. Ela nos mostra por toda parte os anjos encarregados de proteger, guiar e esclarecer os homens (Gen. XXXII,26; XLVIII,16; Tob. XII,12; Hebr. I,12), a velar sobre os reinos, sobre as cidades; a rezar, a combater pela Igreja, a apresentar nossas preces ao Altíssimo (Ex. XXXIII,2)). Sabemos também que 'os santos são como os anjos no céu' (Marc. XII,25), que eles atuam possantemente sobre os destinos daqueles que estão ainda no exílio (Mc. XV,12-14) (...).

"E nessa hierarquia de mediação, é fora de dúvida que Deus, o mais justo e o mais sábio de todos os reis, adapta o poder de cada agente subalterno à sua nobreza, suas capacidades e seus méritos. (...) Se isso é assim (...) Maria deve ocupar o primeiro lugar nesta hierarquia de mediação" (J.T. DUHAMEL, Lettre Pastorale, Ottawa, 5a. série, n.2, pp. 40 a 42).

b) Segundo a forma em que é atingida

Um católico comum está obrigado a seguir os mandamentos da Lei de Deus. Esses mandamentos foram confirmados por Nosso Senhor e constituem os preceitos evangélicos. Na medida em que o fiel, movido pelo amor de Deus, queira se identificar mais com Nosso Senhor Jesus Cristo poderá aperfeiçoar-se gradualmente no cumprimento dos conselhos evangélicos. Esses conselhos não obrigam, mas indicam o ideal da perfeição evangélica, que foi o do Salvador. A prática dos conselhos evangélicos conduz, pois, à perfeição evangélica. Os conselhós evangélicos em que está mais especificada a matéria a que se referem são a obediência, a castidade e a pobreza. Há entretanto outros menos específicos como a humildade, a dependência ou serviço. Estes últimos, a maioria dos autores os considera como contidos nos três primeiros, mas também há quem os classifique separadamente.

Um fiel movido pelo amor de Deus pode progredir na prática deste ideal de perfeição, com a ajuda da graça, por meio de simples propósitos, de promessas ou de votos, na medida em que seus deveres de estado o permitam.

Um fiel que faça um simples propósito, se o romper não comete ~~nenhuma~~ falta, ~~a~~ alguma, a não ser, pela inconstância, diante de si mesmo (Benedictus Henricus MERKELBACH OP, Summa Theologiae Moralis, Desclée de Brouwer, 1932, T.II, n.706). Aquele que faz uma promessa a um homem, a um Santo, a um Anjo ou à Virgem Maria, se a romper comete falta grave ou leve, segundo ele mesmo tenha deliberado quando fez a promessa (F. ROBERTI, op. cit. - promessa; B. H. MERKELBACH, op. cit., n.706). A ruptura do voto (promessa feita a Deus) implica em pecado

contra a virtude da religião. Tal pecado será grave ou leve segundo a matéria do voto e a intenção de quem o fez; e importa além disto em pecado contra a justiça (voto de obediência), ou contra a castidade (voto de castidade), etc., conforme o caso (F. ROBERTI, op. cit. - voto).

Daquele que pronuncia privadamente os votos referentes aos conselhos evangélicos, diz-se que está à busca da perfeição evangélica. Daquele que pronuncia publicamente seus votos, diz-se que se acha no estado jurídico de perfeição (13), ou estado religioso.

Esta é a escada ascensional da virtude que liga a vida comum de um fiel ao estado de perfeição evangélica. Só a galga até o mais alto quem é movido por intenso amor de Deus. Por isso mesmo este se obriga a sanções e penitências que lhe servem de estímulo para não recuar nem se deter na ascensão.

Tal via - a das promessas ou votos - não é, em princípio, a única. E' possível a uma pessoa de grande amor de Deus e de elevada virtude seguir todos os conselhos evangélicos, e assim identificar-se com o Espírito de Cristo, sem fazer promessas ou votos. Ela estará também já na posse da perfeição evangélica.

Nota 13: Os atuais estados jurídicos de perfeição são: 1º Ordens e Congregações Religiosas; 2º Sociedades de Vida Consagrada; 3º Institutos Seculares; 4º Eremitas; 5º Virgens Consagradas. A expressão "estado religioso" designa especialmente as Ordens e Congregações Religiosas.

Sobre a liberdade da qual procede a entrega religiosa e sobre a nobreza de tal ato exprime-se com propriedade DOM OLIVIER ROUSSEAU:

"Não é senão pela livre escolha que o religioso ou o monge resolve dar-se por inteiro (...). É aqui, em substância o mesmo, como de um oficial que na guerra, procura um bravo para fazer saltar uma ponte. A empresa é perigosa, quase fatal. O oficial não a impõe a ninguém, ele pede um voluntário. Muitos hesitam; um lembra-se da esposa, um outro de seus pais, filhos, um quarto se sente simplesmente tomado pelo medo, um outro ainda não tem vontade. Aparece, enfim aquele que dá tudo, e que 'compreende' que este sacrifício é maior que todo o resto; ele ergue a mão e diz 'Eu'. Ato de liberdade soberana, porque feito com soberano desapego. (...) Eles são 'maiores' na sua humanidade, porque mais 'livres' em definitivo" (Olivier ROUSSEAU OSB, Monachisme et Vie Religieuse, Chevetogne, 1957, p.19, in P. Claude J. NESMY, Saint Benoît et la Vie Religieuse, Editions du Seuil, 1959, nota 11, pp. 67 e 161).

*

Cabe ainda neste item desfazer a idéia errada de que a profissão dos votos é privativa dos religiosos. De fato, qualquer leigo pode fazê-la.

Qualquer pessoa que tenha chegado ao uso da razão pode fazer votos, segundo as leis da Igreja, aqui comentadas por dois conhecidos canonistas contemporâneos:

"A não ser nos casos proibidos pelo Direito, todos os que gozam do uso conveniente da razão são capazes de voto. O uso conveniente da razão requer

naquele que emite o voto ao menos o conhecimento de Deus e da coisa ou ação prometida pelo voto, ou seja, requer ao menos aquela deliberação que é necessária para que um pecado seja mortal" (P. Matthaeus Conte a CORONATA OFM Cap., Institutiones Iuris Canonici, V.II.891, Domus Editorialis Marietti, 1948).

* "(...) alcançado o uso da razão requerido para o pecado mortal, qualquer homem, em matéria apta, tem a vontade livre e eficaz para fazer voto, a qual (...) não é impedida por nenhum direito divino positivo ou natural. (...) O único impedimento em um homem já capaz (...) pode provir da proibição do superior competente. Como o superior neste assunto, para os fiéis, é apenas a Igreja, segue-se naturalmente que todos os fiéis que gozam do suficiente uso da razão são capazes de voto, a não ser que sejam impedidos aliunde pela Igreja" (P. Franciscus WERNZ S.J. e P. Petrus VIDAL S.J., Jus Canonicum, t.IV, De rebus, nº547, Aedes Universitatis Gregorianae, Roma, 1933).

*

* Fundamento do conselho da obediência

Postos estes princípios gerais, cumpre focalizar agora o conselho da obediência e, por extensão, o da dependência.

A base do conselho evangélico da obediência está no trecho de São Mateus: "Se alguém quer vir após Mim, negue-se a si mesmo, tome a sua cruz e siga-me" (Mt. XVI,24).

Em tal texto, que dá o fundamento do conselho, "o negar-se a si mesmo", é explicado por três outras passagens que esclarecem o modo de realizar tal negação.

Antes porém de citá-las é convém notar que a Igreja propõe tal texto como exemplo para os fiéis, não só nas suas relações diretas com Deus, mas também - como ficará claro ao longo deste trabalho - nas relações com o próximo.

São as seguintes as citações que explicam o texto do conselho evangélico já referido:

* "Jesus Cristo aniquilou-se a si mesmo, tomando a forma de escravo" (Filip. II,7).

* "Humilhou-se a si mesmo, fazendo-se obediente até a morte, e morte de Cruz" (Filip. II,8).

* "Eu não vim para fazer a Minha vontade, mas a de Meu Pai que me enviou" (Jo. VI,38).

O conselho evangélico da obediência indica o fundo do assemelhar-se a Jesus Cristo: negar-se a si mesmo; e o modo de realizá-lo: tornando-se obediente a um superior até à morte da própria vontade (14), ou, humilhando-se a si mesmo até tomar, para imitar Cristo, a forma de "escravo".

Tal ideal de servidão e humildade se apoia ainda em outras passagens das Escrituras:

Nota 14: Neste sentido CORNÉLIO A LAPIDE SJ, cita São João Clímaco, Scala Gradu, 4: "A obediência é a perfeita abnegação da própria alma e corpo, a morte voluntária, a vida sem solicitude, a navegação sem dano, a sepultura da vontade" (C. A LAPIDE, Commentaria in Scripturam Sanctam, Ed. Vivès, Paris, 1876, Prov.XV).

Nosso Senhor, dirigindo-se aos Apóstolos, e assim ensinando todos os católicos, diz:

* "Quem quiser ser entre vós o primeiro, seja vosso servo; assim como o Filho do homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a sua vida para a Redenção de muitos" (Mt. XX,27-28 e também Mc. X,45).

* "Vós me chamais Mestre e Senhor, e dizeis bem, porque o sou. Se eu, pois, sendo vosso Senhor e Mestre, vos lavei os pés, deveis lavar-vos os pés uns aos outros" (Jo. XIII,13-14).

* São Paulo também ensina com seu exemplo: "Porque sendo livre para com todos, fiz-me servo de todos, para ganhar um maior número" (1 Cor. IX,19).

Assim, o ideal da perfeição evangélica, no que toca à obediência, é uma completa alienação da própria vontade a um superior, para a imitação de Nosso Senhor Jesus Cristo e para o serviço do próximo. E esse ideal, como se viu, pode ser atingido por um simples leigo ou por um religioso, mediante promessas e votos, ou não. Realizar tal ideal, ou tentar realizá-lo, é altissimamente louvável e recomendável para quem o possa fazer. Quem não o possa, deve se contentar com as condições nobres, porém não tão elevadas, da vida corrente.

*

* <u>Virtude da obediência</u>: <u>excelência</u>

Sobre a excelência da virtude da obediência ensina SÃO TOMÁS, comparando-a com as outras virtudes: "Entre as virtudes morais, uma é tanto maior

quanto maior é aquilo que se despreza para se unir a Deus. Há, porém, três gêneros de bens que o homem pode desprezar por causa de Deus: o menor gênero é formado pelos bens exteriores; o intermediário pelos bens do corpo; o supremo pelos bens da alma, dos quais a vontade é o principal, porque pela vontade o homem usa de todos os outros bens. E, por isso, em si, a virtude da obediência é mais louvável do que as outras virtudes morais porque, por causa de Deus, despreza a própria vontade, e as outras, por causa de Deus, desprezam alguns outros bens" (S. TOMÁS DE AQUINO, Suma Teológica, II-II, q.104, a.3, São Paulo, 1957).

E o famoso comentarista da Sagrada Escritura Pe. CORNÉLIO A LAPIDE SJ vai, de algum modo, além de São Tomás, comparando a virtude da obediência com a caridade: "A obediência vence e supera as demais virtudes (...) pois, embora a caridade, em si, seja a maior das virtudes, e por isto maior que a obediência, contudo aquele que é perpetuamente obediente tem um nexo, uma firmeza e um estado de virtude que não tem aquele que pratica a caridade por sua vontade: pois o obediente se faz escravo de uma vontade alheia" (Cornélio A LAPIDE SJ, Commentaria in Scripturam Sacram, Paris, 1876, in Prov. XXI,28) (Nota: Os grifos são deste trabalho).

*

Ficou, portanto, visto no que a perfeição evangélica se diferencia da vida corrente, no que a obediência participa da perfeição evangélica, e qual a excelência daquela.

*

B. O que é a obediência enquanto elemento de perfeição

A obediência enquanto elemento de perfeição evangélica é, pois, o ato de virtude pelo qual o religioso, ou o fiel, voluntariamente assume o compromisso de obedecer a um superior mediante voto.

Veja-se aqui como a doutrina católica sobre o assunto é enunciada em uma feliz síntese, pelo Pe. JEAN BEYER SJ, Professor de Teologia Moral e Direito Canônico na Faculdade de Teologia da Companhia de Jesus, em Louvain: "A obediência a Deus se realiza também na obediência aos homens, aos representantes de Deus, e coloca novas exigências: perfeição de execução pela união de inteligências e de corações.

"O homem que se coloca sob a dependência de um superior legítimo pode muito bem executar o trabalho que se lhe incumbiu de fazer, e realizar a vontade daquele que sobre ele exerce o mando, sem contudo se unir às intenções e às vistas deste último. Também a ascese cristã distinguiu uma obediência de execução que não seria senão a realização material, mesmo impecável, de uma ordem dada. E já é muito de se atingir este ponto.

"Mas ela (a ascese cristã) entreviu uma união mais íntima com o superior, uma comunhão de almas e uma conformidade de vistas, que tornam a obediência perfeita em seus atos.

"Ela confere a todo ato humano seu pleno valor de realização consciente e desejada pela vontade do superior que guia nossa vida em nome de Deus.

"Querer o que quer o superior, é dar-se plenamente ao trabalho que este impõe, à obra que é necessário cumprir, sem opor a menor resistência nem a menor tardança na execução. Isto supõe a prontidão da vontade e o 'élan' do coração.

"Há uma obediência mais perfeita ainda, aquela do espírito, a obediência de juízo: agir em plena comunhão de vistas com o superior, fazer suas as maneiras de ver do superior, aceitar seus motivos, se eles nos forem conhecidos ou cognoscíveis, esforçar-se por entrar em suas intenções, julgar uma situação como ele o faz, apreciar os homens e as coisas como ele o faz" (Jean BEYER SJ, Les Instituts Séculiers, Desclée de Brouwer, 1954, pp.116-117).

Depois de discutir sob o ponto de vista filosófico, teológico e moral se tal obediência é legítima, o autor conclui: "Se, portanto, o objeto formal da obediência é precisamente a submissão do homem a um superior somente em razão de sua autoridade legítima, o julgamento na ordem prática não se fará sobre o valor intrínseco do ato a cumprir pela obediência, mas principalmente sobre o valor virtuoso do ato, sobre a homenagem a prestar à autoridade livremente reconhecida, e sobre o mérito desse ato de obediência que nos permite, pela intervenção do superior, unirmo-nos à vontade de Deus" (Idem, p.118).

Esse pensamento é corrente na Igreja, e caracteriza a obediência perfeita. Em confirmação do que foi dito, veja-se o ensinamento de Santo INÁCIO DE LOYOLA: "Também desejo que se fixe muito em vossas almas ser muito baixo o primeiro grau da obediência, que consiste na execução do que é mandado, e que não merece o nome (de obediência), por

não atingir o valor desta virtude, se não se sobe ao segundo grau, que consiste em fazer sua a vontade do superior. De maneira que não somente haja execução no efeito, mas conformidade no afeto com um mesmo querer e não querer. Por isso diz a Escritura que: 'é melhor a obediência do que os sacrifícios' (1 Re. XV,22), porque segundo São GREGÓRIO: 'Por outros sacrifícios mata-se carne alheia, mas pela obediência sacrifica-se a vontade própria' (Morales, C. 14, n. 28, PL LXXVI, 765). (...)

"De maneira que, concluo, a este segundo grau de obediência, que é (além da execução) fazer sua a vontade do superior, isto é, despojar-se da sua e vestir-se da divina por ele interpretada, é necessário que suba aquele que à virtude da obediência queira subir.

"Mas quem pretenda fazer inteira e perfeita oblação de si mesmo, ademais da vontade é mister que ofereça o entendimento (que é outro grau, e supremo, de obediência), não somente tendo um mesmo querer, mas tendo um mesmo sentir com o superior, sujeitando o próprio juízo ao seu, na medida em que a devota vontade pode inclinar o entendimento.

"Pois, ainda que este não tenha a liberdade que tem a vontade, e naturalmente dá seu consentimento àquilo que se lhe apresenta como verdadeiro, todavia, em muitas coisas em que não lhe força a evidência da verdade conhecida, pode, com a vontade, inclinar-se mais a uma parte do que a outra, e nestas todo o obediente verdadeiro deve inclinar-se a sentir o que seu superior sente.

"E' certo, pois, que a obediência é um holocausto, no qual o homem todo, sem dividir nada de si, se oferece no fogo da caridade a seu Criador e Senhor pela mão de seus ministros; e pois é uma resignação inteira de si mesmo, pela qual se despoja de tudo, para ser possuído e governado pela Divina Providência, por meio do Superior (...)" (S. IGNACIO DE LOYOLA, Obras Completas, BAC, 1952, pp. 836-838).

*

Poder-se-iam multiplicar as citações. De momento, o que foi exposto parece suficiente para explicar qual é a perfeição da obediência.

* *

2. A dependência: perfeição temporal por influência da perfeição espiritual

Depois da morte de Nosso Senhor Jesus Cristo, o mundo começou a ser irrigado pelas virtudes suaves da generosidade e do perdão difundidas pela Santa Igreja. Virtudes que eram difundidas ao mesmo tempo em que a Igreja ensinava as virtudes austeras, como a justiça, pela qual o homem é obrigado ao cumprimento, mesmo árduo, de todos os deveres, e cuja última expressão é, não só o prêmio celeste, mas também a condenação ao Inferno. A pregação simultânea de umas e outras virtudes, do dever e da justiça, fazem ver o supremo equilíbrio próprio ao espírito da Igreja.

A difusão desse equilíbrio de espírito foi um fator capital para que, pouco a pouco fosse nascendo um tipo de relacionamento humano sistematicamente inspirado na Fé e no exemplo de Cristo. Os

superiores deveriam acolher os inferiores como filhos e como imagens de Cristo: "Todas as vezes que o não fizestes a um destes mais pequeninos, a mim não o fizestes" (Mt. XXV, 45). Os inferiores deveriam respeitar os superiores como se fossem o próprio Cristo: "Sede submissos uns aos outros no temor de Cristo. As mulheres sejam sujeitas a seus maridos, como ao Senhor (...)" (Ef. V,21). "Filhos, obedecei a vossos pais no Senhor, porque isto é justo (...). Servos, obedecei a vossos senhores temporais com reverência e solicitude, na sinceridade do vosso coração, como a Cristo" (Ef. VI, 1-5).

Assim, foi-se estabelecendo no geral da sociedade ocidental, apesar do desmoronamento do Império Romano e da invasão dos bárbaros, um respeito mútuo que propiciaria o nascimento de uma sociedade ao mesmo tempo justa e muito impregnada de bondade. A justiça a afirmava hierárquica e solene, a bondade a fazia acessível e protetora. Nascia o vínculo proteção-serviço, que constituiu admirável conexão e aliança das diversas classes sociais. Por ação da Igreja, e como um rocio benfazejo, uma influência baixava continuamente dos píncaros do poder que conduzia à libertação dos mais humildes (15). E ao mesmo tempo, também pela ação da Igreja, se evolava do âmago das classes mais modestas, como um bom perfume, o ideal da de-

---

Nota 15: Adiante, no Cap. III, se tratará pormenorizadamente deste ponto.

pendência e do serviço, que iria modelar as classes mais altas para a idéia da vassalagem (16).

Liberdade e dependência iam assim se permeando em toda a sociedade, de maneira que era insólito até para o primeiro dos nobres não ser também vassalo de algum monarca, e era normal que o último dos servos, em algum sentido fosse também senhor (17).

Estava-se diante do regime da dependência.

"Via-se, em muitos casos, o mesmo homem fazer-se simultaneamente o dependente de um mais forte e o protetor dos mais humildes. Assim, come-

---

Nota 16: A palavra "vassalo" significava homem livre dependente, situação já bem menos onerosa do que a de escravo, e que abriria caminho para a libertação total. (cfr. Ernest LAVISSE e Alfred RAMBAUD, Histoire Génèrale du IVe. Siècle a nous Jours, T.I, Armand-Colin, Paris, p. 149).

Nota 17: Na época em que a escravidão deixou definitivamente de existir na Europa, por volta do ano 1000, era normal que o mais simples servo, ainda ligado à gleba do senhor, já tivesse alguns poderes sobre os filhos, sobre os frutos do trabalho, etc.

"Depois do ano mil na França medieval (...) já não se conheceu a servidão à maneira antiga, que rebaixava os homens à condição de animais" (Georges DUBY, Histoire de la Civilization Française, tradução castelhana do Fundo de Cultura Económica, México, 1958, p. 42).

çou a se construir um vasto sistema de relações pessoais, cujos fios entrecruzados corriam de um andar a outro do edifício social" (Marc BLOCH, La Societé Féodale, Ed. Albin Michel, Paris, t.I, 1970, 2a.II. cap. 1, p.213).

Comenta ainda o célebre historiador MARC BLOCH, tratando da dependência: "Ser 'homem' de um outro homem - no vocábulário feudal, não havia expressão mais corrente do que esta, nem de um sentido mais pleno. Comum ao linguajar romano e germânico, ela servia então para exprimir a dependência pessoal em si mesma, qualquer que fosse a natureza jurídica precisa do vínculo, e sem que se prendesse na distinção de classe. O conde era 'homem' do rei, como o servo o era de seu senhor aldeão" (M. BLOCH, op. cit., p.209).

Além da harmonia social no trato senhor-vassalo, esta ordem de coisas comportava uma real alegria na dedicação por parte do inferior. São expressões características disto certas passagens dos "Cantares de Mio Cid" e da "Chanson de Roland", os mais célebres poemas épicos medievais.

* "Díjoles a todos cómo -
ha pensado trasnochar
y todos, buenos vassalos, -
lo aceptan de voluntad,
pues lo que manda el señor -
dispuestos a hacer están.
(ANÔNIMO, Poema de Mio Cid, Aguilar, Madrid, 1969, p.63)

* "Mío Cid Rodrigo Díaz -
a Alcocer tiene vendido;

y así pagó a sus vassalos -
que en la lucha le han seguido.
Lo mismo a los cabaleros -
que a los peones, hizo ricos;
ya no queda ni uno pobre -
de cuantos le hacen servicio.
Aquel que a buen señor sirve, -
siempre vive en paraíso".
(Idem, p.95).

* "Oídme, mis caballeros, -
esto aquí no ha de quedar;
si hoy ha sido dia bueno, -
mañana mejor será;
cerca del amanecer -
armados todos estad,
el obispo don Jerónimo -
la absolución nos dará
y después de oír su misa,
dispuestos a cabalgar;
a atacarlos nos iremos, -
de otro modo no será,
en el nombre de Santiago -
y del Señor celestial.
Más vale que los venzamos -
que ellos nos cojan el pan.
Entonces dijeron todos: -
'Con amor y voluntad'"
(Idem, p.163).

El Cid (Burgos)

Roland, o bravo par de Carlos Magno, por sua vez assim se dispõe para a batalha:

* "Pour son seigneur
on doit souffrir grands maux,
et endurer les grands froids,
les grands chauds,

et on doit perdre du sang
et de la chair.
Frappe de ta lance
et moi de Durendal,
ma bonne épée
que le roi me donna.
Si je meurs ici,
qui l'aura pourra dire
qu'elle était
à un noble vassal" (...)
(TUROLDUS, La Chanson de Roland, in Poètes et Romanciers du Moyen Âge, Pléiade, Paris, 1952, p.49).

* "D'autre part
est l'archevêque Turpin.
Il pique son cheval
et gravit une lande;
il appelle les français
et leur fait un sermon:
'Seigneurs barons,
Charles nous a postés ici;
pour notre roi nous devons bien mourir'"
(Idem).

* "Vilain païen,
vous en avez menti!
Charles, mon seigneur,
nous protège toujours"
(Idem, p.53) (18).

Nota 18: * "Pelo seu senhor se devem sofrer grandes males / suportar os grandes frios, os grandes calores / e perder sangue e carne.
Golpeia com tua lança e eu com Durendal / minha boa espada que o rei me deu. (cont.)

Não só as poesias atestam essa harmonia, mas também o historiador contemporâneo:

"O primeiro dever do bom vassalo é, naturalmente, de saber morrer por seu chefe, de espada em punho: fim digno de inveja entre todos, porque é o de um mártir, e este ato lhe abre o Paraíso. Quem fala assim? Os poetas? Sem dúvida. Mas também a Igreja. Um cavaleiro, sob ameaça, matou seu senhor: 'Deverias ter aceito a morte por ele' - declara um bispo, em nome do Concílio de Limoges, em 1031 -; 'tua fidelidade teria feito de ti um mártir de Deus" (M. BLOCH, op. cit., p.326).

"(...) a linguagem usual acabará por denominar correntemente 'vassalagem' a mais bela das virtudes que uma sociedade perpetuamente em armas pode reconhecer, isto é, a bravura" (M. BLOCH, op. cit., p. 231).

A dependência voluntária de homem a homem se apresentava muito mais como um fruto dos ensinamentos da Igreja do que da propensão de raças ou

---

Se eu morro aqui, que se possa dizer / que ela era de um nobre vassalo"

* "De outra parte está o arcebispo Turpin / ele esporeia seu cavalo e sobe uma elevação.
Chama os franceses e lhes faz um sermão:
Senhores barões, Carlos nos colocou aqui: / Por nosso rei nós devemos bem morrer".

* "Vil pagão, tu mentiste!
Carlos, meu Senhor, nos protege sempre".
(Os grifos são deste trabalho).

das necessidades concretas. "Não caiamos - diz BLOCH - no erro de procurar na vassalagem e, mais genericamente, nas instituições feudais, uma filiação étnica particular, isto é, de nos encerrarmos uma vez mais no famoso dilema: Roma ou 'as florestas da Germania'" (M. BLOCH, op. cit., p.213). De fato, era a grande colheita social que a Igreja fazia, depois de semear durante séculos o conselho evangélico da obediência e o espírito de dependência que é correlato a este conselho.

Confirma esta idéia o parecer de AUGUSTE DUMAS que escreve na documentada "Histoire de l'Église" de FLICHE-MARTIN:

"Nesta sociedade (sociedade medieval pós-carolíngea), onde a autoridade tinha se fragmentado, os reis não eram os únicos a receber os juramentos de fidelidade. Os grandes em todos os níveis da sociedade tinham vassalos que lhes prestavam fé e homenagem. O feudalismo era o fundamento das relações sociais. O vassalo, tornando-se homem de seu senhor, dava-se a ele sem nenhuma restrição, porque ele se obrigava ao serviço do senhor de alma inteira. Este compromisso, assumido para fazer o bem a encargo do senhor, só podia agradar a um santo bispo como Fulbert de Chartres. Consultado em 1020 pelo duque de Guyenne, Guilherme o Grande, respondeu-lhe por carta, na qual desenvolvia magnificamente a teoria das relações feudais, nela colocando o acento cristão:

"'Aquele que jura fidelidade a seu senhor, deve sempre ter no espírito estas seis palavras: incolume, tutum, honestum, utile, facile, possibile (salvação, segurança, honestidade, utilidade, facilidade e possibilidade) Incolume, pois ele não deve prejudicar à pessoa de seu senhor; tutum,

quer dizer que ele não deve causar dano à segurança dos esconderijos nem das praças fortes de seu senhor; honestum, que ele não seja nocivo à justiça de seu senhor, ou outras causas que tocam a honra deste; utile, que não lhe cause perdas nos bens; facile vel possibile que não torne difícil o bem que seu senhor poderia facilmente fazer, que não torne impossível o que lhe seria possível. Contudo não é suficiente abster-se do mal, se não se faz o que é bom. Por fim, quanto aos seis pontos precedentes, que preste fielmente a seu senhor ajuda e conselho, se quer ser digno das mercês deste e conservar intacta a fidelidade que jurou. O senhor, por sua vez, deve, em todas as coisas, ter reciprocidade para com seu fiel súdito; se ele não a tem, será a justo título considerado como desleal. Da mesma maneira, o fiel que falte às suas obrigações, por ação ou determinação, será chamado pérfido ou perjuro' (FULBERT DE CHARTRES, Epist. PL CXLI, 229).

"Bela análise das relações feudais feita por um cristão, que tinha ponderação nos pensamentos e nos atos! Ela teve sucesso; pois a carta de Fulbert de Chartres deveria mais tarde ser inserida nas coleções jurídicas para servir de guia aos estudiosos. Pela pena desse santo bispo a Igreja dava um ideal à sociedade medieval" (Auguste DUMAS, La direction morale de la societé laïque, in Histoire de l'Église depuis les origines jusqu'à nos jours, FLICHE-MARTIN, t. VII, Ed. Bloud et Gay, 1940, p.485).

A Igreja não só estimulou os vínculos de dependência como os protegeu contra abusos, quer procedessem das classes altas (cfr. Cap.IV) quer viessem das classes mais baixas.

Exemplo frisante da contenção deste último tipo de abusos é o decreto do Concílio Grangense, cujos princípios Cornélio a Lápide aplicava com acerto aos camponeses alemães que, insuflados por Lutero, se revoltaram contra seus senhores.

E' o seguinte o texto daquele Concílio do século IV da Igreja, cânon 3: "Se alguém, sob pretexto de culto divino ou algum pretexto de Religião, ensinar o servo a desprezar o Senhor e afastar-se da servidão, e a não servir aos seus senhores com boa vontade e com toda honra, seja anátema" (C. A LAPIDE, op. cit., Ef.VI, 5).

Do século VI até o fim do século XVIII a dependência superior-inferior na sociedade temporal foi um ideal, um apanágio de honra e de glória porque era baseado na Fé e no exemplo de Nosso Senhor Jesus Cristo.

* *

3. A dependência total como ideal do estado religioso

Acima viu-se que a obediência sob o ponto de vista moral é o mais importante dos três conselhos evangélicos principais que conduzem a perfeição.

Em seguida viu-se também que o inferior deve prestar ao superior uma obediência perfeita no agir, no querer, no pensar e no sentir.

Agora se verá que a obediência em relação ao superior, e portanto a dependência dentro do estado religioso, tende a ser total, na medida em que tenda a ser perfeita.

*

Ao correr dos séculos a Igreja foi destilando pela ação da graça, pelo Magistério Hierárquico, pela pregação e pelo exemplo dos Santos e dos Doutores, uma doutrina sobre a obediência que buscava cada vez mais a perfeição. E por isso hoje pode-se com facilidade admirar o contributo de cada era histórica para levar mais longe o conhecimento e a prática da perfeição evangélica. Tal esforço é, por sua vez, um preito da obediência ao mandato de Jesus Cristo: "Sêde perfeitos como vosso Pai celeste é perfeito" (Mt. V,48). Nesse contínuo progresso nas vias da perfeição, apesar das crises e das catástrofes que nunca faltaram em sua História, a Igreja nos dá uma idéia geral dos motivos que a levam a pregar a obediência radical, e da amplitude que a prática da virtude da obediência deve ter.

*

A. Motivos que levam à obediência

a) Pela obediência se repara a desobediência de Adão

Dentre os estímulos para a prática da obediência ao superior está um motivo de origem. Adão, antes de ter pecado, estava sujeito à obediência. Foi a ruptura do preceito dado por Deus que constituiu a queda. O homem originário estava, pois, sujeito à obediência, virtude que existiria, mesmo que os homens não estivessem neste vale de lágrimas. O liame de dependência e de obediência não só é uma característica do estado original de inocência, mas ajuda o homem a recuperá-lo, com auxílio da graça.

Confirmando esta doutrina diz São BERNARDO: "E' necessário saber que a virtude da obediência

tem sempre sua sede nas almas inocentes; o Senhor mesmo o afirma: 'As minhas ovelhas ouvem a minha voz, eu as conheço e elas me seguem' (Jo. X,3-4). Por conseqüência, o homem que não é inocente não obedece a seu Redentor, e aquele que não obedece não pode ser inocente" (S. BERNARD, OEuvres de Saint Bernard, Victor Palmé, Librairie-Éditeur, 1870, t. V, p.179).

O mesmo São BERNARDO, citando São GREGÓRIO MAGNO, toca no tema da obediência no Paraíso: "A obediência é a única virtude que introduz todas as outras em nossa alma, e que, depois de as ter introduzido, aí as conserva. E' por isso que o primeiro homem recebeu um mandamento a observar, graças ao qual. (...) ele poderia, sem esforço, ganhar uma eterna beatitude" (S. BERNARD, op. cit., p.178).

Também GRACIANO em seu célebre Decreto cita São GREGÓRIO MAGNO: "Nem no Paraíso existia uma árvore má, que Deus proibiu para que não causasse mal ao homem, mas para que o homem convenientemente criado melhor crescesse pelo mérito da obediência. Seria bom que também a ele Deus proibisse algo bom, visto que isso que ele faria, seria virtude de modo tão mais verdadeiro quanto omitindo algo bom, ele se apresentaria com mais humildade, como súdito ante seu Criador" (GRACIANO, Decretum Graciani, Pars Secunda, Causa XI, Quaest. III, Migne, Garnier, Paris, 1891, p.876).

*

b) Pela obediência se imita a perfeição de Cristo e se atende aos seus ensinamentos

Outra possante razão que estimula à prática da obediência é o fato de, por meio dela, o reli-

gioso poder viver como Cristo: "não vim para fazer a minha vontade, mas a de Meu Pai que me enviou" (Jo. VI, 38). E de poder atender aos ensinamentos, preceitos e conselhos de Cristo, como foi visto acima.

*

c) Pela obediência o superior serve de mediador entre Cristo e o súdito

O religioso que vê Cristo no seu superior recebe a Cristo por intermédio dele. São freqüentes e expressivos os exemplos:

* A LAPIDE, comentando a passagem: "E (Jesus) desceu com eles (seus pais) e veio para Nazaré, e lhes era submisso", aproxima tal submissão da obediência religiosa. E dá as razões de tal sujeição: "A razão a priori, a primeira é que quem obedece ao superior, obedece a Deus; pois o superior é o vigário de Deus, segundo aquela palavra de Cristo: 'Quem vos ouve a Mim ouve; e quem vos despreza a Mim despreza' (Lc. X). De onde São BERNARDO, em De Praecepto et Dispens. diz: 'Devemos ouvir aqueles que temos em lugar de Deus' (...) Portanto, quando o superior ordena algo, o obediente julgue que Deus lho ordena e obedeça alegremente, como a Deus" (C. A LAPIDE, op. cit., Lc. II,51).

* São BENTO, Patriarca dos monges do Ocidente, diz em sua Regra no cap. V: "O primeiro grau da humildade é a obediência sem demora. E' peculiar àqueles que estimam nada haver mais caro que Cristo, seja por causa do santo serviço que professam, seja por causa do medo do Inferno, ou por causa da glória da vida eterna. Desconhecem o que seja demorar na execução de alguma coisa, logo que

ordenada pelo superior, como se por Deus ordenada fosse. Deles diz o Senhor: 'E me obedeceu, logo que me ouviu' (Sl. XVII,45). E do mesmo modo diz aos doutores: 'Quem vos ouve a mim ouve' (Lc. X,16). (...) A obediência prestada aos superiores é tributada a Deus" (S. BENTO, Regra de S. Bento, Tip. Beneditina Ltda., Salvador, 1958, p.29-30).

* "Cassiano, lib. IV, Institutionum, diz: 'Os monges egípcios se apressam em executar todas as coisas, quaisquer que sejam, ordenadas por seu Superior, como se fossem ordenadas do Céu por Deus'" (C. A LAPIDE, op. cit., Prov. XV,28).

* "A obediência, instrumento de perfeição, é aquela que se submete a Deus, por intermédio daquele que o representa" (Chanoîne Jacques LECLERCQ, La Vocation Religieuse, Casterman, 1960, 4a. ed., p. 154).

* "Se a execução material das ordens dadas é suficiente para evitar o pecado, ao menos o pecado grave, o religioso é convidado a não se contentar com este mínimo, mas a praticar a obediência de vontade, e mesmo de julgamento. Ele triunfará de suas repugnâncias que pode lhe inspirar a ordem recebida, decidindo-se generosamente a submeter sua vontade àquela de seu superior, ou seja, de Deus" (E. JOMBART, Obéissance des Religieux, in Dictionnaire de Droit Canonique sous la direction de Raoul NAZ, t. VI, Paris, 1957, col.1054).

* "Santa Teresa tinha a seu superior por uma divindade, e efetivamente chamava-o seu Deus visível; e de outra santa se diz que chamava o superior de seu Cristo" (EDELVIVES, El Superior Perfecto según la Doctrina del Venerable Siervo de Dios J.B. Marcelino Champagnat, Editorial Luis Vives, Zaragoza, p.23).

* "Nosso superior é representante de Deus, e como tal devemos ter fé nele. Mas em que consiste essa fé no superior? Consiste em crer:

- que o superior ocupa o lugar de Deus e que representa a Jesus Cristo;
- que Deus é quem fala ou manda por sua boca;
- que ao respeitar, honrar e obedecer ao superior é a Jesus Cristo que honramos, respeitamos e obedecemos;
- que ao próprio Jesus Cristo faltamos; sempre que faltarmos ao superior" (...) (EDELVIVES, op. cit, pp.23-24).

* São LUÍS MARIA GRIGNION DE MONTFORT, nas regras dos Missionários da Companhia de Maria, diz, ao n. 9 do tópico sobre a obediência: "poderão contudo declarar ingênua e simplesmente as razões que tem para deixar ou não de fazer o que se lhes manda. Mas, depois de declaradas se (...) não se tomam em conta suas razões, lhes será ordenado obedecer cega e prontamente, sem dizer por que nem como; e não somente com obediência de vontade, mas também de juízo e de entendimento, crendo, apesar de suas idéias particulares, que o que o superior proibe ou ordena é absolutamente o melhor diante de Deus" (S. L.M.G. MONTFORT, Obras Completas, BAC, Madrid, 1954, p.615) (Os grifos são deste trabalho).

*

d) Pela obediência ao superior se adquire uma união espiritual com Cristo

* E' na ação que o fiel se une a Cristo "fazendo o que Ele ordena - 'Quem vos ouve, ouve a Mim' - e imitando-O em sua abnegação - 'Não a mi-

nha, mas a vossa vontade'. Esse modo de união (...) se realiza (...) pela obediência aos superiores hierárquicos encarregados por Cristo de nos exprimir objetivamente sua vontade" (Adalbert de VOGÜÉ OSB, La Paternité du Christ, dans la Régle de Saint Benoît et la Régle du Maître, in La Vie Spirituelle, n.501, janvier 1964, p.66).

* "Para medir as possibilidades de comunhão oferecidas à obediência monástica, é preciso deter-se na imagem muito realista dada pelo Mestre (19). Segundo ele, o abade é o único artesão a trabalhar no atelier espiritual do mosteiro. O pacto de obediência que o une a seus discípulos realiza uma verdadeira transferência de vontade e de responsabilidade: daí em diante o abade é o único a querer e a agir, seus filhos lhe deram sua liberdade uma vez por todas. Mas o abade autenticamente representa Cristo, que prometeu estar com ele, assim como com os outros 'doutores', 'todos os dias até a consumação dos séculos'. Donde ser o próprio Cristo que atua nos atos dos monges obedientes, 'e no dia do Juízo o diabo não terá nada em nós que ele possa reivindicar, desejoso de tomá-lo consigo para a geena, uma vez que o Senhor terá sempre 'realizado em nós' ações que Ele julgou dignas da glória' (Régle du Maître, I,91-92). O religioso obediente poderia então dizer, para-

---

Nota 19: "Mestre", termo usado para designar o abade, tirado da Regra do Mestre, cuja redação é atribuída aos primeiros tempos da Ordem Beneditina. Esta Regra seria o complemento à Regra dos Discípulos, ou simplesmente Regra de São Bento, redigida pelo grande fundador dos beneditinos. (cfr. A. de VOGÜÉ, op. cit., p.56).

fraseando São Paulo: 'Não sou mais eu que faço, é Cristo que faz por mim'" (A. de VOGÜÉ, op. cit., pp.66-67).

* Depois de deixar muito claro (Cap.II.3.A.c) que o superior representa Cristo, o livro que expõe a doutrina do BEM-AVENTURADO CHAMPAGNAT, passa a considerar a mútua doação entre superior e inferior e conclui: "Essas doações constituem a verdadeira união, podendo dizer-se então que o superior e o inferior não são mais do que um só, e se poderia acrescentar, sem temor de equivocar-se, que então o inferior participa das luzes, da experiência, da sabedoria de seu superior e recebe abundantes graças de direção, de proteção, em uma palavra, as graças de estado" (EDELVIVES, op. cit., p.29).

*

e) Pela obediência ao superior se imita aos anjos

* E' o grande São BERNARDO que diz: "Deus quer que o homem seja instruído pelo homem, e que o inferior seja submisso a seu superior. Os anjos obedecem a um outro anjo, e uma perfeita concórdia existe entre aqueles que se submetem e aquele que manda. (...) Por que dizer mais coisas quando uma só sentença, caída da boca da própria Verdade é suficiente igualmente aos obedientes e aos desobedientes? 'Aquele que vos ouve, a Mim ouve - disse Nosso Senhor - aquele que a vós despreza a Mim despreza' (Lc. X,16). Que se alegrem pois grandemente aqueles que, por amor de Cristo, veneram e honram seus superiores!" (S. BERNARD, op. cit., t. V, p.178).

*

Fica conhecida assim, pelas palavras dos Santos e Doutores, uma rápida exposição dos motivos que justificam e estimulam o religioso à entrega de sua vontade.

*

B. Radicalidade da entrega (20)

Veja-se agora o heroísmo que representa a inteira entrega da vontade do religioso em mãos do superior.

Nota 20: Neste item e depois no geral do trabalho, se verá a que extremos de radicalidade chega a entrega religiosa. Entretanto, é preciso que se saiba que a Igreja, ao mesmo tempo que estimula tal entrega, proteje o religioso de todas formas.

O religioso é aquele que fez votos públicos. Voto público é o "recebido em nome da Igreja por um superior legítimo" (can.1308 §1 do antigo Código; can. 1192 § 1 do novo Código). Tal voto é feito em benefício de uma Ordem Religiosa ou Congregação que tenha sua Regra e Constituições devidamente aprovadas pela Igreja.

Em vista disso o religioso fica sujeito à obediência aos superiores de sua Ordem ou Congregação, segundo o que esteja previsto na Regra. Ou seja, os superiores não podem mandar o que está fora da Regra (cfr. E. JOMBART, op. cit., in Dict. Droit Canonique, T.VI, cols. 1051-1052).

Fica também sujeito à obediência ao Soberano Pontífice, que é a sede do poder de jurisdição na Igreja, ao qual estão subordinadas todas as Ordens e Congregações. Pois, "a jurisdição é um poder público próprio à sociedade perfeita e destinado ao seu bem comum" (E. JOMBART, op. cit.,

a) Extensão do holocausto: até o fim da vida e até o infinito

* "São BERNARDO no Tratado 'De Dispensat. et Praecepto' diz: 'A perfeita obediência não conhece lei, não está presa com limites, e não contente

---

col.1049). Além disso, como o religioso foi recebido em nome da Igreja, e o Papa é monarca e representante desta, ele também a este título tem poder sobre o religioso. Por fim o voto, como se sabe, é uma promessa feita a Deus. Em virtude disso o Papa tem poder sobre o religioso, enquanto delegado de Deus.

E' por esta última razão que para a dispensa de um voto público o próprio Papa tem que dar sua aprovação.

Assim postos os princípios, fica muito fácil ver quais são os limites do voto e os recursos que protegem o religioso contra eventuais abusos, até mesmo quando ele considera a possibilidade extrema da anulação de seu voto.

Contra o possível abuso de seu superior, ele pode proteger-se na letra e no espírito da Regra; pode apelar a um superior mais alto de sua Ordem ou Congregação; pode apelar à Suprema direção de seu Instituto Religioso e por fim pode apelar à Congregação dos Religiosos e inclusive ao Papa (cfr. E. JOMBART, op. cit., col.1052).

Vê-se, portanto, que a Igreja cerca o religioso de todo respeito e o ouve em suas queixas contra toda injustiça. Também nesta matéria brilha o equilíbrio da Igreja. Ela aceita que um filho voluntariamente se entregue a um estado de vida que importa em muito sacrifício. Mas ao mesmo tempo, o ampara quanto pode.

com as estreitezas da profissão (do voto), é levada, por uma vontade mais ampla, para a latitude da caridade, e se estende para tudo o que é imposto com o espontâneo vigor de um ânimo alegre, não considerando medida se estende ao infinito" (C. A LAPIDE, op. cit., Prov. XV,28).

* "Os beneditinos gostam de lembrar que sua vocação visa simplesmente dar-se a Deus, sem especificação que limite a doação" (J. LECLERCQ, La Vocation Religieuse, p.155).

* "São GREGÓRIO MAGNO gosta sobretudo de comparar o voto religioso ao holocausto definitivo (In Ezech., I.II hom. VIII)" (P. SEJOURNÉ, Voeu, in Dictionaire de Theologie Catholique, T.XV, VACANT-MANGENOT, Librairie Letouzey et Ané, Paris, 1950, col.3196).

* "(...) Porque (...) se trata de morrer. 'Se o grão não morrer...', disse Cristo. A morte não supõe somente um propósito geral, mas uma renúncia que atinja todo detalhe da vida, os menores atos e os menores pensamentos. Como chegar lá sem ajuda, sem se colocar numa escola, e a escola da perfeição não é eminentemente aquela onde alguém se coloca sob a direção dos homens de Deus?" (J. LECLERCQ, op. cit., p.154).

* "O problema fundamental de toda perfeição é sem dúvida o de eliminar a própria vontade, a soberba de espírito pela qual o homem se opõe a Deus. (...) O perfeito (...) está identificado com Deus, a ponto de não ter mais vontade própria: a inclinação espontânea de seu espírito é considerar em toda matéria a vontade de Deus" (J. LECLERCQ, op. cit., p.153).

* "O domínio do homem começa nele mesmo. Todo o resto não é senão uma extensão, por assim dizer, desse senhorio que ele tem de sua própria ação. Ora, é precisamente aí que o voto, prometendo a Deus uma ação, vai testemunhar. E' a homenagem a Deus do que há de mais radical no domínio que nós exercemos. (...) Eis o valor da homenagem do voto: é o oferecimento a Deus dessa posse que ele nos deu de nós mesmos, dessa possibilidade de fazer isto ou aquilo, de usar como nós queremos dos bens que Ele nos deu" (J. MENESSIER, La Religion, in Somme Theologique de la "Revue des Jeunes", Paris, 1934, p. 472, cfr. P. SEJOURNÉ, vocábulo voeu, in Dic. Theol. Cath., T. XV, col. 3200).

* São BERNARDO mostra que o monge deve ser obediente até a morte: "Como o primeiro homem, por ter querido fazer sua vontade, perdeu as alegrias do paraíso, o segundo Adão, vindo aqui embaixo para resgatar os homens, protestou que fazia a vontade de seu Pai e não a sua, a fim de nos ensinar dessa maneira a permanecer nessa vontade. (...) Ele nos dá um exemplo que, forçando nossa obediência, nos fecha o caminho para qualquer desvio. Assim, diz ainda: 'Por Mim mesmo não tenho poder de fazer nada, mas julgo segundo ordens que Me são dadas' (Jo. X,30). Assim Ele mesmo nos obriga a ser obedientes até a morte, pois se Ele julga segundo ordens que Lhe são dadas, obedece ainda quando o juiz está presente. E para que não nos pareça demasiado duro obedecer até o fim desta vida, nosso Redentor diz que é assim que Ele faz, até mesmo após a vinda desse juiz. Que pode pois haver de próprio a causar estranheza em que um pobre pecador se submeta à obediência durante uma carreira que passa tão depressa, quando Aquele que é o mediador entre Deus e os homens permanece obe-

diente até na recompensa que Ele dá aos obedientes?" (S. BERNARD, op. cit, T.V, pp.178-179).

*

b) Obediência cega e obediência de cadáver ('perinde ac cadaver')

* "Ao longo do desenvolvimento da vida religiosa, a noção de obediência não cessou de tomar relevo, até vir a ser 'perinde ac cadaver', que certa literatura acerca da Companhia de Jesus tornou famosa. A fórmula, entretanto, não foi criada por Santo Inácio, porque já São Francisco de Assis compara o verdadeiro obediente a um cadáver" (J. LECLERCQ, op. cit., p.156).

* "A espiritualidade da obediência (...) insistiu sobre a passividade do verdadeiro obediente. Daí o ideal do 'perinde ac cadaver'. 'Tomai um cadáver - diz São FRANCISCO DE ASSIS - e colocai-o onde quiserdes, ele não oporá nenhuma resistência, nem procurará mudar de posição, nem desejará ir-se... Do mesmo modo deve fazer o perfeito obediente: ele não pergunta por que se lhe manda, não se inquieta em saber aonde vai chegar, nem faz qualquer esforço para se eximir de sua tarefa...'. Numerosos trechos exaltam os religiosos que chegam a esta passsividade" (J. LECLERCQ, op. cit., p.161).

* São NILO: "Quando se encontram tais mestres (homens experientes, prudentes e pacíficos), eles pedem discípulos que renunciem a si mesmos e a suas vontades próprias, e sejam sobretudo semelhantes a um cadáver, a fim de que, tal como a alma faz no corpo o que quer, sem resistência da parte deste, assim também o mestre possa pôr em

ação sua ciência espiritual em seus discípulos maleáveis e obedientes" (São NILO, De Monast. exercit., c. XLI, in P. SEJOURNÉ, Dic. Theol. Cath., t.XV, col.3260).

* "'Santos! Eu quero santos! Joguai-os na forma de Santo Inácio, e que eles sejam entre vossas mãos como um corpo morto que se deixa levar por todos os lados e manejar do modo que se queira, ou como o bastão que está nas mãos do ancião para o servir em qualquer lugar e para qualquer coisa que seja'. Em muitas ocasiões o Cardeal LAVIGERIE volta a essas recomendações, ao desejo de ver sua sociedade de missionários moldada pela Companhia de Jesus" (Paul LESOURD, Les Pères Blancs, Ed. Bernard Grasset, 1935, p.55).

* "O espírito de renúncia supõe e implica uma obediência aos superiores, análoga àquela que caracteriza os jesuítas: 'perinde ac cadaver'. LAVIGERIE achava que esta virtude era, para os missionários, não somente a primeira, mas a única verdadeiramente indispensável, porque nada a supre, e ela sozinha assegura todas as outras. O fundador queria que esta fosse a virtude própria e particular, o princípio vital da Sociedade dos Missionários da África. Toda falta contra a obediência aos superiores era vista como uma espécie de sacrilégio, porque, generalizada ou repetida, seria a ruína inevitável da missão. Por obediência Lavigerie não entendia somente a obediência exterior, mas a submissão da vontade e mesmo do próprio julgamento" (P. LESOURD, op. cit., p.181).

"O monge, como diz a Glosa: 'é tido como morto' ou como diz Inocêncio IV: 'pelo fato de professar é tomado como se fosse um morto'" (Glossa Ordinaria, ad. c. Si qua mulier C.XIX, q.3 vº Non

exstantibus; ad. c.8, Placuit, C.XVI, q.1 vº mortuus, in Gerardo KINDT C.SS.R, De Potestate Dominativa in Religione, Desclée de Brouwer, 1945, p.34).

*

c) Arbitrariedades e minúcias da obediência cristã na vida diária

* HILDEBERTO DE MANS descreve o domínio da obediência no processo de ascensão da virtude. Ele usa de uma metáfora para exprimir este esforço: é o de um homem que "se alça pela colina da obediência até a montanha da perfeição". Depois acrescenta, falando das minúcias a que deve chegar a obediência: "o viver, o vestir, os afazeres, o apetite, a voz, a oração, a exortação, a leitura, tudo é sujeito ao julgamento de outro" (Sermo L, PL T.171, col.589, in Dict. Theol. Cath., T.XV, col. 3262).

* "Para eliminar o homem velho, nada é mais eficaz do que a obediência, que quebra a vontade própria e a busca de si mesmo. E' por esta razão que se julga por bem, na tradição primitiva, mandar coisas absurdas, como plantar um bastão na terra e o regar todos os dias, ou levar uma pedra a um lugar e trazê-la de volta aonde fora apanhada, unicamente para formar a obediência. A matéria do ato não tem importância; só a obediência vale.

"Esta tradição se manteve nos noviciados até época muito recente, e não está totalmente morta" (J. LECLERCQ, op. cit., p.158).

*

d) Severidade em relação aos desobedientes

Para se ter noção da severidade com que os grandes santos julgavam aqueles que não obedeciam a seus superiores, considerem-se as seguintes palavras nascidas dos lábios do dulcíssimo São FRANCISCO DE ASSIS: "Há efetivamente muitos religiosos que, sob o pretexto de verem coisas preferíveis às que os seus superiores ordenam, olham para trás e voltam ao vômito da sua vontade própria (Lc. IX,62 e Prov. XXVI,11). Estes tais são homicidas e, pelos seus funestos exemplos, causam a perda de muitas almas" (S. FRANCISCO DE ASSIS, Os Opúsculos de S. Francisco de Assis, 2a. ed., Ed. Vozes, 1943, p.79).

*

Ao encerrar este Item B (Cap.II.3), surge no espírito inevitavelmente uma pergunta: na ordem concreta, em que o estado religioso, levando tão longe o desejo de entrega ao superior, se diferencia da "escravidão" voluntária (21)? Não seria este o desejo dos monges e a concepção corrente na Igreja?

Antes, porém, de responder a essas questões no capítulo seguinte, convém que se dê ainda uma explicação sobre a obediência.

*

Nota 21: Adiante, no Cap. III, se tratará pormenorizadamente desta "escravidão" voluntária que constitui a "escravidão" monástica.

C. A obediência evangélica perfeita e a expansão da personalidade do súdito: paradoxo fecundo

Neste nosso século XX, intoxicado por influências de uma psiquiatria pagã, é bom que se mostre que a obediência, como a Igreja sempre a concebeu, e como se acabou de mostrar, em nada prejudica a formação e o pleno desenvolvimento da personalidade daquele que a pratica. Conceituados autores contemporâneos abordam este tema.

* "A formação do jesuíta consiste em uma espécie de paradoxo. De um lado ele deve ter uma personalidade de tal maneira forte que possa dispensar todo apoio, assumir qualquer responsabilidade, permanecer fiel à sua vocação em todas circunstâncias, somente pelos recursos de sua vida interior. E, de outro lado, ele deve ser de uma obediência tal que se possa incumbí-lo ou desincumbí-lo, em qualquer momento, de qualquer função ou atividade, enviá-lo à extremidade do mundo sem aviso prévio nem explicação. Esta obediência exige o mais radical desapego de si; o jesuíta não pode ter nenhum vínculo além da vontade ou da glória de Deus, representadas por uma obediência cujo objeto é freqüentemente tomar responsabilidades! Nisso se vê o paradoxo; estar pronto para todas as responsabilidades e, ao mesmo tempo, deixar sem demora, sem discussão, as obras às quais ele se teria dado sem reserva durante anos. A este paradoxo, a Companhia faz face há quatro séculos, e dele não se saiu mal" (J. LECLERCQ, op. cit., p.157).

* "A generosidade inicial daquele que quer seguir a Cristo totalmente, o impele a tudo doar, não somente tudo o que tem, mas tudo o que é. Levar esta generosidade até querer positivamente

nunca mais fazer a vontade própria submetendo-se para sempre à dos outros, é afinal, bem exatamente renunciar 'a si mesmo'. Porque não há melhor maneira de ser ele próprio do que de se afirmar por este ato de querer livre, que emana do mais profundo de nossas potências, como não pode haver maneira mais forte de renunciar a si mesmo do que fazer a doação dessa liberdade fundamental" (Olivier ROUSSEAU OSB, Obéissance et Hiérarchie d'après l'ancienne Tradition Monastique, in Supplément de la Vie Spirituelle, n. 26, 15-IX-1953, pp.284-285).

* "Levar a generosidade até o extremo de querer positivamente nunca mais fazer sua própria vontade, colocando-a para sempre sob a de um outro, é sem dúvida renunciar a si mesmo. Porque não há melhor meio de alguém ser ele próprio do que ao se afirmar por este ato de querer livre que emana do mais profundo de suas potências, como não pode haver maneira mais forte de renunciar a si mesmo do que fazer a doação dessa liberdade fundamental. (...)

"A liberdade que nós tanto prezamos é, apesar de tudo, uma coisa bem pequena, depois do pecado, sobretudo em razão do dom que recebemos de poder ligá-la à liberdade de Cristo. Erramos, em suma, apegando-nos tanto a ela, pois ligada à liberdade de Cristo, ela se torna algo de muito maior. Assim, os Padres do Monaquismo de posse desta maneira perfeita de seguir a Cristo, que consiste em despojar-se dela, encontraram logo os mais ricos aspectos" (O. ROUSSEAU, Monachisme et Vie Religieuse, Chevetogne, 1957, pp. 144 ss.).

*

Toda essa nobre e sobrenatural severidade de princípios, os súditos a desejam e os superiores a ensinam. Na prática, porém, a Igreja, que é Rainha, sabe também ser Mãe. Ela alivia o peso da cruz que seus melhores filhos voluntariamente se impuseram a si próprios por imitação de Cristo. 'Deus qui ponit pondus, supponit manus'. Ela inclina o superior a tratar com exímia bondade seus filhos espirituais. E o relacionamento religioso que tem o caráter inicial de um sacrifício difícil de suportar, logo adquire sem perder a heroicidade que lhe é própria, as características da vida de família.

* *

4. Conflito dessa mentalidade com a da Revolução Francesa e com a mentalidade revolucionária atual

Quanto esta concepção do estado de perfeição do homem baseada na dependência, é oposta à idealização atéia formulada pela Revolução Francesa!

A ideologia da Revolução de 1789 acentuou até à exacerbação a oposição entre o espírito de dependência-obediência e o espírito de contestação e de rebeldia. Junto com a dependência-obediência tinha-se Deus e o homem, junto com a revolta, só o homem. Em oposição à concepção cristã segundo a qual o homem está a serviço de Deus, a Revolução erigia o culto à "deusa-razão", ao "Ser Supremo" a serviço do homem. De um lado tinha-se a hierarquia social e religiosa como grandes reflexos de Deus na criação; de outro, a afirmação da igualdade absoluta utópica e atéia. De um lado a sacralidade e a solenidade na Igreja, de outro a laicidade e a vulgaridade no Estado. De um lado a paternalidade, a dependência, a humildade; de outro a arrogância da mera e omnímoda "fraternidade" revolucinária.

De um lado, a lei enquanto codificada pelo espírito cristão, de outro, o homem utópico enquanto produto de uma concepção abstrata simbolizada pelo "espírito das leis". Por fim, aqui a ascese com sua verdadeira liberdade; lá a "liberdade" com sua verdadeira tirania. Em uma palavra: a "escravidão" a Deus através da virtude, contrária à escravidão ao vício através da exarcebação da liberdade.

Mas, da Revolução Francesa até nossos dias, a mentalidade revolucionária se intumesceu e se difundiu por toda a terra. A Revolução Comunista de 1917 foi a herdeira de seus princípios e continuadora de sua obra. E, em 1968, correndo pelas mesmas ruas que cerca de 200 anos antes, eram percorridas pela "deusa-razão" em caminhada à Catedral de Notre Dame, os anarquistas da Sorbonne gritavam: "a razão está morta", "é proibido proibir". E a liberdade total somou-se à igualdade completa.

Na obra "Revolução e Contra-Revolução" (2a. ed., Ed. Diário das Leis Ltda., São Paulo, 1982), o ilustre presidente do Conselho Nacional da TFP, Prof. PLINIO CORRÊA DE OLIVEIRA, com espírito arquitetônico e sintético, penetrante e concatenador, delineia os aspectos essenciais do processo revolucionário como também da mentalidade revolucionária. Pelo que aqui apenas se remete a ela.

A mentalidade revolucionária hoje em dia torna-se cada vez mais vazia e mais orgulhosa, sempre mais escrava dos vícios, dos mitos e das modas. E contudo, ou quiçá por isso mesmo, cada vez mais enfatuada de independência. Como surpreender-se, pois, que a dependência completa dos religiosos, possa despertar todo tipo de incompreensões e de ódios?

* * *

Capítulo III

Escravidão pagã e analogias e

"escravidão" monástica: diferença radical (22)

Nota 22: Para um espírito não habituado a tratar de temas eclesiásticos, e modelado segundo as tendências cada vez mais radicalmente igualitárias do mundo contemporâneo, a palavra "escravidão" aplicada ao estado religioso poderá parecer chocante. Entretanto, como se verá ao longo deste capítulo III ela é habitual para referir-se aos monges. Não obstante desde já se assinala que tal "escravidão" não trás consigo nenhuma das conotações pejorativas que acompanham á escravidão pagã. Por isso, neste trabalho, sempre serão utilizadas aspas quando for referida a "escravidão" monástica, ou genericamente a "escravidão" espiritual (Cap. VI), e não serão usadas aspas quando for designada a escravidão pagã.

1. Obediência e escravidão

A obediência dos religiosos, concebida da maneira radical como ficou visto e ainda o será ao longo deste trabalho, ou seja, uma obediência sem limites, até o fim da vida, abrangendo os menores detalhes da vida, não parecia à primeira vista muito longe do conceito corrente de escravidão. Especialmente a que existia nos primeiros séculos da História da Igreja. E para isso contribuíam vários fatores.

A. Recomendações da Escritura

São vários os trechos das Sagradas Escrituras em que a condição do religioso em estado de perfeição, ou a condição do fiel, tem semelhança com a escravidão pagã:

* "Foste chamado sendo escravo? Não te dê isso cuidado; e ainda que possas tornar-te livre, escolhe antes servir. Porque o escravo que foi

chamado no Senhor, é um liberto do Senhor; igualmente, o que foi chamado sendo livre, é um escravo de Cristo (1 Cor. VII,21-22).

* "Não sabeis que, se vos entregais a alguém como escravo para lhe obedecer, ficais escravos daquele a quem obedeceis, quer seja do pecado para a morte, quer da obediência para a justiça? Porém, graças a Deus, fostes escravos do pecado, mas obedecestes de coração àquela regra de doutrina, sob a qual fostes formados. E, libertados do pecado, vos tornastes escravos da justiça" (Rom. VI, 16-18).

* "Porque, quando éreis escravos do pecado, estivestes livres quanto à justiça. Que fruto tirastes então daquelas coisas, de que agora vos envergonhais? (Nenhum), pois o fim delas é a morte. Mas agora que estais livres do pecado e feitos escravos de Deus, tendes por vosso fruto a santificação, e por fim a vida eterna" (Rom. VI,20-22).

* "Escravos, obedecei a vossos senhores segundo a carne com grande temor e respeito, com um coração leal, como a Cristo; não por uma obediên-

cia toda exterior, para agradar aos homens, mas como escravos de Cristo que fazem a vontade de Deus com toda sua alma. Servi de bom coração, como servindo ao Senhor e não a homens, sabendo que cada um encontrará junto do Senhor tudo o que ele tiver feito de bem, quer seja escravo ou homem livre" (Ef. VI,5-8) (Os grifos são deste trabalho).

Da simples meditação desses textos, duas idéias vêm entrecruzadas, mas claras. A primeira, é de que os que são escravos no plano temporal encontram sua liberdade espiritual em Cristo: "Porque o escravo que foi chamado no Senhor é um liberto do Senhor" (1 Cor. VII, 22). A outra, é de que os homens livres tornam-se "escravos" de Cristo e da justiça: "O que foi chamado sendo livre é um escravo de Cristo" (1 Cor. VII,22).

A este propósito é significativo o texto de Santo AMBRÓSIO: "Pois também tem liberdade aquele que como escravo foi resgatado (por Cristo); e a este que foi chamado como um livre, é bom que se reconheça como sendo escravo de Cristo, sob quem a escravidão é segura e a liberdade livre de inquietação (...)" (S. AMBROSIO, De Jacob et Vita Beata 1,I,C.III, n.12, PL XIV, 1891, col.603-604).

E também a passagem de São GREGÓRIO NAZIANZENO: "Para mim é escravo todo (homem) ruim, e todo homem virtuoso é livre" (S. GREGÓRIO NAZIANZENO, Poemata Moralia, XXV, 27-29, PG XXXVII, col.853 in Dic. Theol. Cath., T.V, col. 504-505).

Como evitar, então, que acerca do estado religioso, nascido do desejo de perfeição, brotasse a impressão de uma analogia (não uma identidade) com a escravidão, uma "escravidão" monástica, inspirada na imitação de Cristo que "tomou a forma

de escravo" (Filip. II,7) e reforçada pelo Espírito Santo, falando através de São Paulo nessas várias Epístolas?

*

B. Recomendações da Ascética, da Moral e da Exegética

Depois do Apóstolo e dos Santos citados, a Igreja continuou a insistir sobre a mesma idéia da "escravidão", pela pena de seus Santos e Doutores:

* "São BASÍLIO, que redigiu a primeira regra monástica, já ensinava: "Assim, de toda maneira, é necessário submeter-se, seja a Deus, segundo seu mandamento, seja aos outros, por causa de seu mandamento. Porque está escrito: 'Aquele que dentre vós quiser ser grande, que seja o último de todos, o escravo de todos (Mc. IX, 34), alienado por conseqüência de sua vontade própria, a exemplo do Senhor: 'Eu desci do Céu para fazer, não a minha vontade, mas a vontade do Pai que me enviou' (Jo. VI,38)" (Jean GRIBOMONT OSB, Obéissance et Évangile selon Saint Basile, le Grand, in Supplément de la Vie Spirituelle, T.VI, nº 21, 15-V-1952, p.202).

* "E' o mesmo São BASÍLIO MAGNO, que, em suas Questões-64 e na sua Pequena Regra, dá o princípio: "Como se deve obedecer mutuamente? Como os escravos a seus senhores (J. GRIBOMONT, op. cit., p.205).

* E, também o Pe. ALVAREZ DA PAZ, jesuíta dos primeiros tempos, no Tratado da Obediência: "O homem vence a si mesmo pela obediência pois mete grilhões em seu juízo e prende com cadeias a vontade e substitui ao corpo e a todos seus movimen-

tos da prejudicial liberdade, e o chama ao serviço de Deus. Vence a si mesmo, porque fez violência aos seus desejos e de boa vontade sujeita-se por amor do Senhor à vontade de outrem" (C. A LAPIDE, Commentaria in Scripturam Sanctam, Prov. XXI,28).

* São TOMÁS DE AQUINO em seus comentários Super Epistolam ad Romanos, VI, 12-18, sect. III, no comentário n. 501 ensina: "Obedecer é devido, é o que os escravos devem aos senhores. Assim o que obedece ao pecado, pela escravidão ao pecado é conduzido para a morte. (...) O que porém obedece a Deus, se torna escravo desta obediência; porque, pelo hábito de obedecer sua mente mais e mais se inclina a obedecer, e com isto chega à perfeição da justiça".

* "Esta liberdade da justiça, como diz Santo ANSELMO, é chamada liberdade por causa da justiça da ação reta, e porque opera liberalmente, contudo ela também é escravidão, por causa da obediência do preceito" (C. A LAPIDE, op. cit., Rom. VI,20).

* E' muito expressivo e radical exemplo disso a conclusão de um comentário que CORNÉLIO A LAPIDE faz dos Provérbios:

"Assim como um senhor, comprando um escravo ou boi, adquire o domínio sobre ele e o possui com todo direito, de modo que lhe seja lícito fazer com ele o que quer que seja, assim igualmente aquele que submete seu coração à correção a à disciplina o aliena a si e o escraviza, de maneira a possuí-lo como uma coisa que lhe foi adquirida, e a poder dobrá-lo e fazê-lo voltar-se para onde quer que queira. Porém esta escravidão do coração dá a ele a verdadeira liberdade, porque faz com que seja regido pela sabedoria, a disci-

plina, a lei e o próprio Deus. Servir a Deus, porém, é reinar. Portanto, assim como os céus, diz FILON, pelo fato de carecerem de mente e prudência, deixam-se reger e mover pela inteligência assistente, e isto é o bem deles e de todo universo, assim igualmente os mais jovens e os demais que têm pouca experiência e prudência, se têm sabedoria, deixam-na reger, ensinar, governar por um varão sábio; pois assim aprendem dele a sabedoria, a qual de si não têm, e levam assim a cabo todas as suas coisas com sabedoria" (C. A LAPIDE, op. cit., Prov. XV,32).

* "O obediente se fez escravo de uma vontade alheia" (C. A LAPIDE, op. cit., Prov. XXI,28).

* São LUÍS MARIA GRIGNION DE MONTFORT, na Regra Primitiva das Filhas da Sabedoria, ensina: "A prática perfeita da santa obediência será a virtude especial que distinga as Filhas da Sabedoria. Como a Sabedoria Divina, que manda nos céus, veio à terra para obedecer, desde o primeiro instante da Encarnação até a morte, assim suas Filhas deixaram o mundo para, a exemplo da Sabedoria, sujeitar seu entendimento e sua vontade sob o jugo da obediência" (S. L.M.G. de MONTFORT, Obras Completas, BAC, Madrid, p. 639).

* Discutindo sobre uma passagem do Evangelho de São João em que Nosso Senhor diz: "Eu já não vos chamo de escravos, porque o escravo não sabe o que faz o seu senhor. Eu vos chamei de amigos porque tudo o que eu ouvi de Meu Pai, eu vô-lo manifestei" (Jo. XV,15), CORNÉLIO A LAPIDE dá abalizado parecer apoiado em doutores como Maldonado e Ribera, e sobretudo em Santo Irineu, lib. IV, cap. XXVII. E' a seguinte sua opinião: "O sentido correto da passagem é: embora por natureza e con-

dição sejais meus escravos, no entanto Eu vos recebo com a honra pela qual Eu vos torno como que meus amigos mais próximos e íntimos (...).

"Cristo não nega que eles permanecem escravos, mas afirma que Ele os eleva, embora escravos, para amigos singulares, e os honra com este nome e esta prerrogativa, de maneira que os escravos se tornem amigos" (C. A LAPIDE, op. cit., Jo. XV, 15).

* "Os religiosos se vinculam livremente como escravos (sese libere mancipant) ao culto e ao serviço divino por meio de uma lei mais estrita, acima daquilo que é ordenado a todos" (Pe. Francisco WERNZ SJ e Pe. Petrus VIDAL SJ, Ius Canonicum, T. III, De Religiosis, p. 3).

* "Esta vida cenobítica se assume pela profissão ou entrega, pela qual alguém se liga totalmente e para sempre como escravo ao serviço divino (in perpetuum ad servitium divinum mancipat) imediatamente a uma Ordem ou Instituto Religioso, e pela Ordem ou Instituto à própria Igreja, e vice-versa a ordem religiosa aceita firmemente tal entrega em nome da Igreja, de onde adquire um direito especial sobre o religioso (...)" (WERNZ-VIDAL, op. cit., p.10).

* "A obediência religiosa comumente se entende como uma certa abdicação universal da própria vontade e uma escravidão nas mãos de um outro (mancipatio in manibus alterius), prudentemente eleito, que tácita ou expressamente promete a partir de então ser mestre de perfeição, quer dizer, de uma vida consagrada a Deus e ao próximo (...)" (A. VERMEERSCH SJ e J. CREUSEN SJ, Epitome Iuris Canonici, Mechliniae-Romae, H. Dessain, 1928, Vol.I,

lib.II, nº 534, part.II, Introd. can. 487, p.337) (Os grifos são deste trabalho).

*

Como teria sido possível evitar que se espalhasse por toda a Igreja, relacionada intimamente com a idéia da vocação religiosa, a noção da "escravidão" espiritual, quando tantos filhos a tomam como ponto de referência?

*

C. Escravidão e culto aos santos

Para se ver quanto esta analogia era difundida desde os primeiros tempos da Igreja, considere-se que a palavra 'dulia' hoje tão corrente no vocabulário eclesiástico, procede do grego 'douleia' que significa servidão, escravidão. E, para que não haja dúvida, leve-se em conta que a origem de 'douleia' é 'doulos' que significa escravo. A idéia inicial de dulia é a de que os anjos e santos merecem ser honrados por terem sido exímios servidores de Deus.

A confirmação se encontra, por exemplo, na Enciclopédia Espasa-Calpe: "Dulia: Etimologia. Do grego 'douleia', servidão; derivada de 'doulos' - escravo. Teologia. A palavra dulia deriva do grego 'douleia' , servidão, e foi usada pelos teólogos para significar o culto que se dá aos santos e aos anjos pelos bens sobrenaturais que receberam de Deus" (ESPASA-CALPE, Enciclopedia Universal Ilustrada Europeo-Americana T. XVIII, p.2429).

Sobretudo, tal conceito está claro em São Tomás de Aquino e em Santo Agostinho.

* Diz São TOMÁS: "A dulia, que tributa uma servidão ao homem colocado no poder, é virtude distinta da latria, que rende a Deus a servidão que se lhe deve. A dulia é uma espécie de observância, pois pela observância honramos a qualquer pessoa constituída em dignidade, enquanto a dulia propriamente dita é aquela virtude pela qual os escravos honram a seus senhores; pois, em grego, escravidão se diz dulia" (S. TOMÁS DE AQUINO, op. cit., II-II, q.103, a.3).

* Diz Santo AGOSTINHO, distinguindo: "Uma é a servidão que se deve aos homens, pela qual o Apóstolo mandou que os escravos estivessem submissos a seus senhores, e que em grego se chama dulia; e outra é a que regula o culto de Deus e que se chama latria" (S. AGOSTINHO, De Civitate Dei, PL XVI, 1841, lib. X, cap.I, in S. TOMÁS DE AQUINO, op. cit., II-II, q.103. a.3).

*

D. Textos de Papas, Concílios e graves autores sobre a analogia entre o estado religioso e a escravidão

São numerosos os documentos na Igreja e os textos de graves autores que assemelham a condição dos monges à dos escravos. Citam-se aqui alguns deles provenientes de várias fontes:

a) Papas e Concílios

* "Aparece mais claramente o poder do Abade por algumas limitações indicadas pelo Decreto de Graciano. De um modo geral a regra foi estabelecida por GREGÓRIO I (São Gregório Magno) escrevendo ao Bispo de Natali (...). Seguramente em alguns lugares os monges são chamados escravos mas às ve-

zes também são chamados filhos e irmãos (...)" (Gerardo KINDT C.SS.R, De potestate dominativa in Religione, Desclée de Brouwer, 1945, pp. 9-10).

* "Soma-se um novo elemento, ou seja, o Jus Romanum, ao qual especialmente INOCÊNCIO IV com muita freqüência se reporta, principalmente quando são propostos os princípios que dizem respeito à condição jurídica dos monges e os assemelham a escravos. De onde a partir de Pedro de Ancharano já encontramos a influência de Bartolo de Saxoferrato a quem os autores posteriores continuamente remetem (...)" (G. KINDT, op. cit., p. 16).

* "Julgamos que devemos advertir, como se verá melhor depois, que alguns autores chamam o Abade de 'senhor' em relação aos monges que eles consideram escravos. Assim INOCÊNCIO IV, ad.C.14 Cum olim, X, De privilegis et excessibus privilegiatorum V.35; Hostiensis, Lectura, ad.C.51 Bonae Memoriae, X, De appellationibus, II.28; Joannes Andreae, no mesmo lugar, e outros. Outras vezes não chamam o Abade expressamente por este nome. No entanto, equiparam inteiramente as relações entre Abade e monge, às relações entre senhor e escravo temporal. (G. KINDT, op. cit., p. 18).

* "Pedro de Ancharano (...) remete a Bartolo ad D.XLV, De stipulatione servorum, 39.1 penúltima sec. 37; nesse longo texto Bartolo fala da aquisição pelo monge: "Todas as coisas ditas a respeito da aquisição feita pelos escravos, podem aplicar-se às aquisições feitas pelo monge, como nota INOCÊNCIO IV no d.c. Cum olim (c.12, X. V.33). Em outro texto ele enuncia mais claramente o princípio, sec. ad. D. XLII, De tabulis exhibentis, V. 3 §4, Si penes: 'Pois esta regra diz que quase todas as coisas que se dizem dos escravos em relação ao

senhor, podem-se dizer dos monges em relação ao mosteiro (...), Inocêncio, c. Cum Olim, (c.12 X. V.33)'" (G. KINDT, op. cit., p. 29, n.104).

* "O monge não tem querer ou não querer. Hugucio assim explica retamente este princípio: 'Mas por acaso o escravo não tem vontade? Na realidade tem mas não é livre (C.XXXII, q.III, patrem. c.1) De modo semelhante também o monge tem vontade mas não é livre, porque ele estabeleceu um homem acima de si mesmo, no lugar de Deus, como em XIX. q.3 Statuimus (c.3). De onde não pode querer efetivamente em oposição ao preceito de seu Abade, como em XX, q.4, monacho, monachum (cc.2 e 3), mesmo nas coisas que não são contra Deus'. Princípio que vários autores enunciam do mesmo modo que INOCÊNCIO IV e depois dele o Hostiense (...) 'porque o monge não tem querer nem não querer'" (Hugucio, Summa, ad. c.11, Non dicatis, c. XII, q.1; o mesmo princípio enuncia ém c.5 Quam sit c. XVIII q.2 e em c.3 Statuimus c.XX q.3 - Innocentius IV et Hostiensis em c. 3 Joannes, X De Regularibus, III.31; cfr. sobre isso Hostiensis, Summa aurea, De fideiussoribus, n.3 - igualmente Guido de Boysio em c.27, De electione, I.6 in VI; - Speculator, Speculum juris, lib. IV, part III, De statu monachorum, n.55 - in G. KINDT, op. cit., pp.30-31).

* "Aplicando o princípio aos contratos, INOCÊNCIO IV sustenta que 'assim como o escravo ao contrair um empréstimo, obriga o senhor assim também o monge' (Innocentius IV em c.4 Quod quibusdam, X, De Fideiussoribus, III.22); igualmente o Hostiense (Lectura ad. c.4 Quod quibusdam, X, De Fideiussoribus III.,22: 'Pode-se dizer (...) que o monge (...) por um contrato mútuo, obriga a própria Igreja, como o escravo ao senhor' (C. IV.25,

De exercitora et institoria actione I.1 a 6)'" (G. KINDT, op. cit., p.37).

* "INOCÊNCIO IV e Hostiense, a partir de um duplo princípio, ou seja, que o monge não tem querer e é escravo, concluem, geralmente, que ele não pode fazer acordo civil' (...) (Innocentius IV ad. c.7 Quanto, X. De officio judicis ordinarii, I.31)" (G. KINDT, op. cit., p.39).

* "JOÃO X, De Regularibus, X. III.31 n.6: 'Não se diz que o religioso tem propriedade, quando administra algum pecúlio com permissão do superior, pois também o escravo não tem propriedade'" (G. KINDT, op. cit., pp.42-43 n.152).

* Como se sabe, era costume entre os bárbaros cortar os cabelos dos homens que eles reduziam ao estado de escravidão. Daí os monges tiraram o simbolismo da tonsura religiosa, voluntariamente aceita.

"O simbolismo da tonsura se deduz facilmente dos ritos e orações que acompanham a sua imposição. Além do que disseram Santo Isidoro, Amalário, Rabano Mauro, Hugo Vitorino, Goberto, bispo de Laon e tantos outros apologistas medievais, tudo está compendiado no Catecismo Romano e em BENTO XIII na Bula Catholicae Ecclesiae, de 2 de maio de 1725. 'Os clérigos, diz este último, pelo voluntário corte dos cabelos se fazem escravos do Senhor, como os Nazarenos, totalmente consagrados a seu serviço. Com este sinal exterior de religião, se lhes recorda o dever de extirpar os vícios e proceder com vida mais perfeita. Depõem eles a superfluidade do cabelo, para despojar-se do homem velho com todos os seus atos, e assim livrar-se de toda mancha da carne, renovando-se na mente, como

o manifestam na cabeça, onde os pensamentos tem seu assento'" (ESPASA-CALPE, 1927, T. LXII, p. 775 - tonsura) (Os grifos são deste trabalho).

* "As fontes mais longínquas do direito canônico afirmam que a profissão monástica colocava o monge em uma condição de servidão. E a jurisprudência da Igreja, na consideração de alguns aspectos desta servidão, revela-se tributária do direito romano. Vários caracteres da escravidão antiga (nada possuir em nenhum domínio, nec velle nec nolle proprium, ser um pertence do mosteiro: monasterium possidet monachum; viver em condição de total sujeição e verdadeira morte civil) foram atribuídos aos monges pelos Concílios antigos" (Jourdain BONDUELLE OP, Le Pouvoir "dominatif" des supérieurs religieux, in Supplément de la Vie Spirituelle, T.VI, nº 26, 15-9-1953, pp.302-303).

* "A extensão do poder do Abade pode ser vista em conjunção com a condição jurídica dos monges, como é descrita no Decreto de Graciano. E, em primeiro lugar, como diz Santo AGOSTINHO, na epístola a Bonifácio Comitem (c.2, Nos novimus, c.XVII. q.2) os monges são escravos de Deus; estão sob o jugo da escravidão segundo a 'regra monástica', diz o CONCÍLIO DE ALTHEIM can.36 (c.1 Statutum c.XVIII. q.1). A vida deles é descrita por GREGÓRIO I (São Gregório Magno), no CONCÍLIO ROMANO (a.595), como uma servidão mais severa do que a escravidão humana, à qual 'alguém deseja se sujeitar por amor de Deus' (c.23 Multos D.54)" (G. KINDT, op. cit., p.7).

b) Graves autores

* "Em São TOMÁS há certas expressões que supõem ser o estado religioso um estado de escra-

vidão. Assim, segundo ele, a virtude da religião é 'a virtude pela qual alguém oferece algo para o serviço e o culto de Deus'. Prossegue: 'e por isso se dizem religiosos aqueles que se ligam totalmente por escravidão à servidão divina, oferecendo-se em holocausto a Deus' (II-II, q.186 a.1)" (G. KINDT, op. cit., p.85).

* "São TOMÁS DE AQUINO (...) quanto mais algo é naturalmente amado, tanto mais perfeitamente será desprezado por causa de Cristo. Nada é mais amável ao homem do que a liberdade da própria vontade (...) Nada há também que naturalmente repugne mais o homem, do que a escravidão: portanto o homem nada poderia dispor de mais precioso em favor de um outro além da entrega da própria vida do que a doação de si mesmo como escravo (...). Ora alguns, em particular, se privam da liberdade desta vontade por causa de Deus (...). Alguns (...) renunciam totalmente à liberdade da própria vontade, submetendo-se a outros por causa de Deus, pelo voto de obediência" (S. Thomas, Opuscula, Opusculum XVII, De perfectione vitae spiritualis, cap. X). Por estas palavras a intenção de S. Tomás parece clara: pelo voto de obediência o religioso sujeita totalmente sua vontade a Deus e aos superiores enquanto ministros de Deus; de maneira que, como fica privado da liberdade, é constituído em estado de escravidão para com os superiores, que como senhores seus, têm o domínio sobre seus atos.

"Contudo, no modo de propor a matéria, São Tomás difere dos canonistas. Ou seja, estes, dado que os monges são chamados escravos na lei canônica, aplicam-lhes as disposições particulares do Direito Romano a respeito dos escravos. O Santo Doutor não procede assim. Ele chega à mesma con-

clusão, mas por outra via: pela análise do elemento essencial da vida religiosa, que é a renúncia à própria vontade. Como, pois, na privação da liberdade coincidem escravos profanos e religiosos, ele a estes chama também escravos" (G. KINDT, op. cit., p.88) (Os grifos são deste trabalho).

*

* "(...) os autores afirmam também explicitamente, e de muitas maneiras, que os monges são juridicamente considerados como escravos.

"A GLOSA ORDINÁRIA já estabeleceu o princípio: os monges são escravos (Glossa ordinaria ad. c.11 Non dicatis. c.XII, q.1 vº possidere; ad. c.9, Si qua mulier, c. XIX, q.3 vº Non exstantibus; - Glossa recentior ad. c.4 Scripturae, X, De voto et voti redemptione, II.34 vº imponenda), GUILLERME DURAND responde negativamente à questão se os monges podem ser árbitros, e acrescenta: 'Pois consagram o corpo e a alma no próprio ingresso (...). Portanto tornam-se escravos 54 dist. Multos c.23 (...)'. (Gulielmus Durantis, Speculum juris, lib.I part.I, ad. c.16, Cum deputati, X, De judicis, II.1; ad c.27, Si religiosiosus, De electione, I,6 in VI; Antonius de Butrio, ad c.9 Praesenti, De officio ordinarii, I.16, in VI- etc. in G. KINDT, op. cit., p.36) (Os grifos são deste trabalho).

* De vários modos pode originar-se o poder dominativo: por certo pelo direito natural; pelo direito das gentes ou civil e, por fim, "por um contrato humano, como o domínio de um escravo que alguém vendeu, e a isto se refere o poder que é conferido pelo voto àquele a quem se promete obe-

diência" (F. SUAREZ, De Legibus, lib.I, cap. VIII, nº 3, in G. Kindt, op. cit., p. 158, nº 80).

* "O poder pode ser de ordem privada ou de ordem pública. O poder de ordem privada ou é simplesmente doméstico, o qual se exerce ao reger uma casa e sua família, ele compete ao chefe da casa enquanto necessário para guardar a ordem doméstica; ou se estende até uma certa escravização geral da pessoa (usque ad quadam generalem mancipationem personae), seja por uma fraqueza, como no caso dos filhos não adultos, seja pela condição servil, como antigamente acontecia com os escravos propriamente ditos, ou seja ainda pela entrega voluntária como no caso dos religiosos" (VERMEERSCH-CREUSEN, op. cit., lib.II, pars.II, tit.X, cap.I, can. 501, p. 355).

* "O religioso é um homem que, chamado por Deus, deseja dar-se inteiramente a Ele seguindo os conselhos evangélicos. Ele pretende assim, de maneira radical, seguir a Cristo pela abnegação total de sua vontade própria. Esta vontade livre, ele a submete à vontade de um outro que ele escolhe livremente. Pela escolha que faz este homem de se votar assim a Deus, ele concede à pessoa escolhida o poder necessário a fim de que possa se encontrar na dependência total e absoluta da vontade de um outro" (G. KINDT CSSR, Autour du Décret sur le Pouvoir Dominatif, in Supplément de la Vie Spirituelle, T.VI, p.341, nº 26, 15-IX-1953).

*

E. Exemplos históricos que nobilitam a condição de escravo

Na vida da Igreja o curso dos fatos, sob vários pontos de vista, soergueu da abjeção originá-

ria a condição de escravo e a nobilitou amorosamente.

a) Escravos mártires canonizados

São numerosos os casos de escravos que morreram pela Fé, juntamente com seus respectivos senhores ou senhoras. Desde logo a Igreja os honrou, mesmo sabendo que eram escravos: São Vital com Santa Agricola, Santa Blandina com sua senhora Santa Felicidade e a nobre Santa Perpétua, Santo Evelpiste com São Justino.

Também houve escravos santos que morreram como mártires da castidade. E' o caso, por exemplo de Santa Potamiena, cujas magníficas respostas a seu juiz mostraram que ela era senhora de seu corpo e de sua alma para os guardar para Cristo.

Os Padres e os relatos dos primeiros séculos da Igreja propuseram estes mártires à admiração, à dulia e à imitação das Igrejas, como se pode ler em CLEMENTE DE ALEXANDRIA, Stromates IV, 8,58 - PG VIII, 1272a; GCS 2, p. 275; Santo AMBRÓSIO, De exhortatione virginitatis, I, PL XVI, 337-338; PALLADIUS, Historia Lausiaca III, PG XXXIV, 1012; ed. C. Butler, coll. Texts and Studies 6, Cambridge, 1904, pp. 18-19; Passio sanctorum Didymi et Theodoras, AS, avril t. III, Anvers, 1675, p. 572; etc. (Jean WEEGER - André DERVILLE, Spiritualité de l'Esclave, in Dictionnaire de Spiritualité Ascétique et Mystique, T. IV, Ed. Beauchesne, Paris, 1960, 1a. col. 1079).

*

b) Escravos que entravam em mosteiros

Continua o Dictionnaire de Spiritualité Ascétique et Mystique: "Quando as perseguições cessaram, os escravos foram aos desertos e aos mosteiros à procura da perfeição. Se poucos nomes chegaram a nós, entretanto muitos indícios permitem afirmá-lo" (WEEGER-DERVILLE, op. cit., col. 1079).

Na vida dos mosteiros havia, pois, promiscuamente homens livres e escravos, o que levava os abades a salientarem aos monges, não mais que uns eram livres e outros escravos, mas que todos eram "escravos" de um novo senhor, Jesus Cristo. E' fazendo eco a essa idéia que São BENTO consigna em sua Regra: "Que cada um guarde o seu lugar, porque todos, escravos ou homens livres, somos um em Cristo; e nós levamos igualmente o jugo do mesmo serviço, militando sob o mesmo senhor" (Regra, II, PL LXVI, 263c-264a; trad., Maredsous, 1933, pp. 17-18, in Dict. Spirit. Ascet. Myst., T.IV, col. 1079).

c) Escravo eleito Papa

"São Calixto (+ 222) foi durante algum tempo escravo; depois ascendeu ao Sólio Pontifício, como sucessor de São Pedro" (WEEGER-DERVILLE, op. cit., col. 1073).

*

Os vários exemplos edificantes de santidade e de "escravidão" religiosa, isto é, de vida religiosa, iam atraindo a admiração dos católicos, especialmente daqueles que se dedicavam à busca da perfeição evangélica.

*

d) Escravidão voluntária

A escravidão voluntária não se confunde com a servitudo ex caritate, da qual se falará mais tarde. Aquela é incomparavelmente mais radical do que esta. Com efeito, por força dela o fiel se entrega de fato como escravo no plano temporal.

E' ilustrativo que se a conheça, e que aqui ela seja mencionada, para se entender a que extremos de generosidade chegou o amor a Deus e ao próximo pela imitação de Cristo, e como isto nobilitou a noção de escravidão temporal e lhe aumentou em algum sentido a analogia com a entrega monástica.

"Tal foi o impulso da caridade nos primeiros tempos da Igreja - e não somente neles - que houve casos de católicos livres que se vendiam como escravos para resgatar outros escravos (S. CLEMENTE DE ROMA, Cor. LX,2; PG I,320a). E houve mesmo escravos libertos que, resgatados, escolhiam por amor de Cristo uma nova escravidão para libertar seus irmãos" (WEEGER-DERVILLE, op. cit., col.1074).

Exemplo insigne dessa generosidade foi o de São Paulino, Bispo de Nola, que para redimir o filho de uma viúva entregou-se como escravo dos vândalos. E por sua fidelidade, diligência, mansidão, prudência e santidade, obteve a liberdade tanto para si, como para todos os seus companheiros (C. A LAPIDE, op. cit., Ef. VI,5-8).

O que movia esses varões a atos tão generosos, senão a Fé em Cristo? E, se por Cristo esses homens aceitavam a escravidão temporal para livrar alguns irmãos de sofrimentos físicos, por que não

haveriam outros homens de aceitar a "escravidão" monástica, que os levaria à perfeição de si mesmos e à salvação de outras almas?

Entre as maneiras pelas quais alguém se convertia em escravo, entre os bárbaros, estava a escravidão voluntária: "alienação voluntária de sua pessoa, obnoxiatio, feita por aquele que não podia pagar suas dívidas, ou queria se colocar a serviço de um santo ou de um mosteiro" (R. NAZ, Esclavage, in Dictionnaire de Droit Canonique, T.V, col.448-449).

Porém a escravidão voluntária não foi somente uma característica dos primeiros séculos da Igreja. Ela constituiu um dos atributos de glória da Ordem de Nossa Senhora das Mercês, ou dos Mercedários. Fundada em 1218 por São Pedro Nolasco, com o apoio de São Raimundo de Peñaforte, tinha por finalidade a redenção dos cativos.

Por volta de 1580, foi expresso o voto heróico do mercedário, entregando-se como escravo, por caridade. O professo tomava essa deliberação admirável e terrível pela fórmula: "ficarei como refém em poder dos sarracenos, se for necessário para a redenção dos cativos cristãos", expressão que se conserva na última reforma das constituições substituindo-se a palavra 'sarracenos' pela palavra 'infiéis'" (ESPASA-CALPE, 1927, T. XXXIV, p.818 - mercedário).

Referem-se à Ordem dos Mercedários, juntamente com a Ordem da Santíssima Trindade, estas palavras do Papa LEÃO XIII: "Grandes coisas foram feitas em favor dos escravos pelos Pontífices Romanos (...). Em 1198, Inocêncio III aprovou e confirmou, a pedido dos fundadores João da Matha e Félix de

Valois, a Ordem da Santíssima Trindade para o resgate dos cristãos que haviam caído em poder dos turcos. Uma Ordem semelhante, a de Nossa Senhora das Mercês, foi aprovada por Honório III e em seguida por Gregório IX, Ordem que São Pedro Nolasco havia fundado com esta lei severa pela qual os religiosos que fizessem parte dela se ofereceriam eles próprios à escravidão no lugar dos cristãos cativos, se isso fosse necessário para os resgatar" (LEÃO XIII, Enc. In Plurimis, in Actes de Léon XIII, T. I, Maison de la Bonne Presse, Paris, p. 161).

*

Todos os fatores enunciados neste Item 1 (Cap.III) são de molde a fazer notar uma analogia entre o estado religioso e a escravidão temporal.

Como se viu (Itens 1.B.C e D do Cap.III), tal analogia foi suscitada para efeitos piedosos, para ensinamentos morais, para estímulo da ascese e da disciplina.

* *

2. Noção de 'servitudo' e de 'mancipatio' em função dos conceitos de escravidão

Há correntemente uma certa confusão em torno da palavra servus. Alguns a traduzem do latim por servo, como é o caso da tradução mais credenciada da Vulgata que tem-se publicada no Brasil, do Pe. Matos Soares. Outros traduzem-na do latim por escravo, como é o caso de muitas boas edições francesas. Diante de tal bivalência um estudioso pode ficar desorientado.

Esta ambigüidade não se deve só aos tradutores, mas à própria noção de 'servo' que, pela influência benemérita da Igreja, evoluiu ao longo da História, de um estado inumano para chegar, por volta do ano 1000, a um estado consideravelmente mais mitigado, no qual o servo tinha direitos e prestava serviços mediante proteção, alimento, terra, remuneração, etc.

Para efeitos de documentação, no que toca o tema de que se está tratando, é preciso, pois, distinguir três fases: a primeira antes de começar essa evolução de conceitos, na qual tinha vigência a idéia de servitudo, idêntica ao conceito de escravidão corrente hoje em dia; a segunda que vai aproximadamente do século VI e VII até o século X e XI em que a noção de servitudo mudou, para significar um regime mais brando do que o da escravidão; era o regime da servidão, como se verá à frente (Cap.IV.2); e a terceira - posterior a esses séculos - em que o termo servitudo é usado, ora para designar a antiga escravidão, ora para designar servidão, ora ainda para significar a escravidão colonial.

Na primeira fase os termos servus e servitudo são usados inequivocamente para se referirem ao escravo e à escravidão. E' o caso das traduções primeiras, para o latim, dos documentos do Novo Testamento e dos Padres da Igreja.

O romano, em qualquer latitude do Império, entendia por servus o escravo. Se ele quisesse designar o assalariado, ele usaria mercenarius e se precisasse referir-se ao trabalhador manual, quer do campo quer da cidade, ele teria a palavra operarius. Servus no masculino e ancilla no feminino, eram palavras específicas do escravo.

Tanto mais quanto as palavras escravo e escravidão não existiam. O conceituado Dictionnaire de Theologie Catholique de VACANT-MANGENOT assim se refere à origem do termo: "O nome de escravo foi atribuído ao grande número de eslavos - oitocentos mil -, afirma-se, reduzidos à servidão por Henrique, o Passarinheiro, no século X" (J. DUTILLEUL, in Dict. Théol. Cath., T. V, col.480 - esclavage).

* No mesmo sentido testemunha a Enciclopedia Cattolica: "Escravidão: palavra que vem do alemão arcáico 'slav', vocábulo aplicado pelos alemães aos eslavos que trouxeram para o cativeiro" (ENCICLOPEDIA CATTOLICA, Città del Vaticano, 1953).

* Em seu livro Historia de la Esclavitud, J.A. SACO afirma: "Um historiador alemão, contemporâneo das lutas sangrentas entre saxões e eslavos, assegura que (...) tão grande foi o número de eslavos condenados à escravidão e disseminados pela Germania que este nome chegou a se converter no qualificativo do homem reduzido a essa condição. De onde veio à palavra 'sclavus', que é 'esclavo' em espanhol; 'esclave' em francês; 'schiavo' em italiano; 'slave' em inglês; e 'sklavu' em válaco. Os autores árabes também atribuem a todos os escravos germânicos e eslavos uma origem eslava, e por isso os chamam de 'saclavis'. As crônicas árabes falam muitas vezes dos 'saclavis', os quais, em muitas ocasiões, desempenharam funções das mais importantes, porque a escravidão não imprimia, entre os muçulmanos, um timbre de desonra que tinha entre os outros povos" (J.A. SACO, Historia de la Esclavitud, Colección Estella, p. 120).

Na segunda fase, graças ao empenho com que a Igreja lutou para abrandar o regime da servidão, o termo foi evoluindo. À medida em que se aproxima do fim da Idade Média, servus e servitudo vão cada vez menos significando escravo e escravidão.

Na terceirá fase, o termo é ambíguo. Pode referir-se à servidão inicial - então será sinônimo de escravidão - ou pode referir-se à servidão medieval, e então não terá a mesma conotação.

Para evitar a ambigüidade de palavras no referir-se a um estado de abnegação religiosa, que claramente se aproximava do conceito antigo de escravidão, os doutores da Igreja passaram a usar o termo mancipatio, para exprimir a entrada no estado de inteira alienação em que fica o religioso depois do voto de obediência. A palavra latina mancipatio vem de mancipatus, que significa 'tornado escravo de' (cfr. Francisco TORRINHA, Dicionário Latino-Português). Com esse uso a Igreja retornava à idéia de escravo no que ela tinha de mais central, pois o escravo é definido como res mancipi (coisa alienável). "O escravo era considerado como uma coisa, res mancipi, portanto um objeto de propriedade" (R. NAZ, Dict. de Droit Canonique, R. NAZ, t. V, col. 448 - esclavage).

* Ainda no mesmo sentido depõe a Enciclopedia Giuridica Italiana: "Os servos propriamente ditos não eram considerados como pessoas, mas como res mancipi, e porque privados de todo direito se diziam sine capite" (Pasquale Stanislao MANCINI, Enciclopedia Giuridica Italiana, Società Editrice Libraria, Milano, 1905, vol.XV, P.I, p.783).

* Sobre a palavra manceps assim se exprime o Dictionnaire Etymologique de la Langue Latine,

Histoire des Mots: "(...) termo técnico do Direito; propriamente 'aquele que toma em mãos' (alguma coisa da qual se torna o aquisidor ou o reivindicante da posse) (...) De onde mancipium, i: 1. Mancipação, fato de tomar em mãos (para adquirir um objeto, cfr. GAIUS; Inst. I, 119 ss.; MAY-BECKER, Précis, p. 117 ss.); 2. No sentido concreto 'coisa adquirida integralmente, propriedade', e especialmente 'escravo' (A. ERNOUT e A. MEILLET, Dictionnaire Etymologique de la Langue Latine, Ed. Klinksieck, Paris, 1979).

* Afirma ainda J.A. SACO: "Em Roma nunca se confundiu o escravo com nenhum indivíduo de outra classe da sociedade, pois aquele se denominava servus, mancipium; embora que se tenha usado a primeira palavra mais comumente do que a segunda, ambas foram empregadas indistintamente para exprimir a mesma condição. Quando depois se estabeleceu o colonato, deram-se às pessoas desta classe os nomes de colonos, adstritos, tributários, servos da terra ou da gleba e outros. Mas a palavra mancipium, o mesmo que servus, pura e simplesmente empregada, sem o complemento 'terra' ou 'gleba', conservou sua antiga exatidão, significando exclusivamente escravo verdadeiro" (J.A. SACO, op. cit., p.136).

* Mancipium - "Este nome expressivo significa que o escravo é, como qualquer despojo de guerra, uma coisa conquistada, tomada à força: manu capitum, mancipium" (Gaston MAY, Elements de Droit Romain, p. 62-63, in S. L.M.G. MONTFORT, op. cit., p.71, nota 65).

* "Mancipium deriva de mancaps-ceps (manu--capere), analogamente a manceps e mancipere (des-

te último termo seria derivada a palavra mancipatio. (...)

"Nas fontes jurídicas mancipium designa (...) o escravo. Nas fontes nas quais mancipium designa escravo se podem citar por ex.: Gaio 3,148; Digesto (D.) 21.1.1.1; D. 21.1.35; 21.1.36; 21.1.38.10; D. 21.1.48.6; D. 30.84.10; D. 32.41.2; D. 1.5.4.3; Instituta, 1.3.3.

"Nas fontes literárias (...) mancipium (significa) além de mancipatio e de escravo (cfr. Plauto capt. 954; Terêncio, evn. 274; Cícero, ad. litt. 8.11.4; parad. 5.1.35; Sêneca ep. 74.17) também propriedade, res mancipi, e 'poder sobre o escravo' (Sêneca, de ben. 5.19.1.; Cícero ad. fem. 7.29.1; 7.30.2; Ovídio, ep. ex Ponto, 4.5.39) (...) enfim, é usado ainda com o sentido muito genérico de 'poder', em sentido lato, ainda que seja derivado, por extensão, de poder sobre o escravo (Cícero, ad. fem. VII.29.1; VII.30.2; Publio S. sent.593; Lucrécio de r.n., 3.969, 971, 984)" (Fabrizio FABBRINI, in Novissimo Digesto Italiano, T.II, Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1957, mancipium).

*

E' para confirmar não só a existência de tal dificuldade de terminologia, como a explicação aqui desenvolvida que se cita o grande Doutor da mariologia católica, o apóstolo da Sagrada "Escravidão" à Mãe de Deus, São LUÍS MARIA GRIGNION DE MONTFORT:

"Nada há entre os homens que tanto nos faça pertencer a outro como a escravidão; nada há tampouco entre os cristãos que nos faça mais absolutamente pertencer a Jesus Cristo e a sua Santíssi-

ma Mãe do que a escravidão voluntária, segundo o exemplo do mesmo Jesus Cristo, que tomou a forma de escravo por amor nosso: formam servi accipiens; e o da Santíssima Virgem, que se chamou a serva e escrava do Senhor. O Apóstolo se honra de chamar-se servus Christi. Os cristãos são chamados várias vezes na Sagrada Escritura: servi Christi; e esta palavra servus, segundo notou acertadamente um homem insigne, designava em outro tempo apenas o escravo, porque então não existiam os servos, tais como os conhecemos hoje, já que os senhores só se faziam servir por escravos ou libertos. E para que não haja dúvida alguma de que somos escravos de Jesus Cristo, o Santo Concílio Tridentino usa um termo inequívoco, chamando-nos mancipatia Christi, 'escravos de Jesus Cristo' (Catecismo Romano, P. I, cap. 3, De Secundo Symboli articulo)" (S. L.M.G. MONTFORT, op. cit., n. 72).

* *

3. Diferenças entre a escravidão pagã e a "escravidão" monástica

Salientar as analogias do estado religioso com a escravidão antiga, de modo nenhum implica em afirmar sua identidade com ela. O que há de semelhante é o estado de abdicação total da vontade, que o religioso faz, e a conseqüente perda de liberdade (23). Mas isso não implica em dizer que o

---

Nota 23: Aqui é preciso distinguir entre a liberdade psicológica (que sempre subsiste naquele que faz o voto) e a liberdade moral que fica comprometida naquele que faz o voto.

trato da Igreja para com os que se entregam dessa maneira a Ela seja um trato humilhante, bruto, inumano, com fins lucrativos e interesses mesquinhos, como se dava correntemente na escravidão pagã. Com que consideração, afeto e sabedoria a Igreja trata aqueles de seus filhos que mais querem se assemelhar ao Seu Divino Fundador! Quanto maior a entrega do filho, maior o afeto, a dedicação e o respeito da Mãe. Maior também é a veneração, a confiança e a generosidade com que cercam os religiosos todos os setores da sociedade civil, onde exista um laivo sequer de verdadeira Fé.

Se no presente trabalho se está salientando a abnegação do monge em relação a Cristo e ao superior, isso não quer dizer que o ônus que toca ao superior não seja igualmente pesado. E mais, a Igreja pede ao superior toda a bondade, a solicitude e a abnegação em favor de cada um daqueles que se entregaram a ele como se fosse a Cristo. Também ele deve ver nos súditos o próprio Cristo: "todas as vezes que o não fizestes a um destes mais pequeninos, a Mim não o fizestes" (Mt. XXV,45). Caso o superior assim não proceda, lá está a ameaça terrível, partida dos lábios do próprio Juiz: "Porque tive fome e não me destes de comer; tive sede e não me destes de beber..." (Mt. XXV,42).

No cotidiano e na vida concreta, as relações entre superior e inferior são as de pai e filho. Diante do direito são freqüentemente análogas às de senhor e escravo.

Além desse clima familiar que diferencia o trato religioso do trato desumano da escravidão pagã, talvez a principal e mais radical diferença

que existe entre as duas instituições - a escravidão e o estado religioso - é que o escravo antigo estava reduzido àquele estado contra sua vontade, e contra sua vontade tinha de permanecer escravo até o fim da vida. Como também escravos eram todos os seus descendentes ao longo das gerações. No estado religioso, tudo provém de um ato de vontade soberano e livre, com o qual o súdito se submete ao superior, à Ordem, à Regra, etc. para galgar a perfeição evangélica.

Os trechos que seguem salientam algumas diferenças entre os dois estados.

* "Muitos caracteres da escravidão antiga (...) foram atribuídos aos monges pelos Concílios antigos. Mas a analogia não foi jamais levada até o fim. Reconheceu-se sempre o caráter muito particular de uma servidão na qual o súdito, movido por uma intenção essencialmente religiosa, entrava por sua plena vontade. A ela eram aplicáveis ao mesmo tempo as regras jurídicas que regiam o servus e aquelas que concerniam o filius familias. Pois essas duas jurisprudências sobre os monges, no direito primitivo da Igreja latina, cavalgaram juntas. Uma nasceu da idéia tão poderosa da autoridade paterna do superior sobre o religioso. A outra pôs o acento sobre a tutelagem, sob uma autoridade quase soberana, capaz notadamente de invalidar as decisões de um súdito e de lhe tirar toda autonomia. Antes de notar o que valeu, à teoria do poder dominativo, a conjunção dessas duas jurisprudências, é necessário dizer que elas não estavam tão separadas quanto parece hoje. O pater familias exercia sobre os filhos e sobre os escravos um poder total. A patria potestas e o poder dominativo dos Romanos tinham afinidades jurídicas. A introdução de um certo direito propriamente monástico

no direito da Igreja não se fez, entretanto, por transposição pura e simples do direito dos escravos ou dos filhos do direito romano" (J. BONDUELLE, op. cit., p.303).

* "O trecho a seguir trata da obediência beneditina com base na Regra de São Bento: 'A obediência imediata é o primeiro grau de humildade; ela é própria àqueles que amam a Cristo mais do que tudo; e os três motivos que pode ter esta caridade são a servidão santa, da qual os monges são professos, o medo do Inferno, ou ainda a glória da vida eterna. Nada nos permite ainda traduzir professi sunt senão no sentido lato que encontramos até agora: os homens de que se trata decidiram entregar suas vidas a esse servitium, eles o manifestaram exteriormente, são profissionais dessa atividade precisa. Servitium conserva seu sentido antigo de estado de servo, próximo da escravidão, mas essa servidão é santa. É, portanto, ao que parece, uma promessa que cria um estado jurídico novo. Com efeito, esses homens mostram sua pertencença a uma servidão especial que engendra para eles uma obrigação de caridade em relação a Cristo. A idéia de obediência é sem dúvida incluída naquela servidão, uma vez que é próprio do escravo obedecer a um senhor. A seqüência mostra com bastante precisão de quem é súdito o escravo: é do mayor de quem vem a ordem a cumprir'" (Catherine CAPELLE, Le Voeu d'obéissance des Origines au XIIe. Siécle, Librairie Génèrale de Droit et de Jurisprudence, Paris, 1959, p.91).

* "É necessário insistir sobre esta situação jurídica: a santa servidão procede da dádiva voluntária do monge à potestas do Abade" (C. CAPELLE, op. cit., p.92).

* "(...) o monge é equiparado ora ao escravo, ora ao filho; e deve-se dizer com PEDRO DE ANCHARANO, que a equiparação do escravo ao monge não é inteiramente perfeita (Petrus de Ancharano, ad. c.2 Religiosus, De testamentis et ultimis voluntatibus, III.11, in VI). Aderindo a estas resoluções os canonistas também ensinam em lugares diversos que o monge se equipara ora ao escravo, ora ao filho 'no que concerne à utilidade do mosteiro' (Petrus de Ancarano ad. c.4 Quod. quibusdam X, De fideiussoribus III.22)" (G. KINDT, De Potestate Dominativa in Religione, pp. 29 e 30).

* "O monge é comparado não apenas ao escravo mas de vez em quando, embora mais raramente, também ao filho. Em alguns casos, a legislação romana a respeito do filho é aplicada ao monge" (G. KINDT, op. cit., p.46).

* Comentário de Santo AGOSTINHO sobre a passagem de São João: "Eu já não vos chamo de escravos, porque o escravo não sabe o que faz o seu senhor; Eu vos chamei de amigos, porque tudo o que eu ouvi de Meu Pai, Eu vo-lo manifestei" (Jo. XV, 15). "Santo Agostinho, Tract. 85, pergunta de que modo isto é verdade; pois verdadeiramente os Apóstolos permaneciam escravos de Cristo, que haveria de dizer a eles como aos demais, no dia do Juízo: 'Eia, escravo bom e fiel', etc., e responde que há uma dupla escravidão. Uma servil, pela qual os escravos pelo temor servem aos seus senhores, e outra própria de livres e filial, pela qual os filhos servem por amor aos pais; os Apóstolos, portanto, não foram escravos de Cristo no primeiro modo, porém no segundo; assim, pois, são escravos e também amigos" (C. A LAPIDE, op. cit., Jo. XV, 15).

* * *

Capítulo IV

Ação da Igreja para abrandar a escravidão temporal

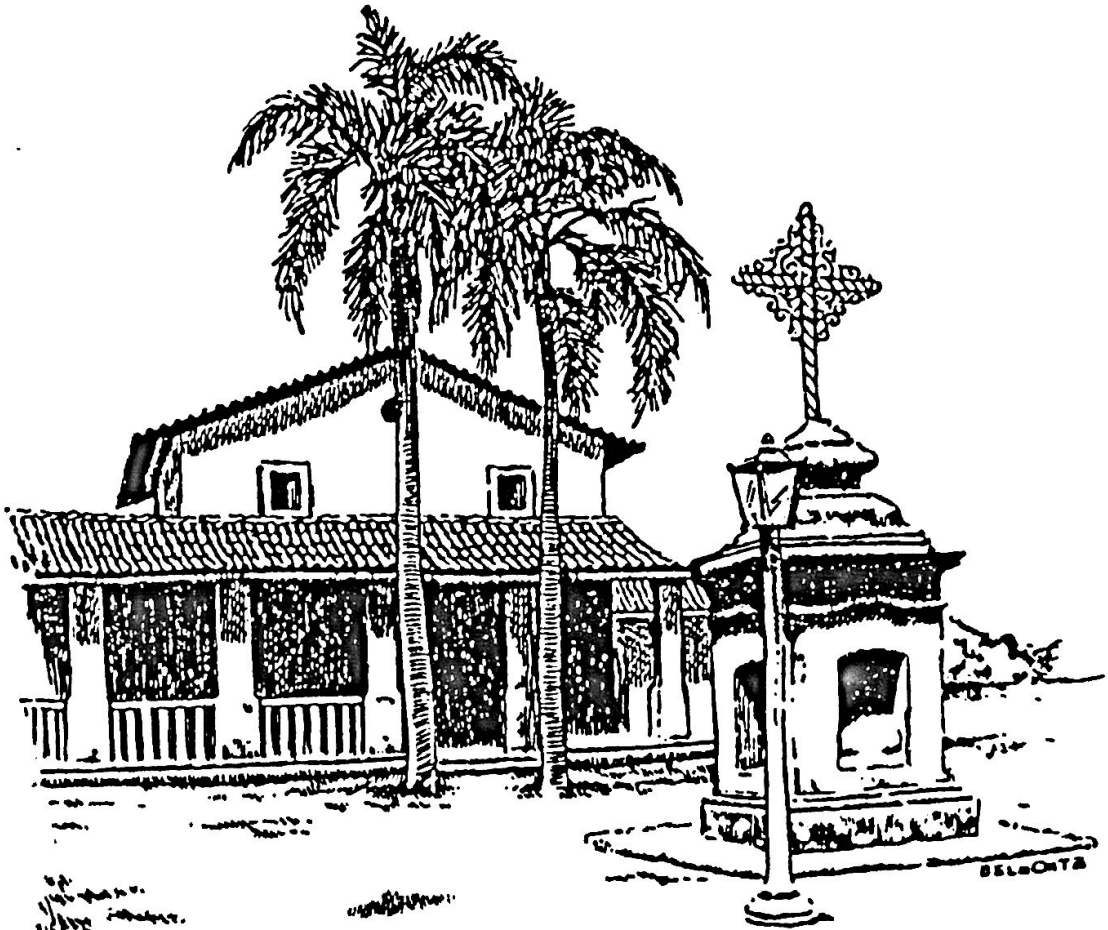

Afirmados todos os princípios que até aqui foram expostos sobre a "escravidão" monástica ou servitudo ex caritate - "escravidão" por amor de Deus - e tendo ficado claro o grande uso que a Teologia fez e faz das analogias entre esta e a escravidão romana, cujos princípios a Igreja, aliás, foi modificando e adaptando para a procura da perfeição evangélica, cumpre considerar agora o esforço ingente que a Igreja efetuou ao longo dos séculos para abrandar e, por fim, eliminar os diversos tipos de escravidão temporal.

*

Para que se admire bem a ação civilizadora da Igreja e os atos de heroísmo cristão a que essa ação deu lugar, cumpre distinguir quatro fases na redenção dos escravos: no Império Romano, na Europa dos bárbaros, junto aos cativos cristãos aprisionados por armas muçulmanas e na escravidão colonial dos negros e índios.

*

1. Ação da Igreja para abrandar a escravidão romana

A. Aos escravos, a pregação da conformidade

O espírito moderno, eivado pelos velhos preconceitos da Revolução Francesa, tolda a vista de

muitos dos contemporâneos no que concerne ao fato de a Igreja pregar aos escravos conformidade com seu estado. Segundo tal espírito, a prégação da conformidade aos escravos significaria a manutenção do regime de escravidão. Ora, isto não é verdade, pois o contrário foi o que sucedeu, como historicamente se conhece.

Sabendo que costumes largamente enraigados - como era a escravidão - dificilmente se modificam de um momento para outro, a Igreja pregou aos escravos a conformidade com seu triste estado. Ela com isso atendia antes de tudo ao bem espiritual dos escravos cristãos que teriam, por força das circunstâncias, de viver e morrer em seu duro cativeiro. E' São Paulo que exorta: "Escravos, obedecei a todos que são vossos senhores segundo a carne, não com uma obediência toda exterior, para agradar os homens, mas obedecei com um coração leal, no temor do Senhor. Qualquer coisa que tenhais a fazer, trabalhai com toda vossa alma, como para o Senhor e não para os homens, sabendo que em troca vós recebereis do Senhor uma herança. Servi ao Senhor Jesus Cristo" (Col. III, 22-24).

Além da vantagem espiritual, também havia uma vantagem prática, pois os escravos cristãos sendo cordatos e obedientes, atraíam o beneplácito dos senhores, e passavam a ser naturalmente mais

bem tratados. Isso não implicava numa vantagem exclusivamente para os cristãos, mas, erigidos estes em exemplos, logo o trato para o geral dos escravos poderia tornar-se mais brando, na medida em que os escravos imitassem o bom comportamento dos cristãos. Era, pois, um fator de atenuação das brutalidades.

Ao contrário do que poderia parecer a um espírito superficial, tal comportamento não ajudou a perpetuar a escravidão, mas a abreviá-la, pois muitos senhores, vendo a luz da Fé refletir-se na paciência, solicitude e obediência dos escravos, eram inclinados a se perguntar o que os havia mudado. A partir dessa indagação e da abertura para a graça, que os fazia reconhecer em seus escravos algo muito superior a eles - a Fé - muitos senhores, que nunca libertariam seus escravos, ficavam mais propensos a aceder a essa idéia. Quantos senhores e senhoras, naquele Império Romano apodrecido, se converteram à verdadeira Fé, movidos pelo bom exemplo de uma moralidade perfeita que lhes vinha de seus escravos! E assim, libertos da escravidão do pecado, os senhores, por sua vez, libertavam muitos de seus escravos, ou até todos, do jugo temporal.

*

B. Pregação aos senhores da bondade para com os escravos

Enquanto isso, a Igreja favorecia de outra maneira aos escravos, pois pregava aos senhores a bondade e a consideração para com eles. "Uma passagem das Constituições Apostólicas (l.IV, c. XII) é explicitamente consagrada às relações entre senhores e escravos. Se o senhor tem um escravo fiel, ainda que não renuncie ao serviço dele, ame-

-o como um filho e como um irmão, por causa de sua Fé comum" (cfr. VII.XIII) (J. DUTILLEUL, in Dictionnaire de Théologie Catholique, T. V, col. 467-468).

"Nos Padres da Igreja, freqüentemente surge a recomendação de tratar os escravos com bondade e compaixão: "Que haja reciprocidade de serviço e de subordinação; dessa maneira não haverá escravidão. (...) E' melhor que senhores e escravos se sirvam mutuamente. Vale mais ser escravo dessa maneira que senhor em condições opostas" (São JOÃO CRISÓSTOMO, In Epist. ad Eph. homil. XIX, n. 5, PG LXII, col. 134).

"Dessa maneira não haverá escravidão...". E' a meta ideal que a Igreja sempre teve em vista, e que por fim gloriosamente alcançou!

Em outra passagem do mesmo São JOÃO CRISÓSTOMO (In I Cor. homil. XL, n. 5, PG LXI, col. 354) ele recomenda aos senhores ensinarem uma profissão aos escravos, e depois os libertarem.

*

C. Admissão dos escravos ao culto e ao sacerdócio

O paganismo impedia que os escravos participassem do sacerdócio e os mantinha afastados do culto.

Pelo contrário, a Igreja permitiu-lhes participar inteiramente do culto, dos sacramentos, e não os impediu de alcançar até mesmo a dignidade do sacerdócio.

Quanto ao batismo, são eloqüentes as palavras de São GREGÓRIO NAZIANZENO no seu célebre discurso

XL, In S. Baptisma onde ele exalta a nobreza conferida por esse sacramento: "Não consideres como indigno de ti ser batizado com os pobres, ó rico, ó patrício, com homens vis; ó senhor, com aquele que foi até aqui teu escravo. Tu não te humilharás tanto quanto Cristo, em nome do qual tu és hoje batizado, e que por ti tomou a forma de escravo. Neste dia tu estás transformado; os antigos caracteres desaparecem; uma só marca é imposta a todos: Jesus Cristo" (n. 27, PG XXXVI, col. 396-397, in J. DUTILLEUL, Dictionnaire de Théologie Catholique, t. V, col. 467).

Os escravos foram numerosos no sacerdócio, e até mesmo na Hierarquia Eclesiástica (24). Os escravos, freqüentemente médicos nas maiores famílias, podiam, com o sacerdócio, render os mais assinalados serviços. "Mais de uma vez as igrejas

---

Nota 24: A condição servil, porém, é uma irregularidade em relação à ordenação sacerdotal (Dist. LIV C.21 S. LEÃO; Dist. 54 C.12 SÃO GELÁSIO; GREGÓRIO IX Decretales 1.I tit. XVIII C.1). Sem o conhecimento de seus senhores, os escravos não podiam ser ordenados. Caso os senhores consentissem, haveria uma libertação ipso facto. Se a ordenação se realizasse sem o conhecimento, ou a contragosto do senhor, o bispo ou aquele que o tivesse informado deveria substituir o novo sacerdote por dois escravos (Dist. LIV C.19). Se o bispo fosse enganado pelo escravo, caberia ao último fazer-se substituir, ou seria deposto se fosse apenas diácono. Se já fosse sacerdote, compensaria seu senhor, no mínimo, estando a seu serviço espiritual (cfr. J. DUTILLEUL, op. cit., T.V, col.475 - esclavage).

foram confiadas a escravos. O escravo Onósimo, discípulo de São Paulo, tornou-se Bispo. Vários dentre os primeiros Papas parecem ter nomes de escravos: Evaristo, Aniceto. A elevação de São Calixto ao Pontificado é significativa" (cfr J. DUTILLEUL, op. cit., t. V, col. 468).

*

D. Resgate de escravos

Desde seus primeiros tempos até a efetiva transformação da escravidão em servidão, a Igreja sempre praticou e estimulou largamente a prática do resgate de escravos. Pode-se dizer até que era um dos atos de caridade característicos do católico, quando lhe sobrassem recursos, comprar escravos e libertá-los.

*

E. Pela influência da Igreja foram promulgadas várias leis para abrandar a escravidão

Desde o início da Igreja até a invasão dos bárbaros Ela influenciou os costumes e leis no Império Romano em benefício dos escravos. Com a queda do Império Romano do Ocidente, tais costumes e leis sofreram mudanças. No Império Romano do Oriente, entretanto, eles foram codificados no famoso Codex Juris Civilis de Justiniano. São um testemunho indiscutível do benefício que a Igreja alcançou para os escravos.

Aqui se citam algumas dessas leis que refletem uma evolução gradual que abrandava a escravidão através dos séculos.

a) Liberalização da escravidão

* Tão numerosas foram as libertações de escravos feitas por testamento, que tornaram-se incontáveis;

* Os menores de idade passaram a ter também poder de libertar escravos (Nov., CXIX,2); (25)

* Para reclamar a liberdade, o escravo passou a não ter necessidade da assistência de um adsertor (defensor) (Code Justinien, VII, XVII,1);

* As crianças encontradas, os expositi passaram a ser livres (Code Justinien, I,IV, 24);

* Quando um senhor abandonava um escravo doente, este passa a ser livre (Code Justinien, VII,VI, 3);

* A denúncia de um falsário de moedas, de um desertor ou de um ladrão passou a ser recompensada pela liberdade (Code Theodosien, IX,XXI, 2);

E assim se poderia citar muitas outras normas legais favorecedoras da libertação.

*

Nota 25: Todas as citações dos itens E,a e E,b estão contidas no artigo "Esclavage" de J. DUTILLEUL, in Dictionnaire de Théologie Catholique, Vacant-Mangenot, T. V, col. 472-476).

b) Leis protetoras da Fé e dos costumes do escravo

* Dignificação paulatina e reconhecimento do casamento entre escravos (Code Theodosien, II, XXV; Nov., CLVII);

* O escravo cristão, comprado ou circuncidado por um judeu, tornava-se livre (cfr. DUTILLEUL, op. cit., col. 474);

* O escravo que denunciasse a escravidão de um cristão, imposta por um judeu, passava a ser liberto (Idem, col. 474);

* Os senhores que forçassem as escravas à prostituição incorreriam em exílio ou trabalhariam nas minas (Code Theodosien, XV,VIII, 2);

* A mulher livre que se entregasse a um de seus escravos era punida com a pena de morte (Code Justinien, IX,IX, 1).

*

c) Privilégio

* Os escravos pertencentes à Igreja trabalhavam para si próprios metade dos dias úteis.

*

Através de inúmeras medidas semelhantes - a enumeração acima não visa esgotar a matéria - a Igreja atenuou gradualmente o regime da escravidão romana quer no Oriente, quer no Ocidente, tendendo a fazê-la desaparecer. Tal processo foi, entretanto, interrompido pelo tropel destruidor das hordas bárbaras.

* *

2. Ação da Igreja para abrandar a escravidão dos bárbaros

Com a queda do Império Romano do Ocidente, recebendo sobre si as sucessivas vagas das invasões bárbaras, e o desaparecimento efetivo da estrutura política e jurídica da sociedade romana, o problema da escravidão se pôs em termos modificados.

As guerras freqüentes entre as tribos bárbaras - visigodos, alamanos, francos, borgúndios, vândalos, saxões, eslavos, hunos, etc. - iriam dar à Europa um período de instabilidade no qual proliferaram todo tipo de arbitrariedades, relativamente à escravidão.

Porém, sempre fiel a Si mesma, a Igreja não esmorecia na pregação do bem. São Remígio, São Martinho de Tours, Santo Isidoro e São Leandro de Sevilha, Santo Agostinho de Cantuária, São Bonifácio, São Fulgêncio de Ruspe, e sobretudo os grandes Papas São Leão I e São Gregório Magno conseguiram aos poucos dobrar a cerviz dura daqueles bárbaros arianos. Aos poucos, e em novos moldes, a Igreja recobrava sua influência.

A Ordem Beneditina lançava sementes nos sulcos de destruição daquela Europa arada pelas hordas bárbaras e, em ação conjunta com grandes santos, levava avante a obra de reconstrução. Aqui era um rei convertido que acedia à libertação de escravos, lá eram blocos de escravos que se ofereciam a um mosteiro e que ipso facto ficavam libertos, mais além eram refugiados que, sob a influência da Igreja, contratavam com um senhor mais poderoso um sistema de serviço e proteção mais livre que o da escravidão, adiante eram escravos que,

ligados à terra que os vira nascer, esperavam que outros senhores viessem substituir os antigos, fugitivos ou mortos. Em toda a parte, a voz da Igreja estava pronta para o bom conselho, e em cada caso a sua mão estava estendida para prestar ajuda ou para alcançar remédio.

Depois do inverno, a primavera. Na ordem nascente já vinha em germe o regime da servidão, que caracterizaria boa parte da Idade Média e geraria na etapa seguinte de sua evolução, o regime de camponeses e artesãos livres.

Em linhas gerais, tal foi a ação da Igreja junto à escravidão bárbara.

* *

3. Ação da Igreja em face da escravidão maometana

Em seguida às Guerras de Cruzadas, das novas ofensivas do Islã contra a Cristandade, e da tomada de Constantinopla, o número dos cativos cristãos reduzidos a escravos pelos infiéis aumentou. A partir de 1453, o esforço de penetração turca, seja na Hungria, seja no Arquipélago, e ao mesmo tempo a constituição de principados marítimos no litoral da África multiplicavam as vítimas; depois das batalhas, depois do cerco das cidades, havia habitualmente grupos de cristãos reduzidos à escravidão.

Na Hungria "os raptos de jovens e crianças eram coisa comum (...) O povo muçulmano de Istambul havia herdado os gostos do Baixo Império, e se alegrava com o espetáculo de prisioneiros húngaros e bósnios forçados a combater como gladiadores" (SAYOUS, Histoire Génèrale des Hungrois, t. II,

pp. 100-119, in J. DUTILLEUL, Dict. Théol. Cath., t. V, col. 481).

A primeira intervenção da Igreja para a libertação desses cativos, reduzidos à escravidão pelos maometanos, foi o envio, por parte do Papa Inocêncio III, de embaixadas de Padres Trinitários. Como já se disse acima (Cap.III.1.E. d.), a Ordem dos Trinitários foi fundada em 1198 por São João da Matha e São Félix de Valois, e a Ordem de Nossa Senhora das Mercês foi fundada em 1223 por São Pedro Nolasco e São Raimundo de Peñaforte (26).

"Entre os Papas que imitaram a solicitude de Inocêncio III, Nicolau V, depois da tomada de Constantinopla, foi um dos mais ativos. As várias Ordens Religiosas contribuiram muito para a redenção dos cativos. E' preciso citar, entre os dominicanos, o Pe. Estevão de Lensignan, depois do cerco de Famagusta e o Pe. Angelo Calepino, depois do cerco de Nicósia, os quais vieram a Constantinopla e aí trabalharam para a libertação dos cristãos. Entre os franciscanos, o capuchinho confessor de D. João D'Áustria, escravo ele próprio, renunciou ao dinheiro de seu resgate para dar a outros escravos a suprema consolação de um cemitério cristão. Entre os jesuítas, o Pe. Mariano Manieri fez aos domínios bárbaros treze viagens, uma das

---

Nota 26: Há nas fontes históricas deste trabalho uma pequena variação quanto à data de fundação da Ordem dos Mercedários. Acima (Cap.III, 1.E.3), a Enciclopedia Espasa-Calpe localiza esta fundação no ano 1218. Aqui, o Dictionnaire de Théologie Catholique a dá no ano de 1223.

quais de quatro anos; o Pe. Júlio Mancinelli, apóstolo voluntário para os países maometanos, foi à Argélia e a Constantinopla, tendo antes fundado em Palermo uma Confraria para a Redenção dos Cativos.

"Os discípulos de São Vicente de Paulo ocupam nesta história o lugar mais glorioso. Louis Guérin, enviado em 1645 por São Vicente de Paulo, Jean le Vacher, que deveria ser posto na boca de um canhão e assim encontrar a morte com 22 outros cristãos em 1682, e com eles o irmão Barreau e o irmão Francillon, foram muito zelosos para procurar a libertação dos cativos, ou para assegurar os interesses espirituais deles.

"Nas instruções dadas pelos superiores àqueles que seguiam rumo aos domínios dos bárbaros, vem este pensamento estimulante: "Esta empresa é uma das mais caridosas que se possa fazer sobre a terra. Para cumpri-la dignamente, (os missionários) devem ter uma plena devoção para com o mistério da Encarnação, pelo qual Nosso Senhor desceu à Terra a fim de nos tirar da escravidão em que o espírito maligno nos tinha cativos" (Mém. de la Congreg. de la Mission, t. II, p. 274). A Igreja não fala de outra maneira na oração de São Pedro Nolasco: "Deus qui in tuae caritatis exemplum..." (cfr. J. DUTILLEUL, op. cit., col.485).

"Os padres reduzidos à escravidão podiam em geral exercer seu ministério.' O devotamento dos missionários encantava São Vicente de Paula. Ele escrevia a propósito de Jean le Vacher: 'Com que catolicidade e solicitude ele sustenta esses pobres escravos (...) pregar, confessar, catequizar continuamente desde as 4:30 h. da madrugada até as 10:00 h., e desde as 2:00 h. da tarde até a noite; o resto do tempo, é o Ofício e a visita aos

doentes. Eis um verdadeiro missionário'" (Mém. de la Mission, in J. DUTILLEUL, op. cit., t. V, col. 482-485).

"O Pe. Jacques Cachod, jesuíta, em Constantinopla penetra somente à noite, no fundo de porões dos navios, para ali assistir aos galerianos dizimados por uma epidemia: 'De cinqüenta e dois escravos que eu confessei, e aos quais dei a Comunhão, doze estavam doentes, e três morreram antes que eu tivesse saído'" (Lettres édifiantes, Levant. 1707, t. I, in J. DUTILLEUL, op. cit., idem).

"Em 1641, morria na Argélia o Pe. Angeli, carmelita: ele tinha recebido o dinheiro de seu resgate, o havia distribuído em esmolas, e perseverava na servidão voluntária, estimado e escutado por todos como um santo" (J. DUTILLEUL, in Dict. Théol. Cath., T.V, col. 485, Esclavage).

As crônicas da época estão cheias de casos tocantes de católicos que, para imitar a bondade de Jesus Cristo, tornaram-se escravos libertando ou atenuando a escravidão de seus irmãos.

* *

4. Ação da Igreja em face da escravidão colonial

Não é preciso recordar aos brasileiros as tristezas do regime da escravidão, que há menos de um século deixou de vigorar entre nós.

Quer nas três Américas, quer na África colonial, a Igreja muito fez para impedir a reinstalação da escravidão, da qual Ela já havia triunfado

há cerca de mil anos, na Europa. Uma relação das principais intervenções pontifícias visando a abolição da escravatura nestes lugares, já foi apresentada nas primeiras páginas deste trabalho.

Compraz salientar que em um dos últimos documentos oficiais por meio dos quais a Igreja lutou contra a escravidão - exatamente a Encíclica In Plurimis, de 5-V-1888, de LEÃO XIII aos Bispos brasileiros - está presente o mesmo equilíbrio que se encontrava já naqueles primeiros documentos sobre a matéria, que foram as Constituições Apostólicas, e, antes delas, nas principais Epístolas de São Paulo. Dentro do maior empenho para atingir seu objetivo, a Igreja sempre evita que a aquisição do direito de uns agrida o direito de outros: "Mas enquanto essas prescrições das leis se cumprem, Nós vos conjuramos a vos dedicardes ativamente com todo vosso poder, e a consagrardes vossos cuidados mais diligentes à execução dessa obra, que deve superar dificuldades certamente não pequenas. Está a vosso encargo fazer com que senhores e escravos se entendam entre si em pleno acordo e em boa fé, que nada seja violado em nome da clemência e da justiça, mas que todas as transações sejam legítima e cristãmente resolvidas. E' supremamente de se desejar que a supressão e a abolição da escravatura, querida por todos, se cumpra de maneira feliz, sem o menor detrimento do direito divino ou humano, sem nenhum distúrbio público, e de modo a assegurar a utilização estável dos próprios escravos cujos interesses estão em causa.

"A cada um, tanto àqueles que já estão livres quanto aos que vão se tornar, Nós assinalamos com um zelo pastoral e um coração paterno alguns salutares ensinamentos escolhidos nas sentenças do grande Apóstolo das nações.

"Que eles guardem religiosamente uma recordação e um sentimento de gratidão, e que se esforcem de o professar com cuidado, em relação àqueles a cuja obra e a cujo desejo eles devem o ter recobrado a liberdade. Jamais se tornem eles indignos de um tão grande benefício, e jamais confundam a liberdade com a licença das paixões. (...) Que cumpram assiduamente, não tanto por medo quanto por espírito de religião, o dever de respeitar a majestade dos príncipes, de obedecer os magistrados, de observar as leis. Abstenham-se de invejar as riquezas e a superioridade de outros, porque não se poderia lamentar suficientemente que um grande número entre os mais pobres se deixem dominar por essa inveja, que é a fonte de muitas obras de iniqüidade contrárias à segurança e à paz da ordem estabelecida. Contentes de seu estado e de seus bens, nada queiram eles e nada desejem tanto quanto os bens celestes, para a obtenção dos quais eles foram postos na Terra e resgatados por Cristo. Estejam eles animados de piedade para com Deus, seu Senhor e Libertador, que O amem com todas as forças e observem seus Mandamentos em toda fidelidade. Alegrem-se eles por serem filhos de Sua Esposa, a Santa Igreja, e se esforcem por serem dignos dEla e por corresponder, tanto quanto possam com seu amor ao amor dEla" (LEÃO XIII, Actes de Léon XIII, T. I, pp. 169-171)

* * *

Capítulo V

Belo paradoxo na ação da Igreja: a escravidão

Postas as coisas como aqui foram apresentadas, descobre-se na ação da Igreja um maravilhoso paradoxo. Por um lado, Ela acolhe em si e estimula o estado religioso e, em geral, a busca da perfeição evangélica, que não é senão a "escravidão" voluntária ou a servitudo ex caritate, como já se viu. Por outro lado, Ela abranda e, por fim, elimina em todo o Ocidente a escravidão temporal.

JOSEPH DE MAISTRE exprimiu este paradoxo "em termos fortes e exatos", segundo a expressão de J. DUTILLEUL in Dict. Théol. Cath., t. V, col. 476: "O que é o estado religioso nos domínios católicos? E' a escravidão enobrecida (...) Em lugar de aviltar o homem, o voto de religião o santifica. Em lugar de o sujeitar aos vícios de outro, ela o liberta. Submetendo-se a uma pessoa de escol, ela o declara livre em relação aos outros com quem não terá mais nada a ver" (J. DE MAISTRE, Du Pape, Lyon, 1884, p.346).

Nesse paradoxo cumpre analisar os princípios e as palavras.

*

1. Os princípios

A Igreja reconhece ao homem o direito fundamental ao uso de seu livre arbítrio. Deus, que criou o Paraíso Celeste para o homem e o ameaçou com as penas do Inferno, deu-lhe a faculdade de

opção entre o bem e o mal, e o tornou capaz de mérito ou de culpa.

Essa faculdade fundamental, que é o livre arbítrio, é tão radical que a Igreja - enquanto sociedade visível - não tem meios que impeçam um homem de pensar o mal. No seu foro interno, tem ele a faculdade de se matar espiritualmente, aderindo ao mal e ao demônio. Como, analogamente, a liberdade que o homem tem de viver permite que ele abuse dela, suicidando-se.

Ora, a servitudo ex caritate em nada contraria a liberdade espiritual do homem. Como foi dito (Cap.III.3), ela supõe uma liberdade fundamental e dela nasce. Ou seja ela nasce, por um ato livre e soberano da vontade do religioso, que deseja entregar-se a outrem para praticar a virtude, atingir a perfeição, e com isso imitar a Cristo. Priva-se de agir segundo o seu livre alvedrio, aquele que assume a servitudo ex caritate. Fixa-se assim no bem, e alcança desde já, aqui nesta terra, a liberdade perfeita dos bem-aventurados no Céu. A servitudo ex caritate nasce da liberdade humana e antecipa a liberdade celeste.

Ao contrário, a escravidão temporal (27) não procede da liberdade do inferior, mas da força do

---

Nota 27: Não se está aqui considerando a hipótese de uma escravidão temporal excepcional e legítima

vencedor ou do constrangimento da lei. E atenta contra princípios cuja transgressão um católico não pode aceitar. Antes de atentar contra esta ou aquela liberdade ou qualquer direito humano, ela atenta contra a própria natureza do homem, pois não trata o escravo como partícipe do gênero humano. Portanto, faz abstração de que o escravo seja "imagem e semelhança de Deus", e seu corpo seja "templo do Espírito Santo". Nega o direito à vida, pois, considerando o escravo como uma coisa - res -, autoriza a destruição dele quando bem aprouver ao senhor, e nisto participa do homicídio (5º Mandamento). Dá liberdade para toda sorte de atos contrários à pureza, e nisto atenta contra o 6º Mandamento (Não pecar contra a castidade) e contra o 9º Mandamento (Não desejar a mulher do próximo). Nega o direito que o homem tem de casar-se e constituir família, e nisto impede o sacramento do matrimônio e o exercício do 4º Mandamento (Honrar pai e mãe). Atenta contra o direito que o homem tem ao fruto de seu trabalho, e nisto opera para a vantagem do senhor mediante a transgressão do 7º Mandamento (Não furtar) e do 10º Mandamento (Não cobiçar as coisas alheias); além dis-

---

segundo a Moral católica que é objeto de estudo dos teólogos e moralistas.

Sobre tal escravidão temporal, legitimada por circunstâncias muito excepcionais, pode-se consultar entre outros S. ANTONINO, Summa Theologica, Part. III, C.VI, n.425; SANCHEZ, Consilia Moralia, l.I, dub.III; LESSIUS, De Justitia et Jure, l.II C.V; LUGO, De Justitia et Jure, disp.VI, sect. II, n.14, dub.IV; MOLINA, De Justitia et Jure, T.II, disp. XXXIII, n.1 e n.3.

so, tal ato, em si, importa em "negar salário justo ao oprimido" o que é um pecado que brada ao Céu e clama a Deus por vingança.

Além dessas objeções fundadas na transgressão da lei natural e da Lei Divina, há outras fundadas somente na transgressão da Lei divina. A escravidão sujeita o escravo a ser coagido por seu senhor a não "guardar domingos e festas de guarda" (3º Mandamento); ele pode ser privado de receber os sacramentos da Confissão e da Comunhão.

Portanto, a escravidão temporal, máxime aquela vigente entre os povos pagãos, traz óbices dos mais consideráveis à prática da virtude, por propiciar diretamente a transgressão de pelo menos Sete Mandamentos da Lei de Deus, e indiretamente de todos eles. Análoga coisa se pode dizer quanto ao acesso aos sacramentos em geral, e em particular dos três Sacramentos mencionados, além do que ela importa num dos pecados que bradam ao Céu e clamam a Deus por vingança.

Vê-se, então, que a liberdade e a virtude que são o apanágio de nobreza e grandeza da "escravidão" religiosa, são também o estigma de vileza e pecado que acompanha a escravidão temporal.

A escravidão temporal impede o exercício da liberdade; a "escravidão" espiritual é um fruto colhido no mais alto dessa árvore.

Pela escravidão temporal, nega-se ao homem o caráter de cidadão da Terra; pela "escravidão" espiritual adianta-se a ele o título de cidadão do Céu.

Favorecendo a "escravidão" espiritual e combatendo a escravidão temporal, a Igreja age na completa coerência de seus princípios, e o paradoxo de linguagem em nada significa uma dicotomia de critérios.

* *

2. As palavras

Esclarecidos tais princípios que parecem conter uma contradição, importa analisar agora certas particularidades que acompanham o uso da palavra escravidão em nossos dias.

A. Clima igualitário

Especialmente depois da Revolução Francesa, a maré montante do igualitarismo foi invadindo os países ocidentais. Segundo essa falsa concepção filosófica, os homens seriam iguais, seria injusta qualquer superioridade, e vergonhosa qualquer dependência. O princípio fundamental de justiça nas relações humanas seria a igualdade. Por isso, começou-se a apresentar o sofrimento dos inferiores e dos desafortunados de forma freqüentemente unilateral ou exagerada. E isto não tanto para ajudá-los quanto para criar um clima hostil aos superiores, e de modo geral às estruturas hierárquicas.

O exíguo salário dos operários e camponeses proviria sempre da exploração dos patrões e fazendeiros. Haveria pobreza para uns, exclusivamente em conseqüência da concentração da riqueza em mãos de outros. A fome, a ignorância, muito freqüentemente a doença, seriam frutos da injustiça social, das leis iníqüas e de interesses vis do Estado ou

das classes dominantes. Assim criou-se um clima de antipatia igualitária em relação aos superiores, e um clima de simpatia cúmplice e revoltada em relação aos inferiores (cfr. Plinio CORRÊA DE OLIVEIRA, Revolução e Contra-Revolução, 2a. ed., Ed. Diário das Leis Ltda., São Paulo, 1982, p.30).

Segundo essa mentalidade revolucionária, a escravidão, seja ela temporal ou religiosa, é de si um supremo mal, por comportar a afirmação paroxística do princípio de desigualdade. Tal mentalidade odeia mais ainda a "escravidão" voluntária e religiosa do que a escravidão temporal, porque naquela é mais enfática a afirmação rotunda do princípio de que pode haver desigualdades legítimas, mesmo quando estas desigualdades são muito grandes. E de que essa legitimidade é tal que o homem deve ser objeto de muitos aplausos no caso em que escolha livremente para si o viver na sujeição completa (é o caso do estado religioso).

Não ousando, porém, atacar de frente o estado religioso, a mentalidade revolucionária prefere hoje em dia "esquecê-lo" e invectivar in genere contra qualquer dependência ou desigualdade, qualificando-a de "alienação" ou de "remanescência feudal".

Por isso, quem fosse analisar a palavra escravidão, estando impregnado por essa atmosfera igualitária, demonstraria falta de objetividade se não distinguisse os dois campos - o religioso e o temporal - em que a escravidão pode exercer-se, e seria injusto ou insincero se não reconhecesse o grande mérito da "escravidão" religiosa. Pois a legitimidade desta decorre, como já foi visto (Cap.III.3), da escolha livre que o homem faz de viver sob a sujeição.

*

B. Laicismo de linguagem

Também o laicismo contribuiu para a apreciação não clara dos dois conceitos opostos, que vêm involucrados na palavra escravidão.

Com efeito, uma certa nota de independência e superioridade em relação ao mundo religioso, que tanto lisonjeou a vaidade de muitos homens de fins do século XIX, apresentada pelos figurinos do positivismo comtista, e do Kultur-kampf bismarckiano, difundiu uma falsa noção a respeito da Igreja. O "espírito forte", "científico" e "emancipado" considerava a dependência monástica como uma necessidade doentia para homens que não tinham atingido a plena maturidade mental. Politicamente vencido pelo êxito da reação católica dirigida ao longe por Pio IX, o chanceler alemão enrolou as bandeiras de sua luta contra a Igreja. Como, por sua vez, o laicismo de Comte foi fenecendo na mentalidade do Ocidente. O "espírito forte" se revelava fraco, o homem "esclarecido" ou "evoluído" retrocedia, o ateísmo se curvava ante a Religião. Em breve, na França como em toda a Europa, as vedetes católico-modernistas começariam uma trajetória mais promissora. Não obstante a derrota do modelo bismarckiano, a moda do laicismo morreu lentamente. Depois de uma longa agonia, esse figurino de varonilidade atéia foi sendo substituído, no período "entre deux guerres", pelos modelos mais ligeiros, mais vulgares e mais vazios, provenientes dos ateliers cinematográficos de Hollywood.

No Brasil, homens que tenham atualmente mais de 50 anos podem ter recebido de seus pais, e especialmente de seus avós, alguns gestos, timbres de voz e atitudes nas quais sobrevivem às vezes,

por discutível gosto do pitoresco, os modelos anti-clericais de outrora.

Quem, portanto, for tributário desses remanescentes do antigo laicismo, ignorará completamente - e onde fica então a cultura? - a "escravidão" religiosa. E por causa dessa deficiência proveniente, como se viu, dos preconceitos laicistas, não reconhecerá a grandeza da "escravidão" religiosa.

*

C. Ecos da campanha abolicionista

A essas duas tendências genéricas, que levam a ver com maus olhos a "escravidão" religiosa, acrescenta-se outra, particular aos brasileiros.

Os ecos da campanha abolicionista não desapareceram ainda por inteiro dos ouvidos do brasileiro. Não tanto por uma recordação erudita, ou por um "complexo de culpa" de certos estratos sociais, mas pela idéia de que o nosso passado fora maculado por uma grande injustiça: a escravidão. Amável, doce e cordato, o brasileiro o é por natureza, e pela influência da Fé Católica. E sempre o foi. Com bondade e com alegria, ele acolhe todos os povos que aqui chegam: italianos, alemães, espanhóis, sírio-libaneses, japoneses, e ainda tantos outros que encontram no Brasil uma extensão de suas pátrias. E na terceira geração seus filhos, ambientados completamente no espírito local, com freqüência de modo pitoresco, já se afirmam inteiramente brasileiros, sem notar que, por vezes, algumas características étnicas ainda estão a manifestar neles o contrário. Foi a doçura do brasileiro que os assimilou, e lhes deu a ilusão de que essa assimilação é maior do que parece. Se isto é

assim, mesmo com este ou aquele imigrante que aporta aqui com o intuito indisfarçável de enriquecer-se em nossa terra para regressar em seguida à terra natal, mas que depois já não saberia viver senão no Brasil, por que não o haveria de ser com o elemento negro que aqui veio ter, não para se enriquecer, mas para enriquecer nossa terra? Assim, pois, era normal que se encontrasse entre os senhores de escravos brasileiros, com maior freqüência do que em muitos outros países, um trato cheio de bondade em relação ao africano. A ponto de este tornar-se um elemento tão constitutivo da nacionalidade quanto o luso e o índio, embora as proporções da contribuição de cada raça variem conforme a região do país. Nota-se-o em numerosos documentos como em significativas características da língua, da culinária, da dança, provenientes dos costumes dos escravos, incorporados ao próprio modo de ser da população. Demonstra-o, sobretudo, esta indiscutível manifestação de consideração e simpatia que o brasileiro teve para com o preto: a miscigenação.

A serenidade com que os senhores acataram a abolição é uma prova a mais da bondade brasileira para com os escravos. Nesse sentido, é notável o testemunho insuspeito de JOAQUIM NABUCO, abolicionista militante, que após o 13 de maio escrevia: "Eu combati a escravidão com todas as minhas forças, repeli-a com toda a minha consciência, como a deformação utilitária da criatura, e na hora em que a vi acabar, pensei dizer o meu "nunc dimittis"; e no entanto, hoje que ela está extinta, experimento uma singular nostalgia: a saudade do escravo.

"A escravidão permanerá por muito tempo como a característica nacional do Brasil. Ela espalhou

por nossas vastas solidões uma grande suavidade; seu contato foi a primeira forma que recebeu a natureza virgem do País, e foi a que ele guardou; ela povoou-o, como se fosse uma religião natural e viva; com seus mitos, suas legendas, seus encantamentos; insuflou-lhe sua alma infantil, suas tristezas sem pesar, suas lágrimas sem amargor, seu silêncio sem concentração, suas alegrias sem causa, sua felicidade sem dia seguinte... E' ela o suspiro indefinível que exalam ao luar as nossas noites do Norte. Quanto a mim, absorvi-a no leite preto que me amamentou; ela envolveu-me, como uma carícia muda, toda a minha infância; aspirei-a da dedicação de velhos servidores que me reputavam o herdeiro presuntivo do pequeno domínio de que faziam parte... Entre mim e eles deve ter-se dado uma troca contínua de simpatia, de que resultou a terna e reconhecida admiração que vim mais tarde a sentir pelo seu papel. Este pareceu-me, por contraste com o instinto mercenário da nossa época, sobrenatural à força de naturalidade humana, e no dia em que a escravidão foi abolida, senti distintamente que um dos mais absolutos desinteresses de que o coração humano se tenha mostrado capaz não encontraria mais as condições que o tornaram possível. (...)

"Não só esses escravos não se tinham queixado de sua senhora, como a tinham até o fim abençoado... A gratidão estava do lado de quem dava. Eles morreram acreditando-se os devedores (...). Seu carinho não teria deixado germinar a mais leve suspeita de que o senhor pudesse ter uma obrigação para com eles, que lhe pertenciam. (...) Tenho a convicção de que a raça negra, por um plebiscito sincero e verdadeiro, teria desistido de sua liberdade para poupar o menor desgosto aos que se interessavam por ela, e que no fundo, quando

ela pensa na madrugada de 15 de novembro, lamenta ainda um pouco o seu 13 de maio" (Joaquim NABUCO, Minha Formação, Livraria José Olímpio Editora, 9a. ed., Rio de Janeiro, 1976, pp. 120-124 e 137).

Na perspectiva apresentada pelo grande abolicionista, a campanha anti-escravagista exagerou, ao menos por unilateralidade, o que a escravatura teve de injusto e de cruel no Brasil. Análogo exagero se passou na educação das gerações que se seguiram à abolição. E' por isto que a aproximação entre a nobreza do estado religioso e a escravidão nunca ocorreu ao espírito do brasileiro.

*

D. Posição católica

Já ficou clara, à saciedade, qual é a posição católica sobre a escravidão. A Igreja condena a escravidão temporal e fomenta a "escravidão" religiosa.

Vem a propósito o seguinte louvor que faz a Imitação de Cristo: "Ó divina e amável escravidão, que fazes o homem verdadeiramente livre e o santificas!

"Ó Sagrada sujeição da vida religiosa, que fazes o homem amado de Deus, igual aos anjos, terrível aos demônios e digno de ser honrado de todos os servos de Deus!

"Ó ditosa e nunca assaz apetecida escravidão, que mereces em prêmio o Sumo Bem e adquires por paga a glória eterna!" (Tomás de KEMPIS, Imitação de Cristo, Ed. Ave-Maria, São Paulo, 1956, Livro III, cap. X, pp. 223-224).

*

E. Para efeitos concretos

Por qualquer das influências que acabam de ser mencionadas, na ordem prática, apesar de tudo, o conteúdo da escravidão temporal levou a que a palavra escravo cada vez mais fosse banida da linguagem corrente, como um opróbrio e uma abominação. Mas ao mesmo tempo ela foi conservada - no sentido de "escravidão" espiritual - na linguagem eclesiástica, como expressão do auge do devotamento, do auge do holocausto a Deus, do auge do ideal de perfeição na imitação de Nosso Senhor Jesus Cristo.

*

Vê-se, portanto, que o paradoxo de linguagem entre a escravidão temporal e a "escravidão" religiosa se resolve facilmente no campo dos princípios. O uso da palavra escravidão para significar duas realidades distintas, não oferece nenhuma dificuldade para quem tenha isenção de ânimo.

* * *

Capítulo VI

"Escravidão" na pers

e votos,

pectiva montfortiana na TFP

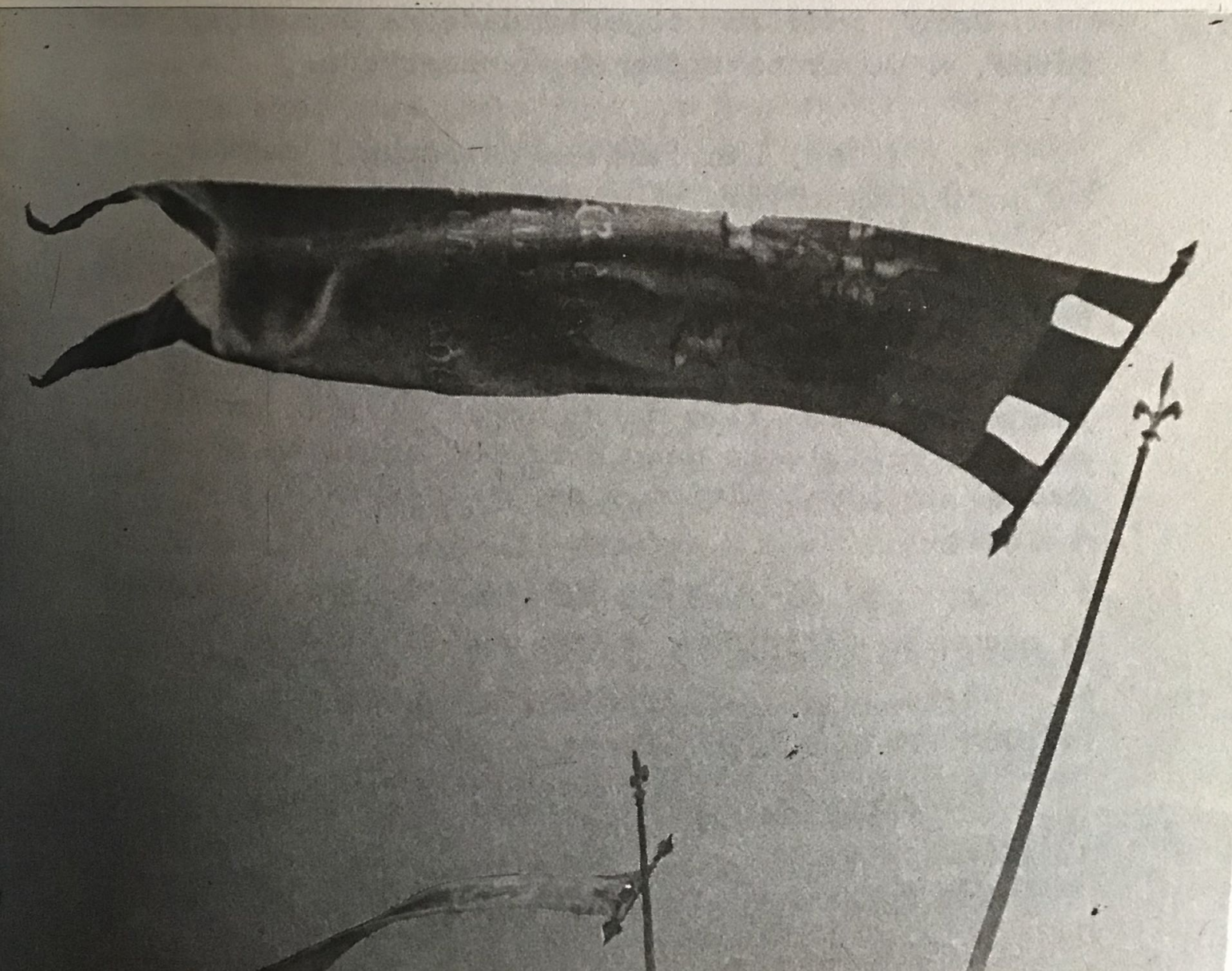

Esclarecidos os conceitos, e feitas as focalizações históricas, fica muito fácil e cômodo tratar do sentido da alegada "escravidão" na família de almas TFP, em 1967, e dos motivos que justificam sua existência.

Para inteira objetividade na exposição dos fatos, a seguinte ordem será observada:

1. A TFP, uma família de almas, constituída em sociedade civil.

2. Como a família de almas da TFP considera seu fundador.

3. Posição de muitos membros da família de almas da TFP: além de um ideal cívico, um ideal de vida religiosa. Nexo profundo entre as necessidades do ideal cívico e as aspirações de vida religiosa.

4. Se, na família de almas da TFP, há votos. A quem são dirigidos, e com que finalidade.

5. Se há na família de almas da TFP, "escravidão". De que tipo ela é.

6. Situação da TFP perante a autoridade eclesiástica.

*

Antes de entrar na matéria é preciso um pequeno esclarecimento de ordem jurídica.

1. A TFP, uma família de almas, constituída em sociedade civil

A TFP é uma sociedade civil com finalidade cívica, inspirada nos princípios católicos tradicionais ensinados pelo Supremo Magistério da Igreja. Ela se rege por estatutos devidamente registrados, e os cumpre com normalidade. Assim, está pois, totalmente em ordem perante as leis brasileiras.

A finalidade da TFP é a preservação da Civilização Cristã no que concerne diretamente à ordem temporal, ou no que está a ela indiretamente relacionado. Por isso ela combate a ação comunista e socialista, que busca destruir os resquícios de Ordem no Ocidente, através do favorecimento de tendências, difusão de idéias e realização de reformas inspiradas em sua metafísica igualitária e liberal.

Defendendo os princípios básicos da Cristandade - a Tradição, a Família e a Propriedade - a TFP opõe, portanto, um obstáculo à expansão do movimento revolucionário em nossos dias, do qual o comunismo é a expressão mais conhecida.

Essa sociedade civil com objetivos claros e definidos, teve origem, pela ação natural das cir-

cunstâncias, em uma família de almas na qual uma semente de perfeição religiosa havia caído, já há muito tempo, mas ainda hoje não germinou inteiramente, nem definiu ainda seus contornos.

Com efeito, desde os primórdios dessa família de almas, pelos idos de 1930, e já no Grupo de Congregados Marianos do qual resultou mais tarde a fundação da TFP (26 de julho de 1960), havia entre seus membros um pendor de alma muito freqüente, que consistia na aspiração de transformar-se em um instituto religioso, ou de entrar em bloco em algum instituto já existente, cuja família de almas fosse afim com a sua. Foram feitas procuras e tentativas neste sentido, que não é preciso mencionar (28). Infelizmente, a boa semente da graça de Deus, caída na terra fértil dessa família de almas não germinaria tão cedo: um rigoroso e longuíssimo inverno de provações começava a se abater sobre a Igreja. O modernismo, o progressismo, e suas versões mais recentes vindas à luz depois do Concílio Vaticano II, tomaram conta, pouco a pouco, de largos setores da Hierarquia Eclesiástica do Brasil. Isto criou um clima de apoio velado ao comunismo e ao socialismo, cuja expressão mais atual é a chamada "Teologia da Libertação", sustentada por bispos e teólogos. Tal clima era necessariamente hostil à TFP e, portanto, também às aspirações religiosas que em seu meio pudessem nascer. Eram os ventos frios, as neves do inverno e o gelo "ártico" que formavam-se sobre uma grande aspiração de perfeição evangélica, que até hoje não adquiriu forma.

Nota 28: Uma crônica dessas tentativas e um histórico desse ideal religioso talvez algum dia sejam dados a público. Este trabalho menciona apenas o indispensável para dar uma idéia do conjunto.

Na trajetória dessa aspiração religiosa houve uma ocasião oficial em que vários sócios da TFP se perguntaram se não era chegado o momento de cogitar de uma transformação da entidade de sociedade civil em instituto secular, ou em confraternitas laicalis.

Foram expostos no dia 5 de fevereiro de 1976, em reunião do Conselho Nacional, sérios e aprofundados estudos sobre a matéria. A conclusão, entretanto, foi clara: dada a lamentável atitude, nos dias de hoje, de considerável parte da Hierarquia católica, em face não só dos problemas doutrinários já referidos, como ainda de questões sócio-econômicas, no Brasil, ficou claro que seria imprudente fazer qualquer transformação na TFP, levando-a a depender da autoridade eclesiástica. Esta razão preponderante não foi entretanto a única. Existia outra. Não havia ainda definição suficiente, em sua família de almas, para obter a unanimidade das aspirações religiosas de seus membros: alguns pensavam na formação de uma sociedade cuja constituição fosse animada pelo espírito das antigas ordens de cavalaria, outros em uma congregação religiosa, alguns almejavam uma forma de vida em que não abandonassem seu estado de leigos. Por essa razão, também achou-se melhor não precipitar a constituição de uma entidade que não atendesse às aspirações do conjunto de seus membros.

Dada essa situação, a TFP e sua família de almas têm uma característica peculiar. Enquanto associação a TFP é exclusivamente uma sociedade civil. Seus membros individualmente considerados, têm liberdade para praticar o que quiserem como católicos. A TFP fica sendo assim um "locus", onde estes católicos individualmente considerados, exercem sua Religião, segundo práticas comuns que

→

a Igreja sempre propôs a seus fiéis. As considerações que seguem não afetam o estado jurídico da entidade como ele é, motivo pelo qual não se referirão ao conjunto dessas pessoas como TFP, mas como a "família de almas" da TFP.

Isto posto, entrar-se-á na matéria.

* * *

2. Como a família de almas da TFP considera seu fundador

Recentemente a TFP fez editar um livro de divulgação restrita, que circunstâncias imprevistas a obrigaram a pôr, pouco depois, ao alcance do grande público. Esse livro tem por título: "Refutação da TFP a uma investida frustra" (COMISSÃO DE ESTUDOS DA TFP, São Paulo, 1984, 2 volumes). Respondendo a acusações de que na entidade se prestaria ao Dr. Plinio Corrêa de Oliveira aquele culto que a Igreja reserva aos Santos e Bem-aventurados, há ali um capítulo inteiro (Vol.I Cap.X) em que vêm enumerados alguns dos títulos pelos quais na TFP se tributa a ele veneração e respeito. Aqui se enumeram os títulos do mencionado capítulo:

Fundador e Presidente do Conselho Nacional da TFP brasileira; Líder católico; Mestre; Analista político; Escritor e jornalista consagrado; Homem de ação.

A esses títulos acrescentar-se-ão abaixo mais alguns outros que juntamente com aqueles, constituem prerrogativas mais do que suficientes para caracterizar o fundador daquilo que de momento,

não é senão uma família de almas com inclinação à vida religiosa.

*

A. Orientador da Contra-Revolução

a) Grandeza da luta contra-revolucionária

A Cristandade, a partir do Humanismo e da Renascença, vem passando por uma Revolução cujas etapas principais foram o protestantismo (1a. Revolução), a Revolução Francesa (2a. Revolução), o Comunismo (3a. Revolução). E, presentemente o Estruturalismo, a revolução da Sorbonne, o surto autogestionário do socialismo e do comunismo rumo ao tribalismo e outros movimentos análogos (cfr. Plinio CORRÊA DE OLIVEIRA, Revolução e Contra-Revolução", 2a. ed., Ed. Diário das Leis Ltda., 1982, p.71, n.2).

Vários santos combateram por diferentes modos o Humanismo e a Renascença. Talvez, se São Bernardino de Siena tivesse tido continuadores autênticos, alguma obra contra-revolucionária, alcançando toda a Europa, tivesse sido levada a cabo contra o Humanismo e a Renascença. Em oposição ao Protestantismo levantou-se magnificamente Santo Inácio de Loyola, junto com o brilho de personalidades de várias outras Ordens Religiosas, com que a Igreja fez a obra portentosa da Contra-Reforma, a qual chegou ao seu pleno florecimento com o Concílio de Trento.

Não foi pouco o que se pregou e se agiu contra a Revolução Francesa, porém, na ordem dos fatos que influenciam a História, só dois grandes movimentos se fizeram notar. A "Chouannerie", nas-

cida das regiões onde 80 anos antes São Luís Maria Grignion de Montfort pregara, e cuja população enfrentava as tropas revolucionárias ao som de cânticos compostos pelo grande missionário. E o movimento contra-revolucionário do século XIX, que precedeu a definição dos dogmas da Imaculada Conceição e da Infalibilidade Papal, no Concílio Vaticano I. Estes movimentos, se bem que nascidos de reações opostas à Revolução Francesa, foram posteriores a ela, e não lhe conseguiram tolher o passo pelo mundo afora.

Mais profundos, e com efeitos benfazejos que perduram até nossos dias, devem ser assinaladas: a reação anti-liberal magnífica que marcou o pontificado de Pio IX e a luta heróica de S. Pio X contra o modernismo.

A Igreja combateu notavelmente o socialismo e o comunismo através de encíclicas e mensagens papais (29), que em várias de suas partes condenam os erros destes sistemas filosóficos e sociais.

Nota 29: "Nostis et nobiscum", PIO IX, 8-XII-1849; "Syllabus", PIO IX, 8-XII-1864; "Quod apostolici muneris", LEÃO XIII, 28-XII-1878; "Diuturnum Illud", LEÃO XIII, 29-VI-1881; "Auspicato concessum", LEÃO XIII, 17-IX-1882; "Humanum Genus", LEÃO XIII, 20-IV-1884; "Immortale Dei", LEÃO XIII, 1-XI-1885; "Libertas praestantissimum", LEÃO XIII, 20-VI-1888; "Rerum novarum", LEÃO XIII, 15-V-1891; "Laetitiae Sanctae", LEÃO XIII, 8-IX-1893; "Graves de Communi", LEÃO XIII, 18-I-1901; "Parvenu", LEÃO XIII, 19-III-1902; Moto proprio sobre a Ação Popular Católica, 18-XII-1903; "Notre charge apostolique", São PIO X, 25-VIII-1910; "Ad beatissi-

Porém infelizmente deste combate não resultou a formação de um movimento anticomunista tão definido e encorpado - como foi por exemplo a Contra-Reforma em face da Pseudo-Reforma - que o simbolizasse especialmente. O nazismo e o fascismo, que foram reações pagãs e socialistas ao comunismo, traziam em seu bojo os erros que se jactavam de combater no regime russo.

A Igreja combateu igualmente o nazismo e o fascismo (Mit Brennender Sorge, PIO XI, 1937; Non Abbiamo Bisogno, PIO XI, 1931).

Muito se falou e se fala com razão contra a violência dos métodos nazi-fascistas; pouco se atenta, contudo, para seu fundo ideológico.

---

me" BENTO XV, 1-XI-1914; "Soliti nos", BENTO XV, 11-III-1920; "Quadragesimo anno", PIO XI, 15-V-1931; "Divini Redemptoris", PIO XI, 19-III-1937; Radiomensagem de Natal, PIO XII, 1944; Discursos à 9a. Conferência Internacional das Associações Católicas, PIO XII, 7-V-1949; Decreto da Sagrada Congregação do Santo Ofício contra o comunismo, PIO XII, 1-VII-1949; Discurso aos membros do Congresso Internacional de Estudos Sociais e da Associação Internacional Social Cristã, PIO XII, 3-VI-1950; Discurso ao Congresso Internacional de Ciências Administrativas, PIO XII, 5-VIII-1950; Discurso ao 1º Congresso Internacional sobre os Problemas das Vida Rural, PIO XII, 2-VII-1951; Radiomensagem ao Katholikentag de Viena, PIO XII, 14-IX-1952; Carta a 41a. Semana Social da França, PIO XII, 14-VII-1954; Discurso ao 7º Congresso da União Cristã dos Chefes de Empresas e Dirigentes da Itália, PIO XII, 7-III-1957.

Raríssimos são os católicos que, com o vigor de Pio XI - heroicamente seguido pelo Cardeal von Gallen, Bispo de Münster e pelo Cardeal Faulhaber, Arcebispo de Munique -, combatem ao mesmo tempo o comunismo e os remanescentes do nazismo.

Quem o fizesse revelaria grande descortino para discernir os inimigos da Cristandade, desde o Nascente até o Poente; quem o fizesse teria que, por amor à Igreja, apreender sua doutrina social e buscar as soluções para os inúmeros problemas que afligem a Cristandade desde os fins do século XIX até hoje.

Seria uma grande missão, uma grande luta!

Ora, essa missão não ficou sem realização, essa luta não ficou sem chefe. Um grande nome significa hoje a missão e a luta: Plinio Corrêa de Oliveira. Sua vida é um testemunho seguro que confirma esta verdade (cfr. COMISSÃO DE ESTUDOS DA TFP, Meio século de epopéia anticomunista, Ed. Vera Cruz, São Paulo, 1980).

A grandeza contra-revolucionária desta missão é aumentada ainda, quando se toma em consideração que não se conta com o precioso apoio da Hierarquia Eclesiástica ou dos governantes, como tiveram os jesuítas da época da Contra-Reforma, nem com o de um Papa como Pio IX, como tiveram os contra-revolucionários do século XIX. Acresce a essas dificuldades a decadência geral da Fé e dos costumes que levava São Pio X - já há 70 anos! - a perguntar-se se não haviam chegado os tempos do Anti-Cristo (S. PIO X, Encíclica E Supremi Apostolatus, VI, Documentos Pontifícios, Ed. Vozes, Petrópolis, 1952). E, que levou a Virgem de Fátima a lamentar-se aos pastorinhos, quando pediu orações

e sacrifícios pela conversão da Rússia e pelo mundo (30).

O varão que iniciou tal luta e, quase só, a vem conduzindo no mundo inteiro, pode ser comparado àqueles grandes contra-revolucionários de outrora, que enfrentaram as anteriores vagas da

---

Nota 30: Durante o ano de 1917, em Fátima, Portugal, a Virgem Maria apareceu a três pastorinhos, revelando ao mundo uma mensagem e profecias confirmadas então por inúmeros e espetaculares milagres. Algumas dessas profecias já se realizaram. Outras não. Entre elas, interessa-nos particularmente, no momento, a que se refere ao comunismo. Nossa Senhora pediu orações pela conversão da Rússia. Se o mundo não se converter e não fizer penitência, disse a Virgem, ela "espalhará seus erros pelo mundo, promovendo guerras e perseguições à Igreja. (...) Por fim, Meu Imaculado Coração triunfará" (3a. aparição, 13-VII-1917).

Para uma das videntes, a pequena Jacinta, em aparições individuais citadas pelos melhores historiadores de Fátima, Nossa Senhora advertiu: "Os pecados que levam o maior número de almas para o inferno são os pecados da carne. Virão modas que ofenderão muito a Nosso Senhor" (Our Lady of Fatima, W.T. WALSH, The McMillan Co., NY, 4a. ed., 1947, pp. 161-162; Era uma Senhora mais brilhante do que o sol, Pe. João M. DE MARCHI, Seminário das Missões de Nossa Senhora de Fátima, Cova da Iria, 3a. ed., pp. 254-256, in A.A. BORELLI MACHADO, As Aparições e a Mensagem de Fátima, 19a. ed., Ed. Vera Cruz, São Paulo, 1984).

imensa Revolução que vem desde o século XV até este século XX.

*

b) Novas exigências da luta

Pelejando sob a orientação de Plinio Corrêa de Oliveira, em meio a tantas dificuldades, contra a expanção comunista, mas conseguindo muitas vezes, apesar delas, cortar o passo ao inimigo, no Brasil e por sua influência em toda a América do Sul, a Contra-Revolução se depara com novas dificuldades (31).

Além do enorme ônus desse esforço, a Contra-Revolução vê, em menos de 10 anos, abrir-se contra a Cristandade e a Igreja duas novas frentes de luta. Em 1965, o que se poderia chamar o tufão da

---

Nota 31: Por exemplo, as campanhas contra a Reforma Agrária nos anos 1961 a 1964, contra a aprovação da lei do divórcio nos anos 1966 e 1975, pela coleta de mais de dois milhões de assinaturas de apoio a uma mensagem a Paulo VI pedindo medidas contra a infiltração comunista nos meios católicos brasileiros e hispano-americanos em 1968, tudo isto além de ampla difusão em território nacional dos livros que estão acima mencionados, além do Brasil, inspiraram campanhas análogas nas TFPs hispano-americanas (cfr. COMISSÃO DE ESTUDOS DA TFP, Meio século de epopéia anticomunista, Editora Vera Cruz, São Paulo, 1980).

"Revolução pós-Conciliar" (32) que começa; em 1968 a 4a. Revolução estoura nos desvarios da Sorbonne.

A 4a. Revolução (cfr. Plinio CORRÊA DE OLIVEIRA, Revolução e Contra-Revolução, 2a. ed., Parte III, cap. III, 2A) exige em contra-partida maior espírito religioso dos atuantes da Contra-Revolução.

Novas lutas exigem novas dedicações. Era natural que essas dedicações se voltassem para o grande guerreiro católico (33) que há mais de 50 anos dirige a Contra-Revolução, Dr. Plinio Corrêa de Oliveira (cfr. COMISSÃO DE ESTUDOS DA TFP, Meio século de epopéia anticomunista, cap.V). Além de incontáveis lances épicos em prol da Igreja e da Civilização Cristã já assinalados na História do Brasil .no capítulo X do livro Refutação da TFP a uma investida frustra, encontram-se muitas outras razões pelas quais Dr. Plinio Corrêa de Oliveira é

Nota 32: Por "Revolução pós-Conciliar" se entende o vendaval que começou a soprar na Igreja antes do Concílio Vaticano II, e que ocasionou a penetração da "fumaça de Satanás" na Igreja (cfr. Sermão de Paulo VI, em 29-VI-1972), e o desencadeamento do misterioso processo de "autodemolição" (cfr. Alocução de PAULO VI ao Seminário Lombardo, em 7-XII-1968), parecendo chegar ao auge com a crise trágica em que se debate a Igreja, provavelmente a maior de sua História.

Nota 33: A palavra guerreiro aqui não se refere obviamente à guerra armada, mas à luta ideológica, que a Igreja sempre travou ao longo dos séculos enquanto Igreja militante.

merecidamente tomado em consideração pelos que pertencem à família de almas da TFP.

*

c) Novas extensões da ação contra-revolucionária

A ação das TFPs tem aumentado muito, pelo favor e pela proteção de Nossa Senhora. Hoje o movimento da Contra-Revolução, nascido em São Paulo, conta com TFPs em 15 países, inclusive núcleos de cooperadores e 'bureaux' de representação em 11 países. Cada TFP é independente. Entretanto, qualificados elementos delas, sobretudo daquelas ainda inexperientes, vêm a São Paulo beneficiar-se do exemplo de Dr. Plinio Corrêa de Oliveira. Beneficiar-se do exemplo vale dizer inspirar-se nas múltiplas maneiras com as quais Dr. Plinio Corrêa de Oliveira convida tantos jovens a participar da causa que defende e a receber a formação que lhes dá. Atração e formação sempre feitas pela influência que o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira despretensiosamente exerce sobre os que o procuram, e pela aceitação lúcida e serena desta influência, por parte dos membros da família de almas da TFP. Essa influência não significa interferência na vida interna das várias TFPs existentes no mundo.

Independentemente da autonomia de cada TFP na ação em seu respectivo País, é freqüente que as delegações de sócios ou cooperadores das TFPs dos outros países se interessem por sua experiência, solicitem seu apoio e acorram a São Paulo para conhecerem Dr. Plinio, participarem de seus cursos e receberem seus conselhos.

Quanto mais aumentam a extensão da ação e o número das TFPs, mais o auxílio dele se faz necessário.

*

d) Porta-voz dos princípios contra-revolucionários

"Revolução e Contra-Revolução" é o livro de cabeceira do membro da TFP. Seus princípios doutrinários ou práticos lhe servem de base para a análise da História e da atualidade, bem como para o julgamento das situações.

Mesmo outros movimentos contra-revolucionários, distintos da família de almas da TFP, editaram a obra do insigne pensador brasileiro. Traduzido para várias línguas, foi publicado na Espanha por "Cristiandad" (1960), no Chile pelas Edições Paulinas (1964), na Itália por "Cristianità" (1972), nos Estados Unidos por "Educator Publications" (1972), e no Canadá por "Les Publications LSJC" (1978).

Em torno da obra de Plinio Corrêa de Oliveira dá-se o fato único na História de nosso País: o Brasil exporta pensamento em escala mundial. Com efeito, foi em torno dos princípios doutrinários elaborados pelo pensador brasileiro que se constituíram as 15 TFPs existentes hoje na África do Sul, Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, Colômbia, Equador, Espanha, Estados Unidos, França, Peru, Portugal, Uruguai e Venezuela, e para difundir tais idéias existem ademais, 11 Bureaux das TFPs, em Frankfurt, Sidney, Bruxelas, S. José da Costa Rica, Washington, Londres, Roma, Paris e Caracas. No momento deslocam-se para a Nova Zelândia os membros da TFP que lá serão responsáveis pelo escritório de representação da TFP, insistentemente convidados por simpatizantes na importante ilha.

Também os livros de Dr. Plinio Corrêa de Oliveira encontram grande acolhida fora das fronte-

ras do Brasil. São os seguintes os estudos publicados no exterior:

* Revolução e Contra-Revolução (Espanha, Argentina, Chile, Canadá, Estados Unidos e Itália).

* Reforma Agrária - Questão de Consciência (Argentina, Espanha e Colômbia).

* Acordo com o regime comunista: para a Igreja, esperança ou autodemolição? (edições em alemão, francês, húngaro, inglês, italiano, polonês e vietnamita).

* Baldeação ideológica inadvertida e Diálogo (edições em espanhol, inglês e alemão).

* Tribalismo indígena, ideal comuno-missionário para o Brasil do século XXI (traduzido para o inglês).

* Na "Noite sandinista": o incitamento à guerrilha dirigido por sandinistas "cristãos" à esquerda católica no Brasil e na América espanhola (Argentina, Chile, Uruguai, Equador e Colômbia).

* O socialismo autogestionário: em vista do comunismo, barreira ou cabeça de ponte? (espanhol, francês, inglês, italiano e alemão; o resumo foi, além dessas línguas publicado em holandês, polonês, dinamarquês, norueguês e sueco).

* Autogestion socialiste: les têtes tombent à l'entreprise, à la maison, à l'école (editada pela TFP francesa em 1983).

*

A imensa obra que o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira lidera dá-lhe um papel que - sob o ponto de vista de orientação - tem sensível analogia com a de um diretor de alguma grande associação de leigos ou Congregação Religiosa.

* *

B. Paladino da devoção a Nossa Senhora

Negar que Plinio Corrêa de Oliveira é um dos maiores apóstolos da devoção à Mãe de Deus, no Brasil hodierno, é negar a verdade conhecida como tal. Quer seu exemplo edificante, quer seus livros e artigos, quer seus discursos, quer seus escritos, estão sempre imbuídos da devota união que o católico deve ter com Àquela que é a Mãe de Deus e a Medianeira Universal de todas as graças. Incansável em recomendar o recurso a Nossa Senhora, há quem testemunhe - em um convívio diário de anos a fio - nunca tê-lo visto perder uma oportunidade de conseguir-Lhe um devoto a mais, de exaltar o Seu nome, de introduzir em algum local cabível uma imagem, de recomendar um ato de piedade marial a quem quer que dê ocasião para tal.

A recitação do Rosário, a renovação diária de sua consagração como "escravo" de Maria, a recitação da Ladainha Lauretana, o uso da Medalha Milagrosa, a recitação dos Salmos do Ofício Parvo da Santíssima Virgem, a visita aos santuários marianos ou a simples imagens piedosas, são algumas de suas devoções assíduas.

Se é verdade que, para desgraça do Brasil, o movimento das Congregações Marianas, outrora tão florescente, se estiolou nos últimos quarenta anos, é também verdade que, dentro do coração de Plinio Corrêa de Oliveira, aquele surto de devoção à Mãe de Deus, que caracterizava o movimento mariano, cresceu incessantemente.

Outrora, foi ele o líder que, com palavras de fogo, estimulava a juventude mariana a altos graus de devoção a Nossa Senhora. Hoje, na família de almas da TFP, ele não deixou de progredir no ar-

dor, mas sobretudo muito cresceu na madura e extremosa reflexão sobre a Mãe de Deus.

*

C. Fundador

Pelas duas características aqui enumeradas, ou seja, orientador da Contra-Revolução e paladino da devoção marial, ou por várias daquelas tratadas com mais vagar na obra "Refutação da TFP a uma Investida Frustra" (Vol. I, Cap. X), pode-se dizer que Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, além de ser Presidente do Conselho Nacional da TFP, é também o animador de uma família de almas que busca um ideal de perfeição evangélica.

Agora se verá se canonicamente é possível chamá-lo de fundador, e depois (Cap.VI, Itens 3,4, e 5A) se verá se o ideal que se persegue pode ser qualificado de ideal de perfeição evangélica.

*

Ao buscar uma definição clara do que a Santa Sé considera como um fundador, depara-se inicialmente com uma dificuldade.

A própria Sagrada Congregação dos Ritos, que era um dos órgãos da Santa Sé para atribuir a alguém o título de fundador de uma família religiosa, por muito tempo não teve uma definição totalmente estabelecida a esse respeito. A Igreja dirige-se pelo sopro da graça, e muitas vezes a lei pode vir depois. Entretanto, por ocasião do processo de canonização de São Luís Maria Grignion de Montfort por Pio XII, o problema se pôs. O grande Santo mariano é indiscutivelmente o fundador dos Missionários da Companhia de Maria, Congregação de

sacerdotes, e do Instituto das Filhas da Sabedoria, para religiosas. Entretanto, um instituto laical, Irmãos de São Gabriel, também reivindica para si o ter sido fundado por São Luís Maria Grignion de Montfort. Tal pretensão é contestada pelos padres da Companhia de Maria, que alegam ser o fundador dos Irmãos de São Grabriel o Pe. Gabriel Deshayes, Superior Geral dos Montfortianos, em 1823.

Por ocasião dessa discussão, vinda à luz no processo de São Luís Grignion, é que a Sagrada Congregação dos Ritos se ocupou da definição de fundador. E para isso dirigiu consulta sobre a matéria a três grandes canonistas da Comissão Especial da Sagrada Congregação dos Religiosos, para aprovação de novos Institutos e revisão das respectivas constituições.

E' o seguinte o texto da carta de um deles, Pe. SERVO GOYENÉCHE CMF, publicada pela "Sacra Rituum Congregatio - Sectio Historica", sob o título LUCIONEM — Canonizationis Beati Ludovici Mariae Grignion de Montfort, Nova Inquisitio.

"Devo dizer que nem no Código, nem nas fontes anteriores, pude encontrar as notas essenciais que definam o fundador de uma religião, como ao contrário se encontra ou se deduz para o fundador de uma igreja ou de um benefício (cfr. por exemplo can. 1417, 1450, 1544). Considerei também diversos autores e dicionários jurídicos, velhos e modernos, e nenhum deu-me o que procurava.

"De qualquer modo, parece-me que, da geral consideração que se tem dos fundadores in subjecta materia, emergem dois elementos discriminatórios, ou seja: a) o fato pelo qual se constitui uma determinada sociedade ou religião, com um fim espe-

cífico; b) as normas que regem a dita sociedade ou religião. O primeiro elemento é absolutamente necessário, e de si suficiente, para que uma pessoa possa dizer-se fundador; o outro, comuníssimo, nem sempre se verificou.

"Esta doutrina, de maneira um pouco fluida e difusa, se encontra facilmente nos autores de direito religioso, e até em documentos pontifícios. Assim, na sua Carta Apostólica "Unigenitus", de 19 de março de 1924 (AAS XVI, p. 135), o Santo Padre Pio XI convida os religiosos "ut suum quique Conditorem Patremque legiferum exempla intueantur", (para que cada um deles não perca de vista o Fundador e Pai legislador como seu exemplo), e chama ainda simplesmente o fundador "Pater legifer". E' portanto claro que, na mente do Pontífice, estes dois elementos caracterizam o fundador" (Servus GOYENÉCHE CMF, Lucionem - Canonizationis Beati Ludovici Mariae Grignion de Montfort, Typis Poliglottis Vaticanis, 1947, p. IV).

*

Vê-se, portanto, dado o exposto neste Item 2.C. do Cap.VI, que não haveria nenhum impedimento canônico para que se considerasse Dr. Plinio Corrêa de Oliveira como fundador de uma família de almas. Família de almas esta que como se verá é tendente à perfeição religiosa.

* *

D. Superior

Que o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira a vários títulos merece o qualificativo de superior da família de almas da TFP e que a este propósito ele é digno veneração e respeito, já ficou dito (Cap.VI, Itens 2.A,B e C).

Pergunta-se aqui se ele pode receber, dos membros da família de almas da TFP o título de superior, analogamente ao de um superior religioso para conduzir a um súdito à perfeição religiosa.

Enquanto fundador da família de almas da TFP, pai da Contra-Revolução promovida pela TFP nos dias de hoje e mestre, Dr. Plinio Corrêa de Oliveira está investido naturalmente de poder para coordenar as atividades de todos.

Enquanto representante de Cristo, de Nossa Senhora, por escolha livre de quem queira fazer-lhe voto de obediência, está investido de um poder análogo ao que tem um superior religioso sobre seu súdito.

Dessas várias maneiras, pois, os membros da família de almas da TFP podem considerá-lo e acatá-lo.

*

Encerra-se aqui este Item 2 do Cap.VI com a consideração de vários títulos sob os quais a família de almas da TFP admira e respeita o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira: orientador da Contra-Revolução; paladino da devoção mariana; fundador dessa família de almas e superior.

* * *

3. Posição de muitos membros da família de almas da TFP: além de um ideal cívico, um ideal de vida religiosa. Nexo profundo entre as necessidades do ideal cívico e as aspirações de vida religiosa

No que toca à vida espiritual, verifica-se que muitos membros da família de almas da TFP, sem

deixarem de ser leigos, vão, aos poucos, tendendo para um ideal privado de perfeição evangélica.

Tal tendência não significa que a TFP, enquanto um todo, rume para uma nova estruturação canônica, deixando de ser uma sociedade civil e passando a ser uma associação religiosa.

Nem significa que no trato corrente entre os membros da TFP, haja qualquer tentativa de valorização daqueles que têm voto, em relação aos que não os têm. De uns com os outros o trato é sempre o mesmo, sem que a diferença das respectivas situações se faça notar.

Esse ideal de perfeição se reflete em um ideal de dedicação e de serviço para o bem da Civilização Cristã e indiretamente para o bem da Igreja, que na maior parte dos casos implica especial dedicação e obediência ao superior ao qual tenham feito votos.

* * *

4. Se na família de almas da TFP há votos. A quem são dirigidos e com que finalidade

Como em toda família de almas verdadeiramente católica, no âmbito da TFP não há ~~nenhum~~ algum impedimento a que se pratiquem atos particulares de piedade, segundo a moção interna de cada um. E, pelo mesmo motivo, não há impedimento para que aqueles que o queiram, façam votos privadamente.

E' bom ficar assinalado que não há ~~nenhum~~ qualquer tipo de coação induzindo o conjunto dos sócios ou cooperadores da TFP, ou algum deles individualmente, a praticar qualquer devoção.

Para o pleno respeito da liberdade tanto de fazer como de não fazer votos, ficou estabelecido, por tácito e geral consenso que os votos não são sigilosos, de sorte que - havendo razão suficiente - quem quer que seja pode aludir aos votos feitos por si mesmo ou por outrem. Mas que, sem esta razão, não se fale do assunto.

*

A. Motivos que levam aos votos

Imbuídos da grandeza da luta que são chamados a travar pelo bem da Igreja e da Civilização Cristã, muitos membros da família de almas da TFP são levados a pensar com especial atenção na necessidade do auxílio da graça. Nada de bom e estável se faz sem o auxílio da graça, quanto mais numa luta de tal porte, e tão desproporcionada com a exigüidade de meios de que as TFPs dispõem. Na consideração da necessidade da graça e da disposição de abnegação para se conseguir a vitória sobre os inimigos da Igreja, muitos membros da família de almas da TFP querem levar ao máximo essa dedicação; e por isto fazem votos. São filhos do combate, da luta.

Outros membros dessa família de almas chegam à mesma conclusão de fazer votos, porém movidos mais especialmente por razões de outra índole. Toca-os diretamente o desejo da imitação de Cristo, o desejo da reparação a Ele e a sua Mãe Santíssima pelos ultrajes, e humilhações que sofreram, a compaixão pelas dores da Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo e pelas Dores de Maria e finalmente a gratidão pela Redenção infinitamente preciosa que nos foi alcançada pelo Filho de Deus e

pela participação co-redentora de Maria Santíssima. Estes querem que o sacrifício que fazem ajude em algo para consolar Nosso Senhor, sua Mãe Santíssima e Seu Corpo Místico, a Igreja. São filhos da dor.

Por fim, também chegam aos votos aqueles que zelando pela própria saúde espiritual, e temerosos das penas do Inferno, optam pela via da penitência, sabendo que é um remédio amargo, mas que leva à cura e à saúde. São filhos da prudência e da penitência: são filhos do temor.

São três vias, que aliás não se excluem.

* *

B. A quem os votos são dirigidos

A quem esses homens recorrem para fazer por meio deste os votos privados? Pela ordem natural das coisas, livre e privadamente querem fazer a abnegação completa de suas vontades, por amor a Jesus Cristo e à Sua Mãe Santíssima, nas mãos de seu superior natural, o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira.

*

Os votos de obediência, feitos na família de almas da TFP, não são feitos a uma instituição ou a uma regra, como no caso das Ordens Religiosas e demais Institutos de perfeição, mas a uma pessoa, Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, e não pelo cargo que ocupa na TFP brasileira (pelo qual o dito voto não é transmissível a seus eventuais substitutos nesse cargo), mas como varão sábio e prudente, capaz de conduzi-los no que se refere à matéria dos votos e nas vias da perfeição cristã, de modo geral.

Tais votos de pessoa a pessoa, mesmo que aquele que os aceite seja um leigo, estão totalmente de acordo com a doutrina e a prática da Santa Igreja, tal como ensinam doutos e graves autores citados no item D deste capítulo.

* *

C. Que gêneros de votos

a) Quanto à espécie

São votos privados, ou seja, emitidos nas mãos de uma pessoa que os aceita em nome próprio e privado. Distinguem-se, assim, dos votos públicos, que são emitidos nas mãos de um superior eclesiástico legítimo que os aceita em nome da Igreja (34).

Nota 34: Aqui é necessário evitar uma confusão muito freqüente nesses assuntos da parte dos leitores não familiarizados com a linguagem eclesiástica.

Os votos "não são chamados públicos porque se emitem na presença de um grupo de pessoas reunidas; para que a Igreja os reconheça como tais é necessário que tenham sido aceitos em seu nome por um superior legítimo" (Pe. SABINO ALONSO MORAN OP, in MIGUELEZ-ALONSO-CABREROS, Código de Derecho Canónico Bilingüe y comentado, BAC, Madrid, 5a. ed., 1984, canon 1308). Em sentido contrário, se entende por votos privados não aqueles feitos fora da presença de outras pessoas, mas os que não têm aceitação oficial em nome da Igreja. As circunstâncias externas que cercam o ato de emissão de votos em nada altera sua natureza de públicos ou de privados.

b) Quanto à matéria

O principal voto existente na família de almas da TFP é o voto privado de obediência. A seguir está o voto de castidade. Não há voto de pobreza. Além destes dois há promessas, que só têm valor real para os que não tenham voto de obediência ou de castidade. São as promessas de silêncio, clausura e cumprimento de um regulamento nas residências e Casas de Estudos da TFP; e celibato.

Como em qualquer família de almas piedosa, há ainda outros votos particulares ou promessas que não vem ao caso mencionar, pelo seu caráter variado e cuja matéria, em geral, diz respeito a defeitos espirituais que devem ser vencidos ou a graças que se deseja conseguir. Nestas matérias vale o princípio de Santo AGOSTINHO: voveat quod vovere voluerit - que cada um faça o voto que lhe agradar (cfr. S. AGOSTINHO, Enarr. in Psalm. XXV, n.16, PL XXXVI, col. 967, in Dict. Théol. Cath., T.XV, p.2, col. 3207).

c) Quanto à duração

O voto mais raro é o voto perpétuo, seja ele de obediência ou de castidade.

Os votos mais freqüentes têm a mesma matéria, mas são feitos com duração restrita, e portanto são renováveis periodicamente.

Os votos de obediência e de castidade, na família de almas da TFP, não são feitos a uma instituição, mas a uma pessoa. Cessam, pois, pelo falecimento do superior.

* *

D. Legitimidade desses votos

A legitimidade da emissão de votos privados nas mãos de um varão sábio e prudente, mesmo leigo, se apoia em graves e doutos autores, tanto antigos como modernos, assim como no exemplo da vida dos santos (35).

Entre os antigos citar-se-á SUAREZ (1548-1617), de quem se disse: "Muitos são de opinião de que sua ciência era divinamente infusa" (Pe. Ioanne Petri GURY SJ - Pe. Antonio BALLERINI SJ, Compendium Theologiae Moralis, T. I, p. XXI).

Escreve o Doutor Exímio: "(...) o voto de obediência (...) pode ser válido e honestamente feito a um homem bom e prudente, a quem se sujeite aquele que emite o voto, a fim de ser governado por ele; quer seja prometendo a Deus que obedecerá a tal homem, quer seja prometendo também a esse mesmo homem que o obedecerá em tudo o que

---

Nota 35: Lê-se na biografia de Santa Catarina de Siena, simples leiga, terceira dominicana, como seus discípulos, tanto mulheres como homens, fizeram voto de obediência à santa, a quem chamavam pelo doce nome de Mamma, e como ela fez uso dos poderes que lhe conferia esse voto para mandar "em nome da santa obediência", que cada qual abraçasse o estado de vida que ela ia indicando: assim, um deles (o bem-aventurado Estevão Marconi) se fez monge cartuxo, e chegou a ser Superior Geral de sua Ordem; outro se fez agostiniano; outros professaram na Ordem Dominicana, etc. (cfr. Johannes JOERGENSEN, Santa Catarina de Siena, Ed. Vozes, Petrópolis, 1944, pp. 391-392).

se refere ao bem da própria alma e ao serviço de Deus (...).

"Também da parte da pessoa a quem é prometido a obediência, não é necessário especial aprovação ou mandato da Igreja, para que possa lícita e validamente aceitar a sujeição e obediência de outrem. (...) Para aceitar semelhante voto ou promessa não é necessário um poder especial conferido por Deus, mas basta que ponderando reta e prudentemente, se julgue que o ato é honesto e agradável a Deus; isso, com efeito, é suficiente para que se entenda que Deus aceita aquilo que um homem, escolhido para representá-lo, aceita com o fim de O servir. E não é necessário que esse representante de Deus seja um ministro público com deputação da Igreja para o exercício dessa função; mas basta que seja voluntária e prudentemente escolhido por quem emite o voto" (F. SUAREZ, De Religione; Tr. VII, lib.II, cap. XV, nº 7-8, vol. XV, Ed. Vivès, Paris, p.194).

Ainda mais explícito é o famoso moralista francês do século passado, M-DOMINIQUE BOUIX (1808-1870):

"Suponhamos que Tício queira abraçar o estado religioso, fazendo voto dos três conselhos evangélicos e adotando uma determinada regra de vida, que a reta razão mostra ser sumamente legítima e muito recomendável. Para fazer isso, Tício dirige-se a Semprônio, varão privado e leigo, mas insigne por sua prudência e santidade de costumes. Nas mãos dele, Tício emite os três votos, e faz a tal entrega e doação de si mesmo a Deus. Semprônio, de sua parte, aceita essa entrega, em nome de Deus, e se compromete a dirigir a Tício, que a ele se submete pelo voto de obediência. Por que razão

- pergunto eu - Deus não aceitaria essa entrega feita por Tício? No que ele praticou nada há de mau; mas tudo é reto e agradável a Deus. Com efeito, os três votos são legítimos: são legítimos por hipótese, pois estamos supondo que tenham respeitado a forma legítima dos votos. E' de si legítima e agradável a Deus a entrega total que Tício fez de si próprio a Deus. E' legítimo o pacto pelo qual Tício se obriga a obedecer a Semprônio. Dado, pois, que tudo isso é legítimo e agradável a Deus, logicamente se conclui que Deus ratifica a aceitação feita por Semprônio" (BOUIX, Tractatus de Iure Regularium, T.I, Ruffet, 1867, pp. 58-59).

E. "Escravidão" e voto de obediência ao superior

A partir da entrega libérrima e radical que é o voto de obediência, perpétuo ou temporário, em consonância com o pensar dos santos e doutores através dos séculos, conforme acima já se fez referência (Cap.III.1.B), os que fazem estes votos passam a ver na vontade de seu superior a vontade de Cristo e de Sua Mãe Santíssima. A partir dessa entrega o diretor fica investido com um poder análogo ao que tem o superior religioso. E o modelo religioso desse relacionamento tem, com a relação senhor-escravo, a analogia antes enfocada. E' a "escravidão" religiosa, de que se falou acima, meio ideal para a imitação e o serviço de Cristo.

Por tudo o que foi visto até agora, e mais adiante se verá, fica claro que todo poder atribuído a tal título a Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, só poderia provir do ato consciente, livre e contratual daqueles que o escolhessem por diretor.

* *

5. Se há, na família de almas da TFP, "escravidão". De que tipo ela é

Já ficou visto que há na família de almas da TFP uma "escravidão" toda ela espiritual, proveniente do voto de obediência, que em essência é a mesma dos religiosos.

Aqui se verá que há outra modalidade de "escravidão" espiritual, afim com a primeira, muito menos efetiva em suas conseqüências práticas, e mais ampla enquanto desejo de entrega.

Antes porém de considerá-la sob o ponto de vista jurídico, serão analisadas as razões de princípio, conjugadas com razões históricas, que levaram ao aparecimento dela na família de almas da TFP.

*

Seguindo os princípios já expostos, a família de almas da TFP vê no Dr. Plinio Corrêa de Oliveira seu pai espiritual, superior e fundador. Veja-se agora o que a Igreja ensina sobre a maneira como os súditos devem olhar a seu fundador, para se entender que, com toda tranqüilidade de consciência, a família de almas da TFP pode considerar o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira como mediador entre Nossa Senhora e a dita família de almas.

*

A. Missão do fundador enquanto pai e mediador

"E' indubitável que fora de Cristo e de Maria, ninguém pode ser mediador na reconciliação de Deus com os homens, cooperando para a redenção objetiva, com a qual se aplaca a Deus ofendido e se

merecem as graças pelas quais os homens retornam à amizade divina; mas além de Cristo, perfeito mediador, e de Maria, podem ser chamados mediadores alguns outros, enquanto pelo mérito, oração, poder ministerial ou de algum outro modo podem concorrer para a dispensação das graças redentoras aos homens.

"Assim, os bem-aventurados no Céu, os justos na Terra, e, em geral, os sacerdotes, cooperam deste modo para a reconciliação dos homens com Deus, uma vez que são realmente aptos para mediar porque estão unidos a Deus, ou pela visão beatífica, ou pela graça santificante, ou pelo carisma de um poder sobrenatural, e além disso unidos aos homens por benevolência, por misericórdia ou por seus deveres ministeriais.

"Entretanto, esta mediação supõe a de Cristo e a de Maria, por cuja virtude existe e chega até nós e sem a qual não poderia existir.

"Assim diz São Tomás: 'Só Cristo é mediador perfeito entre Deus e os homens, uma vez que por Sua morte reconciliou o gênero humano com Deus. Pelo que, quando o Apóstolo disse: 'Mediador entre Deus e os homens o homem Cristo Jesus' acrescentou: 'O qual deu a Si mesmo na redenção de todos'. Nada, contudo, impede que alguns outros sejam chamados mediadores entre Deus e os homens 'secundum quid', enquanto cooperam para unir os homens com Deus de maneira positiva e ministerial'.

"E Estio acrescenta: 'Se, em geral, se entende por mediador todo aquele que, de qualquer modo, trata da causa de alguém junto a outro para reconciliar-se com ele ou conseguir algo a seu favor, por súplica ou mérito, não há inconveniente

em dizer que existem muitos intercessores ou mediadores dos homens para com Deus no Céu e na Terra" (Gregório ALASTRUEY, Tratado de la Virgen Santísima, BAC, Madrid, pp. 723-724).

"Em nota inicial de seu artigo 'Paternité et Médiation du fondateur d'Ordre', aparecido na Revue d'Ascétique et de Mystique, 1964, o autor J.F. GILMONT salienta que vai tomar a noção de fundador com uma certa flexibilidade. "Muitos matizes distinguem os fundadores entre si, na própria maneira com que eles instituiram suas Ordens. Entre São Bento, que não pretendeu organizar senão seu próprio mosteiro, o Pe. de Foucauld, que não fundou em toda sua vida uma só comunidade, e Santo Inácio, que estruturou até nos detalhes a legislação de sua Ordem, as diferenças são notáveis. Ademais, o 'cadre' histórico traz também consigo particularidades que dão a cada instituição sua figura própria. A noção de 'fundador' vai pois, aqui com uma certa flexibilidade" (J.F. GILMONT, Paternité et Mediation du Fondateur d'Ordre, in Revue d'Ascetique et Mystique, Toulouse, 1964, p. 393).

E' com esta mesma flexibilidade que se focaliza o qualificativo de fundador, aplicado a Dr. Plinio Corrêa de Oliveira. Sobre a legitimidade dessa aplicação, já se viu acima ao tratar da conceituação de "fundador" que não há nenhum impedimento canônico.

*

a) Aquele que gera na Fé

Passa-se a expor partes do artigo citado de J. F. GILMONT, no qual ele defende a tese de que o

fundador de uma Ordem Religiosa é pai espiritual e mediador dessa Ordem.

Diz São PAULO: "Fui eu que, pelo Evangelho, vos engendrei em Cristo Jesus" (1Cor. IV.15; cfr. 1Tes. II.11-12; Filem. X). Sobre este texto comenta J.F. GILMONT: "ele (São Paulo) lembra sobretudo o mistério da transmissão da Fé. Para que os cristãos nasçam para uma vida nova e se tornem 'filhos' no Filho único, é-lhes necessário terem sido tocados pela prédica de um apóstolo (Rom. X.14-17). A paternidade exprime portanto uma dimensão essencial da Fé: a necessária mediação dos instrumentos humanos no nascimento" (J.F. GILMONT, op. cit., p. 394).

* Adiante diz o autor, referindo-se ao grande fundador do cenobitismo: "A paternidade de Pacômio é confundida com a de Deus, a primeira não sendo senão o prolongamento da segunda" (J.F. GILMONT, op. cit., p.396).

* Na mesma página, cita o cisterciense AELRED DE RIEVAULX (+ 1166), que proclama: "São Bento é verdadeiramente nosso Pai, porque foi ele que, pelo Evangelho, nos engendrou em Cristo Jesus".

* "O beneditino PEDRO DE CELLES (+ 1187) diz, por exemplo: 'Deus nos engendrou livremente pelo Verbo da verdade, e Bento, pelo Evangelho, nos engendrou em Cristo'. Um autor desconhecido propõe a mesma transposição para o fundador de Cluny, Santo Odon: 'Pelo Evangelho, ele nos engendrou em Cristo'" (J.F. GILMONT, op. cit., pp. 396-397).

* "Dirigindo-se aos monges de Claraval, GEOFFROY d'AUXERRE (+1188) aplica a mesma frase a São Bernardo, fundador do mosteiro. Garnier de Langres (+ 1198), por sua vez, compara Bernardo a

Abraão, porque 'ele foi instituído Pai de numerosas nações, e a ele invocamos Abba, Pai'" (J.F. GILMONT, op. cit., p. 397).

* "Um século mais tarde, nas Ordens mendicantes, encontra-se a mesma expressão de São Paulo. O cardeal EUDES DE CHÂTEAUROUX (+1273), um secular, grande amigo dos Menores e dos Pregadores, lembra aos dominicanos que seu fundador os engendrou pelo Evangelho".

* "O primeiro biógrafo oficial do santo (Santo Inácio de Loyola), RIBADENEYRA (+1611), fala mais de uma vez do fundador e de seus religiosos como de Pai e filhos".

* "Recentemente o tema da paternidade foi retomado pelos 'Petits Frères de Jesus'. O Pe. VOILLAUME dirige-se ao Pe. de Foucauld, em nome de todos os seus discípulos, chamando-o de Pai" (J.F. GILMONT, op. cit., p. 398).

*

Da mesma maneira, na família de almas da TFP, muitos consideram o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira seu Pai espiritual, que os engendrou para a vocação da luta contra-revolucionária pela pregação da palavra de Deus e da devoção a Nossa Senhora e pelo testemunho que dá de Cristo.

*

b) <u>Aquele obtém de Deus favores para seus discípulos</u>

Assim se exprime J.F. GILMONT: "Eis outro aspecto da paternidade do fundador. Sua vida terrestre, toda de desprendimento e de zelo ardente, ob-

teve da generosidade divina favores dos quais seus filhos são objeto até o dia de hoje" (J.F. GILMONT, op. cit., p.403).

Mas é correto afirmar que o fundador ganhou por seus méritos e esforços a fundação e a continuidade de uma nova família de almas? Responde J.F. GILMONT: "Cuidadoso nas precisões teológicas, Eudes (de Châteauroux) nota muito precisamente que se trata de méritos 'ex congruo', e não 'ex condigno', porque não há nenhuma proporção entre os esforços de um santo e o dom de Deus. Esta observação convida a dar um passo a mais. A caridade do fundador, fonte do Instituto, é ela mesma uma graça divina. Ao se sublinhar assim a iniciativa divina, a Ordem aparece menos como o fruto de uma realização humana do que de uma missão divina. Nessa perspectiva, a imagem da paternidade cede lugar àquela da mediação" (J.F. GILMONT, op. cit., p. 403) (Os grifos são deste trabalho).

*

c) Aquele que tem uma vocação providencial

"A iniciativa divina na instituição das Ordens foi fortemente afirmada em todos os tempos. Eis alguns testemunhos tomados através das épocas.

* "Para os monges pacomianos, a aparição do cenobitismo sobre a terra foi um favor divino: o 'Abba' ao qual foi confiada por Deus esta grande vocação' se mostrou realmente 'o mensageiro de Cristo'" (LEFORT, OEuvres de S. Pachome, pp. 95-55).

* "GEOFFROY DE VENDÔME (+1129) afirma de Bento que 'Deus o enviou especialmente para que, por

sua vida e por seu exemplo, ele seja, própria e particularmente, a forma de nossa vida' (PL CLVII, col. 280 D).

* "Em seu 'Exordium Magnum', o futuro abade de EBERBACH, CONRAD (+1226), insiste com força sobre a origem divina da missão dos grandes fundadores, em particular daquela de Bento.

* "Encontra-se a mesma inspiração na bula de canonização de Domingos; GREGÓRIO IX aí pinta um grande quadro onde a afirmação 'Deus suscitou o espírito de São Domingos' constitui um gesto particular de uma longa ação divina na História.

* "ETIENNE DE SALANHAC (+1291) retoma o tema no início de uma obra sobre sua Ordem: 'Deus todo poderoso e misericordioso, que desde a origem da Criação não deixou sem o testemunho de sua bondade nenhum século, nenhuma época, nenhum instante, nenhum lugar, produziu no tempo fixado por Ele a Ordem dos Frades Pregadores.

* "RIBADENEYRA consagra um capítulo de sua biografia inaciana à mesma verdade (Vida del P. Ignacio, p.37 e pp. 140-152).

* "Não é, enfim, PIO XI, que pergunta?: 'Quando esses homens notáveis fundaram seu Instituto, não fizeram eles outra coisa que obedecer à inspiração divina?'" (J.F. GILMONT, op. cit., pp. 403-404)

*

d) O fundador é mediador entre a vocação divina e seus filhos

Como se não bastasse a mediação proveniente da paternidade espiritual, J.F. GILMONT leva o te-

ma mais longe, e vai mostrar que há uma mediação proveniente da vocação divina.

"O jesuíta NADAL (+ 1580) não se contenta em afirmar a iniciativa divina; ele estabelece esta verdade como base de suas reflexões sobre as fundações religiosas. 'Sempre Deus chama antes um homem', tal é sua constatação inicial. O fato histórico - um homem funda uma Ordem - é significativo de uma realidade sobrenatural: a intervenção de Deus é marcada pela escolha de um fundador. 'Quando Nosso Senhor deseja ajudar sua Igreja, explica Nadal, Ele usa desse meio: ~~ela~~ suscita um homem, a quem Ele dá uma graça e uma força especiais para o servir de maneira particular. Assim Ele fez com São Francisco'. Antes de continuar a leitura desse texto, notemos o nexo estabelecido entre graça e vocação: a maneira particular de servir a Cristo está definida por uma graça especial. Para Nadal, Cristo 'não chama ninguém a quem Ele não prometa e não confira a graça correspondente à sua vocação'.

"NADAL precisa mais o processo de uma fundação. Tendo evocado a título de exemplo a figura de São Francisco, ele continua: 'Deus lhe confiou uma graça eficaz, para que dela tire proveito e faça outros dela participarem'. Eis sua idéia essencial sobre o fundador: a graça recebida, que define uma maneira particular de servir a Deus está destinada simultaneamente ao proveito próprio e ao de outros. Encontra-se no Pe. Voillaume a mesma idéia de uma mediação do fundador, através do qual outros recebem uma graça especial. E' em razão do desígnio divino, escreve ele, que 'a graça particular de cada fundador' é 'transmitida por ele a seus filhos e filhas'.

"NADAL acrescenta ainda que esta graça, constitutiva da vocação de seu primeiro beneficiário, define igualmente o modo de vida de seus discípulos: 'Assim, continua ele, quando esses homens se agruparam, ter-se-á formado um corpo, uma congregação com esta graça própria e particular'. (...) Essa graça, comum aos membros de uma Ordem, é ainda definida como 'o modo particular que nos diferencia das outras religiões'; 'nós a seguimos (esta graça) e nós nos dirigimos segundo ela'.

"O papel do fundador decorre diretamente desses princípios. A instituição, que ele realizou em um momento de história, é o sinal de um ministério que se prolonga na ordem da graça. Há continuidade no desígnio divino: o que o Senhor suscitou por um homem, ele o suscita ainda pelo mesmo homem" (J.F. GILMONT, op. cit., pp. 404-405).

*

E' claro que não se pretende aplicar univocamente à pessoa de Dr. Plinio Corrêa de Oliveira o que se acaba de afirmar sobre os fundadores de Ordens ou Congregações Religiosas; não obstante, dada certa analogia de situação, se a família de almas da TFP, considera que a ela vêm graças de Nossa Senhora, através da vocação sobrenatural que tem seu fundador, o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, nada há nisso que contrarie o modo de pensar habitual da Igreja a tal respeito.

*

e) <u>O fundador é um pai que ocupa o lugar de Cristo</u>

Acima (Cap.II 3.A. b,c e d) já se viu que, para efeitos da obediência religiosa o superior

ocupa o lugar de Cristo. Aqui se verá a mesma matéria enfocada de um ângulo diferente.

Se um fundador ensina como seus filhos devem ver o superior, ele indiretamente ensina como seus filhos devem ver a ele próprio. E' por isso que aqui se analisarão brevemente os ensinamentos de São BENTO e de Santo INÁCIO relativos ao superior.

"Para Bento como para Inácio, o superior ocupa o lugar de Cristo, mas um e outro tiram dessa convicção conclusões diferentes. A 'Regra dos monges', da mesma maneira que a 'Regra do Mestre', comenta deste modo a delegação do superior: 'Estima-se, de fato, que (o Abade) tem o lugar de Cristo no mosteiro, porque é designado por um mesmo apelativo, segundo a palavra do Apóstolo: 'vós recebestes um espírito de filhos adotivos, que vos leva a exclamar: Abba, isto é, Pai'. O leitor moderno se admira diante desse raciocínio: onde se encontra a lógica de uma frase que dá ao superior o nome de Pai, porque ele representa o Filho? De fato, o legislador do monaquismo ocidental afirma a paternidade de Cristo. Ele retoma um tema corrente na literatura patrística, já insinuado na Escritura. Com efeito, nossa relação com Cristo é comparada à condição do Filho no seio da Trindade: 'Como o Pai me amou, eu também vos amei'. Ele é portanto pai da humanidade resgatada, o novo Adão que engendra todos os homens para a vida eterna no Batismo. Desde então a paternidade do Abade, que remete à de Cristo, contém, pela natureza mesma da imagem, a idéia de mediação. Os dois conceitos, longe de se oporem, invocam um ao outro.

"Em Santo Inácio, a identificação entre o superior e Cristo conduz à recusa do título de Pai. Como a idéia de uma paternidade de Cristo lhe é

estranha, Inácio não considera praticamente nunca o superior como um pai. Sua própria visão lhe sugere outras imagens: o superior é o ministro de Cristo, seu vigário, seu instrumento, o intérprete da divina vontade, o anjo da comunidade. (...)

"A importância que Inácio confere à subordinação hierárquica dos superiores, permite aplicar esse esquema teológico à organização do governo. Não evoca ele explicitamente três níveis a propósito da obediência: 'a Divina Providência conduzindo a seus fins as coisas mais baixas por aquelas do meio e as do meio pelas mais elevadas'? Nessa perspectiva, Cristo tem sua sede 'no alto', a hierarquia dos superiores se situa 'no meio', e os inferiores 'embaixo'. O superior não é portanto um Pai que engendra, mas um 'intermediário' que, como o Verbo Encarnado, se situa 'no meio'.

"Recusando o título de Pai ao superior, Santo Inácio não se opõe de nenhum modo ao tipo de paternidade proposta por São Bento. Há, sem dúvida, diferenças de concepção entre os dois fundadores, mas sobre esse ponto a divergência de vocabulário indica uma convicção comum: o superior tem o lugar de Cristo mediador" (J.F. GILMONT, op. cit., pp. 407-408) (Os grifos são deste trabalho).

Se o superior tem o lugar de Cristo mediador no ensinamento dos fundadores, a fortiori eles mesmos o têm.

* *

B. Missão do fundador enquanto modelo e imagem divina

Dentro da coerência de seu pensamento J.F. GILMONT passa a analisar o fundador sob outro ân-

gulo: ele também é mediador porque é modelo e imagem divina.

a) O fundador, doutrina viva

Que o fundador seja modelo para seus filhos espirituais, é da primeira evidência.

E' corrente a noção de que a Regra de um Instituto Religioso é um compêndio do espírito e das virtudes do fundador. Por exemplo: "AELRED DE RIEVAULX diz (...) claramente que a Regra é um resumo das experiências espirituais do fundador: 'Ele antes praticou o que ele ensinou, para poder nos instruir, nós que seguimos suas pegadas, deixadas naquilo que ele praticou'" (J.F. GILMONT, op. cit. p.412).

*

b) O fundador, exemplo de vida

"A tradição, não separando nunca a doutrina e os exemplos, tem constantemente convidado os religiosos a conformar sua vida à de seu Pai. Esta imitação foi compreendida de diversas maneiras, segundo as mentalidades e as épocas. Três grandes orientações se encontram no curso das idades.

"Uma primeira concepção, mais estática, vê no fundador um santo ornado de todas as perfeições. Fixando seu olhar sobre o Pai, chegado a uma santidade consumada, os religiosos nele encontram como que um catálogo das virtudes próprias à sua vocação. Toda uma tradição hagiográfica foi redigida segundo este espírito. (...)

"Outros mestres são mais atentos ao dinamismo inerente a toda vida espiritual do respectivo fun-

dador. E' assim que o Pe. VOILLAUME atrai a atenção dos 'Petits Frères de Jésus' para o que ele qualifica de progressividade da marcha dos 'Petits Frères' para a perfeição. 'O Pe. de Foucauld não chegou de repente, mas por etapas sucessivas, à plena posse de sua vocação. O próprio da vida é partir de um germe e crescer pouco a pouco até a plena maturidade. E assim se dará com a alma de cada 'Petit Frère'. (...)

"Um outro tipo de leitura da biografia do fundador nos é fornecida por NADAL. Ele também se prende menos às virtudes de Santo Inácio do que ao desenrolar de sua experiência espiritual. O que lhe interessa antes de tudo, é a mensagem inscrita por Deus no caminho que conduziu o 'hidalgo' basco a fundar uma Ordem. 'Comumente, escreve ele, (os fundadores) são antes formados por Deus, são educados de tal maneira que Jesus Cristo introduz em seu coração, pouco a pouco, o plano da congregação futura, e lhes descobre, na prática, aquilo que eles ensinarão aos outros'. Para aprofundar sua própria vocação, o religioso deve conhecer a mensagem do fundador, quer dizer, voltar-se à experiência deste último. A vida do fundador é o lugar onde se revelam as intenções divinas sobre o novo Instituto. Sua biografia é, pois, para o religioso, mais do que um exemplo que arrasta - é o meio privilegiado de compreender sua vocação pessoal. Nadal nos reconduz aqui à sua concepção de 'graça própria de religião'. Oferecida pela mediação do fundador, esta graça unificadora e vivificante está indissoluvelmente ligada à sua (da 'graça própria da religião') gênese. A unidade, no plano sobrenatural, se exprime naturalmente na continuidade do plano dos acontecimentos e da História.

"O fundador fornece portanto, na sua experiência pessoal, um ensinamento do qual seus filhos devem tirar proveito. Cada uma de suas virtudes constitui um exemplo particularmente adaptado à vocação do religioso. O fundador oferece igualmente o modelo de uma tendência perpétua para a imitação de Cristo, que cada religioso deve fazer sua. A vida do fundador, enfim, esclarece, pelo relato de sua trama cotidiana, o sentido da missão particular dada à sua Ordem" (J. F. GILMONT, op. cit., pp. 414-416).

Fabio CIARDI, em obra recente, abordando este tema escreve no mesmo sentido:

"Os discípulos podem (...) ver a seu fundador como o 'modelo' a imitar, o 'espelho' no qual se refletem, o 'protótipo' a quem conformar-se. Propriamente porque aquilo que deve ser comunicado é uma experiência e os frutos de uma experiência, a pessoa e a vida mesma do fundador tornam-se o 'locus theologicus' a atingir. A sua vida torna-se paradigmática, não pela materialidade de seus gestos ou das várias situações contingentes através das quais o fundador passa, mas pelas decisões (tomadas) e pelos valores (a ela subjacentes), e que a animaram.

"O fundador além disso comunica a própria experiência espiritual mediante a palavra e o ensinamento. Conta o que foi nele operado (pela graça) nele, como Deus o escolheu, que pedagogia Deus usou para com ele. Assim nascem as autobiografias ou as memórias, de modo que o discípulos saibam como Deus quis atuar na Igreja mediante o fundador. (...)

"Ou outras vezes a comunicação diz respeito, não tanto a uma história, mas a elementos que o fundador extrai daquela história. Trata-se então de admoestações, temas de sabedoria, de conversas fortuitas ou programadas, através das quais dá aos discípulos o fruto da própria experiência, ainda que a ela não se refira explicitamente. Ele dá assim o 'seu' ensinamento, que continua a ter valor normativo mesmo depois de sua morte. (...)

"A relação entre o fundador e seus seguidores, comparada à de Jesus e de seus discípulos, apresenta elementos semelhantes. Também o fundador, ao comunicar a inspiração recebida, difunde novamente o Evangelho: dá uma Regra de vida que se origina no Evangelho e a ele remete; oferece-o como uma leitura nova, que toma em consideração o crescimento da Igreja, e as exigências do mundo. Ele aparece assim como um mestre que ensina aos discípulos a via de santidade a qual por sua vez lhe foi manifestada. Comunica ainda o próprio 'espírito', quase como um 'código genético', isto é a própria experiência espiritual. Ele também orienta as relações na comunidade, imprimindo-lhe um estilo de vida evangélica. Enfim, ele confia à comunidade o labor eclesiástico e o ministério específico para o qual ele mesmo foi chamado.

"Transmite a própria inspiração e a própria experiência, não só através da Regra, mas também por meio de sua vida. Nesse sentido, o fundador se torna, como Cristo, o modelo para os discípulos. Ao lado de expressões como 'espelho', 'princípio', 'exemplo', de molde a insistir na exemplaridade do fundador, uma das designações mais freqüentes e antigas legadas pela tradição é a de 'forma'. O fundador aparece então como uma 'matriz' na qual se deve 'imprimir' cada discípulo para que repro-

duzam os contornos dele, 'protótipo' de um série de filhos que se lhe assemelhem. O discípulo é chamado a 'reviver' seu fundador, a 'conformar-se' com ele" (Fabio CIARDI, I Fundatori Uomini dello Spirito, Ed. Città Nuova, 1982, pp.378-379)

"A exemplaridade do fundador não empana a de Cristo. Se o fundador é modelo, o é somente enquanto reproduz, como uma imagem viva, o próprio Cristo. Sede meus imitadores, podem dizer os fundadores com S. Paulo, assim como o sou de Cristo (cfr. 1Cor IV,16; II,1; Gal. IV,12; 1Tess. I,6). Mais ainda, se os fundadores reproduzem o exemplo de Cristo como imagens vivas, têm o dever único de conduzir os próprios seguidores a Cristo e de apagar-se diante dEle".

"Desse modo, se diante dos discípulos o fundador é mestre, diante de Cristo ele é, com eles, condiscípulo, se em relação a eles é pai (...) diante de Cristo, e com eles, ele é irmão". (...)

"Se a analogia com Cristo e seus discípulos focaliza particularmente o magistério e a exemplaridade do fundador em relação a seus seguidores, a analogia da geração põe principalmente em evidência o papel ativo e pessoal do fundador ao instituir sua obra" (F. CIARDI, op. cit., p. 379).

*

c) O fundador como imagem divina

"A dupla função de legislador e de modelo de vida foi expressa em múltiplas imagens; o fundador é o 'espelho', o 'princípio', o 'modelo', o 'exemplo', a 'árvore da vida'. A expressão mais freqüente é a de 'forma'. Ela se encontra nos benedi-

tinos, cistercienses, franciscanos, dominicanos e jesuítas. Como nota Dom LE BAIL, esta palavra faz menos alusão à terminologia escolástica do que à doutrina da imagem. A criatura, 'formada' à imagem de Deus e 'deformada' pelo pecado, foi 'reformada' pelo Espírito Santo. Cristo é o modelo, a imagem, tanto da primeira quanto da segunda criação, Ele que de 'forma Dei' tornou-se 'forma servi'.

"Afirmar de um homem que é 'forma' constitui, pois, um pensamento muito audacioso, em relação imediata com Cristo. O fundador representa para o religioso uma imagem divina, um modelo que, na sua vida e em seu ensinamento, reproduz Cristo de maneira adaptada a seus filhos. Há nesse termo 'forma' um sentido de perfeição ideal que se converte em concreta e viva por seu sentido pessoal que, ademais, é enriquecido pela alusão ao caráter de enviado divino. Querida por Deus, esta 'forma' não pode ser desprezada sob o pretexto de se ir diretamente a Cristo. Pedro de Soto previne seus confrades de que, para viver autenticamente sua vocação 'é necessário considerar não somente Cristo como nosso primeiro chefe e imperador, porque é a Ele que nós seguimos desde que a cruz da profissão foi posta para sempre em nossos ombros. Mas é necessário ainda contemplar a São Domingos, nosso porta-estandarte imediato e particular. Porque nós encontraremos nele, como em um modelo, os traços característicos à nossa profissão" (J. F. GILMONT, op. cit., pp. 416-417) (Os grifos são deste trabalho).

*

d) O fundador enquanto causa eficiente, moral e formal

Em um estudo que recebeu boa acolhida em vários meios, a julgar pelo número de vezes em que é

citado, mas que não se pretende um tratado, o Pe. Francisco JUBERÍAS CMF levanta hipóteses dignas de ponderação sobre a missão do fundador.

Previamente, o Pe. Juberías apresenta tentativas bíblicas de explicação da paternidade do fundador, e que se resumem na aplicação analógica do conceito da exegese moderna de "personalidade incorporante" (indivíduos que reúnem em si todas as características da coletividade e por meio dos quais esta é capaz de atuar de modo que o escritor sagrado utiliza o mesmo nome ou expressão para referir-se ao indivíduo ou a coletividade: Israel=Jacó e povo hebreu; "Servo sofredor"=Messias e povo eleito; e outros); e também da "geração espiritual", pela força criadora da palavra de Deus transmitida pelo profeta ou pelo apóstolo.

A seguir se expõem as tentativas teológicas de explicação dessa paternidade:

"Ao falar de 'paternidade', pensa-se necessariamente na causa que está presente na origem dos seres. Mas esta causalidade, no que se refere ao nosso caso, pode ser de natureza muito variada, já que não se trata de uma paternidade no sentido estrito, mas somente analógico e aproximativo.

"Alguns pensam numa 'causalidade eficiente' do Instituto Religioso, enquanto tendo sua origem no dinamismo e na atividade do Fundador, visto como livre instrumento de Deus e colaborador do Espírito Santo.

"Outros pensam numa 'causalidade de tipo moral', porque (o Fundador) se oferece à imitação de seus filhos como modelo mais excelente ou porque ele plasmou nas Regras ou Constituições o ideal a

que devem aspirar seus seguidores, ou ainda porque exerce uma influência constante e decisiva no seu Instituto, primeiramente enquanto viveu sobre a terra, com seus exemplos, ensinamentos, conselhos, mandatos, orações, e depois para sempre no Céu, com a eficácia de sua mediação.

"Que os Fundadores exerçam sobre suas famílias religiosas todas estas espécies de causalidade, é indubitável. Mas será ela reduzida a apenas isto? Não se poderia pensar numa influência de caráter íntimo, direto, constante, que fosse o desdobramento ou prolongamento de sua própria vida sobrenatural e dos dons da graça com os quais Deus o enriqueceu? E' o que, em termos de escola, se poderia chamar, 'causalidade de tipo formal', ainda que subordinada, é óbvio, à causalidade divina e à causalidade de Nosso Senhor Jesus Cristo enquanto Cabeça da Igreja.

"Se isto pudesse ser assim concebido, a vida espiritual do Fundador seria uma realidade presente na vida do Instituto e de seus membros (...).

"Os dois esboços de explicação bíblica a que antes nos referimos, seja o da 'personalidade incorporante', seja o da 'geração pela palavra de Deus', parecem indicar esse sentido, isto é, o da presença e influência diretas, dinâmicas, constantes.

"São JOÃO DA CRUZ em Chama de vivo amor diz palavras que merecem ser recordadas aqui, pois vêm muito bem a propósito. Assim diz: 'Poucas almas alcançam tanto assim, mas algumas alcançam, sobretudo as almas daqueles cuja virtude e espírito deveriam difundir-se pela sucessão de seus filhos. Deus concede riqueza e valor às mentes chamadas a

dar as primícias de um espírito, de acordo com a maior ou menor descendência que devem ter em doutrina e em espírito' (2,12)" (Pe. Francisco JUBERÍAS CMF, La Paternidad de los Fundadores, in Vida Religiosa, Vol. 32, ene-dic, 1972, pp. 322-323).

O Pe. Juberías passa a propor então sua explicação da paternidade do fundador, baseando-se nos pressupostos bíblicos já assinalados, e nas palavras citadas de São João da Cruz. Toma como ponto de partida o trecho de São Paulo sobre o Corpo cuja Cabeça é Cristo, e da qual vivem todos seus membros (Ef. IV, 15-16; Cor. II, 19). E aplica analogicamente ao fundador o conceito de "capitalidade" (caput, itis) em relação a sua família espiritual.

"Atendendo a estas considerações, não nos parece nenhum despropósito teológico pensar que os Fundadores exercem em suas famílias religiosas esta espécie de 'capitalidade secundária' ou seja, subordinada à de Cristo. A eles Cristo comunica uma relativa plenitude de graça e de carismas, em ordem ao enriquecimento de seus filhos ao longo dos séculos. Exercem essa influência enquanto vivem sobre a terra e continuam (a exercê-la), sobretudo, quando reinam junto a Cristo na glória, porque 'Deus não é Deus de mortos, mas de vivos' (Mt. XXII,32).

"Trata-se de aplicar a um caso concreto e eminente o dogma da Comunhão dos Santos.

"Poderia ainda ilustrar a natureza desta influência e capitalidade dos Fundadores, base de sua paternidade espiritual, recordando o que se passa em casos muito parecidos na economia da graça.

"Sabemos que o único que possui a plenitude do sacerdócio é Cristo. Sem embargo, pelo sacramento da Ordem torna alguns homens participantes de seu sacerdócio, com capacidade de transmitir realmente a graça. E' bem certo que a causalidade exercida pelo sacerdote na comunicação da graça não se limita à causalidade de ordem moral ou jurídica, mas ela é real, física, íntima e direta.

"Algo de parecido poderia se sugerir a propósito dos carismas da realeza e do profetismo, que se encontram, em sua plenitude, em Cristo, que faz com que deles participem, em algum grau, todos os seus membros, e alguns deles de modo eminente. Como sucede também com o sacerdócio.

"O mesmo se pode pensar acerca da 'capitalidade' de Cristo sobre a Igreja. Ele bem pode fazer participar desta 'capitalidade', de modo eminente, alguns membros da Igreja. Estes exerceriam uma 'capitalidade' subordinada à de Cristo, mas nem por isso menos real e verdadeira.

"A influência dos Fundadores sobre seus respectivos Institutos e sobre seus filhos, seria um desses casos, e dos mais destacados. Isto tem muito a ver, em sua raiz, com os carismas da realeza e do profetismo de Cristo, comunicados a seus membros" (F. JUBERÍAS CMF, op. cit., pp. 322 e 323).

*

Esta é a amplitude com a qual a tradição corrente da Igreja considera a vocação do fundador. Ele é mediador a título de pai espiritual, de mantenedor da Fé, de homem providencial, de representante de Cristo, de modelo para seus filhos e, por fim, de imagem divina

E' nessa perspectiva, ampla como um oceano que os católicos verdadeiros, como são os membros da família de almas da TFP, podem navegar, sem temor de em nada contrariar o pensar e o sentir da Igreja.

* *

C. União do discípulo com o fundador

Pergunta-se então como se daria a união perfeita de espíritos entre discípulo e fundador, sem recorrer aqui ao vínculo jurídico da obediência, porém na união que o discípulo deve ter com o espírito do superior.

Lê-se em um livro que expõe a doutrina do Bem-aventurado MARCELINO CHAMPAGNAT, fundador dos Irmãos Maristas: "Para que o religioso não se veja privado do alimento da graça, deve estar intimamente unido com o superior, ao qual deve considerar como canal da mesma. (Os grifos são deste trabalho).

"Os superiores se unem aos súditos descendo, colocando-se no plano deles, mostrando-se abnegados, compartilhando seus padecimentos, aliviando suas dores, suportando seus defeitos, enfim fazendo suas as necessidades de todos. Assim o fez Cristo; rebaixou-se para se unir ao homem e carregou todas as nossas misérias para as curar. Para dizê-lo de uma vez: pela bondade, condescendência, indulgência, pela caridade e espírito de abnegação, o superior se une ao inferior e se identifica com ele.

"Por sua vez, o súdito une-se ao superior de forma que não constituam ambos mais do que um só

ser, franqueando-lhe sua consciência por freqüentes comunicações e mútuas relações, pela doação completa de si mesmo, de modo que o superior possa dispor do súdito como lhe aprouver; e por sua vez o religioso está nas mãos de seu superior como se fosse um bastão. O superior cobre com sua autoridade o súdito, lhe dá sua atenção, sua ciência, sua experiência, seus bons exemplos, seu afeto e sua solicitude paternal. Por sua vez, o súdito confia ao superior suas necessidades, seus problemas de todo gênero, seu respeito, sua docilidade, sua caridade e sua total abnegação.

"Essas doações constituem a verdadeira união, podendo dizer-se então que o superior e o inferior não fazem mais do que um só. E se poderia acrescentar, sem temor de equívoco, que então o súdito participa das luzes, da experiência, da sabedoria de seu superior, e recebe abundantes graças de direção, de proteção; em uma palavra, as graças de estado" (EDELVIVES, El superior perfecto, pp. 28-29).

*

Os membros da família de almas da TFP, que consideram seu superior Dr. Plinio Corrêa de Oliveira como mediador entre Nossa Senhora e eles, para que saibam como fazer para unir-se a ele, bastará seguirem os princípios do Beato Champagnat. Pois certamente chegarão a porto seguro.

* *

D. Se estes princípios se aplicam a fundadores não canônicos

Adiante (Cap.VI.6), no fim deste trabalho, se tratará da posição jurídica que a família de almas

da TFP tem em relação à Hierarquia Eclesiástica e ao estado religioso.

De momento, é suficiente descartar a idéia de que os princípios expostos sobre os fundadores se refiram exclusivamente a fundadores reconhecidos canonicamente como tais pela Igreja. Tal maneira exclusiva de ver não tem sentido no caso. Como expressão disso é conveniente considerar o caso do Pe. Foucauld e, de modo geral, qual a atitude da Igreja em face das instituições nascentes.

a) Pe. Charles de Foucauld, um exemplo característico

Aqui, salienta-se o que diz J.F. GILMONT no artigo que serviu de base à primeira parte do Item 5 do Cap. VI.

As aplicações desses princípios sobre o fundador e o espírito do fundador, que acabam de ser feitas, não dizem respeito diretamente à situação canônica em que se encontre esta ou aquela família de almas religiosa. E' exemplo frisante disso o seguinte trecho:

"Para discernir o verdadeiro espírito do fundador, uma dupla análise é necessária. Em razão da situação especial do Pe. de Foucauld como fundador, o exemplo dos 'Petits Frères de Jésus' é particularmente esclarecedor. Sabe-se que o Irmão Charles de Jesus não é, no sentido canônico, um 'fundador', porque ele não deixou, quando de sua morte, qualquer comunidade por ele organizada. Os regulamentos redigidos por seus futuros discípulos nunca tinham sido provados em uma experiência comunitária. Não é de estranhar que pareça haver contradições em escritos de datas diferentes. Para

as resolver, é necessário colocar os documentos em seu contexto. 'Ao contrário de outros mestres espirituais, a mensagem do Irmão Charles de Jesus está intimamente ligada à maneira como ele viveu; seus escritos perdem vigor em serem lidos sem referência à sua vida' (...)" (J.F. GILMONT, op. cit., pp. 418-419) (Os grifos são deste trabalho).

Para se conhecer o conceito de fundador é elucidativo tal exemplo, pois, segundo já se viu no conceituado parecer do Pe. SERVO GOYÈNECHE CMF, perito da Sagrada Congregação dos Religiosos, parecer este que foi elaborado a pedido da Sagrada Congregação dos Ritos, eram necesárias duas condições para alguém ser considerado fundador ~~dessa~~ de uma nova família religiosa.

"a) o fato pelo qual se constitui uma determinada sociedade ou religião, com um escopo específico.

"b) as normas que regem dita sociedade ou religião.

"O primeiro elemento é absolutamente necessário, e de si suficiente para que uma pessoa possa dizer-se fundador; o outro, comuníssimo, nem sempre se verificou" (SACRAM RITUUM CONGREGATIO, Lucionem - Canonizationis B. Ludovici Grignion de Montfort - Nova Inquisitio, 1947, p. XV).

Ora, no caso do Pe. Charles de Foucauld nenhum dos dois requisitos se verificou, pois ele não constituiu em vida ~~nenhuma~~ sociedade ou instituto religioso, como exigem o bom senso e o parecer do Pe. Goyenéche. Não obstante. Os 'Petits Frères de Jésus' o consideraram como seu fundador.

Contudo as relações dele com os Irmãos, a justo título e largamente, participam das características das relações fundador-súdito. Salienta-se que o Pe. Charles de Foucauld não foi beatificado nem canonizado.

*

b) Fundadores de instituições nascentes, sob o ponto de vista canônico

Tratando das instituições que ainda não definiram sua forma jurídica, diz Jourdain BONDUELLE OP:

"Antes da aprovação e ereção pela Igreja, estamos diante de um livre agrupamento de vida comum, que é o feixe de vontades individuais, orientadas para uma finalidade e para meios comuns, o qual feixe constitue o liame societário nascente. Há maneiras de fazer, de rezar, de se mortificar, de trabalhar, que não são ainda senão simples costumes, ou que não são colocadas por escrito senão em textos absolutamente privados. Elas encontram seu valor na maior ou menor fidelidade evangélica que realizam, no fervor de uma vida comum, e notadamente na obediência de cada um ao grupo e, sem dúvida, àquele que, pelo consentimento de todos, ou por seu prestígio pessoal, ou em razão de qualquer circunstância que seja, é colocado à testa do agrupamento. E' desse modo que, pelo exemplo, pela palavra, pela pena talvez, de um primeiro superior - o fundador eventual - e pelo controle e consentimento dos outros, ao menos em estado de esboço, surge uma regra de vida comum. (...) A pedra de ângulo é freqüentemente a pessoa muito amada de um fundador, seu senso evangélico, sua fisionomia espiritual, o que o faz pai de uma família engendrada na sua graça própria" (J. BON-

DUELLE, Le Pouvoir "Dominatif" des Supérieurs Religieux, p. 315).

*

Por estes princípios, vê-se com facilidade que, para alguém desempenhar as funções de fundador de uma família de almas, não necessita da chancela do reconhecimento canônico. Nem a família de almas fundada por ele precisa optar desde logo por uma das formas de associação que existem na Igreja. Portanto, a família de almas da TFP pode considerar Dr. Plinio Corrêa de Oliveira seu fundador, e ter por ele a consideração que a Igreja recomenda que os súditos tenham para com o fundador, sem que nisto se encontre qualquer empecilho canônico.

* *

E. PRIMEIRA CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto neste Item 5 do Cap. VI, nas letras A, B, C, e D, e se deixou abundantemente documentado, conclui-se que nada impede do ponto de vista das leis e costumes da Igreja que uma família de almas como a da TFP considere Dr. Plinio Corrêa de Oliveira como seu fundador e como mediador entre Nossa Senhora e os súditos dele.

* *

F. Espiritualidade de São Luís Maria Grignion de Montfort

Não cabe aqui senão lembrar 'en passant' a conhecida espiritualidade da Verdadeira Devoção à

Santíssima Virgem, segundo o método de São LUÍS MARIA GRIGNION DE MONTFORT. Por esse método a devoção perfeita à Mãe de Deus consiste na "escravidão" voluntária - esclavage d'amour. Quer sua principal obra Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem, quer o Segredo de Maria, tratam do assunto em todos os seus pormenores. Sobre a legitimidade de tal método e do designativo "escravidão", já se pronunciou a Santa Sé por ocasião do processo de canonização do Santo: "A 12 de maio de 1853, foi promulgado, em Roma, o decreto que declara seus escritos isentos de todo erro que pudesse servir de obstáculo à sua canonização" (S. L.M.G. MONTFORT, Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem, Pe. F. W. Faber, Prefácio, 6a. ed., Ed. Vozes, 1961, p. 11).

A esta aprovação fez menção o ADVOGADO DE DEFESA na Nova Positio sobre São Luís Grignion de Montfort, realizada sob Pio XII, quando discute a passagem de S. João: "Já não vos chamo escravos (...) mas amigos" (Jo. XV,15). Argüi ele: 'A Acusação me perdoe, pois não me julgo professor de Sagrada Hermenêutica, porém eu me pergunto: que gênero de culto costumamos e devemos ter para com Jesus Cristo Nosso Senhor, Filho Unigênito de Deus, nascido do Pai antes de todos os séculos? Sem dúvida de latria. E, o que significa o culto de latria senão uma onímoda e estreitíssima escravidão? Certamente os Padres do Concílio de Trento não ignoravam aquelas palavras que se lêem em São João. Contudo, por ordem deles estão escritas estas coisas: 'Que o pároco exorte o povo fiel de tal modo que se persuada ser muito justo (...) que nós nos entreguemos e nos consagremos para sempre como escravos ao nosso Redentor (...)' (Cath. Romano, De Symbol. Art. 2).

"Não terá querido um varão religiosíssimo ensinar, na promoção da Fé, aquilo que um pároco ensinou por ordem de um concílio ecumênico? (...)

"Por acaso a substância e a essência desta devoção poderá ser desaprovada pelos Sumos Pontífices? Por acaso terá sido mal escolhida a Medianeira para que nos consagremos a Cristo? (...) Vê-se o Venerável Servo de Deus profetizar as dificuldades que se deveriam levantar contra esta (devoção), as quais, contudo, já foram há muito tempo rejeitadas e destruídas, tanto pela diligência do Advogado da primitiva Causa sobre os escritos, como pela doutrina dos teólogos que emitiram seu voto, como pela sabedoria desta Sagrada Congregação" (SACRAM RITUUM CONGREGATIO - Lucionem beaficationis et canonizationis Ven. Servi Dei Ludovici Maria Grignion de Montfort, Nova Positio, super virtutibus, Roma, 1965, pp. 235-237).

*

E' útil, ao se tratar da "escravidão" montfortiana, que se considere o sólido trecho do Pe. H.M. GEBHARD, da Companhia de Maria, que explica como deve ser entendido o conceito de "escravidão" espiritual.

"(...) na vida de Jesus há uma característica que podemos considerar como a mais importante, como fundamental. Essa característica é que Jesus foi o servidor, digamos a palavra, o escravo de Deus, segundo sua Humanidade Santa. Quando se fala de escravidão, muito facilmente se chocam certas susceptibilidades; ainda em nossos dias, muitos se recusam a admitir esta palavra, e, com pretexto de que vivemos na lei do amor, preferem dizer-se unicamente filhos de Deus. Montfort não teve esses

escrúpulos. Muito ousadamente ele visualiza nossa união com Jesus sob este ponto de vista bem determinado: Jesus considerado como escravo de Deus. Nós, sendo outros Jesus, reproduzimos sua existência, e somos portanto escravos de Deus, tal como Ele. Não podemos nos deter aqui em justificações da palavra escravidão. Quem desejar leia a esse propósito algumas páginas luminosas de A. LHOUMEAU (La vie spirituelle à l'école du B. L.M. Grignion de Montfort, p.107 ss., Ed. H.Oudin, Paris-Poitiers). Nós nos contentaremos em dizer que a escravidão não é outra coisa, em si, que a pertencença absoluta de um ser a outro, o que em nada repugna. Portanto, afirmar que Jesus era escravo de Deus, é dizer que Ele pertencia completamente a Deus seu Pai, e agia como tal.

"E' fácil de demonstrar que este ponto de vista é fundamental na vida do Salvador. Consideremo-Lo em Si mesmo. Falamos de Jesus segundo sua Humanidade Santa... Esta Humanidade, perfeita como ela é, permanece entretanto uma criatura e, como tal, é um nada, que não subsiste por si mesma, recebendo tudo de Deus, e o recebendo a cada instante, conseqüentemente não se pertencendo, sendo inteiramente assumida, o que quer dizer sendo escrava... E' isso que exprime o Apóstolo, quando ele diz do Salvador: 'Ele se aniquilou tomando a forma de escravo' (Filip.II,7) pelo fato de Ele ter-se dignado assumir nossa natureza. Vêde até onde vai esta dependência em relação a Deus: toda sua natureza humana está a tal ponto assumida por Deus que ela não tem mais existência própria, (...) não tem mais eu humano, uma vez que ela subsiste na Personalidade divina. Deveis então vos espantar ao ouvir a Escritura falar mais de vinte vezes do Messias como servidor de Deus?... Notai que a palavra servus, servidor, não pode signifi-

car outra coisa que escravo; porque nossa significação de servidor é relativamente recente. E' necessário ainda explicar porque esse caráter domina a vida de Jesus?... Desde sua entrada no mundo, Ele diz a Deus: 'Ecce venio. In capite libri scriptum est de me ut facerem voluntatem tuam... (Sl. XXXIX,8-9) Eis que eu venho, e como está escrito de mim no início do livro; isto é; como todas as Escrituras atestam, é para fazer a tua vontade'! (Bellarminum, in hom.1). De fato, o primeiro exemplo que ele nos dá, é o de uma submissão inteira, submissão cândida, submissão de filho... Trinta dos seus trinta e três anos se resumem nesta palavra do Espírito Santo: 'Et erat subditus illis... (Lc. II,51) Quantas vezes a Escritura fala dessa obediência! 'Factus obediens usque ad mortem, mortem autem crucis...' (Fil.II,8). Obediência mais perfeita do que a de qualquer criatura, obediência que valeu a Jesus ter de modo excelente, o mérito da Fé, bem como todos os outros, embora gozasse da visão beatífica (III. PQ VII a.3 ad.2m). E como poderia a Escritura nos falar do medo do Senhor, que encheu a alma do Salvador (Is. XI,3), a tal ponto que mereceu ser sempre atendido por Deus, em razão dessa suprema reverência (Hebr. V,7)? Por certo Jesus não temia nenhum mal, nem falta, nem punição... Mas, mais do que toda criatura, ele via a soberana excelência do Senhor e se abismava de respeito diante dela. Esquece-se facilmente que a submissão e o medo não têm como causa imediata um mal que se procura evitar, mas um bem, que nos ultrapassa tanto que sentimos necessidade de nos fazer pequenos para nos colocarmos em nosso lugar (III. P.Q. VII. a.6, ad 1m).

"Ninguém contestará que a atitude de dependência é a dominante no antigo Testamento. Trata-se sempre do Altíssimo; treme-se ao se aproximar

de seu santuário: é a Majestade que aparece por toda parte; em uma palavra, é a lei do medo... Não se pode esquecer a palavra do Autor da Nova Lei: 'Non veni solvere, sed adimplere...' (Mat. V,17). Esse respeito por Deus, essa humilde submissão, Ele não as aboliu; Ele as aperfeiçoou. Quando se aperfeiçoa não se destrói... Em Jesus a submissão está sempre presente. Entretanto, ela se torna mais plena e - apressemo-nos em acrescentar - ela cessa de ser servil e se torna filial. E' continuamente escravidão - non veni solvere - mas é 'esclavage d'amour'. O amor é o grande aperfeiçoamento trazido por Jesus. E' o que logo nos coloca longe da escravidão pela força e bem acima da escravidão por natureza. Esta permanece, é verdade, mas se torna voluntária, por ser livremente aceita.

"Seja-nos permitido não insistir em provar que a dependência de Jesus em relação a Deus era uma dependência cheia de amor (...).

"Se, tendo considerado Jesus Cristo em Si mesmo, nós o virmos nesse prolongamento de sua Pessoa, que se chama seu corpo místico ou a Igreja, igualmente notaremos, como característica fundamental, a submissão inteira em relação a Deus. Vêde a Igreja na sua vida exterior. No cume de sua hierarquia se encontra, como um Cristo visível, seu Vigário sobre a terra... Abaixo dele, vêm os príncipes da Igreja, os cardeais; depois os arcebispos, os bispos, os prelados, os padres, o povo... Mas todos dependem absolutamente de um só, e nada é legítimo, nada é cristão, se não emana do Soberano Pontífice. Ele, por sua vez, se inclina humildemente diante de Deus, dizendo-se o 'servo dos servos de Deus'. O que fez com que o Cristianismo fosse chamado a 'grande escola do respeito'

senão precisamente essa submissão universal, que se volta antes de tudo para a excelência divina e honra todo poder que vem do alto? (...).

"Quando, pois, Montfort visualiza Jesus como escravo de amor de seu Pai e nos prega uma vida de união (com Deus) sob esse ponto de vista especial, ele está longe de dar preferência a algo de acessório: ele escolheu o que é a base de toda a vida cristã. Para nós, como para Jesus, ser escravo é a primeira atitude em relação a Deus. E como Deus, nos deu Jesus por Mediador, para que mais perfeitamente lhe pertencessemos, tornamo-nos escravos de Cristo" (H.M. GEBHARD, La devotion du Saint Esclavage au point de vue dogmatique, Imprimerie J. Poncet, Lyon, 1907, pp. 6 a 10).

*

Quanto a Sagrada "Escravidão" a Maria, foi igualmente objeto de louvor, da parte de Papas:

* Carta de BENTO XV ao superior da Companhia de Maria e das Filhas da Sabedoria, 23 de abril de 1916: "(...) a 'verdadeira devoção à Virgem Maria', composta por São Luís Maria Grignion de Montfort, de suavíssima unção e solidíssima doutrina, (...) queira o Céu que ela seja (difundido) muito mais ainda, e ressuscite o espírito cristão junto ao maior número de almas!" (Regina dei Cuori, n. 1, ano III, 1916, p.3).

* São PIO X, em 27 de dezembro de 1908, escrevia de seu próprio punho: "Acolhendo o pedido (de encorajamento aos apóstolos da Verdadeira Devoção a Maria segundo S. Luís G. de Montfort), recomendamos vivamente o Tratado da Verdadeira Devoção a Maria Virgem, admiravelmente composto pelo

Beato de Montfort, e a todos que o lerem damos com vivo afeto a Bênção apostólica" (Regina dei Cuori, n. 1, Ano I, 1914).

*

A total dependência, ou seja, a escravidão de qualquer criatura para com seu Criador, e dos homens a seu Redentor, é considerada por São Luís Maria Grignion de Montfort em seu Tratado da Verdadeira Devoção, muito especialmente em função do papel de Nossa Senhora na obra da Redenção e na distribuição das graças aos homens como Medianeira Universal.

O santo mostra que, nessa rica perspectiva, o fiel age de maneira excelente quando, para unir-se inteiramente a Deus, e a Ele se submeter como filho e "escravo", une-se e se submete como filho e "escravo" à Santíssima Virgem. Daí o dar-se a si próprio inteiramente a Ela, e também dar a Ela todos os seus "bens interiores e exteriores, inclusive o mérito de (suas) boas ações passadas, presentes e futuras". Doação esta que vale "para o tempo e a eternidade", e importa no propósito de fazer a vontade da Virgem em tudo quanto tal vontade seja conhecida, e também a disposição de aceitar com conformidade todas as cruzes que Ela lhe deu. (As palavras entre aspas são do próprio ato de consagração redigido pelo santo).

*

Convém explicar com algum pormenor os fundamentos teológicos dessa devoção.

a) O fim da Sagrada "Escravidão" é Jesus Cristo

"Jesus Cristo, nosso Salvador, verdadeiro Deus e verdadeiro homem, deve ser o fim último de

todas as nossas devoções; de outro modo elas serão falsas e enganosas. (...)

"Se estabelecermos, portanto, a sólida devoção à Santíssima Virgem, teremos contribuído para estabelecer com mais perfeição a devoção a Jesus Cristo, teremos proporcionado um meio fácil e seguro de achar Jesus Cristo. Se a devoção à Santíssima Virgem nos afastasse de Jesus Cristo, seria preciso rejeitá-la como uma ilusão do demônio. Mas é de tal modo o contrário que se dá, que, como já fiz ver e farei ver ainda nas páginas seguintes, esta devoção nos é necessária para encontrar Jesus Cristo, amá-Lo ternamente e fielmente servi-Lo" (S. L.M.G. MONTFORT, op. cit., n. 61-62).

*

b) Maria é Medianeira Universal de todas as graças

* Medianeira escolhida por Deus

Esta verdade de Fé, base de toda devoção montfortiana, é expressa pelo Santo no texto: "A conduta das Três Pessoas da Santíssima Trindade, na Encarnação e primeira vinda de Jesus Cristo, é a mesma de todos os dias, de um modo visível na Igreja, e esse procedimento há de perdurar até a consumação dos séculos, na última vinda de Cristo" (S. L.M.G. MONTFORT, op. cit., n. 22).

Ele continua, dando idéia da universalidade dessa mediação: "Maria recebeu de Deus um grande domínio sobre as almas dos eleitos" (S. L.M.G. MONTFORT, op. cit., n. 37).

"E' preciso concluir que a Santíssima Virgem, sendo necessária a Deus, duma necessidade chamada

hipotética, devido à vontade dEle, é muito mais necessária aos homens para chegarem a seu último fim. Não se confunda, portanto, a devoção à Santíssima Virgem com a devoção aos outros santos, como se não fosse mais necessária que a destes, e apenas de superrogação" (S. L.M.G. MONTFORT, op. cit., n. 39).

* Medianeira necessária aos homens

"O douto e piedoso Suarez, da Companhia de Jesus, o sábio e devoto Justo Lípsio, doutor da Universidade de Louvain, e muitos outros, provaram incontestavelmente, apoiados na opinião dos Santos Padres, entre outros Santo Agostinho, Santo Efrém, diácono de Edessa, São Cirilo de Jerusalém, São Germano de Constantinopla, São João de Damasco, Santo Anselmo, São Bernardo, São Bernardino, São Tomás e São Boaventura, que a devoção à Santíssima Virgem é necessária à salvação, e que é um sinal infalível de condenação (...) não ter estima e amor à Santíssima Virgem" (S. L.M.G. MONTFORT, op. cit., n. 40).

"Se a devoção à Virgem Santíssima é necessária a todos os homens para conseguirem simplesmente a salvação, ela o é ainda mais para os que são chamados a uma perfeição particular (...) " (S. L.M.G. MONTFORT, op. cit., n. 43).

"Por meio de Maria começou a salvação do mundo, e é por Maria que deve ser consumada" (S. L.M.G. MONTFORT, op. cit., n. 49).

*

c) Porque se deve pertencer a Cristo e a Maria na qualidade de "escravo"

E' o grande apóstolo mariano, São Luís Maria Grignion de Montfort, quem o explica: "Digo que devemos pertencer a Jesus Cristo e servi-Lo, não só como servos mercenários, mas como escravos amorosos que, por efeito de um grande amor, se dedicam a servi-Lo como escravos, pela honra exclusiva de lhe pertencer. Antes do batismo éramos escravos do demônio; o batismo nos fez escravos de Jesus Cristo. Importa, pois, que os cristãos sejam escravos ou do demônio ou de Jesus Cristo.

"O que digo absolutamente de Jesus Cristo, digo-o também da Virgem Maria, pois Jesus Cristo, escolhendo-A para sua companheira inseparável na vida, na morte, na glória, em seu poder no Céu e na Terra, deu-lhe pela graça, relativamente à sua majestade, os mesmos direitos e privilégios que Ele possui por natureza. 'Quidquid Deo convenit per naturam, Mariae convenit per gratiam...' dizem os santos. Assim, conforme este ensinamento, pois que ambos têm a mesma vontade e o mesmo poder, têm também os mesmos súditos, servos e escravos" (S. L.M.G. MONTFORT, op. cit., n. 73-74).

* *

G. Se um superior ou um fundador pode ser mediador entre a Santíssima Mãe de Deus e um súdito dEla, na consagração deste como "escravo" de Maria

Uma vez que o superior pode ser mediador entre Cristo e aquele que fez o voto de obediência, e uma vez que o fundador pode ser mediador entre Cristo e seus discípulos que têm a mesma vocação

que ele, pergunta-se aqui se o superior ou o fundador pode ser mediador entre a Santíssima Virgem e um súdito que queira consagrar-se a Ela segundo o método da Sagrada "Escravidão".

a) Em princípio

Tudo o que até aqui vem sendo visto neste trabalho mostrou à saciedade que o superior 'in genere', e o fundador em particular, são mediadores entre Cristo e seus súditos. Dá-se, portanto, este ponto por claro e demonstrado.

Se é possível haver mediação entre Cristo e o súdito, pelas mesmas razões, é possível entre Maria e o mesmo súdito.

E se é possível fazer um voto radical, como o de obediência, nas mãos de um superior, pelas mesmas razões é possível fazer também, nas mãos de um superior, uma consagração essencialmente menos radical, como é a consagração de "escravo" à Santíssima Virgem, pelo método de São Luís Maria Grignion de Montfort.

Confirmando esta possibilidade específica, o Papa PIO XII qualifica genericamente quem faz a consagração à Santíssima Virgem como "ministro de Maria" e "suas mãos visíveis sobre a terra". Estas são suas palavras aos Congregados em 22 de janeiro de 1945:

"A consagração à Mãe de Deus, na Congregação Mariana, é um dom total de si para a vida e para a eternidade; não é um dom de mera aparência ou sentimento, mas sim um dom efetivo que se completa com a intensidade da vida cristã, marial e apostólica. Nesta, o dom faz do congregado um ministro

de Maria e, por assim dizer, suas mãos visíveis sobre a terra, graças ao transbordar espontâneo de uma vida interior superabundante, que se derrama em todas a obras exteriores de culto, de caridade e de zelo, em virtude de uma sólida devoção" (Les Enseignements Pontificaux, Notre Dame nº 398. E' sabido que Pio XII retomou estas palavras em sua alocução aos peregrinos do 'Grand Retour', de 22 -XI-1946, in M. BARRE, Une Route Spirituelle pour Notre Temps, Unions Mariales Montfortaines, Paris, 1959, pp. 35-36).

*

Assim, por tudo o que até aqui foi exposto, conclui-se que em princípio é possível, na família de almas da TFP, para aqueles que quiserem, fazer sua consagração como "escravos" de Maria Santíssima nas mãos de seu superior natural e fundador, Dr. Plinio Corrêa de Oliveira.

*

b) "Escravo": relacionamento espiritual que não é insólito

Pergunta-se se tem cabimento que um homem se diga "escravo" de outro. Quem consulta a História da Igreja deve responder que não. tem cabimento.

Os exemplos são numerosos. Como já se disse acima (Cap.III.2) até o século X o termo escravo não existia. Na língua latina servus significa exatamente escravo. Muitos santos se chamaram a si mesmos "escravos".

- São PAULO diz: "Como eu fosse livre de todos, de todos me fiz escravo (omnium me servum feci) para proveito de muitos" (1 Cor. IX, 19)

- Também em relação ao título tomado por São GREGÓRIO MAGNO - servus servorum Dei - e que depois continuamente foi usado por todos os Papas deve-se dizer o mesmo. Ele significa "escravo dos escravos de Deus".

- Ainda, Santa CATARINA DE SIENA costumava chamar-se escrava dos demais católicos: "Caríssimo irmão no doce Cristo Jesus. Eu, Catarina, serva e escrava dos servos de Jesus Cristo, vos escrevo no Seu precioso Sangue" (Santa CATERINA DE SIENA, Lettera 258 - A Messer Ristoro di Pietro Canigiani, in Rassegna di Ascetica e Mistica, jan.-mar., 1970, Firenze, p. 50).

- E para encerrar estes exemplos vem a propósito citar um trecho de São PEDRO DAMIÃO, no qual é indiscutível a presença da idéia de "escravidão": "Dizia São Pedro Damião a seu superior: 'Olho-vos como a meu pai, como a meu dono, doutor e anjo tutelar, e tenho mais Fé em vossas luzes do que nas luzes de todos os doutores e anjos do Céu'" (EDELVIVES, El Superior Perfecto, p.25) (Os grifos são deste trabalho).

* *

H. A *Sagrada Escravidão* a Nossa Senhora, feita nas mãos e na pessoa do fundador da família de almas da TFP

Agora se dará um histórico suscinto do que se passou na família de almas da TFP, para dar idéia de como o que foi praticado - a servitudo ex caritate - é extremamente brando e suave, comparado com a radicalidade daquilo que na Igreja se ensina como sendo o ideal da "escravidão" religiosa.

a) Breve histórico

Desde pelo menos o ano de 1961, começou a se manifestar, na família de almas da TFP, uma tendência à prática da perfeição evangélica. Um dos membros dessa família de almas pediu ao seu mestre habitual e superior natural que recebesse seu voto privado de obediência. O Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, pouco afeito a inovações na TFP, disse ao interessado que colocava como condição para aceitar o pedido que, sem a menor iniciativa do primeiro, algum outro integrante da TFP pedisse a mesma coisa, pois assim veria claramente naquele pedido uma manifestação da graça. Somente 4 anos depois, em 1965, outro membro sentiu em si o mesmo chamado para esse ideal. O primeiro fez então seu voto privado de obediência. O segundo teria que passar por maiores perplexidades.

Tal ideal de perfeição religiosa era buscado também de outra forma. Vários membros da família de almas da TFP eram Professos, Noviços ou Postulantes da Ordem Terceira do Carmo, do Sodalício Virgo Flos Carmeli, do qual o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira foi, por vários triênios, o Prior e Mestre de Noviços.

A tensão de certas autoridades eclesiásticas assim como de Superiores Carmelitas, foi aumentando em relação à linha de pensamento da TFP e sua ação contra-revolucionária, principalmente depois de aberta a era do tufão pós-conciliar (36). As pressões se multiplicavam, para que o Dr. Plinio

---

Nota 36: Por tufão pós-conciliar entendemos aqui a Revolução pós-conciliar já explicada mais acima.

Corrêa de Oliveira, que havia sido Prior daquele Sodalício, e os membros da família de almas da TFP que a ele pertenciam, renunciassem a suas posições doutrinárias contra-revolucionárias (37). A tal ponto foram as pressões, que o Sodalício Virgo Flos Carmeli deixou de ser reconhecido pela Província Fluminense da Ordem dos Carmelitas Calçados, e proibido de usar o nome de carmelita. Sobre essa decisão das autoridades carmelitas locais, os membros do Sodalício Virgo Flos Carmeli recorreram ao Pe. Geral. Mas este recurso até o dia de hoje não teve resposta.

Também o episcopado brasileiro, que inaugurava naqueles tempos, pelo apoio à Reforma Agrária,

---

Nota 37: Até o crescimento desta pressão por parte das autoridades carmelitas, Dr. Plinio Corrêa de Oliveira já havia publicado os seguintes livros: Em Defesa da Ação Católica (1943), louvado pela Secretaria de Estado de Pio XII, pelo então Monsenhor Montini; Revolução e Contra-Revolução (1959); Reforma Agrária - Questão de Consciência (1960); Acordo com o regime comunista: para a Igreja, esperança ou autodemolição? (1963), obra elogiada pela Sagrada Congregação dos Seminários e Universidades em carta assinada pelo Cardeal G. Pizzardo e pelo secretário do Dicastério, futuro Cardeal, Monsenhor Dino Staffa. O zênite dessa pressão contudo se deu logo após a publicação da obra Baldeação ideológica inadvertida e Diálogo (1966). Além desses livros, o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira era conhecido, em sua linha doutrinária, através de aproximadamente de 1.500 artigos publicados no hebdomadário católico "Legionário", e muitos outros publicados nas páginas do mensário "Catolicismo".

a linha esquerdista que hoje notoriamente tomou, em todo o mundo católico, via com maus olhos o crescimento da TFP enquanto família de almas e entidade cívica orientada para a luta contra o socialismo e o comunismo.

Assim, diante de crescentes dificuldades com as autoridades eclesiásticas e religiosas, o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira achou mais prudente não aceitar daí em diante os votos de outros membros da família de almas da TFP, antes de um estudo acurado dos mesmos, sob o ponto de vista canônico.

Entretanto, um segundo membro dessa família de almas pedia para fazer os três votos clássicos (obediência, castidade e pobreza). Pouco depois, e sem nenhuma comunicação entre si, outros propuseram uma "entrega de bens" ao Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, outros ainda pediram que ele aceitasse suas respectivas consagrações como *"escravos"* da Santíssima Virgem e que em conseqüência os tratasse como um superior religioso trata um súdito. Estava-se no ano de 1967.

Em todos esses pedidos transluzia a já mencionada tendência da família de almas da TFP, de constituir algum dia uma família religiosa. E de conjugar esse anseio com a "escravidão" à Santíssima Virgem, segundo a fórmula de São Luís Maria Grignion de Montfort. O que resultaria na obediência ao eventual superior, como um modo de tornar mais efetiva a "escravidão" à Maria Santíssima.

Vendo que se tratava de encontrar um modo de não impedir uma evidente graça nascente - uma aspiração à perfeição evangélica por uns, um desejo de maior união com Nossa Senhora por outros - e de ao mesmo tempo não assumir o estado religioso, pa-

ra evitar incompreensões da autoridade eclesiástica, e vendo também que a virtude da obediência, para aqueles que têm verdadeiro amor de Deus, também obriga pela caridade e por exprimir uma entrega ainda maior, o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira resolveu aceitar que aqueles que o instavam a receber votos e consagrações, fizessem nas suas mãos, por seu intermédio e na sua pessoa, a consagração à Santíssima Virgem como *"escravos"*.

Tais pedidos, provenientes de membros dessa família de almas residentes em Estados diversos do Brasil, manifestavam pela espontaneidade e liberdade com que eram feitos, uma ação da graça. O mesmo sopro da graça fez com que muitos outros viessem a pedir sempre a mesma coisa - que o Dr. Plinio aceitasse de ser, para aquele que pedia, o "senhor" e o mediador entre Nossa Senhora e ele. Exposto de maneiras diversas, o pedido revelava a germinação na família de almas da TFP, de um ideal de dedicação religiosa. Ninguém sabia como essa graça evoluiria, ninguém sabia exatamente o que nascia com ela.

A pregação heróica do grande apóstolo marial, que foi São Luís Maria Grignion de Montfort, estava sempre ecoando no espírito daqueles que fizeram essa entrega. A grandeza da luta contra-revolucionária, a esperança do auxílio sobrenatural para a derrota da Revolução, que é robustecida pelas promessas de Fátima: "Por fim meu Imaculado Coração triunfará", a alegria de poder participar da vocação do fundador, a tristeza pela 'Passio' da Igreja na terrível crise que já então a assolava, o zelo pela glória da Cristandade e a extremada devoção mariana, tudo isso levava muitos a se perguntarem se essa vocação nascente em algo não se assemelhava àquela dos apóstolos dos últimos tem-

pos, previstos pelo grande pregador da Sagrada "Escravidão".

A evocação dos últimos tempos, juntamente com a consideração da "autodemolição da Igreja" e do contínuo crescimento da Revolução gnóstica e igualitária devorando a antiga Cristandade, e a dissolução geral dos costumes, levavam muitos a fazerem suas, por analogia, aquelas palavras de São PIO X: "Quem pesa estas coisas tem o direito de temer que uma tal perversão dos espíritos seja o começo dos males anunciados para ao fim dos tempos (...)" (S. PIO X, E Supremi Apostolatus, VI). E, com a evocação dos últimos tempos, estes membros da família de almas da TFP tinham também especialmente voltada a atenção para com a imensa e gloriosa missão do Profeta Elias, que não viria em uma era chamada de "últimos tempos", mas no fim dos tempos.

Passada essa fase inicial, que terá durado aproximadamente de maio de 1967 a dezembro do mesmo ano, a maior parte dos membros da família de almas da TFP que já tinham, a título privado, feito esta consagração, começaram infelizmente a se desinteressar dos altos motivos que os tinham levado àquela consagração. Fraquezas da vontade humana... O Brasil entrara então numa fase de prosperidade excepcional, a febre do ouro e dos prazeres passou a dominar o ambiente nacional. E produziu sobre a alma dos que se haviam consagrado, uma influência deletéria, que resultou em prolongada diminuição de fervor ainda há pouco tão intenso, nos que a haviam feito.

Como a consagração não obrigava sob pena de pecado, e dado que nenhuma outra solução era praticável, ao Dr. Plinio Corrêa de Oliveira não tocou senão recordar, entristecido e de braços cru-

zados, os nobres anseios de há pouco, que ninguém renegava mas cujos efeitos concretos todos deixaram esvanecer. Quanto ao projetar conseqüências concretas na vida de cada um, a *"escravidão"* só o fez por pouco mais de meio ano.

Mais tarde (1975) foram feitos estudos sobre os votos. Viu-se então a grande liberdade que a Igreja dá aos leigos para fazerem votos, inclusive o voto de obediência, à pessoa que lhes aprouver.

Foi então que vários, que desconheciam a consagração à Santíssima Virgem como *"escravos"*, feita anos antes por outros nas mãos e sob a direção de Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, desejosos de maior união com o fundador da família de almas da TFP, pronunciaram seus votos tomando como superior ao Dr. Plinio Corrêa de Oliveira. Os que antes se consagraram como *"escravos"* fizeram também os votos na maior parte dos casos, sem que entretanto, tais votos tivessem qualquer relação com a *"escravidão"* de outrora: não se sentiu então a existência de uma graça nova, capaz de fazer reviver aquilo que outrora fôra realizado, mas que por irreflexão e ingratidão, caíra no olvido. Houve coragem para fazer o mais exigente e não a houve para fazer o mais nobre e menos exigente (a *"escravidão"*).

Para essa *"escravidão"* olha-se ainda com respeito e saudades. Mas como algo para que, sem especiais graças de Nossa Senhora, ainda não há condições de efetiva revivescença.

Hoje, passados 17 anos, tal consagração não é senão uma lembrança, uma saudade dos melhores tempos de suas vocações; e um preito contrito de gratidão àquele que nunca desmereceu, por sua paciên-

cia e bondade, como também pela sua grandeza, o ser chamado "meu senhor", enquanto "representante de Nossa Senhora".

*

b) Em que consistia

Como já foi dito, os 'élans' para essa consagração eram espontâneos, ou seja, ninguém sugeria a outrem que a fizesse; era voluntário, ou seja, jamais alguém foi coagido a fazê-la.

A consagração era um compromisso verbal unilateral entre duas partes, sem nenhuma claúsula que obrigasse a nada de específico, e por duração indeterminada. Podia, pois, ser rescindido por qualquer das partes, a todo momento.

Este vínculo não obrigava, de si, sob pena de pecado grave nem leve. Ou seja, o faltoso contra a fidelidade a esse vínculo não tinha nenhuma obrigação de o declarar em confessionário, a não ser por razões extrínsecas à mesma promessa.

Tal consagração, feita à Santíssima Virgem tomando como senhor (cfr. Nota 2) imediato a Dr. Plinio Corrêa de Oliveira e, sob a sua direção, se cingia ao campo espiritual. Era no sentido próprio do termo uma servitudo ex caritate, pois se constituíra e se mantivera tão só em razão do desejo de sempre crescer mais no amor e na dependência filial em relação à Santíssima Virgem.

Como já foi dito, não havia, para quem quer que fosse, a menor obrigação moral de ingressar nessa situação.

Não havia igualmente o menor obstáculo legal ou canônico para que alguém deixasse esta situação, no momento em que deliberasse deixá-la.

A realidade é que, podendo o súdito "libertar-se" a si próprio da *"escravidão"* a qualquer momento, esta não possuía a mais essencial e mais indispensável característica da escravidão.

A *Sagrada Escravidão*, como nascera na família de almas da TFP, não era senão uma livre promessa de fidelidade.

Na ordem concreta dos fatos, tal consagração homenageava implicitamente o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, reconhecendo-o como fundador da família de almas da TFP, e acatando-o como mediador entre Nossa Senhora e aquele que fazia a consagração.

No item seguinte se verá o alcance desta última.

* *

I. Análise doutrinária, jurídica e espiritual dessa "servitudo ex caritate"

E' bom que se analise agora, na sua essência, o que significou este ato de *"escravidão"* a Nossa Senhora realizado tomando o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira como intermediário.

Essa análise pode fazer-se de três pontos de vista diferentes.

a) Sob o ponto de vista doutrinário

Posto tudo o que já ficou dito sobre a mediação do fundador, só apareceria alguma objeção

quanto à ortodoxia desta consagração se alguém cometesse o erro primário de confundir a mediação do Dr. Plinio em relação à família de almas da TFP, com a mediação de Nossa Senhora.

Erro primário, com efeito, pois a mediação que Dr. Plinio Corrêa de Oliveira exerce em relação a seus filhos espirituais e discípulos é - como já se viu (Cap.VI, Itens 2.C. e 5.A,B,C e D) - análoga àquela que os fundadores têm em relação aos Institutos Religiosos que fundam e, mais genericamente, da mediação que qualquer superior religioso exerce em relação a seu súdito.

A objeção se apresentaria da seguinte maneira: "com adequação se diz que a atuação em prol da Contra-Revolução, nos dias de hoje pode constituir uma vocação universal; em conseqüência, é universal a mediação do Dr. Plinio Corrêa de Oliveira. E, portanto, é a mesma mediação exercida por Nossa Senhora".

Na premissa maior da afirmação há uma verdade. A vocação para a Contra-Revolução é, em algum sentido, universal; pois, como a luta em defesa da Cristandade no presente momento atinge todo o Ocidente Cristão, e até todo o Orbe, a este título ela é universal.

Na premissa menor há, da mesma maneira, uma verdade. Na medida em que o comandante de uma luta é mediador entre Deus e seus súditos, e na medida em que esta luta seja universal, a mediação é universal.

A conclusão da objeção, contudo, é falsa e descabida, pois a mediação universal da Santíssima Virgem provém do fato único dEla ser Mãe de Deus.

E tem uma amplitude proporcional. E a mediação universal da Contra-Revolução (e, por conseqüência, do Dr. Plinio), está na proporção da extensão e da importância da luta. Uma coisa, portanto, não se equipara à outra. E conclui-se: a luta contra-revolucionária depende do auxílio da Virgem e o supõe.

*

b) Sob o ponto de vista jurídico

Uma consagração a Nossa Senhora, que os membros da família de almas da TFP quisessem fazer sob a direção de seu fundador, para ser coerente com o espírito do ato proposto por São Luís Maria Grignion de Montfort, teria que, sob o ponto de vista da validade jurídica, efetuar-se na liberdade mais completa. Só assim a servitudo ex caritate, ou esclavage d'amour, poderia realizar-se e ser grata a Nossa Senhora e a Deus.

Como se acabou de ver (Cap.VI 5.H.b) esta *"escravidão"* era:

* uma entrega espontânea,
* voluntária,
* sem obrigar a nada de específico,
* sem obrigação de tempo,
* e cuja ruptura não implicava, de si, falta grave ou leve.

Pergunta-se, sob o ponto de vista jurídico, como essa "escravidão" poderia ser classificada.

Um nexo assim concebido seria, pois, um compromisso de dependência entre inferior e superior, por iniciativa do primeiro, no qual ele delega, por um tempo não estipulado um poder ao superior

para o dirigir pelas vias da "escravidão" de amor a Maria. E se, movido pela tão vaga semelhança de vocabulário, alguém que fizesse esta "escravidão" o chamasse de "senhor" ou "dominus", e chamasse a si mesmo de "escravo" ou "servo", isto em absolutamente nada alteraria a natureza do compromisso estabelecido, e não conferiria ao Dr. Plinio Corrêa de Oliveira um poder maior do que tem um diretor sobre seus dirigidos.

Veja-se agora se tal consagração constituiu, em algum sentido, um voto.

Este se define assim: "promessa deliberada feita a Deus, de um bem possível e melhor". Segundo os moralistas, o voto exige uma verdadeira promessa, ou seja, uma verdadeira vontade de obrigar-se diante de Deus a fazer ou evitar algo. Não basta um simples propósito ou determinação (cfr. Antonio ROYO MARIN OP, Teología Moral para Seglares, T.I, n. 394).

Ora, essa verdadeira promessa com vontade de obrigar-se ante Deus não existiu na consagração que se está considerando; unicamente houve um simples propósito de cumprir o compromisso de fidelidade assumido.

E' somente esta, pois, a responsabilidade com que arca quem tenha feito a referida *"escravidão"*.

c) Sob o ponto de vista espiritual

* Voto de obediência e virtude da obediência

No assunto em questão - obediência - conforme ensina a Igreja e como acima já se viu, deve-se distinguir entre a virtude e o voto.

A virtude da obediência é amplíssima, tem os limites da caridade, e, portanto, seu ideal é não ter limites a não ser os da lei moral e do Direito Canônico. Ela é toda espiritual, e na sua extensão não é regulável por leis e normas. Escapa, pois, à consideração jurídica.

O voto de obediência visa ser a tradução da virtude da obediência para a vida daquele que busca a perfeição evangélica. A Igreja concebeu-o tão radical quanto possível, para propiciar àquele que imita Cristo um caminho seguro, que proporcione a prática cada vez mais perfeita da virtude da obediência.

Entretanto, por maiores que sejam as exigências a que livremente se sujeita aquele que fez o voto de obediência, a legislação a respeito do voto incide apenas sobre os atos exteriores da vontade. Trata-se de obedecer a um superior e a uma regra. Há um campo espiritual e interior, que não é abarcado juridicamente pelo voto, e o não pode ser.

Existe, portanto, uma enorme diferença de extensão entre a virtude da obediência, que é um reflexo da caridade, e os limites do voto de obediência, por mais radical que este seja.

Os grandes santos procuram lembrar continuamente aos religiosos que não se contentem com os limites do voto, mas ascendam cada vez mais na virtude da obediência, que não tem limites.

* São BERNARDO recomenda no Tratado De Dispensat. et Praecepto: "A perfeita obediência não conhece lei, não é presa com limites (...) não considera medida, estende-se ao infinito" (C. A LAPIDE, Commentaria in Scripturam Sacram, Prov. XV, 28).

* Santo INÁCIO, visando preencher esta lacuna entre a virtude e o voto, recomenda os vários graus de obediência: Obedecer a tudo o que manda o superior; ter um só querer com o superior; ter um só pensar e ter um só sentir com o superior (S. IGNACIO DE LOYOLA, Obras Completas, pp. 836-838).

* E' no mesmo sentido que os beneditinos dizem que sua doação não tem limites (J. LECLERCQ, La Vocation Religieuse, p. 155).

*

* *Sagrada Escravidão* e voto de obediência

Como já se viu, na família de almas da TFP há votos de obediência prestados ao Dr. Plinio Corrêa de Oliveira.

Considere-se o caso de quem nesta família de almas tivesse feito a consagração como "escravo" da Santíssima Virgem e, para fazer mais efetiva essa "escravidão" tivesse posto sob a autoridade e sob a direção do Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, e além disso, quisesse completar sua entrega a Deus. O voto vinha, em boa hora, trazer este complemento.

A prática da *Sagrada Escravidão* como ela foi concebida na TFP (38), não seria portanto um voto que quiçá procurasse ser mais perfeito, juridicamente, do que o voto de obediência como a Igreja o recomenda. A simples existência dos dois atos - voto e servitudo ex caritate - mostraria que eles não se substituiriam, mas se completariam, se a *Sagrada Escravidão* não tivesse caído em desuso.

Aqui se deve distinguir entre o voto de obediência e a servitudo ex caritate. Ambas se referem à virtude da obediência que, segundo São Tomás "é a virtude moral que faz pronta a vontade para executar os preceitos do superior" (II-II, q. 104. a.2-3), ou seja, não só os mandatos, mas também a simples vontade deste por causa da autoridade recebida direta e indiretamente de Deus.

No primeiro caso se submete a vontade à dos superiores devido a um voto, ou seja, uma promessa deliberada e livre feita a Deus.

No segundo - na servitudo ex caritate tal como é entendida neste trabalho -, submete-se a vontade à de uma pessoa que escolhemos por intermediário na consagração como "escravo" de amor à Santíssima Virgem e como melhor maneira de servi-La.

Nota 38: Aqui se está discutindo o problema em tese: se a *Sagrada Escravidão* é substituída pelo voto de obediência. Isto não entra em contradição com o que foi acima exposto quando se afirmou que, historicamente os votos substituíram a *Sagrada Escravidão*, na maior parte dos casos.

Aliás, não parece ter sido outra a intenção do grande São Luís Maria Grignion de Montfort, uma vez que nos Missionários da Companhia de Maria e no Instituto das Filhas da Sabedoria, congregações religiosas por ele fundadas, ele recomenda instantemente a prática da esclavage d'amour, sem dispensar que em ambas as instituições se façam os três votos que caracterizam o estado de perfeição.

Nem mesmo em confrarias de leigos, como a Arquiconfraria Maria Rainha dos Corações dedicada à divulgação da espiritualidade e a obra de São Luís Maria Grignion de Montfort e à prática da esclavage d'amour, consideram-se os votos como supérfluos: "Os membros serão admitidos, segundo pedido formal e após o termo de prova necessário, a fazer os três votos privados de pobreza, castidade e obediência", lê-se em um projeto de estatutos para uma secção de elite dessa Confraria (os esquadrões de Maria, sugerido pelo sacerdote montfortiano Pe. Dario Marie Huot) (DOCUMENTATION MONTFORTAINE, juillet-octobre, 1959, p.79).

O mesmo Pe. HUOT SMM apresenta a seguinte perspectiva para os membros leigos da Confraria Regina Cordium, que queiram seguir conselhos evangélicos fora de qualquer forma canônica do estado de perfeição, individualmente ou em grupos previstos, aprovados e estimulados por Pio XII em mais de uma ocasião (cfr. Acta Apostolici Sedis, 1958, p.36 e p.566):

"Sob o impulso da graça e a atração da bondade maternal de Maria os membros da Confraria quererão consagrar-se por voto a viver e propagar a doutrina montfortiana; inclusive se comprometerão por voto a viver os três conselhos evangélicos de pobreza, castidade e obediência, mas sempre na at-

mosfera típica da escravidão de amor". (...) "Para prosseguir essa idéia é necessário que se trate de um grupo escolhido, de um grupo de elite, eu quase diria: de uma 'seleção de predestinados', que se comprometam seriamente a viver marialmente todo o conteúdo dos estados de perfeição sem abraçar seus contornos jurídicos.

"As premissas repousam em nossa herança montfortiana. Porque não tirar delas as conclusões?" (AAS, 1958, p.78 e 82).

Está perfeitamente estabelecida, assim, a relação entre a *Sagrada Escravidão* a Maria Santíssima e o voto de obediência, segundo o espírito de São Luís Maria Grignion de Montfort.

* *Sagrada Escravidão* e amor à Santíssima Virgem

O santo doutor marial desejava de fato a prática da virtude da obediência e da dependência, que não é senão uma das manifestações do ardentíssimo amor à Virgem Mãe, que enchia seu coração.

E' expressiva do anelo de obediência perfeita e de dependência total para com Nossa Senhora, a oração que ele compôs para ser rezada pelos "escravos" da Santíssima Virgem:

"Ave Maria, Filha bem-amada do Pai Eterno; ave Maria, Mãe admirável do Filho, ave Maria, Esposa fidelíssima do Espírito Santo; ave Maria, minha querida Mãe, minha amável Senhora e poderosa Soberana; ave, minha alegria, minha glória, meu coração e minha alma! Vós me pertenceis toda por misericórdia, e eu Vos pertenço todo por justiça. Mas não Vos pertenço bastante ainda; de novo me

dou a Vós todo inteiro, na qualidade de escravo perpétuo, sem nada reservar para mim ou para outrem. Se vêdes em mim qualquer coisa que não Vos pertença, eu Vos suplico de tirá-la agora, e de Vos tornar Senhora absoluta de tudo o que possuo; de destruir e desarraigar e aniquilar tudo o que em mim desagrada a Deus; e de plantar, promover e operar tudo o que Vos agradar. Que a luz de vossa fé dissipe as trevas de meu espírito; que vossa humildade profunda tome o lugar de meu orgulho; que vossa contemplação sublime suste as distrações de minha imaginação vagabunda; que a vossa vista contínua de Deus encha a minha memória com sua presença; que o incêndio de vosso coração dilate e abrase a tibieza e frieza do meu; que vossas virtudes substituam meus pecados; que vossos méritos sejam o meu ornamento e suplemento perante Deus. Enfim, mui querida e bem-amada Mãe, fazei, se possível for, que eu não tenha outro espírito senão o vosso, para conhecer Jesus Cristo e suas divinas vontades; que não tenha outra alma senão a vossa, para louvar e glorificar o Senhor; que não tenha outro coração senão o vosso, para amar a Deus com um amor puro e ardente como Vós. Não Vos peço visões ou revelações ou gozos ou prazeres, nem mesmo espirituais. E' privilégio vosso ver claramente, sem trevas; gozar plenamente, sem amargor; triunfar gloriosamente à direita de vosso Filho, no Céu, sem humilhação alguma; dominar absolutamente sobre os Anjos, os homens e os demônios sem resistência, e, enfim, dispor de todos os bens de Deus, sem restrição alguma. Eis, divina Maria, a ótima parte que o Senhor Vos deu e que não Vos será tirada, - e isto me deleita sobremaneira. Por minha parte, não quero nesta terra senão o que Vós tivestes, a saber: crer puramente, sem nada gozar ou ver; sofrer alegremente, sem consolação de criaturas; morrer continuamente a

mim mesmo, sem relaxamento; e trabalhar resolutamente, até a morte, por Vós, sem interesse algum, como o mais vil dos escravos. A única graça que Vos peço, por pura misericórdia, e é que, todos os dias e momentos de minha vida, eu diga três vezes Amen: Assim seja, a tudo que fizestes na terra, enquanto nela vivestes. Assim seja, a tudo que fazeis agora no Céu. Assim seja, a tudo que operais em minha alma, a fim de que nela só Vós estejais para glorificar plenamente a Jesus em mim, no tempo e na eternidade. Amém" (S. L.M.G. MONTFORT, Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem, Ed. Vozes, Petrópolis, 6a. ed., pp. 297-299).

E' este o espírito marial que na família de almas da TFP fez germinar a *Sagrada Escravidão*.

*

* *Sagrada Escravidão* e a Cristandade perseguida

Essa dependência perfeita à Mãe de Deus, através da pessoa de seu fundador, na família de almas da TFP, não está somente ligada à união com Maria, mas está também voltada para a luta contra os inimigos da Igreja e da Civilização Cristã. Somente homens assim, dependentes daquela que é terribilis ut castrorum acies ordinata (Cant. VI,3) poderiam pôr cobro às investidas do Inimigo de Deus em nossos dias.

"E' verdade, grande Deus, que o demônio há de armar como predissestes, grandes ciladas ao calcanhar dessa Mulher misteriosa, isto é, à pequena companhia de seus filhos que hão de surgir perto do fim do mundo; é verdade que há de haver grandes inimizades entre essa bendita posteridade de Maria

Santíssima e a raça maldita de Satanás; mas é essa uma inimizade toda divina, a única de que sejais autor; Inimicitias ponam. Porém, esses combates e essas perseguições dos filhos da raça de Belial contra a raça de vossa Mãe Santíssima só servirão para melhor fazer resplandecer o poder de vossa graça, a coragem da virtude dos vossos servos e a autoridade de vossa Mãe, pois que lhe destes, desde o começo do mundo, a missão de esmagar esse soberbo, pela humildade de seu coração e de seu calcanhar. Ipsa Conteret caput tuum" (S. L.M.G. MONTFORT, Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem, Ed. Vozes, Petrópolis, 6a. ed., 1961, pp. 305-306).

Sem pretender que tal trecho, alusivo a fiéis que surgirão "perto do fim do mundo" e não em nossos dias, se aplique literalmente a essa família de almas da TFP, aqueles que a compõem encontram na "Oração Abrasada" e especialmente no trecho acima mencionado, que é parte dela, semelhança de situações com a luta contra-revolucionária desenvolvida pelo Dr. Plinio Corrêa de Oliveira e seus discípulos, neste tempo que sem ser provavelmente o fim do mundo, é o fim de um mundo.

Tal visualização seria um alento para a *Sagrada Escravidão* como na família de almas da TFP foi concebida por vários.

*

Dá-se assim por analisado, sob o ponto de vista doutrinário, jurídico e espiritual, o que significaria a *Sagrada Escravidão* a Nossa Senhora, nas mãos do Dr. Plinio Corrêa de Oliveira.

* *

J. SEGUNDA CONCLUSÃO

Pelo que foi exposto neste Item 5 do Cap.VI, nas letras F, G, e H, e tomando em conta o que já foi dito anteriormente, conclui-se que a *Sagrada Escravidão* à Santíssima Virgem feita por alguns membros da família de almas da TFP, nas mãos de seu fundador a quem também tomavam como senhor (cfr. nota 4) imediato ou superior:

1º) PROCEDEU exclusivamente DE ATO ESPONTÂNEO, LIVRE E VOLUNTÁRIO DOS QUE SE CONSAGRARAM;

2º) NÃO IMPLICOU NA OUTORGA ao Dr. Plinio Corrêa de Oliveira de NENHUM PODER MAIOR ÀQUELE QUE TEM UM DIRETOR SOBRE SEUS DIRIGIDOS;

3º) NÃO ACARRETAVA DE SI NENHUM TIPO DE OBRIGATORIEDADE: moral, canônica ou física;

4º) Foi um compromisso verbal que PODIA CESSAR PELA DELIBERAÇÃO, A QUALQUER MOMENTO, DE QUALQUER UMA DAS PARTES;

5º) Não foi feito voto no sentido próprio, nem no sentido impróprio, mas unicamente um compromisso de fidelidade que não obrigava, de si, sob culpa grave ou leve;

6º) NADA TEVE CONTRA O DOGMA, A MORAL E O DIREITO CANÔNICO.

* *

K. Parecer do Revmo. Pe. Arturo Alonso Lobo OP, sobre a *Sagrada Escravidão* que na família de almas da TFP foi realizada à Santíssima Virgem por meio de seu fundador, o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira

Sobre esta servitudo ex caritate, o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira mandou consultar um insigne canonista espanhol, o dominicano Pe. Arturo Alonso Lobo OP, Catedrático de Direito Canônico da célebre Pontifícia Universidade de Salamanca, autor de numerosas obras especializadas (39), diretor da

---

Nota 39: Ilustre canonista, Pe. Arturo Alonso Lobo OP, ordenado presbítero em 1944, doutorou-se com nota máxima na Universidade de São Tomás (Roma) em 1944, e nela foi professor. Lecionou também na Faculdade de Santo Estevão e na Pontifícia Universidade, ambas em Salamanca. Em 1966 assumiu a direção da prestigiosa revista teológica "A Vida Sobrenatural". Publicou com um grupo de professores da Pontifícia Universidade de Salamanca os célebres "Comentários ao Código de Direito Canônico com texto latino e castelhano", Madrid, Editorial Católica, BAC, 1963-1964.

Escreveu mais de 20 obras, dentre as quais cabem mencionar "Laicología y Acción Católica" (Studium, Madrid, 1955; com tradução para o inglês); "Tratados do Batismo e da Confirmação, in Suma Teológica de São Tomás de Aquino", tomo XIII (BAC, Madrid, 1957; "Tratado da Extrema-Unção", tomo XIV (BAC, Madrid, 1957).

Preparou e divulgou a edição de "Desenvolvimento e vitalidade da Igreja" (3 vol.), Pe. Juan

famosa revista "Vida Sobrenatural". A seguir aparece o texto da consulta e da resposta (40) para que se possa aquilatar com que segurança a família de almas da TFP, se quisesse, poderia continuar com a prática da *Sagrada Escravidão*, como foi descrita nas letras F, G e H deste Item 5 do Cap. VI.

Consulta

O anelo

"I. Um grupo de leigos fervorosamente católicos está persuadido de ter a vocação de empregar toda a sua vida para a reta ordenação da sociedade temporal, segundo os Mandamentos de Deus e os ensinamentos tradicionais do magistério eclesiástico.

González Arintero; "Aos Cumes da União com Deus", Pe. J.G. Arintero e Magdalena de Jesus Sacramentado; "Sobre o Monte Santo", S. M. Lozano e Magdalena do Santíssimo Sacramento; "Apóstolo do Amor", M. de Jesus Sacramento - estas três últimas obras traduzidas para o inglês.

Foi também autor de centenas de artigos teológicos.

O Pe. Arturo Alonso Lobo OP, foi colhido rápida e inesperadamente pela morte em 12 de agosto de 1983.

Nota 40: Os subtítulos inseridos na Consulta e no Parecer do Revmo. Pe. Arturo Alonso Lobo OP, bem como os sublinhados, são deste trabalho; a extensão da resposta os tornou convenientes. A numeração da Consulta e do Parecer é do original.

"Para esse objetivo eles estariam normalmente dispostos - e com entusiasmo - a constituir uma ordem ou congregação religiosa sob a autoridade da Sagrada Hierarquia, e segundo os sagrados cânones".

A dificuldade

II. Segue-se uma detalhada exposição de circunstâncias concretas do Brasil contemporâneo que explicam a inconveniência da TFP se constituir, no presente, em Ordem ou Congregação Religiosa.

Assim, se eles se colocassem como religiosos, sob a direção da autoridade competente, estariam convencidos de fazer um trabalho, não só contrário às suas próprias consciências, mas também fundamentalmente prejudicial para a Igreja e ruinoso para a Civilização Cristã.

Vencendo a dificuldade

E prossegue a Consulta:

"III. Em conseqüência, pensaram em outro meio de cada qual se dedicar inteiramente a tão altos fins:

"1) Todos fizeram em tempos diversos, e a título individual, a consagração como escravos de Maria segundo a espiritualidade de São Luís Maria Grignion de Montfort, e de acordo com o texto corrente;

"2) Para melhor servir à Santíssima Virgem servindo à Igreja e à Civilização Cristã, ocorreu a esses leigos a idéia de conferir a um deles - de mais idade e mais idôneo - a representação da Santíssima Virgem, no que diz respeito à promessa, para receber a promessa de escravidão que fizeram. De sorte que esse leigo provecto teria sobre os

membros desse grupo, sobre seu tempo disponível e seus bens, a direção correspondente no plano terreno à autoridade que a consagração confere à Santíssima Virgem.

Efetividade da consagração

"IV. Essa situação que, em tal perspectiva, poderia denominar-se senhor-escravo (segundo o "Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem", de São Luís Maria Grignion de Montfort), não obrigaria sob pena de pecado, nem sequer venial. E dela se desligaria qualquer pessoa, pela simples manifestação unilateral da vontade.

"V. Entretanto, enquanto essa relação durasse, ela seria notavelmente semelhante à de um superior religioso em relação a seu súdito.

"VI. Em vista disso, pergunta-se como julgar essa situação do ponto de vista legal e do ponto de vista canônico.

Uma solução de sobrevivência

"VII. E' preciso acentuar que os referidos leigos estão persuadidos por razões graves, evidentes e múltiplas que, se não se unissem desse modo, não poderiam oferecer uma resistência eficaz ao comunismo. E que, faltando essa resistência, o respectivo país logo será comunista.

"Dada a situação anormal em que está a Igreja nesse País, parece a estes leigos que é de Direito Natural organizar-se dessa forma, ainda que no Código de Direito Canônico atual, ou no que estará em vigor em 1984, isto não seja permitido. E que o único obstáculo a essa forma de relacionamento seria a ordem moral.

CONVENTO DE S. ESTEBAN
Padres Dominicos
SALAMANCA

Teléfono 21 [illegible]
Apartado 17

CONSULTA

I - Un grupo de sepl
de tener la vocació
de la sociedad te
ñanzas tradicional

Para este c
y con entusiasmo -
jo la autoridad de l

II- Infelizmente,
tica, profundamente e
tan generalizado en lo
coloca ante los problem
tos al magisterio supr
blemas temporales

Ap
de la
n

CONVENTO DE S. ESTEBAN
Padres Dominicos
SALAMANCA

III - En consecuencia, pensaron otro medio de cada
os fines:
ieron en tiempos diversos, y a ti
esclavos de María según la espiri
Montfort, y de acuerdo con el
r servir a la Santísima Virgen
ración Cristiana, se les ocurri
uno de ellos - de más edad y
ntísima Virgen, en lo que sta
de esclavitud que le hiciera
ndría sobre los miembros de
us bienes la dirección corr
idad que la consagración co

que, en tal perspectiva,
"Tratado de la Verdadera

Teléfono 21 [illegible]
Apartado 17

3.

vista de esto, se pregunta que juzgar de tal situación des-
vista moral y desde el punto de vista canónico.
ntuar que los referidos seglares estan persua-
evidentes y múltiples que, si no se conecta
ofrecer una resistencia eficaz al co-
istencia, el respectiv

la Iglesia
al or

TO DE S. ESTEBAN
Padres Dominicos
SALAMANCA

CONVENTO DE S. ESTEBAN
Padres Dominicos
SALAMANCA

Teléfono 21 [illegible]
Apartado 17

CONVENTO DE S. ESTEBAN
Padres Dominicos
SALAMANCA

relación vinculante que queramos y podamos establecer con Ella debe ser alabada y fomentada. De hecho la Iglesia ha visto con buenos ojos y ha bendecido la consagración como esclavos de María según la espiritualidad de San Luis María Grignon de Montfort.

Como se expone en la consulta, el que ha de hacer de superior o director en realidad es un garante de la consagración que, los miembros hacen a Nuestro Señor Jesucristo por medio de María y un promotor de la fidelidad de estos con respecto a sus obligaciones. Se estipula claramente la libertad de los adscritos para aceptar estas normas y también para rescindir sus contratos. Por consiguiente, no hay absorción de la personalidad de los individuos por un superior; y los particulares conservan siempre la libertad de desvincularse del compromiso.

Estas son las consideraciones que me merece la consulta propuesta, y las considero legítimas en el orden natural, moral y canónico.

Dado y hecho en Salamanca a 1 de julio de 1983.

P. Arturo Alonso Lobo, O.P.

LUCIANO LOBATO ...

CONVENTO DE S. ESTEBAN
Padres Dominicos
SALAMANCA

GARCIA, Notario del Ilustre Colegio de Valladolid, con residencia en Salamanca :==========

DOY FE: De que la firma y rúbrica que antecede de Don Arturo Alonso Lobo, Padre Dominico, vecino de esta ciudad, con D.N.I. - número 7.609.366, la considero legitima por haber sido puesta a mi presencia y por ser de mi conocida.

Salamanca primero de Julio de mil novecientos ochenta y tres.

SELLO DE LEGITIMACIONES

As perguntas

"Pergunta-se:

"1) E' legítimo invocar desse modo o Direito Natural?

"2) Uma vez mais: há contra esse relacionamento algum obstáculo moral?

"3) Há algo no direito eclesiástico que possa limitar ou condicionar esse tipo de associação?

RESPOSTAS

Direito de associar-se com fins lícitos e honestos

"À primeira pergunta.- Pelo Direito Natural o ser humano pode e deve unir-se em sociedade com os semelhantes. Deus pôs na alma do homem aspirações e desejos que ele só, isoladamente, não é capaz de realizar com suas forças individuais. Por isso tem necessidade da colaboração dos demais, e de unir-se a eles para atingir conjunta e coletivamente essa alta meta.

"Isto vale tanto para o homem considerado em suas apetências e necessidades de ordem temporal, como também de ordem espiritual e religiosa.

"Por isto mesmo, volto a repetir, é um direito natural do homem poder agrupar-se em sociedade, com fins lícitos e honestos. Tal é, sem dúvida, a intenção corporativa que se propugna nesta consulta.

O direito de associar-se, ante a Moral

"À Segunda pergunta.- Aquilo que está em conformidade com a lei natural não pode estar contra a ordem moral, bem entendida. Pressupõe-se que essas associações têm por fim bens materiais ou espirituais honestos, utilizando meios também lícitos. Sempre, pois, que os meios empregados para conseguir esse fim bom sejam também bons, está absolutamente em conformidade com a lei moral promover essas associações e ingressar nelas.

"A pergunta tem que ser respondida afirmando rotundamente que não existe nenhum obstáculo moral que empane a liceidade das associações das quais se fala na consulta. As pessoas que se integram nas associações coletivas são livres de estabelecer as relações entre seus membros, e destes com seu diretor ou seu presidente.

Ante o Direito Canônico

"À Terceira pergunta.- No Direito eclesiástico, como tal, se pressupõe o direito natural dos seres humanos de associar-se para fins honestos. Por conseguinte não pode a autoridade eclesiástica proibir esse tipo de associações. Somente poderia e deveria agir quando seus programas, ou os meios empregados para atingir seus fins, vão contra o dogma e a moral católica, ou a ponham em perigo.

"A Igreja pode, nos casos que considere oportunos, chegar até a recomendar às associações que congregam os cristãos para fins bons e com meios corretos. Mas a isso não está obrigada; pode calar-se e prescindir de toda recomendação ou reprovação.

"Sendo correto tudo o que precede, pode também acontecer que a Igreja, de comum acordo com os moderadores ou diretores dessas associações, dê um passo a mais e venha a admitir essas associações leigas no organismo canônico, convertendo-as em associações eclesiásticas. Para tal pode a Igreja conferir a simples aprovação, ou também chegar até a ereção canônica, em pessoas morais ou jurídicas eclesiásticas.

"Há na Igreja associações eclesiásticas de natureza muito diversas; institutos religiosos, sociedades que vivem em comum sem votos, institutos seculares, associações de fiéis leigos, etc. Esses são outros tantos moldes canônicos nos quais podem se conformar as associações que pretendem adquirir a condição de eclesiásticas, e assim acrescentar muito às anteriormente citadas associações leigas.

"Enquanto as associações formadas por cristãos permanecem na condição de leigas, a Igreja não quer nem pode intervir legalmente na regulamentação de sua vida interna e de sua atividade social. Isso corresponde à livre disposição de cada uma das associações e deve ser aceito por quem pretende nelas ingressar.

"Para que toda sociedade possa desenvolver-se corretamente, é preciso que tenha estatutos, diretores, membros, atividades, etc., que serão aprovados por quem a integra, e cujos membros os deverão aceitar como regulamentação mínima para que exista a ordem indispensável, e para que seja garantida a consecução das metas lícitas que visam.

Vínculos hierárquicos necessários: consagração

"Se nas sociedades que têm um fim temporal devem-se estabelecer normas vinculantes entre todos os que as compõem, como, por exemplo, as normas que regulem a dependência entre súditos e superiores, também nas associações leigas que têm um fim moral ou religioso é necessário que os membros que as integram se comprometam de algum modo a tender a seu fim na dependência dos legítimos diretores. Que isso se faça por um voto privado, por uma promessa ou compromisso humano feito, como ato de virtude, em honra de um santo, da Santíssima Virgem, ou inclusive de Nosso Senhor, é algo muito digno e meritório, que longe de escandalizar, deveria alegrar espiritualmente.

Maturação gradual das associações eclesiásticas

"Talvez convenha ter em conta, a este propósito, o que nos ensina a história das associações eclesiásticas. Elas freqüentemente começaram por um simples e normal fato sociológico, que com o correr do tempo foi progredindo e maturando, até o ponto de considerar oportuno, por parte de seus membros e da mesma autoridade eclesiástica, outorgar-lhes existência canônica oficial. Além disso, a Igreja hoje em dia não quer criar novas pessoas jurídicas antes que dêem garantias de constância e fecundidade crescentes. Por isso exige das novas associações nascentes que passem gradualmente por diferentes estágios, do menos ao mais de tal modo que, aquilo que hoje começa de forma muito modesta, pode chegar um dia a ser um elemento importante na vida social eclesiástica.

Ato de virtude hoje pouco compreendido: a "escravidão" mariana

"E' mais freqüente do que se pensa o fato de que existem muitos cristãos de escol que individualmente consultam e pedem permissão ao sacerdote para realizar atos de virtude que, infelizmente, hoje são pouco compreendidos pela generalidade das pessoas, v. gr., o voto de caridade, o voto de maior perfeição, o voto de almas, a escravidão mariana, etc. E para o sacerdote é muito consolador poder aquiescer a esses pedidos, pela glória que dão a Deus e o bem que fazem às almas. Pois bem, se isto, ou algo parecido, leigos tentam realizar em grupos, com compromissos sociais, será ainda digno de maior encômio.

"Dada a inseparável união que, por vontade de Deus, a Santíssima Virgem tem na vida da Igreja e dos cristãos, toda relação vinculante que queiramos ou possamos estabelecer com Ela deve ser louvada e incentivada. De fato a Igreja viu com bons olhos e abençoou a consagração como escravos de Maria, segundo a espiritualidade de São Luís Maria Grignion de Montfort.

O superior: uma garantia - O vínculo: fácil rescisão

"Como expõe a consulta, aquele que deve ser o superior ou diretor é na realidade uma garantia da consagração que os membros fazem a Nosso Senhor Jesus Cristo por meio de Maria, e um promotor da fidelidade a Ela no que diz respeito às obrigações. Estabelece-se claramente a liberdade dos membros para aceitar essas normas e também para rescindir seus contratos. Em conseqüência, não há absorção da personalidade dos indivíduos por um

superior, e as pessoas conservam sempre a liberdade de desvincular-se do compromisso.

"Estas são as considerações que me sugere a consulta proposta, e as considero legítimas na ordem natural, moral e canônica.

Dado e passado em Salamanca, 1º de julho de 1983

Pe. Arturo Alonso Lobo OP" (41)

* *

L. Objeção quanto ao uso da palavra "escravidão"

Este trabalho, em todo seu Capítulo III, mostrou como a palavra e o conceito de "escravidão" são usados normalmente pelo Novo Testamento, na linguagem dos Papas e dos Concílios; nas obras dos canonistas antigos e modernos; na vida religosa, e no mesmo culto.

*

1a. objeção: "Escravidão" religiosa, coisa do passado

Talvez, entretanto, alguém quisesse ver nos textos citados apenas o reflexo de um trabalho árduo de pesquisa para justificar unilateralmente os dois tipos de "escravidões" espirituais: aquela

---

Nota 41: Este parecer recebeu fé pública dada por D. Luciano Lobato García, Notário do Colégio de Valladolid - Salamanca, em 1º de julho de 1983.

proveniente dos votos, como na TFP se faz, e aquela proveniente da devoção mariana, como na família de almas da TFP se fez.

Quem assim pensasse imaginaria que há muita dificuldade em encontrar a palavra "escravidão" hoje, nos meios católicos.

Para desfazer esta objeção, constata-se que o termo é usado na Igreja hoje, muito mais largamente do que poderia supor um observador pouco atento. E' o atualizado Dizionario degli Istituti di Perfezione (Guerrino PELLICIA i Giancarlo ROCCA, Edizioni Pauline, 1974), que afirma: "Escrava: sob esta denominação figuram muitos institutos femininos, que serão enumerados em ordem alfabética.

"E' talvez inútil recordar que a denominação de escrava foi escolhida de propósito por numerosas congregações religiosas, que nela encontraram a expressão exata do seu apostolado, entendido como serviço a favor da Igreja e da sociedade. Não poucas dessas congregações, precisamente a partir do nome escrava, constituiram uma espiritualidade de serviço. (...)"

Segue-se a lista das congregações. Estas serão acompanhadas da data de sua ereção canônica. Como o seu número é elevado, não se citarão aqui senão aquelas cujo nome é indiscutivelmente o de escravas. Omite-se um número maior de Congregações que usam o nome de servas. Omitem-se também outras Congregações que figuram no Dicionário sob o nome de ancelle, mas cuja denominação no idioma do respectivo país, não foi possível averiguar. Omite-se, por fim, um grande número de congregações italianas que têm o nome de Ancelle (escrava), mas

que, ao fundarem casas em outros países, como por exemplo o Brasil, assumem o nome de servas.

a. Ancillae a Puero Jesu (Escravas do Menino Jesus), fundada em 1802, em Zagreb (Iugoslávia), e aprovada definitivamente em 1912; congregação de direito pontifício.

b. Esclavas del Corazón de Jesús (Escravas do Coração de Jesus), fundada em 29-9-1872, em Córdoba (Argentina); congregação de direito pontifício, com aprovação definitiva em 17-3-1917.

c. Esclavas del Amor Misericordioso (Escravas do Amor Misericordioso), fundada em Madrid em 25-12-1930; congregação de direito pontifício.

d. Esclavas del Amor Misericordioso de Jesús y María, Reparadoras Eucarísticas (Escravas do Amor Misericordioso de Jesus e Maria, Reparadoras Eucarísticas), fundada em Santiago do Chile em 1926, erigida em pia união em 7-5-1927.

e. Ancillae Christi (Escravas de Cristo), fundada em Semarang (Indonésia) em 1937, aprovada definitivamente em 1959, congregação religiosa de direito diocesano.

f. Congregatio Ancillarum Divini Redemptoris (Escravas do Divino Redentor), fundada em Agomanya (Ghana), em 25-3-1956, aprovada definitivamente em 1957 como congregação missionária de direito diocesano.

g. Esclavas del Divino Corazón (Escravas do Divino Coração), fundada em 1885, em Cáceres (Espanha), aprovada em 5-5-1909; congregação religiosa de direito pontifício.

h. Esclavas de Jesús, Aliviadoras de los Dolores Internos de su Amorosísimo Corazón (Escravas de Jesus, Aliviadoras das Dores Internas de seu Amorosíssimo Coração), fundada nos primeiros anos deste século, em Pasto (Colômbia), como congregação de direito diocesano.

i. Congregatio Sororum Ancillarum ab Immaculata Conceptione Beatae Mariae Virginis (Escravas da Imaculada Conceição da Bem-aventurada Virgem Maria), fundada em 1931 em Pleszew Wielkopolski (Polônia), aprovada definitivamente em 2-7-1940; congregação de direito pontifício.

j. Esclavas de Cristo Rey (Escravas de Cristo Rei), fundada em 1928, erigida canonicamente em 3-5-1941, em Burlada (Espanha), como congregação religiosa de direito diocesano.

k. Esclavas de Cristo Rey de Santa Maria de Guadalupe, (Escravas de Cristo Rei de Santa Maria de Guadalupe), fundada em 1946 na Cidade do México; pia união.

l. Esclavas de la Inmaculada Niña (Divina Infantita) (Escravas da Imaculada Conceição da Bem-aventurada Virgem Maria Menina), fundada em 1901 na Cidade do México, erigida em 1930; congregação religiosa de direito diocesano.

m. Esclavas del Divino Corazón de Jesús (Escravas do Divino Coração de Jesus), erigida em congregação religiosa em 27-10-1963, em Guadalajara (México).

n. Congregatio Ancillarum Cordis Immaculati Beatae Mariae Virginis (Escravas do Imaculado Coração de Maria), fundada em 1951 em Atambua (Indo-

nésia); congregação missionária de direito diocesano.

o. Esclavas Mercedarias del Ssmo. Sacramento (Escravas Mercedárias do Ssmo. Sacramento), fundada em 12-5-1940 em Sevilha (Espanha) como pia união.

p. Esclavas Misioneras de Jesús (Escravas Missionárias de Jesus), fundada em Milagro (Espanha) em 1955; elevada a congregação religiosa em 1963.

q. Esclavas de Maria Inmaculada (Escravas de Maria Imaculada), fundada em 1884, em Valência (Espanha); congregação aprovada definitivamente em 1947.

r. Esclavas de la Piedad (Escravas da Piedade), fundada na Espanha em 1607; congregação religiosa.

s. Esclavas Reparadoras de la Ssma. Eucaristía (Escravas Reparadoras da Ssma. Eucaristia), fundada em 1923, em Santiago (Chile), erigida em congregação de direito diocesano em 3-V-1928.

t. Esclavas del Sagrado Corazón de Jesús (Escravas do Sagrado Coração de Jesus), fundada em 1877, em Madrid, aprovada definitivamente em 1880; congregação de direito pontifício.

u. Esclavas de la Santísima Eucaristia y de la Madre de Dios (Escravas da Santíssima Eucaristia e da Mãe de Deus), fundada em Granada (Espanha), em 1925; aprovada definitivamente em 10-1-1949, congregação religiosa de direito pontifício.

v. Esclavas del Ssmo. Sacramento y de la Inmaculada (Escravas do Ssmo. Sacramento e da Imaculada), fundada em Málaga (Espanha), em 1944; erigida canonicamente em 1948; congregação religiosa de direito diocesano.

x. Esclavas de la Virgen Dolorosa (Escravas da Virgem Dolorosa), fundada em Madrid em 1935; erigida canonicamente em 1957.

z. Ancelles Rurales du St. Sacrement (Escravas do Ssmo. Sacramento para obras do Campo), obra iniciada por volta de 1890; erigida em pia união em 30-5-1949.

*

2a. objeção: A consagração como "escravos" da Santíssima Virgem é aviltante, e ademais faz com que estes percam suas dignidades e seus direitos temporais

Como a "escravidão" à Santíssima Virgem é uma relação espiritual, ela não implica em perda de direitos temporais. Por isso, a objeção é improcedente. Ademais, nada tem de aviltante (ver Cap.III Itens 1 a 3). Sentiram-no e dão exemplo numerosos personagens, inclusive grandes dignatários que embora sendo "escravos" espirituais nada perderam de suas dignidades nem de seus direitos no plano temporal.

a) O próprio Papa JOÃO VII consagrou-se à Santíssima Virgem na qualidade de "escravo" (701-707) (S. L.M.G. MONTFORT, Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem, n. 159).

"Um caso marcante é o do Papa JOÃO VII (701-707) que, tendo feito executar um afresco e

um púlpito para a Igreja Santa Maria Antiga em Roma, os assinou - como ainda se vê - 'João, escravo da Mãe de Deus'" (M. BARRÉ, Une Route Spirituelle pour notre temps, pp. 34 e 35).

b) "A Imperatriz ELEONORA DE GONZAGA, viúva de Ferdinando III, instituiu duas ordens em Viena, na Áustria, sob o nome de 'Escravas da Virtude' e a outra da 'Verdadeira Cruz'" (MIGNE, Encyclopédie Théologique, T.VII.1, col. 1079 ss., servitium, Paris, 1846).

c) D. JOÃO VI, Rei de Portugal, Brasil e Algarves, instituiu no Rio de Janeiro, a 6-2-1818 a Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa. E no preâmbulo do alvará da Ordem diz o monarca: "A rainha D. MARIA I, de boa memória, minha senhora e mãe, que em 1751 se alistou na referida Confraria dos escravos da Conceição. E tendo-me eu também alistado na mesma Confraria em 1769 ...." (Luiz Marques POLIANO, Ordens Honoríficas do Brasil, III; Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1943, p.102).

d) O santo Rei DAGOBERTO II (séc. VII) consagrou-se à Santíssima Virgem na qualidade de "escravo" (Kronenburg "Maria's Heerlikeid" 1.98 in S. L.M.G. MONTFORT, Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem, n. 159, nota 5).

e) Santo ODILON, abade de Cluny, que viveu no século X, foi um dos primeiros a praticar publicamente na França esta devoção (S. L.M.G. MONTFORT, Traité de la Vraie Devotion à la Sainte Vierge, Office Général du Livre, Paris, p. 138).

f) "O Cardeal Pedro Damião narrou que, em 1016, o Bem-aventurado MARIN, seu irmão, se fez

"escravo" da Santíssima Virgem, de modo edificante 'diante do altar da Bem-aventurada Mãe de Deus, ele se entregou como um vil escravo, como um escravo mau e preguiçoso, e se fez vergastar diante de sua Soberana'. São Pedro Damião, Cardeal-Bispo de Óstia, foi declarado pela Igreja Santo e Doutor, e seu irmão, de quem ele fala, é Bem-aventurado" (S. L.M.G. MONTFORT, op. cit., n.73, p.139).

g) Grandes Santos - Santo EFRÉM, São JOÃO DAMASCENO, São BERNARDO, São BERNARDINO, São BOAVENTURA, São FRANCISCO DE SALES - em nada se sentiram aviltados ou ficaram privados de seus direitos e dignidades fazendo-se "escravos" de Maria, segundo informa São Luís Maria Grignion de Montfort (cfr. Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem, n. 152).

h) "O Cardeal DE BÉRULLE, cuja memória é abençoada por toda a França, foi um dos mais zelosos em espalhar esta devoção (...)" (S. L.M.G. MONTFORT, op. cit., n. 162).

i) "A Infanta ISABEL-CLARA, nos Países-Baixos, com toda a sua corte se consagrou a Maria no dia 15 de agosto de 1626" (S. L.M.G. MONTFORT, Traité de la Vraie Devotion, Paris, n. 76, pp. 139-140).

* * *

6. Situação da TFP perante a autoridade eclesiástica

Dado que se pratica na família de almas da TFP um gênero de "escravidão" espiritual proveniente do voto de obediência e que durante algum tempo também se praticou outro gênero de "escravi-

dão" espiritual como forma de viver a consagração à Santíssima Virgem segundo o método de São Luís Maria Grignion de Montfort, pergunta-se se isto não caracteriza uma família religiosa que devesse submeter-se à autoridade eclesiástica.

Para responder a esta questão é indispensável, antes de tudo, diferenciar a sociedade civil TFP, da família de almas da TFP; depois, é preciso distinguir na família de almas da TFP aqueles de seus membros que privadamente têm este ou aquele voto, fizeram esta ou aquela consagração. Só então será possível responder com objetividade se esses membros devem alguma dependência jurídica maior que a de simples fiéis à autoridade eclesiástica.

A TFP é uma sociedade civil, com fins determinados e notórios. Sua vida está perfeitamente de acordo com as exigências da lei brasileira, e somente à autoridade civil uma sociedade civil deve prestar contas. Bem entendido, em matéria de Fé e costumes deve ela sujeitar-se à autoridade eclesiástica.

Privadamente, como se viu, vários dos integrantes da família de almas da TFP fizeram algum voto, ou consagração.

*

Passa-se a ver qual é o ensinamento da Igreja quanto aos votos privados, e depois se perguntará se a coincidência de várias pessoas que fazem votos análogos não caracteriza uma sociedade que deva se submeter à autoridade eclesiástica.

A. Os votos privados e a interferência da Igreja

Poder-se-ia expor longamente a doutrina que mostra por onde a Igreja não interfere nos votos privados. Aqui, porém, basta somente transcrever um trecho luminoso do grande jesuíta do século XVI, Pe. F. SUAREZ:

"(...) os três votos simples, feitos privadamente, são por sua natureza válidos e portanto obrigam, a menos que sejam declarados nulos pela Igreja. Isso é de si evidente quanto aos votos de castidade e pobreza, pois não é necessário que sejam emitidos nas mãos de alguém que os aceite e aprove. E o mesmo se dá com o voto de obediência porque, considerada apenas sua natureza, pode ser válida e honestamente feito a um homem bom e prudente, ao qual quem emite o voto se sujeita a fim de ser por ele governado: quer prometendo apenas a Deus que obedecerá a tal homem, quer prometendo também a esse mesmo homem que a ele obedecerá no que diz respeito ao bem da própria alma e ao serviço de Deus. De ambos os modos o voto pode ser feito, embora o segundo seja mais conveniente no caso, como expus no Cap. IV. E de ambos os modos o voto é por natureza lícito e válido, desde que não haja no Direito Eclesiástico qualquer determinação proibente ou dirimente. É lícito e válido porque o homem é senhor de sua liberdade; e submetê-la a outrem por amor a Deus, dos referidos modos, é também de si algo de honesto, desde que se faça de maneira prudente; é mesmo seguir o conselho evangélico. (...)

"Também de parte da pessoa a quem é prometida obediência, não é necessária especial aprovação ou mandato da Igreja, para que possa lícita e validamente aceitar a sujeição e obediência de outrem.

Mas basta que isso não lhe seja proibido em vista da natureza do ato. Pois, de um lado, nas coisas lícitas e honestas os homens podem celebrar contratos entre si e podem obrigar-se mutuamente, desde que não estejam a isso proibidos, uma vez que um deles é senhor de sua liberdade, e o outro é hábil para exercer poder ou domínio sobre o primeiro. E, de outro lado, porque para aceitar semelhante voto ou promessa não é necessário um poder especial conferido por Deus, mas basta que, ponderando reta e prudentemente, se julgue que o ato é honesto e agradável a Deus; isso, com efeito, é suficiente para que se entenda que Deus aceita aquilo que um homem, escolhido para representá-lo, aceita com o fim de O servir. E não é necessário que esse representante de Deus seja um ministro público com deputação da Igreja para o exercício dessa função; mas basta que seja voluntária e prudentemente escolhido por quem emite o voto. Daí deduzirmos nossa conclusão: pois tudo que acima indicamos pode ser validamente feito sem positiva aprovação da Igreja (...)" (F. SUAREZ, De Religione, Tr. VII, lib. II, cap. XV, n. 7-8, vol. XV, Ed. Vivés, Paris, p. 194) (Os grifos são deste trabalho).

Vê-se que a Igreja não interfere nos votos privados, e que estes podem ser feitos por mero contrato entre as partes, sem conhecimento e aprovação da autoridade eclesiástica.

*

B. Sociedades nascentes

Os membros da família de almas da TFP que fazem votos, ou que fizeram a consagração da *Sagrada Escravidão* nos moldes que este estudo já ana-

lisou, fizeram tais atos privadamente. Acontece freqüentemente nas famílias religiosas nascentes, que certos vínculos societários em embrião se vão constituindo em torno de ideais. E' o que ocorre na TFP, com referência ao ideal de vida religiosa que germina na família de almas da sociedade civil. Os vínculos individuais de ordem espiritual agora existentes na TFP desenvolver-se-ão a ponto de dar lugar, algum dia, a uma outra associação? Em caso afirmativo, como se estruturarão as relações desta com a associação civil TFP? São questões a que só o futuro poderá dar resposta adequada.

Qual será a forma eventual da associação a que esses vínculos darão lugar? Será uma Ordem ou Congregação assinalada pelo espírito de cavalaria, mas adequada a nosso século em que a guerra psicológica vai ganhando sempre em importância e eficácia? Será uma Congregação Religiosa? Será um Instituto Secular? E' impossível respondê-lo, porque presentemente as tendências dentro da família de almas da TFP ainda não adquiriram suficiente clareza e consenso geral para que se possa dizer que o futuro dela se deva pautar por tal ou qual formulação jurídica.

. Qual é então a atual posição dessa família de almas para com a autoridade eclesiástica? E' a de toda a liberdade que a própria Igreja dá aos simples núcleos germinativos, ou às sociedades católicas nascentes.

À propósito dessa situação, o Pe. ARTURO ALONSO LOBO OP salienta o princípio geral, no parecer que já foi visto (Cap. VI.5.K):

"Talvez convenha ter em conta, a este propósito, o que nos ensina a história das associações eclesiásticas. Elas freqüentemente começaram por um simples e normal fato sociológico, que com o correr do tempo foi progredindo e maturando, até o ponto de considerar oportuno, por parte de seus membros e da mesma autoridade eclesiástica, outorgar-lhes existência canônica oficial. Além disso, a Igreja hoje em dia não quer criar novas pessoas jurídicas antes que dêem garantias de constância e fecundidade crescentes. Por isso exige das novas associações nascentes que passem gradualmente por diferentes estágios, do menos ao mais, de tal modo que, aquilo que hoje se inicia de forma muito modesta, pode chegar um dia a ser um elemento importante na vida social eclesiástica" (O grifo é do original).

No mesmo sentido, Jourdain BONDUELLE OP, descreve a liberdade que existe para essas associações nascentes, mesmo quando já têm vida comum.

"Antes da aprovação e ereção pela Igreja, estamos diante de um livre agrupamento de vida comum, no qual é o feixe de vontades individuais, orientadas para uma finalidade e meios comuns, que constitui o liame societário nascente. Há maneiras de fazer, de rezar, de se mortificar, de trabalhar, que não são ainda senão simples costumes, ou que não são colocadas por escrito senão em textos absolutamente privados. Elas encontram seu valor na maior ou menor fidelidade evangélica que elas realizam, no fervor de uma vida comum e notadamente na obediência de cada um ao grupo, e sem dúvida àquele que, pelo consentimento de todos, ou por seu prestígio pessoal, ou em razão de qualquer circunstância que seja, é colocado à testa do agrupamento. Dessa forma, pelo exemplo, pela pa-

lavra, pela pena talvez, de um primeiro superior - o fundador eventual - e pelo controle e consentimento dos outros, ao menos em estado de esboço, sai uma regra de vida comum. (...) A pedra de ângulo é freqüentemente a pessoa muito amada de um fundador, seu senso evangélico, sua fisionomia espiritual, o que o faz pai de uma família engendrada na sua graça própria (...)" (J. BONDUELLE OP, op. cit., p. 315).

Segundo os princípios invocados por estes dois especialistas, vê-se que há inteira liberdade dentro da Igreja para a situação da família de almas da TFP, sem que nada a obrigue a acelerar artificialmente seu crescimento orgânico com a finalidade de caber desde já em uma das formas jurídicas atualmente existentes.

*

Conclui-se pois este Item 6 do Cap.VI dizendo que, na sua atual forma, a TFP, enquanto sociedade, e o que se passa em sua família de almas a título privado, não depende de licença da autoridade eclesiástica.

* * *

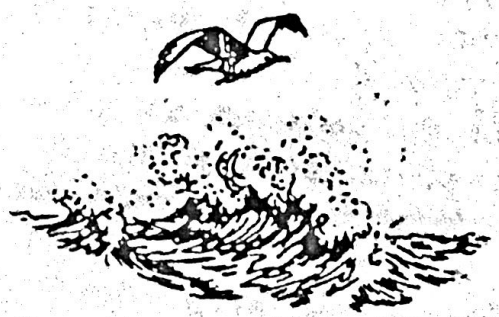

CONCLUSÃO GERAL

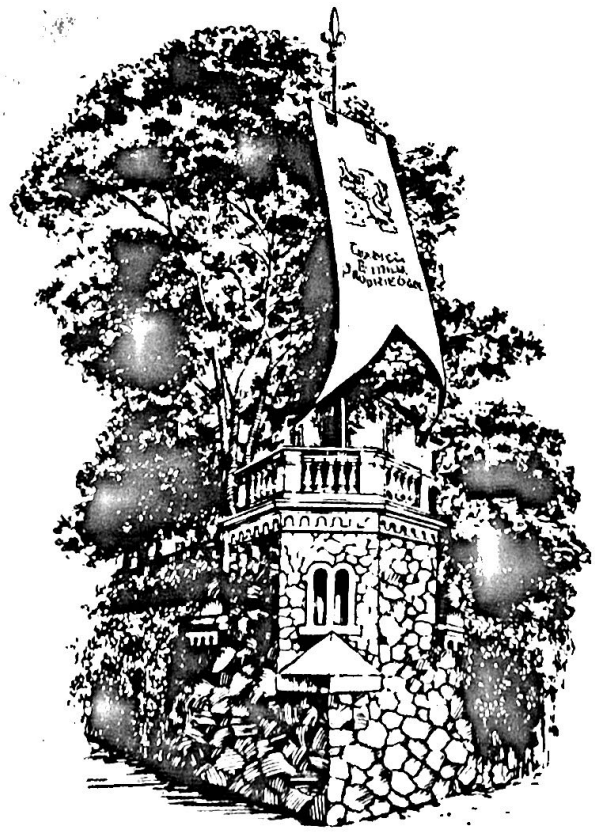

Este trabalho mostrou em sua primeira parte o valor e o mérito da obediência, tal como ao longo dos séculos ela foi e é ensinada pela Igreja. Mostrou depois a radicalidade a que chegou na Igreja o desejo de perfeição exprimido pelo voto de obediência, que fez com que os religiosos voluntariamente se tornassem "escravos" de seus superiores, para imitar a Cristo (Filip. II, 7).

Comprovada largamente a legitimidade de tal ideal de perfeição para religiosos, como também para leigos, seguiu-se a pergunta se haveria na família de almas da TFP alguma "escravidão" desse tipo, proveniente do voto de obediência. Mostrou-se que neste sentido alguma coisa existe na família de almas da TFP, uma vez que vários dentre seus membros têm voto de obediência perpétuo ou temporário a seu orientador e superior natural, o Dr. Plinio Corrêa de Oliveira. Entretanto, não foi a partir do voto de obediência que surgiu a idéia de *"escravidão"* na família de almas da TFP.

Uma outra dependência toda ela espiritual, tênue e sem compromissos, foi estabelecida efemeramente entre alguns discípulos e o fundador da família de almas da TFP. Estes lhe pediram que aceitasse ser o intermediário entre a Santíssima Virgem e eles, ao se consagrarem como *"escravos"* da Mãe de Deus, segundo o método de São Luís Maria Grignion de Montfort.

A comparação da radicalidade a que chega o voto de obediência usual na Igreja com o caráter todo espiritual da *"escravidão"* marial na família de almas da TFP revela o quanto esta *"escravidão"* tem de suave e espontâneo.

Acresce, como se viu, que tal *"escravidão"* feita à Virgem Maria na pessoa do fundador da família de almas da TFP perdeu sua efetividade há mais de 15 anos, e dela hoje só restam saudades e a esperança de que reviverá em melhores dias.

*

Por tudo isso conclui-se que não corresponde a verdade afirmar que na TFP exista de fato escravidão a Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, e isto por várias razões:

1º) Porque está fora de qualquer cogitação a escravidão temporal;

2º) Porque os discípulos que fizeram o voto de obediência visualizam seu voto como em geral os leigos na Igreja o consideram - sem remissão especial à "escravidão" religiosa;

3º) Porque os únicos que fizeram uma consagração como *"escravos"* à Santíssima Virgem por intermédio de sua pessoa, de fato não conferiram a ele maior poder do que aquele que tem um diretor sobre seus dirigidos. Além disso, tal consagração perdeu sua efetividade na família de almas da TFP.

Isto posto não se poderá de boa fé e sem cometer injustiça flagrante manusear as palavras "escravidão" e "escravo" para dar a entender que na família de almas da TFP se teria voltado aos sombrios tempos pagãos em que não se considerava que todo homem é imagem e semelhança de Deus, e que tudo quanto se faz a um dos pequeninos que ocupam os menores lugares na escala social, é ao próprio Cristo Nosso Senhor que se faz (Mt. XXV, 45).

*

Encerrando este trabalho com a idéia de que o auxílio aos pequeninos é a glória dos grandes e o apanágio de harmonia da Civilização Cristã, para quem escreve é impossível não relacionar essa idéia com todo o auxílio que o grande fundador da família de almas da TFP, Dr. Plinio Corrêa de Oliveira, dá a cada um daqueles que a graça chamou para participar de sua vocação tão alta e tão árdua, sendo eles embora fracos e pequenos. Quantos desfalecimentos sustentados por sua mão firme, quantos defeitos sanados pelo remédio eficaz, quantas carências transcendidas pelo amparo contínuo, quanta sede de bem e de justiça saciada por águas límpidas da confiança, quanta fome de verdade atendida no banquete da ortodoxia!

Como pensar em tantos favores sem agradecer? E como agradecer, sem pedir perdão pelo que não foi feito?

Mas, por cima dos agradecimentos e dos perdões, uma alegria enche o espírito dos membros da família de almas da TFP: é a alegria de que, ao menos em um, Nossa Senhora foi devidamente servida e glorificada. Foi naquele que, merecendo ser o senhor de todos, a todos serviu (1 Cor IX, 19) para ser o verdadeiro "escravo" d'Aquela que foi a

"Escrava do Senhor" (Lc. I, 38). E a todos servindo, a todos vence, pois a grandeza épica de sua vocação, humilhando-se até o nível da pequenez de cada um, revela em sua alma uma tal dedicação e mansidão que move para o bem aqueles que têm ainda uma fibra católica em seu coração (42).

Ao fundador da família de almas da TFP, ao orientador da Contra-Revolução, ao pai (43), ao mestre, ao senhor, aqui fica prestada a pequena homenagem de quem muito mais deveria ter servido.

Atila Sinke Guimarães

São Paulo, 1º de setembro de 1984

* * *

Nota 42: "Se eu, pois (sendo vosso) Senhor e Mestre, vos lavei os pés, deveis lavar-vos os pés uns aos outros. Porque eu dei-vos o exemplo, para que, como eu vos fiz assim façais vós também. Em verdade, em verdade vos digo: O escravo não é maior que o senhor, nem o enviado é maior do que aquele que o enviou" (Jo. XIII, 14-16).

Nota 43: O atribuir ao fundador da família de almas o qualificativo de 'pai' em nada lesa a piedade filial devida aos progenitores naturais, e preceituada pelo 4º Mandamento: "Honrar pai e mãe". Sobre isto a posição adotada pelos membros dessa família de almas é a da Igreja, que está clara e luminosamente exposta por São TOMÁS DE AQUINO na Suma Teológica (II-II, q.101, a.4). E, aqui, fica ela devidamente acatada.

Bibliografia

ANÔNIMO, Poema de Mio Cid, Aguilar, Madrid, 1969.

A LAPIDE, Cornélio, S.J.

- Commentaria in Scripturam Sacram, Ed. Vivès Paris, 1876:
  In Proverbia Salomonis
  In Epistolam ad Romanos
  In Epistolam ad Ephesios
  In Epistolam ad Philipenses
  In Joannem
  In Lucam

AGOSTINHO, Santo

- Enarr. in Psalmis XXV, nº 16, PL XXXVI, 1891
- De Civitade Dei, PL XLI, 1841, in S. TOMÁS DE AQUINO

ALASTRUEY, Gregório

- Tratado de la Virgen Santísima, BAC, Madrid, 1952

ALONSO MORAN, Sabino, O.P.

- De los Religiosos, in Comentarios al Código de Derecho Canónico, MIGUELES-ALONSO-CABREROS, T.I, ed. bilingüe, BAC, Madrid, 1963 e 1984

ALIBRANDI, Hilário e NICOLETTI, Archangelo

- Revisa, et Laurentius adv. Salvati S.R.C. Ass. et S. Fidei Sub-promotor, Typ. Brancadoro, Romae, 1865

AMBROSIO, Santo

- De Jacob et Vita Beata, PL XIV, 1891

AUGRAIN, Charles

- Spiritualité de l'Esclavage dans l'Écriture, in Dictionnaire de Spiritualité Ascétique et Mystique, Doctrine et histoire, Viler-Cavallera-Guibert, Ed. Beauchesne, Paris, 1960

BARRÉ, Michel

- Une route spirituelle pour notre temps, Unions Mariales Montfortaines, Paris, 1959

BENTO, São

- Regra de São Bento, tradução e notas de D. João Ev. de O. Ribeiro Enout, S.S.B., Tipografia Beneditina Ltda., Salvador, 1958

BENTO XV, SS.

- Lettera Autografa di Sua Santità Benedetto XV, in occasione del 2º Centenario dalla morte del Beato Luiggi-Maria Grignion de Montfort, in Regina dei Cuori, Anno III, nº I, Roma, 1916

BERNARD, Saint

- Oeuvres de Saint Bernard, T.V, Victor Palmé Librairie-Éditeur, Paris, 1870

BEYER, Jean, S.J.

- Les Instituts Séculiers, Desclée de Brouwer, Bruges, 1954

BLOCH, Marc

- La Société Féodale, Ed. Albin Michel, Paris, 1970

BONDUELLE, Jourdain, O.P.

- Le Pouvoir "dominatif" des supérieurs religieux, in Supplément de la Vie Spirituelle, T.VI, nº 26, Paris, 15-IX-1953

BORELLI MACHADO, Antonio Augusto

- As aparições e a Mensagem de Fátima, 19a. ed., Ed. Vera Cruz, São Paulo, abril de 1984

BOUIX, M-Dominique

- Tractatus de Jure Regularium, T.I, Ruffet, 1867

BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, Aurélio

- Novo Dicionário da Língua Portuguesa, Nova Fronteira, 1a. ed.

CAPELLE, Catherine

- Le Voeu d'obéissance des Origines au XIIe. Siècle, Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence, Paris, 1959

CATECISMO ROMANO

- Editora Vozes, Petrópolis, 1962

CATERINA DE SIENA St.

- Rassegna di Ascetica e Mistica - Ano XXI, XXXIX di "Vita Cristiana", Casa Editrice A. Salani, Firenze, Gennaio-Marzo 1970

CATOLICISMO - Mensário de de Cultura

- Ed. Pe. Belchior de Pontes, São Paulo

CIARDI, Fabio

- I Fundatori Uomini dello Spirito, Ed. Città Nuova, Roma, 1982

COLUNGA, Alberto, O.P. e TURRADO, Laurentio

- Biblia Sacra Iuxta Vulgatam Clementinam, BAC, Madrid, 1965

COMISSÃO DE ESTUDOS DA TFP

- Refutação da TFP a uma investida frustra, TFP, São Paulo, 1984, 2 volumes
- Meio século de epopéia anticomunista, Ed. Vera Cruz, São Paulo, 1980

CORONATA, P. Matthaeus Conte a, O.F.M. Cap.

- Institutiones Iuris Canonici, V. II, Domus Editorialis Marietti, Turim, 1948

CORRÊA DE OLIVEIRA, Plinio

- Revolução e Contra-Revolução, 2a. ed., Ed. Diário das Leis Ltda., São Paulo, 1982

DE MAISTRE, Joseph

- Du Pape, Lyon, 1884

DENYS S. l'Aréopagite

- De Caeleste Hierarchia - Oeuvres, Traduit du Grec par Mgr. Darboy, A. Tralin, éditeur, Paris, 1932

DOCUMENTATION MONTFORTAINE

- Les Associations Montfortaines, Centre International Marial Montfortain, Roma, Année IV, nº 3, juillet-octobre, 1959

DUBY, Georges

- Histoire de la Civilization Française, tradução castelhana do Fundo de Cultura Económica, México, 1958

DUHAMEL, Joseph-Thomas

- Lettre Pastorale, Ottawa, 5a. série, n. 2

DUMAS, Auguste

- La direction morale de la sociétè Laïque, in L'Eglise au pouvoir des laïques, in Histoire de l'Église depuis les origines jusqu'à nos jours, T. VII, Ed. Bloud et Gay, Saint-Dizier (Haute-Marne), 1940

DUTILLEUL, J.

- Esclavage, in Dictionnaire de Théologie Catholique, T. V, Vacant-Mangenot, Librairie Letouzey et Ané, Paris, 1924

EDELVIVES

- El Superior Perfecto, según la Doctrina del Venerable Siervo de Dios J.B. Marcelino CHAMPAGNAT, Ed. Luis Vives, Zaragoza, 1952

ENCICLOPEDIA CATTOLICA

- Ente per l'Enciclopedia Cattolica e per il Libro Cattolico, Città de Vaticano, 1953

ERNOUT, A. e MEILLET, A.

- Dictionnaire Étymologique de la Langue Latine, Histoire des Mots, Éditions Klinksieck, Paris, 1979

ESPASA-CALPE,

- Enciclopedia Universal Ilustrada Europeo-Americana, T.XVIII, Madrid, 1927

FABBRINI, Fabrizio

- Mancipium, in Novissimo Digesto Italiano, diretto da Antonio Azara e Ernesto Eula, T.II, Unione Tipografico-Editrice Torinese, Turim, 1957

FABER, Pe. F.W.

- Prefácio ao Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem, de São Luís Maria Grignion de Montfort, Ed. Vozes, Petrópolis, 1961

FLICHE, Auguste e MARTIN, Victor

- Histoire de l'Église depouis les Origines jusqu'a nos jours, Bloud & Gay, Saint-Dizier (Haute-Marne), 1940

FRANCISCO DE ASSIS, São

- Os Opúsculos de S. Francisco de Assis, 2a. ed., Ed. Vozes, 1943

GEBHARD, H.M.

- La devotion du Saint Esclavage au point de vue dogmatique, Imprimerie J. Poncet, Lyon, 1907

GILMONT, Jean-François

- Paternité et Médiation du Fondateur d'Ordre, in Revue d'Ascétique et de Mystique, Toulouse, 1964

GOYENÉCHE, Servus, C.M.F.

- Lucionem - Canonizationis Beati Ludovici Mariae Grignion de Montfort - Nova Inquisitio - Iussu SSMI D.N.PII PAPAE XII Typis Polyglottis Vaticanis, 1947

GRACIANO

- Decretum Graciani, Pars Secunda, Migne, Garnieri, Paris, 1891

GREGORIO NAZIANZENO, São

- Poemata Moralia, XXV, P.G. XXXVII, 1891
- In S. Baptisma, PG XXXVI, in J. DUTILLEUL, Dict. de Théol. Cath., T.V

GRIBOMONT, Jean, O.S.B.

- Obéissance et Évangile selon Saint Basile, le Grand, in Supplément de la Vie Spirituelle, T.VI, Paris, 1952

GURY, P.Joanne Petri SJ e BALLERINI, P. Antonio SJ

- Compendium Theologiae Moralis, T.I

HENRY, A.M., OP

- Obéissance commune et obéissance religieuse, in Supplément de Vie Spirituelle

HUOT SMM, Pe. D.M.

- Documentation Monfortaine, Roma, julho-outubro, Roma, 1959

IGNACIO DE LOYOLA, San

- Obras Completas de S. Ignacio de Loyola, Edición Manual, BAC, Madrid, 1952

JOÃO CRISÓSTOMO, São

- In Epist. ad Eph. homil., PG LXII, 1891
- In I Cor. homil. XL, PG LXI, 1891
- Discurso XL, In S. Baptisma, PG XXXVI, 1891

JOERGENSEN, Johannes

- Santa Catarina de Siena, Ed. Vozes, Petrópolis, 1944

JOMBART, E.

- Obéissance des Religieux, in Dictionnaire de Droit Canonique, publié sous la direction de R. NAZ, T. VI, Librairie Letouzey et Ané, Paris, 1957

JUBERÍAS, Francisco, C.M.F.

- La Paternidad de los Fundadores, in Vida Religiosa, Vol.32, enero-diciembre de 1972

KEMPIS, Tomás de

- Imitação de Cristo, Editora Ave Maria, São Paulo, 1956

- De Imitatione Christi, Edizione critica a cura di Tiburzio Lupo SDB, Libreria Editrice Vaticana, 1982

KINDT, Gerardo C.SS.R.

- Autour du Décret sur le Pouvoir Dominatif, in Supplément de la Vie Spirituelle, T.VI, Paris, 1953
- De Potestate Dominativa in Religione, Dissertatio historico-canonica, Desclée de Brouwer, Louvain, 1945

LAVISSE, Ernest e RAMBAUD, Alfred

- Histoire Générale du IVe. Siècle a nous jours, T.I, Armand-Collin, Paris

LEÃO XIII

- Encíclica In Plurimis, in Actes de Léon XIII, T. I, Maison de la Bonne Presse, Paris, 1888

LECLERQ, Chanoine Jacques

- La Vocation Religieuse, 4a. ed, Casterman, Louvain, 1960

LESOURD, Paul

- Les Pères Blancs, Ed. Bernard Grasset, Orleans, 1935

MANCINI, Pasquale Stanislao

- Enciclopedia Giuridica Italiana, Società Editrice Libraria, Milano, 1905

MATOS SOARES, P.

- Biblia Sagrada, Trad. da Vulgata Ed. Paulinas, São Paulo, 1964

MAY, Gaston

- Elements de Droit Romain, in Traité de la Vraie Dévotion à la Sainte Vierge, S. Louis Marie Grignion de Montfort, Office Général du Livre, Paris, 1954

MENESSIER, J.

- La Religion, in Somme Theologique de la "Revue des Jeunes", Paris, 1934, cfr. P. SEJOURNÉ, voeu in Dictionnaire de Théologie Catholique, T. XV, Vacant-Mangenot, Librairie Letouzey et Ané, Paris, 1950

MERKELBACH, Benedictus Henricus, O.P.

- Summa Theologiae Moralis, T.II, Desclée de Brouwer, Paris, 1932

MIGNE, M. L'Abbé

- Encyclopédie Théologique, T. VII-I, Dictionnaire de Philologie Sacrée, T. III, chez l'editeur, aux Ateliers Catholiques du Petit-Montrouge, Paris, 1846

MONTFORT, São Luís Maria Grignion de

- Oeuvres Complétes, Éditions du Seuil, Paris, 1966
- Obras Completas, BAC, Madrid, 1954
- Traité de la Vraie Dévotion à la Sainte Vierge, Office Générale du Livre, Paris, 1954
- Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem, Editora Vozes, Petrópolis, 6a. ed., 1961

NABUCO, Joaquim

- Minha Formação, Livraria José Olimpio Editora, Coleção Documentos Brasileiros, 9a. ed., Rio de Janeiro, 1976

NAZ, Raoul

- Esclave, in Dictionnaire de Droit Canonique, T. V, Librairie Letouzey et Ané, Paris, 1953

NESMY, P. Claude J.

- Saint Benoît et la Vie Religieuse, Éditions de Seuil, Paris, 1959

PAULO VI, SS.

- Alocução ao Seminario Lombardo, 7-12-1968
- Sermão de 29-6-1972

PELLICIA, Guerrino e ROCCA, Giancarlo

- Dizionario degli Instituti di Perfezione, Edizioni Pauline, Roma, 1974

PIO X, São

- Encíclica E Supremi Apostolatus - Sobre a Restauração de tudo em Cristo, Documentos Pontifícios, Ed. Vozes, Petrópolis, 1952
- Carta de 27-XII-1908, in Regina dei Cuori, n.1, Ano I, Roma, 1914

PIO XI, SS.

- Carta Apostólica Unigenitus, 19-3-1924, AAS, XVI

POLIANO, Luiz Marques

- Ordens Honoríficas do Brasil - III; Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1943

REGINA DEI CUORI

- Organo dell'Arcic. di Maria Regina dei Cuori e dell'Associazione Sacerdotale omonima, Roma

ROBERTI, Cardeal Francisco

- Diccionario de Teología Moral, Ed. Litúrgica Española, Barcelona, 1960

ROUSSEAU, D. Olivier, O.S.B.

- Obéissance et Hiérarchie d'après l'ancienne Tradition Monastique, in Supplément de la Vie Spirituelle, T.VI, n. 26, 15-IX-1953
- Monachisme et Vie Religieuse d'aprés l'ancienne tradition de l'Église, Chevetogne, 1957

ROYO MARIN, Antonio OP

- Teología de la Perfección Cristiana, BAC, Madrid, 1955
- Teología Moral para Seglares, T.I BAC, Madrid, 1964

SACO, J.A.

- Historia de la Esclavitud, Collección Estella, México, 1955

SACRA RITUUM CONGREGATIO

- S.R.Congregatio, Em.mo et Rev.mo Dom. Card. Nicolao Clarelli-Paracciani relat., Lucionem beatificationis et canonizationis Ven. Servi Dei Ludovici Mariae Grignion de Montfort, Nova positio super virtutibus, Roma, 1965
- Lucionem Canonizationis Beati Ludovici Mariae Grignion de Montfort, Nova Inquisitio, Tipys Polyglottis Vaticanis, 1947

SANTANGELO, Giuseppe

- Schiavitù, in Enciclopedia Giuridica Italiana, bajo la dirección de Pasquale Stanislao Mancini, Societá Editrice Libraria, 1905

SÉJOURNÉ, P.

- Voeu, in Dictionnaire de Theologie Catholique, T. XV, Vacant-Mangenot, Librairie Letouzey et Ané, Paris, 1950

SUAREZ, Francisco, SJ

- De Legibus, lib. I, cap.VIII
- De Religione, Tr. VII, lib. II, vol. XV, Ed. Vivès, Paris

TOMÁS DE AQUINO, São

- Suma Teológica, E. Fac. Sedes Sapientiae, tradução de Alexandre Correia, S. Paulo, 1957
- Summa Theologiae, Marietti, 1948
- De Perfectione Vitae Spiritualis, Opuscula Theologica, V. II, De Re Spirituali, Marietti, 1954
- Super Epistolas S. Pauli Lectura, Marietti, 1953
- Super Epistolam ad Romanos, Marietti
- Opuscula, Opusculum XVII, De perfectione Vitae Spiritualis
- Scriptum Super Sententiis Petri Lombardi, Lethielleux, Paris, 1933

TORRINHA, Francisco

- Dicionário Latino Português, Porto Editora, 1942

TURCHI, Nicola

- Schiavitù, in Enciclopedia Cattolica, Ente per l'Enciclopedia Cattolica, Vaticano, Ed. G.C. Sansone, Florença, 1953

TUROLDUS

- La Chanson de Roland, in Poètes et Romanciers du Moyen Age, Pléiade, Paris, 1952

VERMEERSCH, A., S.J. e CREUSEN, J., S.J.

- Epitome Iuris Canonici, Vol. I Mechliniae-Romae, H. Dessain, 1928

VOGÜE, Adalbert de, OSB

- La Paternité du Christ dans la Règle de Saint Benoît et la Règle du Maître, in La Vie Spirituelle, n. 501, janvier 1964

WEEGER, Jean e DERVILLE, André

- Spiritualité de l'Esclave chez les Pères de l'Eglise, in Dictionnaire de Spiritualité Ascétique et Mystique, T.IV, Ed. Beauchesne, Doctrine et Histoire, Viller-Cavallera-Giubert, Paris, 1960

WERNZ, P. Franciscus, SJ. e VIDAL, P. Petrus, SJ

- Ius Canonicum, T. III, De Religiosis; T. IV, De Rebus; n. 547 in Aedes Universitatis Gregorianae, Roma, 1933

* * *

Apêndice 1:

Consulta ao Revmo. Pe. Victorino Rodríguez y Rodríguez O.P. sobre a *Sagrada Escravidão*

STO. DOMINGO EL REAL
PP. DOMINICOS
EL PRIOR

CLAUDIO COELLO, 141
☎ [illegible]
MADRID-6

CONSULTA

I. Un grupo de seglares fervorosamente católicos estaba, en 1967, persuadido de tener la vocación de emplear toda su vida para promover su propia perfección y la recta ordenación de la sociedad temporal, según los Mandamientos de Dios y las enseñanzas del Magisterio eclesiástico,

Para este objetivo ellos estaban naturalmente dispuestos - y con entusiasmo - a constituir una Orden o Asociación Religiosa bajo la autoridad de la Sagrada Jerarquía, y según los sagrados cánones.

II. Dado que la meta antedicha sería realizada en el plano espiritual y en la esfera temporal, suponía, necesariamente, no solo los principios doctrinales contenidos en las Enseñanzas tradicionales de la Iglesia en esta materia, sino también la apreciación de múltiples realidades temporales, acerca de las cuales - en el plano concreto - les es lícito a los católicos pensar de forma diversa y, en estas materias, convenía que ese grupo de seglares pudiese tomar actitudes bajo su propia responsabilidad sin comprometer con ello a la Autoridad Eclesiástica, cuyo campo es otro. Y este compromiso se daría fácilmente si el referido grupo tomase el carácter de una institución erigida y dirigida por la Sagrada Jerarquía.

Además la diversidad de criterios existente ya en aquel tiempo en las autoridades eclesiásticas sobre todo en lo referente a la doctrina socio-económica de la Iglesia, haría más difícil, en determinadas circunstancias, la actuación ordenadora en lo propiamente temporal de este Grupo, si él constituyese una entidad autorizada y dirijida por la Sagrada Jerarquia.

STO. DOMINGO EL REAL
PP. DOMINICOS
EL PRIOR

CLAUDIO COELLO, 141
[illegible]
MADRID-6

III. Como consecuencia, por esa y otras razones pensaron en otro medio de dedicarse enteramente a tan altos fines:

1.) Todos habian hecho, en momentos diferentes y a título individual, la Consagración como esclavos de María, según la espiritualidad de San Luis María Grignion de Montfort, y de acuerdo con el texto corriente (cfr.: Obras de San Luis María Grignion de Montfort, BAC, 1954, pgs. 588 y 589).

2.) Para servir mejor a la Santísima Virgen, sirviendo al mismo tiempo a la Iglesia y a la Civilización Cristiana, a esos seglares se les ocurrió la idea de poner en manos de uno de ellos - de mayor edad e idoneidad - la representación de la Santísima Virgen en lo que atañe a las promesas provenientes de esa Consagración. De manera que ese seglar provecto tendría sobre los miembros de ese grupo, sobre su tiempo disponible y sobre sus bienes, la dirección correspondiente, en el plano terreno, a la autoridad que la Consagración confiere a la Santísima Virgen.

Fr. Vidonio Rodríguez

IV. Esa situación que, en tal perspectiva, podría denominarse de señor-esclavo (según el "Tratado de la Verdadera Devoción a la Santísima Virgen" de San Luis María Grignion de Montfort, cfr. "Obras de San Luis María Grignion de Montfort", BAC 1954, pags. 411 a 589), no obligaba de por sí bajo la pena de pecado, ni siquiera venial. Y de ella se desligaría cualquier persona por la simple manifestación unilateral de su voluntad.

Sin embargo, en cuanto durase esta vinculación, sería notablemente análoga a la de un superior religioso en relación a sus subordinados.

V. Es preciso acentuar que los referidos seglares estaban persuadidos, por razones graves, evidentes y múltiples, de que si no se uniesen de esta manera, no podrían ofrecer una resistencia eficaz al comunismo. Y que, faltando esa resistencia, el respectivo país, en

breve, encontraría el camino mucho más expedito para el comunismo.

VI. Atendidas las descripciones hechas en los ítems I, II, III, IV, V y VI se PREGUNTA:

1) ¿Hay algo que objetar desde el punto de vista ético y teológico a su contenido?

2) ¿Hay algo en el Derecho Canónico que se oponga a esta aspiración de este Grupo a asociarse para sus fines fundamentales?

3) Concretamente, ¿hay algo que objetar desde el punto de vista ético o teológico-canónico a la Consagración privada de esclavitud mariana, en las manos de una persona provecta, aceptada como plenamente responsable por el Grupo?

RESPUESTA:

A la <u>primera pregunta</u>: Ni desde el punto de vista ético, ni desde el punto de vista teológico-canónico veo cosa incorrecta o que objetar a esas actitudes, proyectos y realizaciones concretas; más bien veo en todo ello un afán noble de autoperfección cristiana y de colaboración eficaz a la promoción y defensa de la civilización cristiana.

A la <u>segunda pregunta</u>: El derecho de asociación de fieles para fines concretos, tan dignos como los señalados en el informe, está plenamente garantizado por el Derecho Canónico, tanto por el antiguo (can. 701, 707) como por el actualmente vigente (can. 298, 299). El que de hecho no se haya formalizado canónicamente la asociación, no descalifica o resta valor al derecho de haber pretendido o de pretender llevarla a cabo dentro de la disciplina de la Iglesia.

STO. DOMINGO EL REAL
PP. DOMINICOS
EL PRIOR

CLAUDIO COELLO, 141
MADRID-6

A la tercera pregunta: La Consagración privada de esclavitud mariana, en las manos de una persona idónea, tenida por plenamente responsable en el Grupo, tan frecuentemente practicada en la historia de la espiritualidad cristiana, cuya eficacia de santificación personal y de estímulo para la acción apostólica está suficientemente comprobada, es siempre aceptable y recomendable, si se practica con la obvia discreción, como se supone en el caso consultado. Proclamarse y actuar como "siervos de María" bajo la dirección de una persona experta, lejos de despersonalizar o degradar, eleva y dignifica la condición de los fieles y garantiza el uso perfectivo de la propia libertad. Por lo demás, en cualquier caso, los particulares mantienen el derecho de desvincularse del compromiso, si lo estiman conveniente. En ningún caso se puede establecer parangón de esta esclavitud espiritual con la esclavitud social.

Madrid, 2 de Noviembre de 1984

Fr Victorino Rodríguez, O.P.

Pe. Victorino Rodríguez y Rodríguez, O. P.

LEGITIMACION: JUAN VALLET DE GOYTISOLO, Notario de Madrid. - - - -

LEGITIMO por serme conocida la firma y rúbrica que antecede del RVDO. P. DON VICTORINO RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ.

Madrid, a 6 de Noviembre de 1.984

SELLO DE LEGITIMACIONES 1984

NOTARIA DE D. JUAN VALLET DE GOYTISOLO NUMERO PERMISTECA MADRID

CONSULTA (*)

I. Um grupo de leigos fervorosamente católicos estava, em 1967, persuadido de ter a vocação de empregar toda a sua vida para promover a própria perfeição e a reta ordenação da sociedade temporal, segundo os Mandamentos de Deus e os ensinamentos do Magistério eclesiástico.

Para esse fim, estavam naturalmente dispostos - e com entusiasmo - a constituir uma Ordem ou Associação Religiosa sob a autoridade da Sagrada Hierarquia, e segundo os sagrados cânones.

II. Dado que a meta acima referida seria realizada num plano espiritual e na esfera temporal, supunha, necessariamente, não só os princípios doutrinários contidos nos ensinamentos tradicionais da Igreja nessa matéria, mas também a apreciação de múltiplas realidades temporais, sobre as quais - no plano concreto - é lícito aos católicos pensar de forma diversa. E, nessas matérias, convinha que esse grupo de leigos pudesse tomar atitudes sob sua própria responsabilidade, sem comprometer com isso a Autoridade Eclesiástica, cujo domínio é outro. E, esse comprometimento facilmente se daria se o referido grupo tomasse o caráter de uma instituição erecta e dirigida pela Sagrada Hierarquia.

Além disso, a diversidade de critérios existente, já naquele tempo, entre as autoridades

---

(*) Os sublinhados na tradução são deste trabalho.

eclesiásticas, sobretudo no que diz respeito à doutrina sócio-econômica da Igreja, tornaria mais difícil, em determinadas circunstâncias, a atuação ordenadora propriamente temporal desse Grupo, caso ele constituísse uma entidade autorizada e dirigida pela Sagrada Hierarquia.

III. Como conseqüência, por essa e outras razões, pensaram em outro meio de dedicar-se inteiramente a tão altos fins:

1) Todos tinham feito, em épocas diferentes e a título individual, a Consagração como escravos de Maria, segundo a espiritualidade de São Luís Maria Grignion de Montfort, e de acordo com o texto corrente (cfr. "Obras de San Luis María Grignion de Montfort", BAC, 1954, pp. 588 e 589).

2) Para melhor servir à Santíssima Virgem, servindo ao mesmo tempo à Igreja e à civilização cristã, ocorreu a esses leigos a idéia de pôr em mãos de um deles - de maior idade e idoneidade - a representação da Santíssima Virgem no que toca as promessas provenientes dessa Consagração. De modo que esse leigo provecto teria sobre os membros desse grupo, sobre seu tempo disponível e sobre seus bens, a direção que corresponde, no plano terreno, à autoridade que a Consagração confere à Santíssima Virgem.

IV. Essa situação que, em tal perspectiva, poderia denominar-se de senhor-escravo (segundo o "Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem", de São Luís Maria Grignion de Montfort, cfr. "Obras de San Luis María Grignion de Montfort", BAC, 1954, pp. 411 a 589), não obrigava, por si mesma, sob pena de pecado, nem mesmo venial. E de-

la se desligaria qualquer pessoa por simples manifestação unilateral de sua vontade.

Entretanto, enquanto durasse, esta vinculação seria notavelmente análoga à de um superior religioso em relação a seus subordinados.

V. E' preciso acentuar que os referidos leigos estavam persuadidos, por razões graves, evidentes e múltiplas, de que, se não se unissem desse modo, não poderiam oferecer uma resistência eficaz ao comunismo. E de que, faltando essa resistência, o respectivo país, em breve, encontraria o caminho muito mais desimpedido para o comunismo.

VI. Atendidas as descrições feitas nos itens I, II, III, IV, V e VI se PERGUNTA:

1) Há algo a objetar, do ponto de vista ético e teológico, ao seu conteúdo?

2) Há algo no Direito Canônico que se oponha a essa aspiração desse Grupo de associar-se para seus fins fundamentais?

3) Concretamente há algo a objetar do ponto de vista ético ou teológico-canônico à Consagração privada de escravidão mariana, nas mãos de uma pessoa provecta, aceita como plenamente responsável pelo Grupo?

RESPOSTA:

A primeira pergunta: Nem do ponto de vista ético, nem do ponto de vista teológico-canônico vejo algo incorreto ou a objetar nessas atitudes, projetos e realizações concretas; antes vejo, em tudo isso,

um nobre afã da própria perfeição cristã e de colaboração eficaz para a promoção e defesa da civilização cristã.

À segunda pergunta: O direito de associação dos fiéis para fins concretos, tão dignos como os assinalados nesta consulta, é plenamente garantido pelo Direito Canônico, tanto pelo antigo (can. 701, 707), como pelo atualmente vigente (can. 298, 299). O fato de que não se tenha formalizado canonicamente a associação, não desqualifica ou diminui o valor do direito de ter pretendido ou de pretender levá-la a cabo dentro da disciplina da Igreja.

À terceira pergunta: A Consagração privada de escravidão mariana, nas mãos de uma pessoa idônea, tida por plenamente responsável no Grupo, tão freqüentemente praticada na história da espiritualidade cristã, cuja eficácia de santificação pessoal e de estímulo para a ação apostólica está suficientemente comprovada, é sempre aceitável e recomendável, se se pratica com a óbvia discrição, como se supõe no caso consultado. Proclamar-se e atuar como "servos de Maria" sob a direção de uma pessoa experiente, longe de despersonalizar ou degradar, eleva e dignifica a condição dos fiéis e garante o uso perfectivo da própria liberdade. Aliás, em qualquer caso, os particulares mantêm o direito de desvincular-se do compromisso, se assim acham conveniente. Em nenhum modo se pode estabelecer paralelo entre esta escravidão espiritual e a escravidão social.

Madrid, 2 de novembro de 1984

Pe. Victorino Rodríguez y Rodríguez, O.P.

Apêndice 2: Texto da Consagração de "escravidão" a Nossa Senhora, segundo São Luís Maria Grignion de Montfort

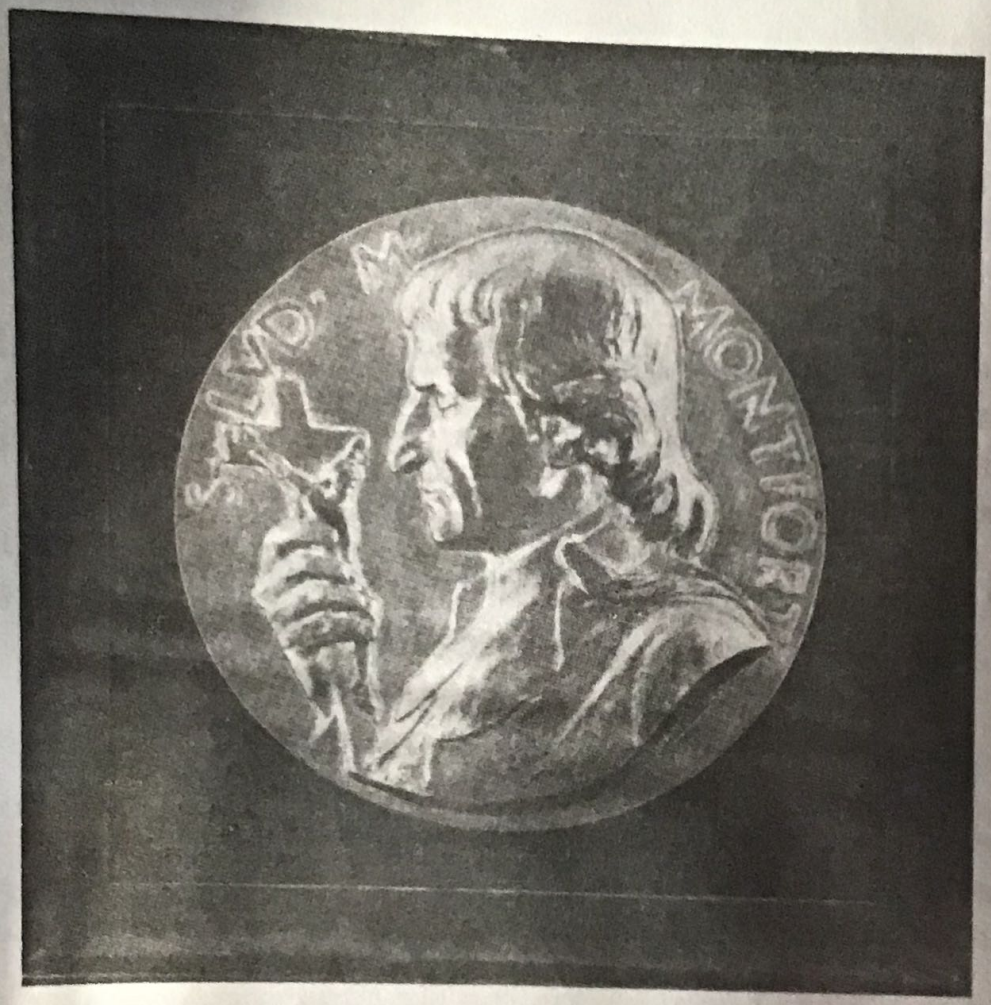

Consagração de si mesmo a Jesus Cristo, a Sabedoria encarnada, pelas mãos de Maria

Ó Sabedoria eterna e encarnada! Ó amabilíssimo e adorável Jesus, verdadeiro Deus e verdadeiro homem, unigênito Filho do eterno Pai, e da sempre Virgem Maria, adoro-vos profundamente no seio e nos esplendores de vosso Pai, durante a eternidade, e no seio virginal de Maria, vossa Mãe dignísima, no tempo de vossa Encarnação.

Eu vos dou graças por vos terdes aniquilado a vós mesmo, tomando a forma de escravo, para livrar-me do cruel cativeiro do demônio. Eu vos louvo e glorifico por vos terdes querido submeter a Maria, vossa Mãe Santíssima, em todas as coisas, a fim de por ela tornar-me vosso fiel escravo. Mas ai de mim, criatura ingrata e infiel! não cumpri as promessas que vos fiz solenemente no batismo. Não cumpri com minhas obrigações; não mereço ser chamado vosso filho nem vosso escravo, e, como nada há em mim que de nós não tenha merecido repulsa e cólera, não ouso aproximar-me por mim mesmo de vossa santíssima e augustíssima majestade. E' por esta razão que recorro à intercessão de vossa Mãe Santíssima, que me destes por medianeira junto a vós, e é por este meio que espero obter de vós a contrição e o perdão de meus pecados, a aquisição e conservação da sabedoria.

Ave, pois, ó Maria Imaculada, tabernáculo vivo da Divindade, onde a eterna Sabedoria escondida que ser adorada pelos anjos e pelos homens!

Ave, ó Rainha do céu e da terra, a cujo império é submetido tudo que está abaixo de Deus!

Ave, ó seguro refúgio dos pecadores, cuja misericórdia a ninguém falece! Atendei ao desejo que tenho da divina Sabedoria, e recebei, para este fim, os votos e as oferendas, apresentadas pela minha baixeza.

Eu, N..., infiel pecador, renovo e ratifico hoje, em vossas mãos, os votos do batismo. Renuncio para sempre a satanás, suas pompas e suas obras, e dou-me inteiramente a Jesus Cristo, Sabedoria encarnada, para segui-lo levando minha cruz, em todos os dias de minha vida. E, a fim de lhe ser mais fiel do que até agora tenho sido, escolho-vos neste dia, ó Maria Santíssima, em presença de toda a corte celeste, para minha Mãe e minha Senhora.

Entrego-vos e consagro-vos, na qualidade de escravo, meu corpo e minha alma, meus bens interiores e exteriores, e até o valor de minhas obras

boas passadas, presentes e futuras, deixando-vos direito pleno e inteiro de dispor de mim e de tudo o que me pertence, sem exceção, a vosso gosto, para maior glória de Deus, no tempo e na eternidade. Recebei, ó benigníssima Virgem, esta pequena oferenda de minha escravidão, em união e em honra à submissão que a Sabedoria Eterna quis ter à vossa maternidade; em homenagem ao poder que tendes ambos sobre este vermezinho e miserável pecador; em ação e graças pelos privilégios com que vos favoreceu a Santíssima Trindade. Protesto que quero, dora em diante, como vosso verdadeiro escravo, buscar vossa honra e obedecer-vos em todas as coisas. Ó Mãe admirável, apresentai-me a vosso amado Filho, na qualidade de escravo perpétuo, para que, tendo-me remido por vós, por vós também me receba favoravelmente. Ó Mãe de misericórdia, concedei-me a graça de obter a verdadeira Sabedoria de Deus. e de colocar-me, para este fim, no número daqueles a quem amais, ensinais, guiais, sustentais e protegeis como filhos e escravos vossos. Ó Virgem fiel, tornai-me em todos os pontos um tão perfeito discípulo, imitador e escravo da Sabedoria encarnada, Jesus Cristo, vosso Filho, que eu chegue um dia, por vossa intercessão e a vosso exemplo, à plenitude de sua idade na terra e de sua glória nos céus. Assim seja.
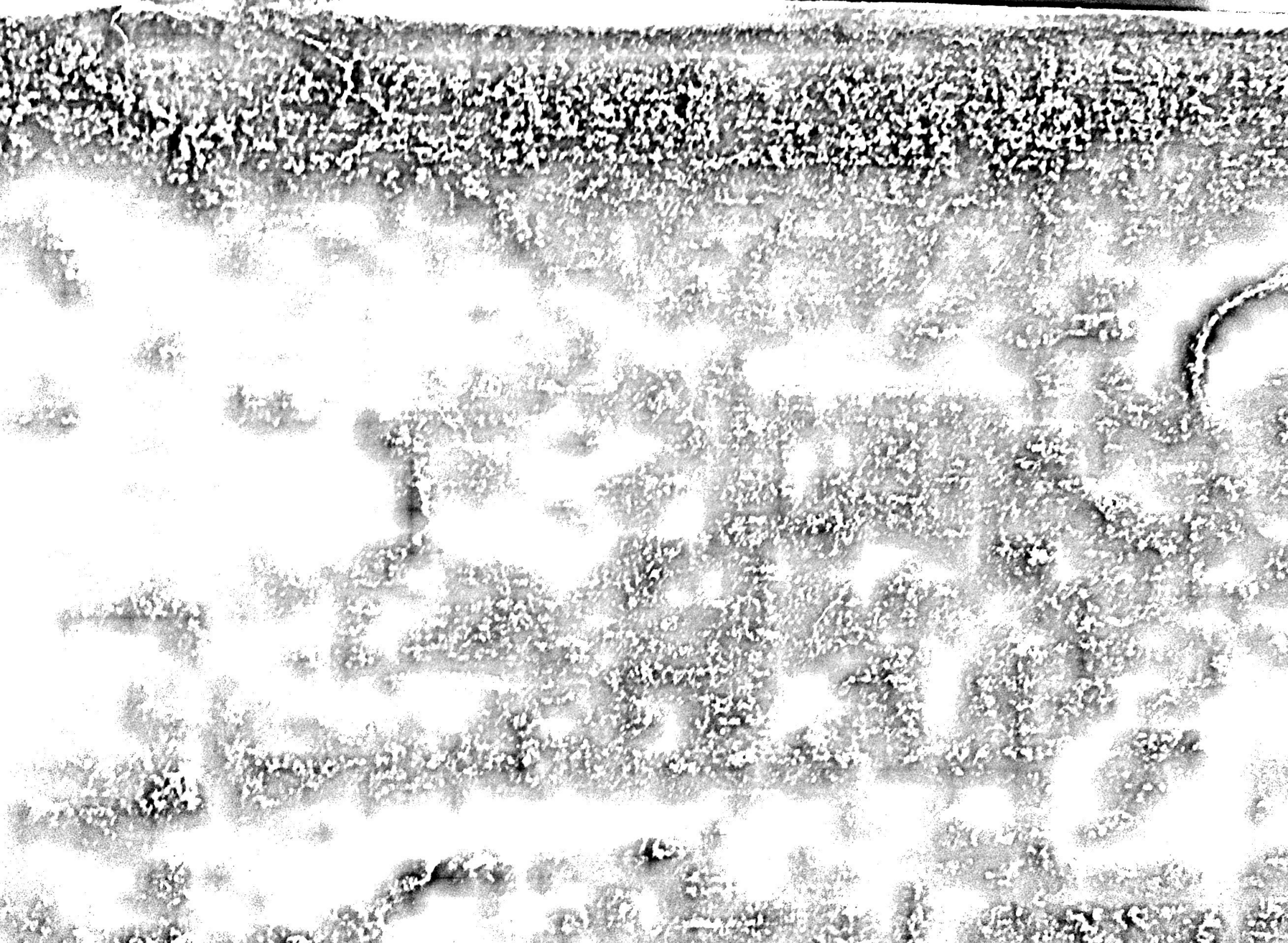
A PRESENTE EDIÇÃO FOI CONCLUÍDA
NA OITAVA DA FESTA DA
ANUNCIAÇÃO DA SANTÍSSIMA VIRGEM
DO ANO DE 1985.